



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS

MABA

2000

**** Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ****
240.432-1/00

Dt. Cad : 23/05/2000 Of.: 014/2000 Dt. Of.: 22/05/2000 N° Orig.:
Origem : CAMARA-MACUCO
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA
Int. Principal : CAMARA MACUCO
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1999

Nome:
Espécie:

Assunto:

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0001



240 432 1/00

B

02

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

Ofício CT n.º 014/2000.

Macuco, 22 de maio de 2000.

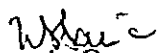
Assunto: Encaminha Prestação de Contas – 1999.

Senhor Presidente

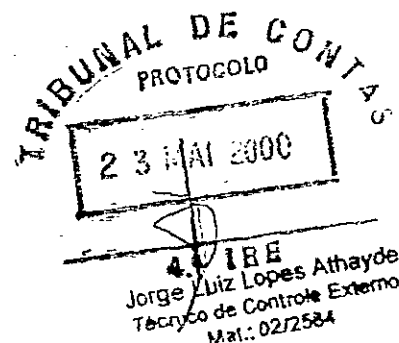
Vimos, pelo presente, conforme preceitua a Deliberação TCE n.º 200/96, encaminhar a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prestação de Contas do Ordenador da Despesa da Câmara, referente ao exercício de 1999.

Na oportunidade, reitero a V.Ex.ª meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

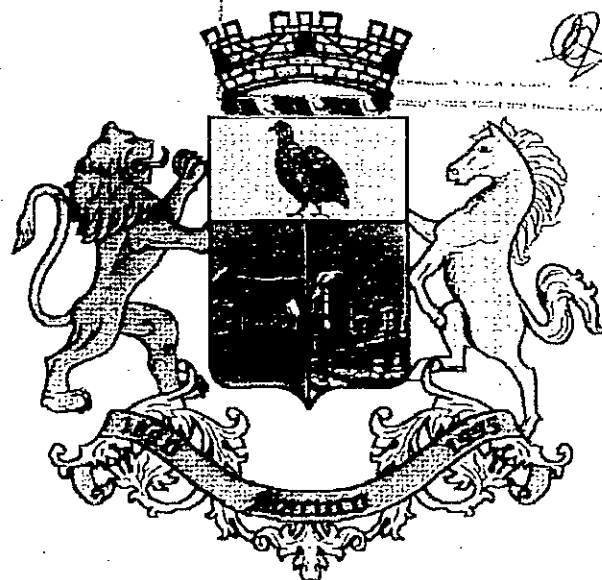

Wildimar de Souza Faria
Presidente

Ao Exm.º Sr.
DR. ALUISIO GAMA DE SOUZA
M.D. Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Rio de Janeiro



PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0002

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal
de Macuco



PROCESSO 240 432 1/00

Q

FEB.

03

Balanço Geral

1999



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROCESO Nº 240 432 1 / 00

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 1999

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Câmara Municipal de Macuco, arrecadou no exercício de 1999 a importância de R\$491.066,93 (Quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos), valor este que encontra-se consignado na execução do Balanço Orçamentário anexo 12 da Lei 4.320/64 constando também no Balanço Financeiro anexo 13 da Lei 4.320/64.

1.1 - RECEITA

Ao analisarmos o balancete da despesa mensal no mês de dezembro de 1999 do Poder Executivo, constatamos que foi repassado ao Poder Legislativo a importância de R\$469.007,22 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, sete reais e vinte e dois centavos), somando-se este valor com restos a pagar de 1998 para 1999 totaliza-se no total da receita arrecadada por este poder no exercício de 1999 conforme explicado acima.

1.2 - DESPESA

A despesa fixada para a Câmara Municipal de Macuco do exercício de 1999 foi de R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), porém a despesa empenhada no exercício atingiu a cifra de R\$469.749,63 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), valor este que encontra-se consignado na execução da despesa do Balanço Orçamentário anexo 12 da Lei 4.320/64, resultando uma despesa efetivamente inferior a autorizada no valor de R\$80.250,37 (Oitenta mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

1.3 - RESUMO DO MOVIMENTO DA DESPESA

Despesa fixada.....	R\$	550.000,00
MAIS		
Aumento por créditos adicionais	R\$	185.000,00
SOMA	R\$	735.000,00
MENOS		
Reduções	R\$	185.000,00
Despesas Empenhadas	R\$	469.749,63
ECONOMIA DE DOTAÇÕES	R\$	80.250,37

Seguem anexos ao referido Balanço, os Decretos adicionais do exercício como também a Demonstração das Alterações Orçamentárias conforme determina o Art. 4º item V da Deliberação 200/96 dessa Colenda Casa de Contas.

W. S. A.

2 - BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço foi efetuado em obediência às normas legais e em especial às estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, compreendendo o Ativo e Passivo.

Para melhor esclarecimento dos elementos que compõem o Balanço Patrimonial, devemos examinar o anexo 14 que integra a presente Prestação de Contas.

Comparando-se o Ativo com o Passivo, encontramos um excesso do primeiro sobre o segundo, na ordem de R\$ 47.380,59 (Quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), importância esta que se constitui no Ativo Real líquido desta Câmara.

3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O exercício de 1999 encerrou-se com uma variação patrimonial positiva de R\$ 22.555,73 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), resultante dos seguintes valores:

VARIAÇÃO ATIVA

Total da Receita	R\$	491.066,93
Total das Variações Patrimoniais	R\$	27.732,08
Independente da Execução Orçamentária.....	R\$	90,68
Soma	R\$	518.889,69

VARIAÇÃO PASSIVA

Total das Despesas	R\$	469.749,63
Total das Variações Patrimoniais	R\$	26.584,33
Soma	R\$	496.333,96

RESULTADO PATRIMONIAL

" Superávit "	R\$	22.555,73
---------------------	-----	-----------

O referido Superávit acima, encontra-se consignado no anexo 15 da Lei 4.320/64, que compõe este Balanço.

4 - BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, em decorrência de Gestão Financeira do exercício de 1999, seguem conforme o que se apresenta da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior (1998).....	R\$	0,00
Receita Orçamentária	R\$	491.066,93
Receita Extra-Orçamentária.....	R\$	21.252,38
Soma	R\$	512.319,31
MENOS		
Despesas Orçamentárias	R\$	469.749,63
Despesas Extra Orçamentárias	R\$	42.569,68
SALDO DISPONÍVEL EM 31/12/99	R\$	0,00

O saldo de caixa e Bancos, informado no demonstrativo, coincide com os valores existentes no grupo disponível do Balanço Patrimonial, o que demonstra sua exatidão, bem como encontra-se consignado no Balanço Financeiro anexo 13 da Lei 4.320/64. *W. H. S. C.*

5 - ALMOXARIFADO

A Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999, teve uma movimentação no valor de R\$26.584,33 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme podemos observar no resumo geral natureza da despesa anexo 2 da Lei 4.320/64 como também na natureza da despesa segundo as categorias econômicas do anexo 2 da referida Lei acima mencionada e anexo 15 da mesma Lei.

Informamos também que não passou saldo em Almojarifado para o exercício financeiro de 2000 conforme podemos constatar ao comparar-mos a Demonstração das Variações Patrimoniais com o Balanço Patrimonial anexo 14 da Lei 4.320/64.

6 - PATRIMÔNIO

A Câmara Municipal de Macuco adquiriu no exercício de 1999 a importância de R\$ 1.147,75 (Hum mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a Bens Móveis conforme encontra-se consignado no anexo 15 da Lei 4.320/64.

O total dos Bens da Câmara Municipal de Macuco até o exercício de 1999 é de R\$50.727,12 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e doze centavos), valor este que encontra-se consignado no anexo 14 da Lei 4.320/64 conforme segue discriminado abaixo:

Bens Móveis	R\$41.182,65
Bens Imóveis	R\$ 9.544,47
Total	R\$50.727,12

Em esclarecimento a essa Casa de Contas, quanto à incorporação do valor de R\$9.544,47 (Nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), na rubrica 4110.00 - Obras e Instalações, conforme comprovado através de cópia do processo n.º 002/97 da Prefeitura Municipal de Macuco, gostaríamos de salientar que no período de janeiro à março de 1997, esta Câmara Municipal não detinha autonomia financeira e administrativa, o que veio a ocorrer a partir do mês de abril daquele exercício, para a consonância dos saldos orçamentários dos dois Poderes, foram consideradas as movimentações apresentadas por aquele Poder Executivo no momento da implantação de saldos para o início das atividades financeiras e orçamentárias deste Poder Legislativo. No dia 04 de maio de 2000, deu entrada no protocolo desta Casa de Leis o ofício PRS/SSE 3305 de 17 de abril de 2000, que trata do processo TCE RJ 240300-7/99, o qual determinou a desincorporação dos valores acima citados na rubrica 4110.00 - Obras e Instalações, por entender que a Câmara Municipal não teria bens imóveis para que se pudesse serem feitas obras no mesmo. Esclarecemos que na data do referido recebimento, o balanço geral do Legislativo já havia sido feito o que impossibilitava o procedimento na data especificada, entretanto, informamos que a movimentação contábil de desincorporação será efetuada quando do encerramento do balanço do ano de 2000. Encaminhamos em anexo ao presente balanço os documentos comprobatórios, as informações supracitadas.

Macuco, 22 de maio de 2000.

Wildimar
Wildimar de Souza Faria
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

PROCESO 240 432 1 / 00

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

07

Nome do Servidor			
Magil de Lima e Silva			
Cargo/Função			
Vereador - Presidente da Comissão de Licitação e Compras.			
Matrícula		Período de Gestão	
		09 / 01 / 99 a 14 / 02 / 2000	
Nomeação/Designação		Data da Publicação	
Ato n.º Resolução n.º 002/99 - 04/01/99		09/01/99	
Delegação de Competência		Data da Comunicação ao TCE	
Ato n.º			

Nome do Servidor			
Raul Ribeiro Lengruber			
Cargo/Função			
Vereador - Relator da Comissão de Licitação e Compras			
Matrícula		Período de Gestão	
		09 / 01 / 99 a 14 / 02 / 2000	
Nomeação/Designação		Data da Publicação	
Ato n.º Resolução n.º 002/99 - 04/01/99		09/01/99	
Delegação de Competência		Data da Comunicação ao TCE	
Ato n.º			

Nome do Servidor			
Nilo da Cruz Lopes			
Cargo/Função			
Vereador - Vice-Presidente da Comissão de Licitação e Compras.			
Matrícula		Período de Gestão	
		09 / 01 / 99 a 14 / 02 / 2000	
Nomeação/Designação		Data da Publicação	
Ato n.º Resolução n.º 002/99 - 04/01/99		09/01/99	
Delegação de Competência		Data da Comunicação ao TCE	
Ato n.º			

Nome do Servidor			
VANTOIL DOS SANTOS OLIVEIRA			
Cargo/Função			
CONTRATADO			
Matrícula		Período de Gestão	
CRC-RJ - 62.468		01 / 10 / 99 a 31 / 12 / 99	
Nomeação/Designação		Data da Publicação	
Ato n.º			
Delegação de Competência		Data da Comunicação ao TCE	
Ato n.º			

Deliberação 200/96 - Modelo 1

W



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

Despacho.
Aprovado por unanimi-
dade em, 04.01.99.
Wfaria

PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RESOLUÇÃO Nº 002/99

RUBRICA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo REGIMENTO INTERNO, no artigo nº 38 inciso X.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros das Comissões Permanentes como segue:

- 01 **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
PRESIDENTE - Raul Ribeiro Lengruber
RELATOR - Arnaldo Boaretto
VICE PRESIDENTE - Marcelo Abreu Mansur
- 02 **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA**
PRESIDENTE - Ademir Joi
RELATOR - Nagil de Lima e Silva
VICE PRESIDENTE - Octacílio Lattanzi
- 03 **COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**
PRESIDENTE - Marcelo Abreu Mansur
RELATOR - Ésio Guerra Espíndola
VICE PRESIDENTE - Ademir Joi
- 04 **COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
PRESIDENTE - Nagil de Lima e Silva
RELATOR - Raul Ribeiro Lengruber
VICE PRESIDENTE - Nilo da Cruz Lopes
CONTROLE INTERNO - Sérgio Maurício Barboza Moreira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 04 de janeiro de 1999.

Wfaria
WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente W

Câmara Municipal de Macuco

Resolução N.º 002/99

O Presidente da Câmara Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, no artigo n.º 38 inciso X.

Resolve:

Art. 1º - Nomeia os membros das Comissões Permanentes como segue:

01 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Presidente - Raul Ribeiro Lengruber

Relator - Arnaldo Boaretto

Vice-Presidente - Marcelo Abreu Mansur

02 - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Presidente - Ademir Jói

Relator - Nagil de Lima e Silva

Vice-Presidente - Octacílio Lattanzi

03 - Comissão de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Presidente - Marcelo Abreu Mansur

Relator - Esio Guerra Espíndola

Vice-Presidente - Ademir Jói

04 - Comissão de Licitação e Compras

Presidente - Nagil de Lima e Silva

Relator - Raul Ribeiro Lengruber

Vice-Presidente - Nilo da Cruz Lopes

Controlador Interno - Sérgio Maurício Barboza Moreira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 04 de Janeiro de 1999.

Wlédimar de Souza Faria
Presidente



CADASTRO DE RESPONSÁVEL

PROFESSOR Nº 240 432 1 / 00

1 - QUALIFICAÇÃO

Nome Completo: Nagil de Lima e Silva.Filiação: Gilberto de Lima e Silva e Nair de Lima e Silva.Naturalidade: S. S. Alto Nascimento: 06 / 10 / 38

2 - DOCUMENTAÇÃO

Identidade n.º: 433.839 Emitente: IPF Data: 20 / 07 / 67C.P.F. n.º: 091.826.677-72Título de Eleitor n.º: 405599605/53 Zona: 052 Seção: 0026

3 - SE SERVIDOR

Matricula: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo em Comissão: _____

Lotação Originária: _____

4 - ENDEREÇO

4.2 - Residencial:

Rua Carlos Badini Jr., s/nº n.º _____Bairro/Distrito: Centro - MacucoMunicípio: MacucoCEP: 28545-000 Telefone: _____

4.2 - Funcional/Comercial

_____, n.º _____

Bairro/Distrito: _____

Município: _____

CEP: _____ Telefone: _____

5 - OBSERVAÇÕES

Apresentou Declaração de Bens.

6 - AUTENTICAÇÕES

Elaborado em: 11 / 01 / 99Preenchido por: Frank Monteiro Lengruber Matr.: _____Revisado por: O mesmo Matr.: _____



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

PROCESSO Nº 240 432 1 / 00

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

RUBRICA

FLS.

11

1 - QUALIFICAÇÃO

Nome Completo: RAUL RIBEIRO LENGROBER

Filiação: MARIO LENGROBER E MARIA RIBEIRO LENGROBER

Naturalidade: MACUCO - RJ.

Nascimento: 20 / 07 / 44

2 - DOCUMENTAÇÃO

Identidade n.º: 1.420.036 Emitente: IPP Data: 16 / 07 / 73

C.P.F. n.º: 278.786.947-53

Título de Eleitor n.º: 405702703-45 Zona: 52ª Seção: 29ª

3 - SE SERVIDOR

Matrícula: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo em Comissão: _____

Lotação Originária: _____

4 - ENDEREÇO

4.2 - Residencial:

RUA PEREIRA LOPES, n.º 129

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: MACUCO - RJ.

CEP: 28515.000

Telefone: _____

4.2 - Funcional/Comercial

_____, n.º _____

Bairro/Distrito: _____

Município: _____

CEP: _____

Telefone: _____

5 - OBSERVAÇÕES

Apresentou Declaração de Bens.

6 - AUTENTICAÇÕES

Elaborado em: 11 / 01 / 99

Preenchido por: FRANK MONTEIRO LENGROBER

Matr.: _____

Revisado por: O MESMO

Matr.: _____



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

PROCESSO Nº 240 432 1/00

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

REPUBLICA

12

1 - QUALIFICAÇÃO

Nome Completo: NILO DA CRUZ LOPES

Filiação: ORLANDO NASCIMENTO LOPES e MARIA DO C. MARQUE DA CRUZ

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Nascimento: 03 / 01 / 54

2 - DOCUMENTAÇÃO

Identidade n.º: 10.650.210 Emitente: I.P.F. Data: 30 / 05 / 73

C.P.F. n.º: 391.143.767-68

Título de Eleitor n.º: 405.603.003-96 Zona: 52ª Seção: 26ª

3 - SE SERVIDOR

Matrícula: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo em Comissão: _____

Lotação Originária: _____

4 - ENDEREÇO

4.2 - Residencial:

RUA HENRIQUE PEDRO COUBE, 433 -, n.º 433

Bairro/Distrito: BARREIRA

Município: MACUCO

CEP: 28545.000

Telefone: _____

4.2 - Funcional/Comercial

_____, n.º _____

Bairro/Distrito: _____

Município: _____

CEP: _____ Telefone: _____

5 - OBSERVAÇÕES

Apresentou Declaração de Bens.

6 - AUTENTICAÇÕES

Elaborado em: 11 / 01 / 99

Preenchido por: FRANK MONTEIRO LENGUBER

Matr.: _____

Revisado por: O MESMO

Matr.: _____

W



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

CE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

RUBRICA

13

1 - QUALIFICAÇÃO

Nome Completo: SERGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA

Filiação: JOSÉ MAZZO MOREIRA E JOAQUINA BARBOZA MOREIRA

Naturalidade: CORDEIRO

Nascimento: 29 / 01 / 49

2 - DOCUMENTAÇÃO

Identidade n.º: 1.119.718 Emitente: IPF Data: 21 / 09 / 70

C.P.F. n.º: 216.616.867-72

Título de Eleitor n.º: 405033503-61 Zona: 52ª Seção: 10ª

3 - SE SERVIDOR

Matrícula: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo em Comissão: Controle Interno

Lotação Originária: Câmara Municipal de Macuco

4 - ENDEREÇO

4.2 - Residencial:

AV. PRESIDENTE VARGAS

n.º 234

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: CORDEIRO

CEP: 28.540.000

Telefone: _____

4.2 - Funcional/Comercial

n.º _____

Bairro/Distrito: _____

Município: _____

CEP: _____

Telefone: _____

5 - OBSERVAÇÕES

Apresentou Declaração de Bens.

6 - AUTENTICAÇÕES

Elaborado em: 11 / 01 / 99

Preenchido por: FRANK MONTEIRO LENGROBER

Matr.: _____

Revisado por: O MESMO

Matr.: _____



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 022/99

PROCESSO Nº 240 432 1 / 000
@
14
RUBRICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR: SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA, de acordo com a Resolução nº 003/99, para exercer o cargo de Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCVI, a partir de 11 de janeiro de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de janeiro de 1999.

W. Faria
WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
PRESIDENTE *W*

Câmara Municipal de Macuco

Portaria n.º 022/99
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear: SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA, de acordo com a Resolução n.º 003/99, para exercer o cargo de Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCVI, a partir de 11 de Janeiro de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de janeiro de 1999.

Wildimar de Souza Faria

Presidente

Câmara Municipal de Macuco

Portaria n.º 021/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear: LUIZ FERNANDO CASTRO DE CARVALHO, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para o cargo de Assessor de Plenário da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCII, a partir de 11 de Janeiro de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de janeiro de 1999.

Wildimar de Souza Faria

Presidente

Câmara Municipal de Macuco

Portaria n.º 020/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear: ROSANY MARINI DE SOUZA, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para exercer o cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCII, a partir de 11 de Janeiro de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de janeiro de 1999.

Wildimar de Souza Faria

Presidente

Câmara Municipal de Macuco

Portaria n.º 019/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear: RITA DE CÁSSIA S. F. MARTINS, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCIII, a partir de 11 de Janeiro de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de janeiro de 1999.

Wildimar de Souza Faria

Presidente

Câmara Municipal de Macuco

Portaria n.º 018/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear: WALDEMAR PEREIRA RODRIGUES, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCII, a partir de 11 de Janeiro de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

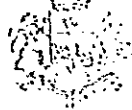
Gabinete da Presidência em 11 de janeiro de 1999.

Wildimar de Souza Faria

Presidente

TCB - RJ
PROCESSO Nº 240 432-1/00
15

Publicado em 09.15.01/99
Jornal da Legião
Assessor de Imprensa



CADASTRO DE RESPONSÁVEL 32 1 / 00

1 - QUALIFICAÇÃO

Nome Completo: Vantol Santos de OliveiraFiliação: Sebastião F. de Oliveira e Maria do C. S. de Oliveira.Naturalidade: Sta. Maria Madalena Nascimento: 19 / 04 / 64

2 - DOCUMENTAÇÃO

Identidade n.º: 06122325-1 Emitente: IFP Data: 23 / 07 / 82C.P.F. n.º: 795501857-53

Título de Eleitor n.º: _____ Zona: _____ Seção: _____

3 - SE SERVIDOR

Matrícula: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo em Comissão: Contratado - Técnico em Contabilidade-CRC-RJ-62468Lotação Originária: Câmara Municipal de Macuco

4 - ENDEREÇO

4.2 - Residencial:

Rua Pedro Kelly, n.º 3Bairro/Distrito: CentroMunicípio: Sta. Maria MadalenaCEP: 28.770.000 Telefone: 024-561-1361

4.2 - Funcional/Comercial

_____, n.º _____

Bairro/Distrito: _____

Município: _____

CEP: _____ Telefone: _____

5 - OBSERVAÇÕES

Apresentou Declaração de Bens.

6 - AUTENTICAÇÕES

Elaborado em: 02 / 01 / 98Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia Matr.: _____Revisado por: Wildimar de Souza Faria Matr.: _____



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

TCE - RJ

MACUCO 240

432 - 1 / 00

Q

17

RELACÃO DOS RESPONSÁVEIS

Nome do Servidor			
Paulo Sérgio Fernandes Garcia			
Cargo/função			
Tesoureiro			
Matrícula		Período de Gestão	
CC III		11 / 01 / 99 a 31 / 12 / 2000	
Nomeação/Designação		Data do Ato	Data da Publicação
Ato n.º P. 0014/99		11/01/99	11/01/99
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE
Ato n.º			

Nome do Servidor			
Rodrigo Bastos			
Cargo/função			
Encarregado de Almoxarifado			
Matrícula		Período de Gestão	
CC II		11 / 01 / 99 a 31 / 12 / 2000	
Nomeação/Designação		Data do Ato	Data da Publicação
Ato n.º P. 033/99		11/01/99	11/01/99
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE
Ato n.º			

Nome do Servidor			
Wildimar de Souza Faria			
Cargo/função			
Presidente da Câmara Municipal de Macuco			
Matrícula		Período de Gestão	
		01 / 01 / 99 a 31 / 12 / 2000	
Nomeação/Designação		Data do Ato	Data da Publicação
Ato n.º			
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE
Ato n.º			

Nome do Servidor			
Sérgio Mauricio Barbosa Moreira			
Cargo/função			
Controle Interno e Membro da Comissão de Licitação e Compras/99.			
Matrícula		Período de Gestão	
CCVI		11 / 01 / 99 a 31 / 12 / 2000	
Nomeação/Designação		Data do Ato	Data da Publicação
Ato n.º P. 022/99.		11/01/99	11/01/99
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE
Ato n.º			

Deliberação 200/96 - Modelo 1



CADASTRO DE RESPONSÁVEL 432 1 / 00

1 - QUALIFICAÇÃO

Nome Completo: Paulo Sérgio Fernandes GarciaFiliação: Sebastião Fernandes Garcia e Wanda L. F. Garcia.Naturalidade: Rio de JaneiroNascimento: 13 / 10 / 68

2 - DOCUMENTAÇÃO

Identidade n.º: 07928846-0 Emitente: IFP Data: 02 / 07 / 86C.P.F. n.º: 926773807/06Título de Eleitor n.º: 727911603/02 Zona: 052 Seção: 0030

3 - SE SERVIDOR

Matrícula: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo em Comissão: TesoureiroLotação Originária: Câmara Municipal de Macuco

4 - ENDEREÇO

4.2 - Residencial:

Rua, Eulália Freire Martins, n.º 72Bairro/Distrito: CentroMunicípio: MacucoCEP: 28.545.000 Telefone: 024-554-1349

4.2 - Funcional/Comercial

Rua Profª. Mathilde Peçanha, n.º 80Bairro/Distrito: CentroMunicípio: MacucoCEP: 28.545.000 Telefone: 024-554-1161

5 - OBSERVAÇÕES

Responsável pelos Bens Patrimoniais.

6 - AUTENTICAÇÕES

Elaborado em: 11 / 01 / 1999Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia

Matr.: _____

Revisado por: Wildimar de Souza Faria

Matr.: _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº 240 432 1 / 00

PORTARIA Nº 0014/99

MACUCO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR: PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA, de acordo com
a Resolução nº 001/99, para o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Macuco,
símbolo CCIII a partir de 11 de janeiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de janeiro de 1999.

W. Souza
WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
PRESIDENTE *W*

20

20

Câmara Municipal de Macuco

Portaria n.º 017/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear: PAULO CESAR SALLES BARROSO, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCV, a partir de 11 de Janeiro de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de Janeiro de 1999.

Wildimar de Souza Faria

Presidente

Câmara Municipal de Macuco

Portaria N.º 0014/99

O Presidente da Câmara Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear: Paulo Sérgio Fernandes Garcia, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCIII a partir de 11 de Janeiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de Janeiro de 1999.

Wildimar de Souza Faria

Presidente

Câmara Municipal de Macuco

Portaria N.º 002/99

O Presidente da Câmara Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar: Sérgio Maurício Barboza Moreira, que exercia o cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCVII, a partir de 08 de Janeiro de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 08 de Janeiro de 1999.

Wildimar de Souza Faria

Presidente

Republicado por ter saldo incorreto

Editor: Celso Figueiredo

Jornalista Responsável: Rodrigo Souto

Caracua, 09 a 15 de Janeiro de 1999 - Ano XIII - Nº 426 - Preço: R\$ 0,50

JORNAL DA REGIÃO

Publicado em 15/01/99
Jornal da Região

ASSESSOR DE IMPRENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO



CADASTRO DE RESPONSÁVEL

PROCESSO 240 432-1/00

1 - QUALIFICAÇÃO

Nome Completo: Rodrigo Bastos

FUNÇÃO

Filiação: Anna BastosNaturalidade: NiteróiNascimento: 04 / 11 / 78

2 - DOCUMENTAÇÃO

Identidade n.º: 11859063-7 Emitente: IFP Data: 12 / 01 / 96C.P.F. n.º: 078.022.387-06Título de Eleitor n.º: 867380103/10 Zona: 052 Seção: 27

3 - SE SERVIDOR

Matrícula: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo em Comissão: Encarregado de Bens de Consumo de AlmocharifadoLotação Originária: Câmara Municipal de Macuco.

4 - ENDEREÇO

4.2 - Residencial:

Rua Caetano Roaretto, n.º 469Bairro/Distrito: Volta do UmbigoMunicípio: MacucoCEP: 28.545.000 Telefone: 99146834

4.2 - Funcional/Comercial

_____, n.º _____

Bairro/Distrito: _____

Município: _____

CEP: _____ Telefone: _____

5 - OBSERVAÇÕES

Apresentou Declaração de Bens.

6 - AUTENTICAÇÕES

Elaborado em: 11 / 01 / 1999Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia

Matr.: _____

Revisado por: Wildimar de Souza Faria

Matr.: _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 033/99

TCE-RJ	
PROCESSO Nº	240 432 1/00
RUBRICA	<i>[assinatura]</i> 22

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR: RODRIGO BASTOS, de acordo com a Resolução nº
001/99, para exercer o cargo de Encarregado de Almoxarifado da Câmara Municipal
de Macuco, símbolo CCII, a partir de 11 de janeiro de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de janeiro de 1999.

W. Souza
WILDIRMAR DE SOUZA FARIA ✓
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macuco

Portaria n.º 033/99
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Nomear: RODRIGO BASTOS, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para exercer o cargo de Encarregado de Almoço da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCII, a partir de 11 de Janeiro de 1999.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência em 11 de Janeiro de 1999.
Wladimir de Souza Faria
Presidente

Portaria n.º 032/99
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Nomear: ADIR BERNARDO DA SILVA, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para exercer o cargo de Assessor das Comissões da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCII, a partir de 11 de Janeiro de 1999.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência em 11 de Janeiro de 1999.
Wladimir de Souza Faria
Presidente

Portaria n.º 031/99
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Nomear: ARILZA SALGADO DE CARVALHO, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para exercer o cargo de Auxiliar de Contabilidade da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCII, a partir de 11 de Janeiro de 1999.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência em 11 de Janeiro de 1999.
Wladimir de Souza Faria
Presidente

Portaria n.º 030/99
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Nomear: MARIZA DOS SANTOS SODRE, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para exercer o cargo de Assessor da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCII, a partir de 11 de Janeiro de 1999.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência em 11 de Janeiro de 1999.
Wladimir de Souza Faria
Presidente

Portaria n.º 028/99
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Nomear: LUIZ ANTONIO DO VALLE, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para exercer o cargo de Assessor das Comissões da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCII, a partir de 11 de Janeiro de 1999.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência em 11 de Janeiro de 1999.
Wladimir de Souza Faria
Presidente

Portaria n.º 028/99
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Nomear: FABIO LATTANZIO PINTO, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para exercer o cargo de Motorista da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCIV, a partir de 11 de Janeiro de 1999.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência em 11 de Janeiro de 1999.
Wladimir de Souza Faria
Presidente

Portaria n.º 027/99
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Nomear: PAULO ROBERTO DA ROCHA RIBEIRO, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCI, a partir de 11 de Janeiro de 1999.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência em 11 de Janeiro de 1999.
Wladimir de Souza Faria
Presidente

Portaria n.º 026/99
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Nomear: ALCINEIA ALEUIA OLIVEIRA, de acordo com a Resolução n.º 001/99, para o cargo de Assessor das Comissões da Câmara Municipal de Macuco, símbolo CCII, a partir de 11 de Janeiro de 1999.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência em 11 de Janeiro de 1999.
Wladimir de Souza Faria
Presidente

Publicado em 04/01/99
Jornal da Região

ASSESSOR DE IMPRENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO



CADASTRO DE RESPONSÁVEL

C

74

1 - QUALIFICAÇÃO

Nome Completo: Wildimar de Souza FariaFiliação: Edimar Passos FariaNaturalidade: MacucoNascimento: 02 / 02 / 64

2 - DOCUMENTAÇÃO

Identidade n.º: 05926371-5 Emitente: IFP Data: 11 / 03 / 81C.P.F. n.º: 767552587/68Título de Eleitor n.º: 405645703/61 Zona: 052 Seção: 0027

3 - SE SERVIDOR

Matrícula: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo em Comissão: Presidente da CâmaraLotação Originária: Câmara Municipal de Macuco

4 - ENDEREÇO

4.2 - Residencial:

Fazenda Rencador

n.º _____

Bairro/Distrito: _____

Município: MacucoCEP: 28.545.000Telefone: 554-1210

4.2 - Funcional/Comercial

n.º _____

Bairro/Distrito: _____

Município: _____

CEP: _____

Telefone: _____

5 - OBSERVAÇÕES

Apresentou Declaração de Bens à Secretaria da Câmara conf.Protocolo nº 004/97

6 - AUTENTICAÇÕES

Elaborado em: 01 / 01 / 97Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia

Matr.: _____

Revisado por: Wildimar de Souza Faria

Matr.: _____

Wildimar de Souza FariaWildimar de Souza Faria

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 1995 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Receita

Despesa

Receitas Correntes

Despesas Correntes

Transferências Correntes

491.066,93

491.066,93

Despesas de Custeio

468.601,88

468.601,88

Superavit

22.465,05

Totais

491.066,93

Totais

491.066,93

Superavit Orçamento Corrente

22.465,05

Receitas de Capital

Despesas de Capital

Investimentos

1.147,75

1.147,75

Superavit

21.317,30

Totais

22.465,05

Totais

22.465,05

Resumo

Receitas

Despesas

Receitas e Despesas Correntes

491.066,93

468.601,88

Receitas e Despesas de Capital ...

0,00

1.147,75

Superavit

21.317,30

Total

491.066,93

491.066,93

Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA

Carlos de Oliveira
CRC/RJ 62.468

Wladimir de S. Faria
Presidente da Câmara

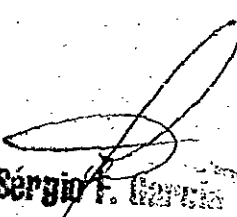
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Maricá

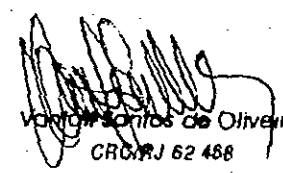
Resumo Geral da Receita
Exercício de 1999 - Anexo 2, da Lei 4.320/44

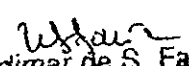
PROCESSO Nº 240 432 1 / 00

26

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00.00	Receitas Correntes			491.066,93
1700.00.00.00	Transferências Correntes		491.066,93	
1710.00.00.00	Transferências Intragovernamentais		491.066,93	
1713.00.00.00	Transferências dos Municípios	491.066,93		
Total Geral				491.066,93


Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOURARIA


Vitor Santos de Oliveira
CRC RJ 62 488


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Resumo Geral
Exercício

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 1 / 00

de 1999 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

RUBRICA

Resumo

Transferências Correntes

491.066,93

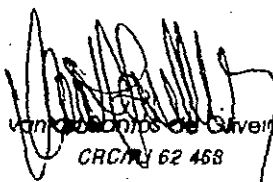
Total Receitas Correntes

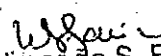
491.066,93

Total Geral

491.066,93


Paulo Sérgio F. Silva
CHEFE DE TESOUREARIA


Manoel Antônio de Oliveira
CRC RJ 62 468

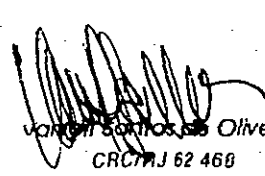

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 240 432 1/00

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de MacucoResumo Geral da Receita
Exercício de 1997 - Anexo 2 - da Lei 4.320/64Categoria
Econômica

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	
1600.00.00.00	Receitas Correntes			491.066,93
1700.00.00.00	Transferências Correntes		491.066,93	
1710.00.00.00	Transferências Intragovernamentais		491.066,93	
1713.00.00.00	Transferências dos Municípios	491.066,93		
Total Geral				491.066,93


Paulo Sérgio F. Garcia
 CHEFE DE TESOUREARIA


 Vitor Carlos de Oliveira
 CRC/RJ 62.468


 Wildmar de S. Faria
 Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Resumo Geral da Receita

Exercício

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 1/00

de 1979 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

RUBRICA

FLS

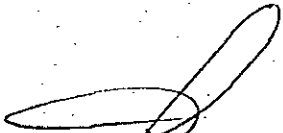
29

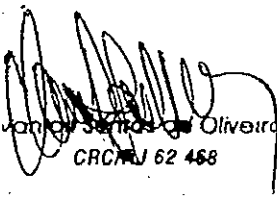
Resumo

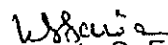
Transferências Correntes 491.066,93

Total Receitas Correntes 491.066,93

Total Geral 491.066,93


Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA


Antonio Sérgio de Oliveira
CRC RJ 62 468


Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TOS - RJ

PROCESSO Nº 240 432 1 / 00

Suplementações e Reduções Orçamentárias

30 de Dezembro de 1999

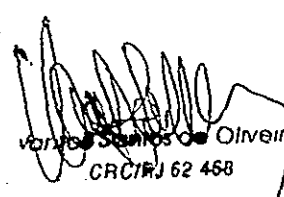
Folha 1

RUBRICA

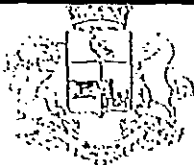
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de MacucoÓrgão= 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Unidade ..= 01 Câmara Municipal de Macuco

	Suplementações		Reduções	
	No Mes	No Ano	No Mes	No Ano
9 4.1.2.0.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1 3.1.1.1.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	115.000,00	0,00	0,00
2 3.1.1.1.02.0000 Salários	0,00	0,00	0,00	160.000,00
4 3.1.2.0.00.0000 Material de Consumo	0,00	25.000,00	0,00	0,00
5 3.1.3.1.00.0000 Remuneração de Serviços Pessoais	0,00	15.000,00	0,00	0,00
6 3.1.3.2.00.0000 Outros Serviços e Encargos	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Total	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
Total Projeç	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
Total Geral	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00


Paulo Sérgio F. Garcia
 CHEFE DE TESOUREARIA


Vitor Santos de Oliveira
 CRC/RJ 62 458


Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

DECRETO Nº 069

PROCESSO Nº

240

432

1/00

Em 24 de fevereiro de 1999.

RUBRICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MACUCO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO
COM O ARTIGO 41, ITEM I, DA LEI
4.320 E ARTIGO 6º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 057/99.

DECRETA:

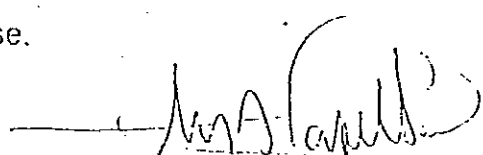
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal deste Município, conforme segue abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	CRÉDITO	ANULAÇÃO
01.01.021.2	3.1.1.1.01	115.000,00	160.000,00
01.01.021.2	3.1.1.1.02		
01.01.021.2	3.1.2.0.00	10.000,00	
01.01.021.2	3.1.3.1.00	15.000,00	
01.01.021.2	3.1.3.2.00	20.000,00	
TOTAL		160.000,00	160.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do crédito a que refere-se o Artigo 1º, é proveniente da anulação de dotações orçamentárias conforme quadro demonstrativo, e solicitação exarada no processo nº 279/99.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data, na medida em que não viola o artigo 5º, XXVI, da Constituição Federal, revogadas às disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se.


MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO



PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA  32

DECRETO Nº 069

Em 24 de fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 41, ÍTEM I, DA LEI 4.320 E ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 057/89.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal deste Município, conforme segue abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	CRÉDITO	ANULAÇÃO
01.01.021.2	3.1.1.1.01	115.000,00	160.000,00
01.01.021.2	3.1.1.1.02		
01.01.021.2	3.1.2.0.00	10.000,00	
01.01.021.2	3.1.3.1.00	15.000,00	
01.01.021.2	3.1.3.2.00	20.000,00	
TOTAL		160.000,00	160.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito a que refere-se o Artigo 1º, é proveniente da anulação de dotações orçamentárias conforme quadro demonstrativo, e solicitação exarada no processo nº 279/99.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data, na medida em que não viola o artigo 5º, XXVI, da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM 
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

DECRETO Nº 86

Em 10 de dezembro de 1999.

RUBRICA

FLS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO
41, ITEM I, DA LEI 4.320 E ARTIGO 2º, DA
LEI Nº 086/99 DE 29/11/99.

Decreta:

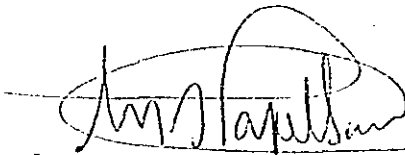
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal deste Município, conforme segue abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	CRÉDITO	ANULAÇÃO
01.01.021.1001	4120.00		25.000,00
01.01.021.2002	3132.00	10.000,00	
01.01.021.2002	3120.00	15.000,00	
TOTAL		25.000,00	25.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do crédito a que refere-se o Artigo 1º, é proveniente da anulação de dotações orçamentárias conforme quadro demonstrativo, de acordo com o solicitado pela Câmara pelo ofício nº 043/99.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data, na medida em que não viola o artigo 5º, XXVI, da Constituição Federal, revogadas às disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se.


MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PROTOCOLO Nº 295
MACUCO EM 23/12/99

ASSINATURA

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0033



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/99

"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
DO ANO DE 1999".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO,
por seus representantes legais aprovou e em seu nome promulgo os seguintes

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço do orçamento da Câmara Municipal de Macuco, conforme segue abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
4120.00	25.000,00	
3132.00		10.000,00
3120.00		15.000,00
TOTAL	25.000,00	25.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito a que se refere-se o Artigo 1º, é proveniente da anulação parcial dos recursos da Câmara Municipal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme quadro demonstrativo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, 13 de Dezembro de 1999.

Wildimar de Souza Faria
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Resumo Ger. Natureza da Despesa
Exercício de 1993 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			468.601,88
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			468.601,88
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		386.570,82	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	386.570,82		
3.1.1.1.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	382.690,82		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	3.880,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		26.584,33	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		55.446,75	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	14.567,50		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	39.879,23		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.147,75
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.147,75
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		0,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.147,75	
Total Geral				469.749,63

Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA

Vanderlei de S. Oliveira
CRC RJ 62.468

Wladimir de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Maricá

Resumo Geral - Matéria de Despesa
Exercício de 1998

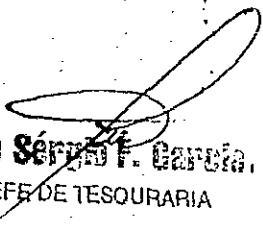
PROCESSO 240 432 1 / 00

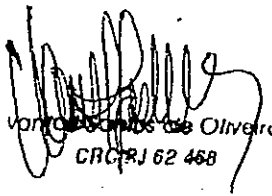
Art. 1.º da Lei 4.320/64

Fls. 36

Resumo

Despesas de Custeio	469.601,88
Total Despesas Correntes	469.601,88
Investimentos	1.147,75
Total Despesas de Capital	1.147,75
Total Geral	469.749,63


Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOURERIA


Carlos de Oliveira
CRC RJ 62 468


Wildmar de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé

Processo nº 240 432 1/00
Rubrica

1º CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
2º Câmara Municipal de Macaé

Código	Especificações	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			468.601,88
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			468.601,88
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		386.570,82	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	386.570,82		
3.1.1.1.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	382.690,82		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	3.680,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		26.594,33	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		55.446,73	
3.1.3.1.00.00.00	Recuperação de Serviços Pessoais	16.547,50		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	39.879,23		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.147,75
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.147,75
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		0,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.147,75	
Total				469.749,63

Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA

Walter Santos de Oliveira
CRC/RJ 62 468

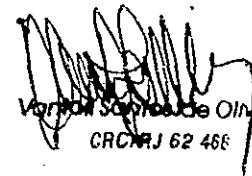
Wladimir de S. Faria
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 240 432-1/00

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de MaricáDemonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias
Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 1999 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidades Orçamentárias	Despesas Correntes		Total
	Despesas de Custeio	Transferências Correntes	
	Fiscal	Outras	
Câmara Municipal de Maricá	356.570,92	82.031,06	438.601,98
Total	356.570,92	82.031,06	438.601,98


Paulo Sérgio F. Garcia
 CHEFE DE TESOUREARIA


 Verônica Soares de Oliveira
 CRC RJ 62 466


 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias
Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1999 - Anexo I, 1

PROCESSO Nº 246 432 1/00

CAID 730044

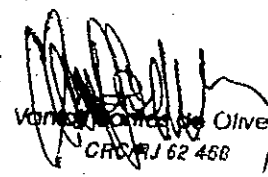
38

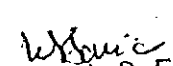
39

----- Despesas de Capital -----

Unidades Orcamentarias	Investimentos	Inversoes Financeiras	Transferencias de Capital	Total
Câmara Municipal de Macuco	1.147,75			1.147,75
Total	1.147,75			1.147,75


Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA


Vanda Lúcia de Oliveira
CRO RJ 62 468


Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

706-43

PROCESSO Nº 240 24.1 1/00

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Descontrole da Despesa por Unidades Orçamentárias
Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 1997 - Anexo 21-61-1-4-320-64

ES

Lo

Unidades Orçamentárias	T O T A I S		
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Câmara Municipal de Macuco	469.601,99	1.147,75	469.749,63
Total	469.601,99	1.147,75	469.749,63

Paulo Sérgio T. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA

Vanderlanes de Oliveira
CRC RJ 62 468

Wladimir de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Programa de Trabalho
Exercício de 1997, Anexo 6, da Lei 4.320/64

10 CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
01 Câmara Municipal de Macuco

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.00.000.0.000.000	Legislativa	1.147,75	468.601,88	469.749,63
01.01.000.0.000.000	Processo Legislativo	1.147,75	468.601,88	469.749,63
01.01.021.0.000.000	Administração Geral	1.147,75	468.601,88	469.749,63
01.01.021.1.001.000	Aquisição de Equipamento	1.147,75		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.147,75		1.147,75
01.01.021.2.002.000	Manutenção das Atividades Legislativas		468.601,88	
3111010000	Vencimentos e Vantagens Fixas		382.690,92	382.690,92
3111020000	Diárias		3.880,00	3.880,00
3120000000	Material de Consumo		26.584,33	26.584,33
3131000000	Remuneração de Serviços Pessoais		16.567,50	16.567,50
3132000000	Outros Serviços e Encargos		38.879,23	38.879,23
Total ...		1.147,75	468.601,88	469.749,63

Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA

Vitorino Soares de Oliveira
CFC/MJ 62 468

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

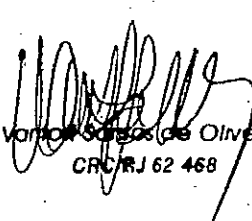
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Niterói

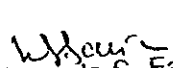
TCC - RJ

PROCESSO 240 432 1 / 00
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Ativ
Exercício de 1997 - Anexo 7, da Lei 4.720/94
RUBRICA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.00.000	Legislativa	1.147,75	468.601,88	469.749,63
01.01.000	Processo Legislativo	1.147,75	468.601,88	469.749,63
01.01.021	Administração Geral	1.147,75	468.601,88	469.749,63
Total ...		1.147,75	468.601,88	469.749,63


Paulo Sérgio F. Garçon
CHEFE DE TESOUREARIA


Vitor Soares de Oliveira
CRC RJ 62 468


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Maricá

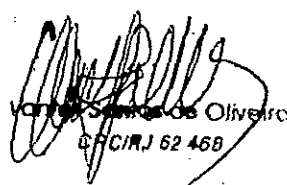
Deconstrutivo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas
Conforme o Vencido com os Recursos.
Exercício de 1999 - Anexo B, da Lei 4.320/64

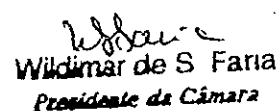
PROCESSO Nº 240 432 1 / 000

43

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.00.000	Legislativa	469.749,63		469.749,63
01.01.000	Processo Legislativo	469.749,63		469.749,63
01.01.021	Administração Geral	469.749,63		469.749,63
Total ...		469.749,63		469.749,63


Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA


Vitor Santos de Oliveira
C/CIRJ 62 468


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

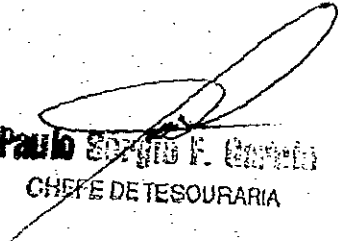
PROCESSOR 240 432 1/00

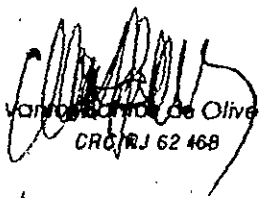
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé

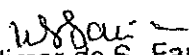
Demonstração de Despesa por Funções
Exercício de 1998 - Anexo 2 da Lei 1.319/84

44

		F u n c i o e s			
		Legislativa	Judiciária	Administração e Planejamento	Agricultura
Código	Nome				
10	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	469.749,63			
Total ...		469.749,63			


Paulo Sérgio F. Pereira
CHEFE DE TESOUREARIA


Valmir de S. Faria
CRC/RJ 62.468


Valmir de S. Faria
Presidente da Câmara

PROCESO Nº 240 432-1/00

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Niterói

Administrativo nº 0310933 por Funções
Exercício de 1999 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

45

Código Nome

Comunicações

Defesa Nacional e
Segurança PúblicaDesenvolvimento
RegionalEducação e
Cultura

19 CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

Total...

Paulo Sérgio F. Garoto
CHEFE DE TESOUREARIA

Vitorino Gomes de Oliveira
CRG/RJ 62 468

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 240 432 1/00

45

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Desonstrativo R 0510937 por Funcoes
Exercicio de 1999 - Anexo 5, da Lei 4.320/64.

Funcoes

Comunicacoes	Defesa Nacional e Seguranca Publica	Desenvolvimento Regional	Educacao e Cultura
--------------	--	-----------------------------	-----------------------

Codigo Nome

10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Total ...

Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA

Vanderlanes de Oliveira
CRJ/RJ 62 468

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

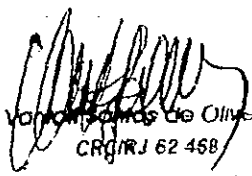
Processo nº 240 432 1/00
Administrativo nº 1753-2- Anexo 5, da Lei 4.320/64
Exercício de 1993

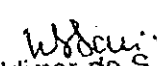
Código Nome

10 CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Total...


Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA


Vitorino Mendes de Oliveira
CRG/RJ 62 458


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Maricá

Demonstrativo de Resposta por Funções
Exercício 1997 - Anexo 1, de Lei 4.320/64

PROCESSO 240 432-1/000

46

Código Hora

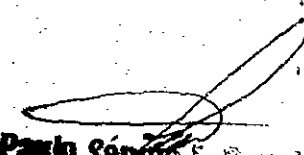
10 CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

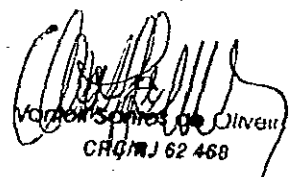
Energia e
Recursos Minerais

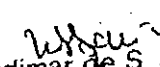
Habitacao Industria, Comercio
e Urbanismo e Servicos

Relacoes
Exteriores

Total...


Paulo Sérgio F. Gomes
CHEFE DE TESOUREARIA


Vitorino Soares de Oliveira
CHCMJ 62 468


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCR-20

PROCESSO 240 432 1/00

Q

47

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Demonstrativo da Despesa por Funções
Exercício 2000

RUBRICA 2000.1.320/44

FLS

Funções

Código Nome

Saúde e
Saneamento

Trabalho

Assistência e
Previdência

Transporte

10 CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Total...

Paulo Sérgio F. Pereira
CHEFE DE TESOUREARIA

Yolanda Santos de Oliveira
CRO/RJ 62.456

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO N° 240 432 1 / 00

Q

48

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de NiteróiRubrica por Funções
Exercício 2000 - Lei 4.320/64

Codigo Nome

Reserva de
Contingencia

Totais

10 CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

469.749,63

Totais...

469.749,63

Paulo Sérgio F. Tereza
CHEFE DE TESOUREARIAYoná dos Santos de Oliveira
C/C/RJ 62 468Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Maricá

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240.432-1/00

Demonstrativo da Despesa por Funções

Exercício 1999, Anexo 9, da Lei 4.320/64

49

Funções

Legislativa

Judiciária

Administração e
Planejamento

Agricultura

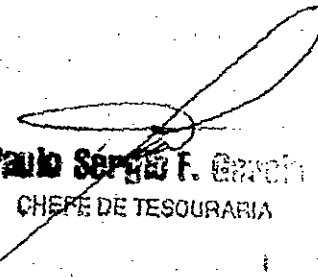
Código Nome

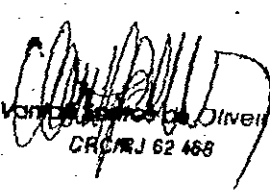
1001 Câmara Municipal de Maricá

469.749,63

Total...

469.749,63


Paulo Sérgio F. Oliveira
CHEFE DE TESOUREARIA


Manoel José de Oliveira
CRC/RJ 62.468


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO 240 432 1 / 00

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Maricá

Demonstrativo de Despesa por Funções
Exercício de 1997 - Anexo 9, da Lei 4.330/64

50

Funções

Edição Mens

Comunicações

Defesa Nacional e
Segurança Pública

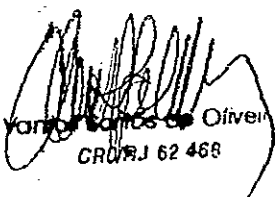
Desenvolvimento
Regional

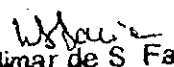
Educação e
Cultura

1001 Câmara Municipal de Maricá

Total


Paulo Sérgio F. Geronzi
CHEFE DE TESOUREARIA


Yano Carlos de Oliveira
CRO RJ 62 468


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

YCE-SU

PROCESSO 240 432 1/00

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Orçamento da Despesa por Funções

Exercício de 1999 - Anexo 9 - da Lei 4.020/64

FLS.

51

Funções

Código Nome

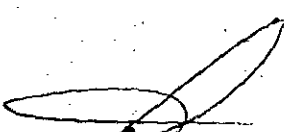
Energia e
Recursos Minerais

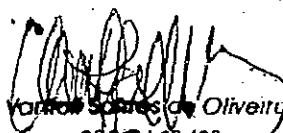
Habitacao Industria, Comercio
e Urbanismo e Servicos

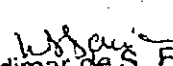
Relacoes
Exteriores

1001 Câmara Municipal de Macuco

Total...


Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA


Yonir Soares de Oliveira
CRM/RJ 62 468


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 240 432 1/00

RUBRICA

DECLARAÇÃO DA RESPOSTA POR FUNÇÕES

Exercício de 1999 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

FLS. 52

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé

Código Nome

1001 Câmara Municipal de Macaé

Saúde e
Bem-estar

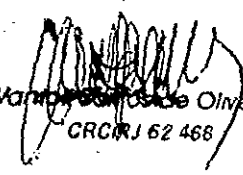
Trabalho

Assistência e
Previdência

Transporte

Total ...


Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA


Vampiro José de Oliveira
CRCRJ 62 468


Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 1 / 000

Administrativo da Despesa por Funções

Exercício 1999 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

53

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé

Código Nona

1001 Câmara Municipal de Macaé

Reserva de
Contingência

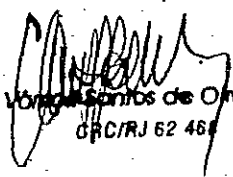
Totais

469.749,63

Total...

469.749,63


Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIA


Vilmar Santos de Oliveira
CRC/RJ 62 468


Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

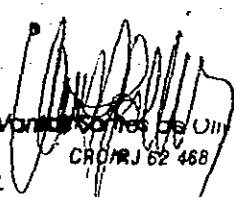
TCE - RJ

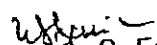
PROCESSO Nº 240 432 1/00

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de MacucoComparativo da Receita Orcada com a Arrecadação
Exercício de 1999 - Anexo 10 - da Lei 4.320/64

Codigo	Especificação	Orcada	Arrecadação	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1000.00.00.00	Receitas Correntes	550.000,00	491.066,93		58.933,07
1700.00.00.00	Transferências Correntes	550.000,00	491.066,93		58.933,07
1710.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	550.000,00	491.066,93		58.933,07
1713.00.00.00	Transferências dos Municípios	550.000,00	491.066,93		58.933,07
Total Geral ...		550.000,00	491.066,93		58.933,07


Paulo Sérgio F. Guedes
 CHEFE DE TESOUREARIA


Vitorino Soares de Oliveira
 CRO/RJ 62 468


Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

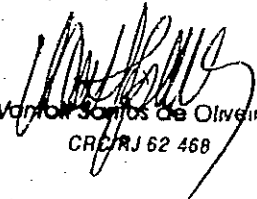
TCE - RJ

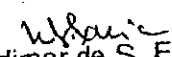
PROCESSO Nº 240 432 1/00

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de MacucoCooperativo da Receita Orcada com a Arrecadada
Exercício de 1998 - Anexo 10 - da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1000.00.00.00	Receitas Correntes	550.000,00	491.066,93		58.933,07
1700.00.00.00	Transferencias Correntes	550.000,00	491.066,93		58.933,07
1710.00.00.00	Transferencias Intragovernamentais	550.000,00	491.066,93		58.933,07
1713.00.00.00	Transferencias dos Municipios	550.000,00	491.066,93		58.933,07
Total Geral...		550.000,00	491.066,93		58.933,07


Paulo Sérgio F. Oliveira
 CHEFE DE TESOUREARIA


Vitor Santos de Oliveira
 CRE RJ 62 468


Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

Corporação Autorizada com a Realizada
Exercício de 1999 - Anexo II - da Lei 4.320/64

Identificação		AutORIZADA		Total	Realizada	Diferença
Códigos	Títulos	Creditos Orçamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios			
10						
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		550.000,00		550.000,00	469.749,63	80.250,37
1001						
Câmara Municipal de Macuco		550.000,00		550.000,00	469.749,63	80.250,37
1001.01						
Legislativa		550.000,00		550.000,00	469.749,63	80.250,37
1001.0101						
Processo Legislativo		550.000,00		550.000,00	469.749,63	80.250,37
1001.010101						
Administração Geral		550.000,00		550.000,00	469.749,63	80.250,37
1001.010101.001						
Aquisição de Equipamento		35.500,00		35.500,00	1.147,75	34.352,25
4000.00.00.00 Despesas de Capital		35.500,00		35.500,00	1.147,75	34.352,25
4100.00.00.00 Investimentos		35.500,00		35.500,00	1.147,75	34.352,25
4120.00.00.00 Equipamentos e Material Perman		35.500,00		35.500,00	1.147,75	34.352,25
1001.010101.002						
Obras e Instalações		24.200,00		24.200,00		24.200,00
4000.00.00.00 Despesas de Capital		24.200,00		24.200,00		24.200,00
4100.00.00.00 Investimentos		24.200,00		24.200,00		24.200,00
4110.00.00.00 Obras e Instalações		24.200,00		24.200,00		24.200,00
1001.010102.002						
Manutenção das Atividades Legislativas		490.300,00		490.300,00	468.601,88	21.698,12
3000.00.00.00 Despesas Correntes		490.300,00		490.300,00	468.601,88	21.698,12
3100.00.00.00 Despesas de Custeio		490.300,00		490.300,00	468.601,88	21.698,12
3100.00.00.00 Pessoal		397.300,00		397.300,00	386.570,82	10.729,18
3110.00.00.00 Pessoal Civil		395.000,00		395.000,00	386.570,82	8.429,18
3111.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		390.000,00		390.000,00	382.690,82	7.309,18
3111.02.00.00 Diárias		5.000,00		5.000,00	3.880,00	1.120,00
3113.00.00.00 Obrigações Patronais		2.300,00		2.300,00		2.300,00
3120.00.00.00 Material de Consumo		33.000,00		33.000,00	26.584,33	6.415,67
3150.00.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos		60.000,00		60.000,00	55.446,73	4.553,27
3151.00.00.00 Remuneração de Serviços Passivos		20.000,00		20.000,00	16.567,50	3.432,50
3152.00.00.00 Outros Serviços e Encargos		40.000,00		40.000,00	38.879,23	1.120,77
Total Unidade ...		550.000,00		550.000,00	469.749,63	80.250,37
Total Orgão		550.000,00		550.000,00	469.749,63	80.250,37
Total Geral		550.000,00		550.000,00	469.749,63	80.250,37

Paulo Sérgio F. Barbosa
CHEFE DE TESOUREARIA

Vitor Santos de Oliveira
CRCRJ 62.456

Wildmar de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duque de Caxias

Balanco Orcamentario
Exercicio de 1972 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

PROCESSO Nº 240 432 1/00

PREVISÃO

Execução

Diferenças

Receitas

Receitas Correntes

Transferencias Correntes	350.000,00	491.066,93	58.933,07-
T o t a l	550.000,00	491.066,93	58.933,07-

Receitas de Capital

T o t a l	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------

Soma	550.000,00	491.066,93	58.933,07-
------------	------------	------------	------------

T o t a l das Receitas	550.000,00	491.066,93	58.933,07-
------------------------	------------	------------	------------

Despesas

Creditos Orcamentarios e Suplementares	550.000,00	469.749,63	80.250,37-
Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00

Soma	550.000,00	469.749,63	80.250,37-
------------	------------	------------	------------

Reserva		21.317,30	21.317,30
---------------	--	-----------	-----------

T o t a l das Despesas	550.000,00	491.066,93	58.933,07-
------------------------	------------	------------	------------

Paulo Sérgio F. de Oliveira
CHEFE DE TESOUREARIA

Wladimir de S. Faria
Presidente da Câmara

Wladimir de S. Faria
PRC/RJ 62 468

PROCESSO 240-432-1/00

8

58

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de NiteróiBalanco Financeiro
Exercício de 1999 - Anexo 13, da Lei 4.320-64

Receita

I - Orçamentaria

Receitas Correntes
Transferências Correntes
Receitas de Capital

451.066,95

491.066,95
0,00

Totais

491.066,95

II - Extraorçamentaria

Restos a Pagar Proc-1999
Restos a Pagar Uso Proc-1999
Serviço de Dívida a Pagar
Depositos de Diversas Origens

3.346,55

0,00

0,00

17.905,85

Totais

21.252,38

Saldo do Ano Anterior

Disponível
Caixa
Bancos - C/Deposito

0,00

0,00

Totais

0,00

Total Geral

512.319,31

Despesa

I - Orçamentaria

Despesa por Funções
Legislativa

469.749,63

Totais

469.749,63

II - Extraorçamentaria

Restos a Pagar
Serviço de Dívida a Pagar
Depositos de Diversas Origens

0,00

24.663,83

0,00

17.905,85

Totais

42.569,68

Saldo Para o Ano Seguinte

Disponível
Caixa
Bancos - C/Deposito

0,00

0,00

Totais

0,00

Total Geral

512.319,31

Paulo Sérgio F. Garcia
CHEFE DE TESOUREARIAVitorino dos Santos de Oliveira
ORC/RJ 62 448Wladimir de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duque de Caxias

RECIBO
Nº 240 481 1/00
Balanco Patrimonial
Exercício de 1999 - Anexo 14, da Lei 4.372/99
Data: 10/01/00
Assinatura: [assinatura]
Passivo

Ativo
Títulos

Ativo Financeiro

Passivo Financeiro

Restos a Pagar
Processados de 1999 3.346,53
Não Processados de 1999
Serviço da Dívida a Pagar 3.346,53

Ativo Permanente

Passivo Permanente

Emp. Móveis 41.182,63
Emp. Imóveis 9.544,47

50.727,12

Soma do Ativo Real

50.727,12

Soma do Passivo Real

3.346,53

Saldo Patrimonial

Saldo Patrimonial

Ativo Real Líquido

47.380,59

Totais

50.727,12

Totais

50.727,12

Ativo Compensado

Passivo Compensado

Totais

50.727,12

Totais

50.727,12

[assinatura]
Paulo Sérgio F. Gomes
CHEFE DE TESOUREARIA

[assinatura]
Vitorino Gomes de Oliveira
CRC/RJ 62.486

[assinatura]
Wladimir de S. Faria
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 240 432 1 / 000

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de UrucuiaDemonstração das Variações Patrimoniais
Exercício 2000

Variações Ativas

Variações Passivas

Resultantes da Execução Orçamentária

Resultantes da Execução Orçamentária

Receitas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias

Receitas Correntes

Despesas Correntes

Transferências Correntes 491.066,93

Despesas de Custeio 468.501,88

Receitas de Capital

Despesas de Capital

Totais 491.066,93

Investimentos

1.147,75

1.147,75

Totais 469.749,63

Variações Patrimoniais

Mutações Patrimoniais

Aquisição de Imóveis 1.147,75

Entrada em Almoarifado 26.584,33

27.732,08

Baixa de Almoarifado

26.584,33

26.584,33

Totais 518.799,01

Totais 496.333,96

Independentes da Execução Orçamentária

Independentes da Execução Orçamentária

VARIAÇÃO DA DÍVIDA PASSIVA 90,69

90,69

Totais 518.889,69

Totais 496.333,96

Resultado Patrimonial

Resultado Patrimonial

Superavit Verificado

22.555,73

Totais 518.937,69

Totais 518.889,69

Paulo Sérgio F. Barreto
CHEFE DE TESOUREARIAVanderlan de Oliveira
CPC/MJ 62 468Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCL- RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

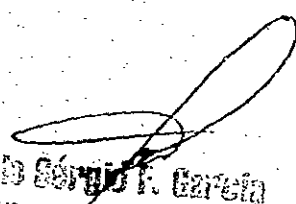
61

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de MacucoDemonstração da Dívida Fundada
Exercício de 1978 Anexo 18. da Lei 4.320/64

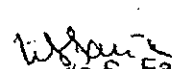
Títulos

Saldo do Exercício
AnteriorMovimentação Exercício
DébitosCréditos Saldo para o Exer-
cício Seguinte

Totais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00


Paulo Sérgio F. Garcia
 CHEFE DE TESOUREARIA


 Vitor Santos de Oliveira
 CHCMJ 62 488

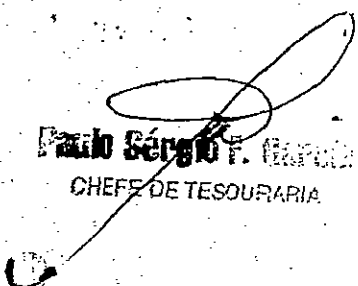

 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

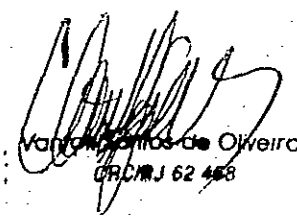
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé

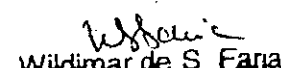
Desoneração da Dívida Flutuante
Exercício de 1997 - Anexo 17, da Lei 4.320/64

PROCESSO Nº 240 432-1/000
62

Títulos	Saldo do Exercício	Movimentação Exercício		Saldo para o Exercício
	Anterior	Inscrição	Baixa	Seguinte
Restos a Pagar				
Exercício de 1997.	0,00			0,00
Exercício de 1998	24.754,51		24.754,51	0,00
Restos a Pagar Não Processados de 1999	0,00			0,00
Restos a Pagar Processados de 1999	0,00	3.346,53		3.346,53
Totais	24.754,51	3.346,53	24.754,51	3.346,53
Serviços da Dívida a Pagar				
Serviço da Dívida a Pagar de 1999	0,00			0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens				
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	17.905,85	17.905,85	0,00
Totais	0,00	17.905,85	17.905,85	0,00
Total Geral	24.754,51	21.252,38	42.660,36	3.346,53


Paulo Sérgio F. Garçon
CHEFE DE TESOUREARIA


Vitoriano de Oliveira
CRCRJ 62 458


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO

Exercício : 1999

Resolução n.º 001 de 02 de janeiro de 1997

Resolução n.º 005 de 10 de fevereiro de 1999

Vereador : ADEMIR JOI

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	3.220,32	805,07	-	-	-	4.025,39
FEVEREIRO	1.751,35	437,83	-	-	-	2.189,18
MARÇO	1.661,01	415,25	-	-	-	2.076,26
ABRIL	1.788,56	447,13	-	-	-	2.235,69
MAIO	1.731,45	432,86	-	-	-	2.164,31
JUNHO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
JULHO	1.725,40	431,34	-	-	-	2.156,74
AGOSTO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
SETEMBRO	960,00	240,00	-	-	-	1.200,00
OUTUBRO	1.200,00	300,00	-	Compl. Subsídio	300,00	1.800,00
NOVEMBRO	1.200,00	300,00	-	-	-	1.500,00
DEZEMBRO	3.437,30	859,32	-	-	-	4.296,62
TOTAL	22.195,39	5.548,80	-	-	300,00	28.044,19

Responsável pela Remessa

Cargo

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

TESOUREIRO

Matricula

Data

Assinatura

CC III

31/12/1999

Deliberação TCE 200/96 - Modelo 27

Paulo Sérgio F. Fernandes
CHEFE DE TESOUREARIA

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0063

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO.

Exercício : 1999.

Resolução n.º 001 de 02 de janeiro de 1997.

Resolução n.º 005 de 10 de fevereiro de 1999.

Vereador : ARNALDO BOARETTO.

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	3.220,32	805,07	-	-	-	4.025,39
FEVEREIRO	1.751,35	437,83	-	-	-	2.189,18
MARÇO	1.661,01	415,25	-	-	-	2.076,26
ABRIL	1.788,56	447,13	PROCESSO Nº 240-432-1/00	-	-	2.235,69
MAIO	1.731,45	432,86	ALBUQUERQUE	-	-	2.164,31
JUNHO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
JULHO	1.725,40	431,34	-	-	-	2.156,74
AGOSTO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
SETEMBRO	960,00	240,00	-	-	-	1.200,00
OUTUBRO	1.200,00	300,00	-	Compl. Subsídio	300,00	1.800,00
NOVEMBRO	1.200,00	300,00	-	-	-	1.500,00
DEZEMBRO	3.437,30	859,32	-	-	-	4.296,62
TOTAL	22.195,39	5.548,80	-	-	300,00	28.044,19

Responsável pela Remessa

Cargo

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

TESOUREIRO

Matrícula

Data

Assinatura

CC III

31/12/1999

Paulo Sérgio F. Garcia

Deliberação TCE. 200/96 - Modelo 27

CHEFE DE TESOUREARIA

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO

Exercício : 1999

Resolução n.º 001 de 02 de janeiro de 1997

Resolução n.º 005 de 10 de fevereiro de 1999

Vereador : ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	3.220,32	805,07	-	-	-	4.025,39
FEVEREIRO	1.751,35	437,83	-	-	-	2.189,18
MARÇO	1.661,01	415,25	-	-	-	2.076,26
ABRIL	1.788,56	447,13	-	-	-	2.235,69
MAIO	1.731,45	432,86	-	-	-	2.164,31
JUNHO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
JULHO	1.725,40	431,34	-	-	-	2.156,74
AGOSTO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
SETEMBRO	960,00	240,00	-	-	-	1.200,00
OUTUBRO	1.200,00	300,00	-	Compl. Subsídio	300,00	1.800,00
NOVEMBRO	1.200,00	300,00	-	-	-	1.500,00
DEZEMBRO	3.437,30	859,32	-	-	-	4.296,62
TOTAL	22.195,39	5.548,80	-	-	300,00	28.044,19

Responsável pela Remessa

Cargo

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

TESOUREIRO

Matrícula

Data

Assinatura

CC III

31/12/1999

CHEFE DE TESOUREARIA

Deliberação TCE, 200/96 - Modelo 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO

Exercício : 1999

Resolução n.º 001 de 02 de janeiro de 1997

Resolução n.º 005 de 10 de fevereiro de 1999

Vereador : MARCELO ABREU MANSUR

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	3.220,32	805,07	-	-	-	4.025,39
FEVEREIRO	1.751,35	437,83	TCE - RJ	-	-	2.189,18
MARÇO	1.661,01	415,25	-	-	-	2.076,26
ABRIL	1.788,56	447,13	PROCESSO Nº 240	-	-	2.235,69
MAIO	1.731,45	432,86	REPRESENTAÇÃO	-	-	2.164,31
JUNHO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
JULHO	1.725,40	431,34	-	-	-	2.156,74
AGOSTO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
SETEMBRO	960,00	240,00	-	-	-	1.200,00
OUTUBRO	1.200,00	300,00	-	Compl. Subsídio	300,00	1.800,00
NOVEMBRO	1.200,00	300,00	-	-	-	1.500,00
DEZEMBRO	3.437,30	859,32	-	-	-	4.296,62
TOTAL	22.195,39	5.548,80	-	-	300,00	28.044,19

Responsável pela Remessa

Cargo

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

TESOUREIRO

Matrícula

Data

Assinatura

CC III

31/12/1999

Paulo Sérgio F. Garcia

Deliberação TCE. 200/96 - Modelo 27

CHEFE DE TESOUREARIA

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO

Exercício : 1999

Resolução n.º 001 de 02 de janeiro de 1997

Resolução n.º 005 de 10 de fevereiro de 1999

Vereador : MARCELO ABREU MANSUR

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	3.220,32	805,07	-	-	-	4.025,39
FEVEREIRO	1.751,35	437,83	TCE - RJ	-	-	2.189,18
MARÇO	1.661,01	415,25	-	-	-	2.076,26
ABRIL	1.788,56	447,13	PROCESSO N.º 240	-	-	2.235,69
MAIO	1.731,45	432,86	PROCESSO N.º 66	-	-	2.164,31
JUNHO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
JULHO	1.725,40	431,34	-	-	-	2.156,74
AGOSTO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
SETEMBRO	960,00	240,00	-	-	-	1.200,00
OUTUBRO	1.200,00	300,00	-	Compl. Subsídio	300,00	1.800,00
NOVEMBRO	1.200,00	300,00	-	-	-	1.500,00
DEZEMBRO	3.437,30	859,32	-	-	-	4.296,62
TOTAL	22.195,39	5.548,80	-	-	300,00	28.044,19

Responsável pela Remessa

Cargo

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

TESOUREIRO

Matricula

Data

Assinatura

CC III

31/12/1999

Deliberação TCE. 200/96 - Modelo 27

CHEFE DE TESOUREARIA

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO

Exercício : 1999

Resolução n.º 001 de 02 de janeiro de 1997.

Resolução n.º 005 de 10 de fevereiro de 1999.

Vereador : NAGIL DE LIMA E SILVA

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	3.220,32	805,07	-	-	-	4.025,39
FEVEREIRO	1.751,35	437,83	-	-	-	2.189,18
MARÇO	1.661,01	415,25	-	-	-	2.076,26
ABRIL	1.788,56	417,13	-	-	-	2.235,69
MAIO	1.731,45	432,86	-	-	-	2.164,31
JUNHO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
JULHO	1.725,40	431,34	-	-	-	2.156,74
AGOSTO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
SETEMBRO	960,00	240,00	-	-	-	1.200,00
OUTUBRO	1.200,00	300,00	-	Compl. Subsídio	300,00	1.800,00
NOVEMBRO	1.200,00	300,00	-	-	-	1.500,00
DEZEMBRO	3.437,30	859,32	-	-	-	4.296,62
TOTAL	22.195,39	5.548,80	-	-	300,00	28.044,19

Responsável pela Remessa

Cargo

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

TESOUREIRO

Matrícula

Data

Assinatura

CC III

31/12/1999

Paulo Sérgio F. Garcia

Deliberação TCE. 200/96 - Modelo 27

CHEFE DE TESOUREARIA

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de: MACUCO

Exercício: 1999

Resolução n.º 001 de 02 de janeiro de 1997

Resolução n.º 005 de 10 de fevereiro de 1999

Vereador: NILO DA CRUZ LOPES

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	3.220,32	805,07	-	-	-	4.025,39
FEVEREIRO	1.751,35	437,83	-	-	-	2.189,18
MARÇO	1.661,01	415,25	-	-	-	2.076,26
ABRIL	1.788,56	447,13	-	-	-	2.235,69
MAIO	1.731,45	432,86	-	-	-	2.164,31
JUNHO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
JULHO	1.725,40	431,34	-	-	-	2.156,74
AGOSTO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
SETEMBRO	960,00	240,00	-	-	-	1.200,00
OUTUBRO	1.200,00	300,00	-	Compl. Subsídio	300,00	1.800,00
NOVEMBRO	1.200,00	300,00	-	-	-	1.500,00
DEZEMBRO	3.437,30	859,32	-	-	-	4.296,62
TOTAL	22.195,39	5.548,80	-	-	300,00	28.044,19

Responsável pela Remessa

Cargo

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

TESOUREIRO

Matrícula

Data

Assinatura

CC III

31/12/1999

Paulo Sérgio F. Garcia

Deliberação TCE. 200/96 - Modelo 27

CHEFE DE TESOUREARIA

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO

Exercício : 1999

Resolução n.º 001 de 02 de janeiro de 1997

Resolução n.º 005 de 10 de fevereiro de 1999

Vereador : OCTACÍLIO LATTANZI

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	3.220,32	805,07	-	-	-	4.025,39
FEVEREIRO	1.751,35	437,83	-	-	-	2.189,18
MARÇO	1.661,01	415,25	-	-	-	2.076,26
ABRIL	1.788,56	447,13	-	-	-	2.235,69
MAIO	1.731,45	432,86	-	-	-	2.164,31
JUNHO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
JÚLHO	1.725,40	431,34	-	-	-	2.156,74
AGOSTO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
SETEMBRO	960,00	240,00	-	-	-	1.200,00
OUTUBRO	1.200,00	300,00	-	Compl. Subsídio	300,00	1.800,00
NOVEMBRO	1.200,00	300,00	-	-	-	1.500,00
DEZEMBRO	3.437,30	859,32	-	-	-	4.296,62
TOTAL	22.195,39	5.548,80	-	-	300,00	28.044,19

Responsável pela Remessa

Cargo

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

TESOUBEIRO

Matricula

Data

Assinatura

CC III

31/12/1999

PAULO SÉRGIO F. GARCIA

CHEFE DE TESOUREARIA

Deliberação TCE. 200/96 - Modelo 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO

Exercício : 1999

Resolução n.º 001 de 02 de janeiro de 1997.

Resolução n.º 005 de 10 de fevereiro de 1999.

Vereador : RAUL RIBEIRO LENG RUBER

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	3.220,32	805,07	-	-	-	4.025,39
FEVEREIRO	1.751,35	437,83	-	-	-	2.189,18
MARÇO	1.661,01	415,25	-	-	-	2.076,26
ABRIL	1.788,56	437,13	-	-	-	2.225,69
MAIO	1.731,45	432,86	-	-	-	2.164,31
JUNHO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
JULHO	1.725,40	431,34	-	-	-	2.156,74
AGOSTO	1.760,00	440,00	-	-	-	2.200,00
SETEMBRO	960,00	240,00	-	-	-	1.200,00
OUTUBRO	1.200,00	300,00	-	Compl. Subsídio	300,00	1.800,00
NOVEMBRO	1.200,00	300,00	-	-	-	1.500,00
DEZEMBRO	3.437,30	859,32	-	-	-	4.296,62
TOTAL	22.195,39	5.548,80	-	-	300,00	28.044,19

Responsável pela Remessa		Cargo
PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA		TESOUREIRO
Matricula	Data	Assinatura
CC III	31/12/1999	<i>Paulo Sérgio F. Garcia</i>

Deliberação TCE, 200/96 - Modelo 27

CHEFE DE TESOUREARIA

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO

Exercício : 1999

Resolução n.º 001 de 02 de janeiro de 1997

Resolução n.º 005 de 10 de fevereiro de 1999

Vereador : WILDIMAR DE SOUZA FARIA

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	3.220,32	805,07	3.000,00	-	-	7.025,39
FEVEREIRO	1.751,35	437,83	3.000,00	-	-	5.189,18
MARÇO	1.661,01	415,25	3.000,00	-	-	5.076,26
ABRIL	1.788,56	447,13	3.000,00	-	-	5.235,69
MAIO	1.731,45	432,86	3.000,00	-	-	5.164,31
JUNHO	1.760,00	440,00	3.000,00	-	-	5.200,00
JULHO	1.725,40	431,34	3.000,00	-	-	5.156,74
AGOSTO	1.760,00	440,00	3.000,00	-	-	5.200,00
SETEMBRO	960,00	240,00	-	-	-	1.200,00
OUTUBRO	1.200,00	300,00	-	Compl. Subsídio	300,00	1.800,00
NOVEMBRO	1.200,00	300,00	-	-	-	1.500,00
DEZEMBRO	3.437,30	859,32	-	-	-	4.296,62
TOTAL	22.195,39	5.548,80	24.000,00	-	300,00	52.044,19

Responsável pela Remessa

Cargo

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

TESOUREIRO

Matrícula

Data

Assinatura

CC III

31/12/1999

Paulo Sérgio F. Garcia

Deliberação TCE: 200/96 - Modelo 27

CHEFE DE TESOURARIA

TCE - RJ

PROCESSO 240 482 1/00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Gabinete da Presidência

RUBRICA

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 005/99

“ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

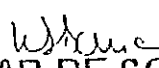
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: “A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais) mensais”.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5(quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02(duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04(quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.


WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

TCE - RJ

PARERER 240 432 1/00

73

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: NAGIL DE LIMA E SILVA

RELATÓRIO
(FAVORÁVEL)

Consta este parecer que dispõe sobre a Resolução que regulamenta a Remuneração dos Vereadores do Município de Macuco.

VOTO DO RELATOR

A Matéria em pauta regulamenta a Remuneração dos Vereadores por decisão contida na Constituição Estadual, devendo a mesma ser respeitada.

CONCLUSÃO

Da reunião hoje realizada concluímos pela APROVAÇÃO deste parecer.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, 10 de fevereiro de 1999.

Ademir Joi
ADEMIR JOI
PRESIDENTE

Marcelo Abreu Mansur
MARCELO ABREU MANSUR
VICE PRESIDENTE

Nagil de Lima e Silva
NAGIL DE LIMA E SILVA
RELATOR



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

PROFESSOR

PARECER

74

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
AUTOR: MESA DIRETORA
RELATOR: ADEMIR JOI

RELATÓRIO
(FAVORÁVEL)

Consta este parecer que dispõe sobre o QUE DISPÕES
SOBRE A RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTE A REMUNERAÇÃO
DOS VEREADORES.

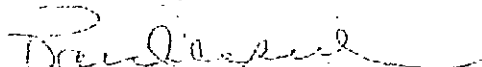
VOTO DO RELATOR

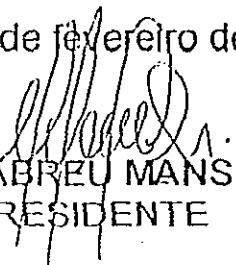
A Matéria é de competência do Legislativo devendo ser
respeitado as suas modificações.

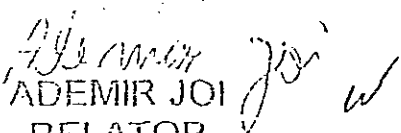
CONCLUSÃO

Da reunião hoje realizada concluímos pela
APROVAÇÃO, deste parecer.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, 10 de fevereiro de 1999.


RAUL RIBEIRO LENGRUBE
PRESIDENTE


MARCELO ABREU MANSUR
VICE PRESIDENTE


ADEMIR JOI
RELATOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02/01/1997

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NO ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco, estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, e de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cem por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Wladimir de Souza Faria
WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente
(Sala das Sessões)

APROVADO
Macuco, 02 de 01 de 1997

Wladimir de Souza Faria
Presidente da Câmara Municipal de Macuco

Endereço: Rua Profª Amália Paçanha, 84 - Centro - Macuco-RJ - CEP.: 28545-000
Tel: 02451 54-1129 (Prefeitura)

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0075

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Órgão/Entidade/Fundo		Município		MACUCO - RJ		Exercício de 1999		
CÂMARA MUNICIPAL								
RESPONSÁVEL	CONCESSÃO			Data Limite para Aplicação	COMPROVAÇÃO		Data da Aprovação	OBS.
	Valor Concedido	Processo n.º	Data		Processo n.º	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

PROCESSO Nº 240.432-1/2000
RUBRICA

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0076

Não houve movimento

Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Paulo Sérgio Fernandes Garcia		Sérgio de S. Faria		Wladimir de S. Faria		31/12/1999	
Matrícula CCIII		Assinatura de Oliveira		Presidente da Câmara			
Assinatura Paulo Sérgio F. Garcia							

DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS:

[illegible]

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0077

CHIFFRE DES TESOUPAZIA

CÂMARA MUNICIPAL		Município		MACUCO		Exercício de 1999	
Órgão / Entidade / Fundo		NATUREZA DA RESPONSABILIDADE		PROCESSO N.º		VALOR R\$	
RESPONSÁVEIS		1	2	3			
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0078

Não houve movimento

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0078

Aão houve movimento

Legenda: Natureza da Responsabilidade
 1 - Impugnação das despesas feitas por adiantamento
 2 - Destaque ou desvio de bens
 3 - Outras Irregularidades

Nome	Elaborado por	Carimbo	Visto	Data
Nome: Paulo Sérgio F. Garcia Matrícula: 00311122 Assinatura: [Assinatura]			Visto: [Assinatura] Presidente da Câmara	31/12/1999

~~CHEF DE TESCOPIA~~

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR							
Órgão/Entidade/Fundo		CÂMARA MUNICIPAL		Município	MACUCO	Exercício	Nº da Conta Bancária
						1999	3650-4001-4-0
				NÃO PROCESSADOS			
				PROCESSADOS			
		X					
Inscrição Nº	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
01	428	Gráfica Macuco - R. Faria	-	3120.00	-	401/99	442,50
02	429	Manchotes Empr. Jora. Lagos e Região Serrana Ltda	-	3132.00	-	402/99	556,40
03	430	Walter Ltda	-	3120.00	-	407/99	1.616,81
04	430	Walter Ltda	-	3132.00	-	408/99	730,82

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo

CÂMARA MUNICIPAL

Município

MACUCO

BANCO S.A.

MÊS Dezembro DE 1999
CONTA BANCÁRIA Nº 40014-0
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA

CHEQUES EMITIDOS E
AINDA NÃO APRESENTADOS

Número	Valor
211678	720,00
211687	429,02
211688	132,60

TCE-RJ

PROCESSO Nº

240 432

RUBRICA

TOTAL

1.281,62

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

1 / 00

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS
SALDOS
DOS ITENS
1 e 2

1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I

2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II

SUBTRAIR
DO
SUBTOTAL A
SOMA DOS
ITENS 3 e 4

3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados

Subtotal

1.281,62

4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III

SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM
OS REGISTROS CONTÁBEIS

0,00

SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO
ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/99)

1.281,62

Responsável pela Contabilidade

Vantolil Santos de Oliveira

PROC. 240.432-1/2000

Ítem 20335 SEQ. 0080

Cargo

Contador

Matrícula

Data

Assinatura

Vantolil Santos de Oliveira

ORC-RJ 62.468

31/12/99

MACUCO RJ 62 468

Responsável pelos Cheques

Paulo Sérgio Fernandes Garcia

Cargo

Tesoureiro

Matrícula

Data

Assinatura

Paulo Sérgio F. Garcia

OC III

31/12/99

Paulo Sérgio F. Garcia

CHEFE DE TESOUREARIA

Correspondente ao modelo IGF/27

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo

CÂMARA MUNICIPAL

Município

MACUCO

BRASIL S/A.

MÊS Dezembro DE 1999.

CONTA BANCÁRIA Nº 1.166-5

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA

CHEQUES EMITIDOS E
AINDA NÃO APRESENTADOS

Número	Valor
000528	700,00
000529	136,12
000567	226,89
000568	226,89
000578	50,20

TCE - RJ

PROCESSO

240.432

MURRICAI

TOTAL

1.340,11

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

- 1 - Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAS
SALDOS
DIFERENÇAS
1 e 2

1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I

2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II

SUBTRAIR
DO
SUBTOTAL A
SOMA DOS
ITENS 3 e 4

3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados
4 - Créditos vários não contabilizados
ANEXO III

Subtotal

1.340,11

PROC. 240.432-1/2000
Flmte 20335 SEQ. 0081

DO QUE TEM QUE COINCIDIR COM
REGISTROS CONTÁBEIS

0,00

Responsável pela Contabilidade
Vantol Santos de Oliveira

Cargo

Contador

Matrícula

CRC-RJ 62.468

Data

31/12/99

Assinatura

Vantol Santos de Oliveira
CRC/RJ 62.468

Responsável pelos Cheques
Paulo Sérgio Fernandes Garcia

Cargo

Tesoureiro

Matrícula

CC 131

Data

31/12/99

Assinatura

Paulo Sérgio F. Garcia

Banco Banerj S.A.

Extrato de Conta Corrente - PJ

CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

TCR - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS

Posição em
13/01/1999

BANERJ

Extrato 008
Folha 001/001
para simples
conferência

Conta Corrente Saldo anterior 70,67
3650.40014-0 Total de Créditos 35.476,19
Total de Débitos 31.129,17
Saldo Atual 4.417,69

Conta Corrente Movimentação	Dia	Histórico	Ag/Orig	Débito	Crédito	Saldo em R\$
	11/12	Saldo anterior				70,67
	18/12	* Pagamento Cheque 606122		30,00		40,67
	23/12	* Pagamento Cheque 606123		40,00		0,67
	29/12	Ag. TEF 3650.40002-5	3650		764,78	765,45
	30/12	* Pagamento Cheque 606127		363,02		
		* Pagamento Cheque 606129		1.087,98		
		* Pagamento Cheque 606131		726,05		
		* Pagamento Cheque 606132		136,13		
		* Pagamento Cheque 606133		363,02		
		* Pagamento Cheque 606134		226,69		
		* Pagamento Cheque 606136		1.361,39		
		* Pagamento Cheque 606137		363,02		
		* Ch Compensado 001 606124	9432	213,95		
		* Ch Compensado 001 606125	9432	363,02		
		Ag. TEF 3650.40002-5	3650		12.651,70	8.212,70
	31/12	* Pagamento Cheque 606126		567,23		
		* Pagamento Cheque 606123		136,13		
		* Pagamento Cheque 606138		3.000,00		
		* Pagamento Cheque 606139		90,98		
		* Pagamento Cheque 606144		108,20		4.310,16
	04/01	* Pagamento Cheque 606135		567,23		
		* Pagamento Cheque 606141		290,00		
		* Pagamento Cheque 606145		90,65		
		* Pagamento Cheque 606150		10,02		
		* Pagamento Cheque 606152		119,59		
		* Pagamento Cheque 606153		69,82		
		* Ch Compensado 104 606147	9432	322,64		
		* Ch Compensado 029 606143	9432	112,00		2.728,21
	05/01	* Ch Compensado 237 606130	9432	1.087,98		
		* Ch Compensado 001 606140	9432	122,00		
		* Ch Compensado 104 606148	9432	95,76		
		* Ch Compensado 237 606151	9432	797,90		
		Tar Talão Cheques		4,90		619,69
	06/01	* Pagamento Cheque 606154		6.433,23		
		* Pagamento Cheque 606155		938,88		
		* Pagamento Cheque 606156		932,13		
		Ag. TEF 3650.40002-5	3650		9.705,37	2.020,82
	07/01	Ag. TEF 3650.40002-5	3650		30,00	2.050,82
	08/01	* Ch Compensado 237 606149	9432	12,90		
		* Ch Compensado 001 606157	9432	300,00		1.737,92
		Tar Comp Ch Banerj 01/99		0,33		
	11/01	Ag. TEF 3650.40002-5	3650		778,19	2.515,78
	12/01	Ag. TEF 3650.40002-5	3650		351,91	2.867,69
	13/01	* Pagamento Cheque 606161		5.538,78		
		* Pagamento Cheque 606163		894,45		
		* Pagamento Cheque 606164		938,88		
		* Ch Compensado 399 606156	9432	40,00		
		* Ch Compensado 001 606162	9432	932,13		
		* Ch Compensado 001 606165	9432	1.300,00		
		Ag. TEF 3650.40002-5	3650		11.194,24	4.417,69
		Saldo final		31.129,17	35.476,19	4.417,69

Use os
Telefones

Disque Banerj
Localidades e DDD 021: Fone: 276-2233
Demais Localidades 0800-262262

Bankfone
534-0343

Telebloquelo
580-8057

PROC. 240 432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0082

0023 15/01/99 JOR47FR6 G0158 0020700

ARM240I Nao ha movimentacao no dia ate o momento p/ esta conta Pag. 00001
 EXTRATO 100 ULT. LANCOS LV-HOMEBANKING 30/12/1999 15:28:01
 B A N E R J Sdo.Medio > 0,00+ Poup Salarior > 0,00+
 Encargos > 0,00 Sdo. Aplic.Open> 0,00+

Nome CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Conta 305-40014-33

Saldo 1.281,62+

S.Cta.Facil+ 0,00

Lim.CVE + 0,00

Bloq.24h - 0,00

Bloq.48 hs - 0,00

Bloq. acima 48h- 0,00

Dep.Chq. no Dia- 0,00

Val.res.Cpmf - 0,00

Disp.para Saque= 1.281,62+

Data---	Hist/Doc--	Valor	Data--	Hist/Doc	Valor
29121999	CHQ COM685	2.898,00-	22121999	CHQ COM649	226,89-
27121999	CHQ CAI686	20,00-	21121999	TRF.COMPR	0,33-
27121999	CHQ CAI684	2.072,50-	21121999	CHQ COM676	427,00-
27121999	CHQ CAI683	16.209,25-	21121999	CHQ COM675	450,00-
24121999	TRF.COMPR	0,33-	21121999	CHQ COM671	366,00-
23121999	DRP.DINHEI	20.549,76+	21121999	CHQ CAI682	500,00-
23121999	CHQ COM674	20,00-	21121999	CHQ CAI681	40,00-
23121999	CHQ COM662	204,40-	21121999	CHQ CAI680	40,00-
23121999	CHQ COM655	226,89-	21121999	CHQ CAI677	287,50-
22121999	CHQ COM679	100,00-	20121999	CHQ COM673	25,40-
22121999	CHQ COM661	123,70-	20121999	CHQ COM669	118,99-
22121999	CHQ COM660	2.000,00-	20121999	CHQ CAI537	68,06-

<PF5> Sair <PF7> Pagina Anterior <PF8> Pagina Seguinte <PF12> Menu <Esc> Desc

TCP-PI
 PROCESSION 240 432 1/00
 RUBERICA
 83

B A N E R J

B A N C O B A N E R J S / A

LINHA VERDE - HOMEBANKING

Extrato C.Correntes Ultimos 100 Lancamentos 30/12/1999 15:28:12

20121999	CHQ	CAI670	111,30-	14121999	CHQ	COM532	113,44-
20121999	CHQ	CAI665	74,58-	14121999	CHQ	COM524	113,44-
20121999	CHQ	CAI653	226,89-	14121999	CHQ	COM646	4.114,99-
17121999	CHQ	COM672	1.267,00-	13121999	CHQ	CAI525	113,44-
17121999	CHQ	COM658	753,92-	10121999	CHQ	COM644	113,44-
17121999	CHQ	COM657	4.377,37-	10121999	CHQ	CAI645	40,00-
17121999	CHQ	CAI668	31,20-	09121999	CHQ	CAI527	113,44-
17121999	CHQ	CAI667	174,30-	09121999	CHQ	CAI522	40,00-
17121999	CHQ	CAI666	224,21-	09121999	CHQ	CAI521	40,00-
17121999	CHQ	CAI664	127,31-	08121999	CHQ	COM492	1.000,00-
17121999	CHQ	CAI663	285,00-	08121999	CHQ	CAI539	68,06-
16121999	CHQ	CAI659	239,84-	08121999	CHQ	CAI536	350,00-
16121999	CHQ	CAI656	2.818,80-	08121999	CHQ	CAI531	113,44-
16121999	CHQ	CAI654	226,89-	08121999	CHQ	CAI528	250,00-
16121999	CHQ	CAI652	226,89-	08121999	CHQ	CAI510	700,00-
16121999	CHQ	CAI651	226,89-	08121999	CHQ	CAI643	450,00-
16121999	CHQ	CAI648	226,89-	07121999	CHQ	CAI540	225,00-
16121999	CHQ	CAI647	226,89-	07121999	CHQ	CAI538	225,00-
16121999	CHQ	CAI650	226,89-	07121999	CHQ	CAI535	350,00-

<PF7> Sair <PF8> Pagina Anterior <PF12> Pagina Seguinte <Esc> Menu <Esc> Desc

TRF-RJ

PROCESSO 240.432-1/00

RUBRICA

84

B A N E R J

B A N C O B A N E R J S / A

LINHA VERDE - HOMEBANKING

Extrato C. Correntes Ultimos 100 Lancamentos 30/12/1999 15:28:26

07121999	CHQ	CAI534	113,44-	30111999	CHQ	COM497	2.534,00-
07121999	CHQ	CAI533	68,06-	30111999	CHQ	COM495	224,21-
07121999	CHQ	CAI530	113,44-	30111999	CHQ	CAI517	900,00-
07121999	CHQ	CAI529	543,98-	30111999	CHQ	CAI516	226,89-
07121999	CHQ	CAI526	113,44-	30111999	CHQ	CAI515	226,89-
07121999	CHQ	CAI523	30,00-	30111999	CHQ	CAI514	450,00-
07121999	CHQ	CAI520	40,00-	30111999	CHQ	CAI513	136,13-
07121999	CHQ	CAI511	136,13-	30111999	CHQ	CAI512	450,00-
07121999	CHQ	CAI642	113,44-	30111999	CHQ	CAI509	700,00-
07121999	CHQ	CAI641	113,44-	30111999	CHQ	CAI508	226,89-
06121999	TRF.	COMPE	0,33-	30111999	CHQ	CAI507	136,13-
06121999	CHQ	COM518	226,89-	30111999	CHQ	CAI506	226,89-
03121999	DEP.	DINHEI	17.362,15+	30111999	CHQ	CAI504	226,89-
03121999	CHQ	COM519	30,00-	30111999	CHQ	CAI503	1.073,27-
03121999	CHQ	CAI501	226,89-	30111999	CHQ	CAI502	500,00-
02121999	FOR.	TAL. CH	9,80-	30111999	CHQ	CAI500	226,89-
02121999	CHQ	CAI505	226,89-	30111999	CHQ	CAI496	500,00-
01121999	CHQ	CAI499	226,89-	30111999	CHQ	CAI484	226,89-
01121999	CHQ	CAI498	226,89-	29111999	CHQ	CAI494	1.477,50-

<F7> Sair <PF7> Pagina Anterior <PF8> Pagina Seguinte <PF12> Menu <Esc> Desc

TCE-RJ

PROCESSO 240 432-1/00

85

RECEBIDA

Agência: 00915-6 CORDEIRO RJ CGC: 00.000.000/1058-80

Conta (número - d.j)	Mês/Ano	Extr./Folha	Título de razão	Localização	Setor
1.166-5	JAN/1999	015/001	31401.99.00-9	00000	04-3

Lote	Data	Valor	Histórico	Nº doc.	Lançamento	Saldo - R\$
034982			Saldo Anterior em 31.12.1998			43,71C
034982	0401	CHEQUE	00311	40,00D		
	0401	CHEQUE	00313	3,71D		0,00C

inicial

PROCESSO Nº 240 432 1/00

86

RECURSOS

Depósito bloqueado

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 30/12/1999 - BB PERSONAL BANKING - 15.24.52
 091508741

EXTRATO CONTA CORRENTE P/SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 0915-6 CONTA: 1.166-5
 CLIENTE: CARLOS NUN MACIEL

DATA	VAL HISTÓRICO	DOCUM.	V A L O R
2411	SALDO ANI.		145,130
2112	DEPOSITO	091501	29.534,150
2212	CHEQUE	000456	1.750,160
2212	CHEQUE	000459	226,890
2212	CHEQUE	000460	226,890
2212	CHEQUE	000522	226,890
2212	CHEQUE	000525	136,130
2212	CHEQUE	000526	226,890
2212	CHEQUE	000527	700,000
2212	CHEQUE	000530	136,130
2212	CHEQUE	000531	450,000
2212	CHEQUE	000532	226,890
2212	CHEQUE	000533	900,000
2212	CHEQUE	000535	1.971,130
2212	CHEQUE	000536	1.971,130
2212	CHEQUE	000538	1.904,800
2212	CHEQUE	000539	1.929,550
2212	CHEQUE	000540	1.954,300
2212	CHEQUE	000561	1.929,550
2212	CHEQUE	000563	1.984,630
2212	CHEQUE	000564	226,890
2212	CHEQUE	000566	226,890
2212	CHEQUE	000570	226,890
2212	CHEQUE	000571	226,890
2212	CHEQUE	000575	177,100
2212	CH. CONF.	000557	1.954,300
2312	CHEQUE	000521	500,000
2312	CHEQUE	000523	226,890
2312	CHEQUE	000562	1.971,130
2312	CHEQUE	000574	243,000
2412	CH. FASE 85	000573	1.267,000
2712	CHEQUE	000569	226,890
2712	CH. CONF.	000457	226,890
2712	CH. CONF.	000534	226,890
2712	CH. CONF.	000565	226,890
2812	CHEQUE	000576	45,000
2812	CH. CONF.	000524	226,890
2912	CHEQUE	000458	226,890
3012	CHEQUE	000572	226,890
3012	CHEQUE	000577	607,000
3012	S A L D O		1.340,110

JORUS	0,00
IUF	0,00
UPNF	0,00

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0087

U BB ESTA PRESTADO PARA A CATEGORIA DO ANO 2000.
 CONFIRMA: NO SEU EXTRATO, U ANO JA TEN 4 DIGITOS



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

TERMO DE VERIFICAÇÃO DOS VALORES EXISTENTES NA TESOUREARIA
em 31 / 12 / 99

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 1999, foi promovida a apuração das existências físicas em Tesouraria no (a) Câmara Municipal de Macuco, sob a responsabilidade do (a) servidor (a) Paulo Sérgio Fernandes Garcia, matrícula n.º , no valor total de R\$ 0,00, (zero reais).

Conforme abaixo discriminado:

I - Em valores disponíveis:

a) em moedas e cédulas

R\$

0,00

R\$

0,00

b) Cheques em favor do

0,00

0,00

Órgão/Entidade/Fundo

II - Em cheques emitidos em favor de terceiros

III - DIVERSOS

a) Em documentos representando desençaixe de responsabilidade pessoal do Tesoureiro ou terceiro

b) Em vales

c) Outros documentos equivalentes inclusive cheques (verso)

IV - CHEQUES

BANCO DO BRASIL 01 Talões em uso, sendo

 cruzado (s) de n.º a

01 não cruzado (s) de n.º 000561 a 000577

BANERJ 01 Talões não utilizados, sendo

 cruzado (s) de n.º a

01 não cruzado (s) de n.º 211681 a 211688

Em decorrência,

Servidor

Cargo

Matrícula

Data

Assinatura

Servidor

Cargo

Matrícula

Data

Assinatura

Declaração:

A conferência foi efetuada em minha presença, sendo todos os bens e valores a mim devolvidos intactos

Tesoureiro

Paulo Sérgio Fernandes Garcia

Cargo

Matrícula

CC III

Data

31/12/1999

Assinatura

Paulo Sérgio F. Garcia

CHEFE DE TESOUREARIA

Deliberação 200/96 - modelo 7

III - DIVERSOS

c) Outros (discriminar)

TCE - RJ

R\$

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

89

TOTAL (O valor deve coincidir com a letra "c" do item III)

Servidor	Cargo	
Matrícula	Data	Assinatura
Servidor	Cargo	
Matrícula	Data	Assinatura
Tesoureiro	Cargo	
Paulo Sérgio Fernandes Garcia		
Matrícula	Data	Assinatura
CC III	31/12/1999	Paulo Sérgio F. Garcia

CHEFE DE TESOUREIRIA

Deliberação 200/96 - modelo 7

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

PROCESSO Nº 240 432 1 / 00

Órgão / Entidade / Fundo

CÂMARA MUNICIPAL

Município

MACUCO

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 1999, constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a - a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b - a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c - a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d - a regularidade da execução orçamentária da receita	☒	☐	☐
e - a existência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário .	☐	☒	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

Cargo

TEO. EM CONTABILIDADE

Matrícula

CRC - RJ 62.468
CPF - 795.501.857-53

Data

31/12/1999

Assinatura

Vantoil Santos de Oliveira
CRC/RJ 62 468

Deliberação 200/96 - Modelo 8

00000000000000000000000000000000

2122

三
二
一
二
三
四
五
六
七
八
九
十
十一
十二
十三
十四
十五
十六
十七
十八
十九
二十
二十一
二十二
二十三
二十四
二十五
二十六
二十七
二十八
二十九
三十
三十一
三十二
三十三
三十四
三十五
三十六
三十七
三十八
三十九
四十
四十一
四十二
四十三
四十四
四十五
四十六
四十七
四十八
四十九
五十
五十一
五十二
五十三
五十四
五十五
五十六
五十七
五十八
五十九
六十
六十一
六十二
六十三
六十四
六十五
六十六
六十七
六十八
六十九
七十
七十一
七十二
七十三
七十四
七十五
七十六
七十七
七十八
七十九
八十
八十一
八十二
八十三
八十四
八十五
八十六
八十七
八十八
八十九
九十
九十一
九十二
九十三
九十四
九十五
九十六
九十七
九十八
九十九
一百

00000000

000000

Classificação	Número de Inventário	Características de Transmissão	Unidade de Medida	Quantidade	Valor R\$	
					Unitária	Total
L120.00	13	TRANSPORTE	-	-	24.555,00	-
"	14	Aparelho PARK 1 vtranco 5R	-	01	650,00	650,00
"	15	Placa Comer. Lei Orgânica	-	01	200,00	200,00
"	16	Geladeira 275 lts Consul	-	01	437,00	437,00
"	17	RC 28 A	-	01	72,00	72,00
"	18	Rack Cerejeira 1,10cm	-	01	750,00	750,00
"	19	Placa Inauguração Câmara	-	01	209,00	209,00
"	20	Amplificador Ciclotron	-	01	329,00	329,00
"	21	Mesa de Som c/ 10 canais	-	01	300,00	300,00
"	22	Caixa de Som Ciclotron	-	01	300,00	300,00
"	23	Caixa de Som Ciclotron	-	01	136,00	136,00
"	24	Microfone Iesom Profiss.	-	01	136,00	136,00
"	25	Microfone Iesom Profies.	-	01	190,00	190,00
"	26	Duplo Deck CCE	-	01	455,00	455,00
"	27	Condicionador de Ar 7.500 btus Consul	-	01	47,00	47,00
"	28	Ventilador de Teto s/ Luz	-	01	47,00	47,00
"	29	Ventilador de Teto s/ Luz	-	01	47,00	47,00
TRANSPORTE TOTAL					= 29.613,00 =	

1000000000

2153

13

Name _____
Address _____

Public Safety Service

~~Dr. J. S. G. G. G. G.~~

~~Hironn Mediechiar Figueira~~

Wysaie

5
6
7
8
9

Copyright © 2005 by The McGraw-Hill Companies, Inc.

Deliberação: 200/95 - Modelo: 0015/AVEL/RENS PATRIMONIAIS

CBC - B7D 075535/0-9

MODELO 11

BENS PATRIMONIAIS - ARROLAMENTO DAS EXISTÊNCIAS EM 31 / 12 / 97

Órgão/Entidade		Município		Unidade de Contabilidade		
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚCOS		MACAÚCOS				
Grupo de Bens Patrimoniais	Número de Inventariação	Descrição de Identificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor R\$	
					Unidade	Valor
		TRANSPORTE			36.707,00	
4120.00	38	Peltrona Giratória Diretor c/ braço	-	01	190,00	190,00
"	39	Peltrona Giratória Diretor c/ braço	-	01	190,00	190,00
"	40	Peltrona Giratória Diretor c/ braço	-	01	190,00	190,00
"	41	Peltrona Giratória Diretor c/ braço	-	01	190,00	190,00
"	42	Peltrona Giratória Presidência c/ braço	-	01	240,00	240,00
"	43	Aparelho Fax Panasonic AE P 890	-	01	500,00	500,00
					TRANSPORTE TOTAL	= 36.707,00

Elaborado por: Paulo Sérgio E. Garcia 30/12/97

Assinatura: Wladimir de S. Faria 31/12/97

Delegado: Paulo Sérgio E. Garcia 31/12/97

Correspondente ao mesmo IGF: Paulo Sérgio E. Garcia

CRC - RJ 075635/0-0

BENS PATRIMONIAIS - ARROLAMENTO DAS EXISTÊNCIAS EM 31 / 12 / 97

Órgão / Entidade		Município		Unidade de Controle			
CÂMARA MUNICIPAL		MACUCO - RJ					
Código de Classificação	Número de Inventariação	Características de Identificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores		Observações
					Unitário	Global	
4110.00	-	Obras e Instalações	-	-	9.544,47	9.544,47	RECEBIM 246 132 1/00 JUBERICA 95
TRANSPORTE TOTAL					9.544,47		

Elaborado por		Contado por		Visto		Data	
Paulo Sérgio F. Garcia		Hirani Modestini Figueira		Wladimir de S Faria		31/12/97	
Assinatura		Assinatura		Assinatura			
Deliberação: 200/98 - Modificação de Rubrica		Presidente da Câmara		Correspondente ao modelo 10/95			

BENS PATRIMONIAIS - ARROLAMENTO DAS EXISTÊNCIAS EM 31/12/98

Órgão/Entidade		Município		Unidade de Contagem		
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		MACUCO				
Código de Classificação	Número de Inventariação	Características de Identificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores	
					Unitário	Total
4120.00	44	No Break USM 1000 S.	-	01	450,00	450,00
"	45	Impressora Desk Jet HP - 820CXI-SérieSG73ELKLDI	-	01	400,00	400,00
"	46	Estante de Aço com 06 prateleiras - 02 partes:	-	01	21,00	21,00
"	47	Estante de Aço com 03 prateleiras.	-	01	11,00	11,00
"	48	Quadro c/ foto Vereadores	-	01	900,00	900,00
"	49	Mini Gravador Panasonic	-	01	65,90	65,90
TRANSPORTE TOTAL					=1.827,90=	

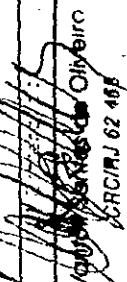
Nome	Paulo Sérgio F. Garcia	Assinatura	Wildmar de S. Faria	Data	31/12/98
Matrícula	CCV	Assinatura	Presidente da Câmara		
Deliberação	200/98 - No Gestor	Assinatura	Presidente da Câmara		

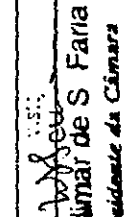
MODELO 11

BENS PATRIMONIAIS - ARROLAMENTO DAS EXISTÊNCIAS EM 31 / 12 / 99

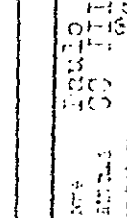
BENS PATRIMONIAIS - APROPRIAMENTO DAS EXISTÊNCIAS EM 31 / 12 / 99							
Origem: Entidade		Município		Unidade de Contabilidade			
Câmara Municipal		Maringá		391.147,75			
Origem de Classificação	Número de Inventariação	Características de Identificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores		Observações
					Unitário	Total	
4120.00	110	Placa de alumínio fundido ref. Mesa Diretora 99/00	-	01	300,00	300,00	TCE-RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA 97
4120.00	111	Mesa auxiliar is. Cer. Res.	-	01	155,00	155,00	
4120.00	112	Alcôvel Telefone Leitor	-	01	31,90	31,90	
4120.00	113	Placa Fax Modem 56 K.	-	01	120,00	120,00	
4120.00	114	Placa Mae Micro. F 100.	-	01	280,00	280,00	
4120.00	115	Cafeteira Elét. anno 24 X.	-	01	100,85	100,85	
4120.00	116	Drive 30 Rom 44 X.	-	01	160,00	160,00	
					TRANSPORTADORA		391.147,75

PROD. 240.432-1/2000

Assinatura: 
 Nome: Paulo Sérgio
 Cargo: Vereador
 Data: 31/12/99

Assinatura: 
 Nome: Waldemar de S. Faria
 Cargo: Presidente da Câmara
 Data: 31/12/99

Assinatura: 
 Nome: Paulo Sérgio
 Cargo: Vereador
 Data: 31/12/99

Assinatura: 
 Nome: Paulo Sérgio
 Cargo: Vereador
 Data: 31/12/99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSÉ 3305,

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2000.

Senhor Presidente,

TCE - RJ	
PROCESSO Nº	240 432 - 1 / 00
RUBRICA	<i>[assinatura]</i> FLS 98

Comunico a V. Ex.^a que, em Sessão de 28/3/00, nos termos do voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE 240.300-7/99, referente à prestação de contas do exercício de 1998, de PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA, Tesoureiro, responsável pelos bens patrimoniais dessa Câmara, o Tribunal decidiu pela regularidade, com quitação, ressalvas e determinação, conforme cópia reprográfica anexa.

Atenciosamente,

[assinatura]
ALUISIO GAMA DE SOUZA
Presidente

EXMO. SR.
Vereador WILDMAR DE SOUZA FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MACUCO
REF.PROC. TCE 240.300-7/99

Ricardo
geral/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PROTOCOLO Nº 078
MACUCO EM 04/05/00
[assinatura]
ASSINATURA
W

PROCESSO Nº 240 432 1 / 000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUBRICA GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

VOTO GC-5

50.718/2000

Processo: TCE-RJ nº 240.300-7/99

Origem: Câmara Municipal de Macuco

Assunto: Prestação de Contas de Bens Patrimoniais por término de
exercício financeiro - 1998

Trata o presente processo de Prestação de Contas do Responsável pelos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Macuco por término de exercício financeiro, referente ao período findo em 31.12.98, sendo responsável o servidor Paulo Sérgio Fernandes Garcia, cargo em comissão de Tesoureiro e responsável pelo setor de Patrimônio, designado mediante portaria nº 003/97, de 14/04/97.

A 4ª IRE, após análise da documentação encaminhada, sugere às fls. 25/26, julgar as contas do responsável por Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Macuco, referentes ao exercício de 1998, Regulares com as Ressalvas e Determinações de números 1, 2 e 3, nos termos do art. 20, inciso II da Lei Complementar nº 63/90, dando Quitação ao responsável Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia, nos termos do art. 22 do Citado diploma Legal.

A SUM, por sua vez, entende, em sua análise, que a ressalva e consequente determinação de nº 3 não são cabíveis, uma vez que não há fundamentação legal para que se exija da municipalidade uma determinada *Classificação das Subcontas do Ativo Permanente*, sugerindo, portanto, que as presentes contas sejam julgadas Regulares com as Ressalvas e consequentes Determinações de nº 1 e 2 (fls. 24), nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 63, de 01/08/90, dando-se quitação ao Responsável, Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia, nos termos do art. 22 do citado diploma legal.

O Douto Ministério Público, representado pelo Procurador Renato França, opina de acordo com a SUM, (fls. 29).

É o Relatório.

De acordo com o Corpo Instrutivo e o parecer do Douto Ministério Público.

VOTO:

Pela. REGULARIDADE das contas do responsável por Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Macuco, exercício de 1998, Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia, com Ressalvas e Determinações, nos termos do art. 20, inciso II da Lei Complementar nº 63/90, dando-lhe Quitação, nos termos do art. 22 do citado diploma Legal, a saber:

Ressalvas:

- PROCESSO Nº 240.300-7/97
RUBRICA
- 1) Incorporação indevida de "obras e instalações", no valor de R\$ 9.544,47, tendo em vista que o Legislativo Municipal não possui Bens Imóveis conforme consignado no relatório de inspeção.
 - 2) Não aposição, no Certificado de Auditoria e na Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, da identificação completa, conforme estabelece o art. 4º da Resolução CFC nº 560/83.

Determinação:

- 1) Que seja procedida a regularização dos registros de "Obras e instalações", no valor de R\$ 9.544,47 e posterior comunicação ao setor de contabilidade, face ao disposto no art. 83 da Lei Federal nº 4320/64.
- 2) Que nas próximas prestações de contas, todos os documentos sejam emitidos por contabilista habilitado (técnico em contabilidade ou contador), com a sua identificação completa, conforme estabelece o art. 4º da Resolução CFC nº 560/83.

Sala das Sessões,

28 MAR. 2000

Marco Antonio Barbosa de Alencar

MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
Relator

CESJ/
240300799

31/01/33 1005/17 200/20 100/100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

MUNICÍPIO RECÊM-EMANCIPADO

OFÍCIO SMO/Nº 001/97

Em 01 de janeiro de 1997

Senhor Prefeito,

A implantação do novo Município exige a adoção de providências urgentes objetivando sua estruturação administrativa, financeira e política no menor prazo possível.

Dentre as medidas que se fazem necessárias, destaca-se o preparo de um local para o funcionamento da ~~Câmara dos Vereadores~~.

Após pesquisar as possíveis soluções, optamos pelo imóvel público localizado ao lado da Escola Farmacêutico Rodolfo Albino, no Centro, onde até então funcionava a Agência Distrital de Macuco.

Tal imóvel, no entanto, oferece precárias condições de uso, o que impõe a necessidade de obras visando a ~~recuperação e adaptação do prédio~~.

Recuperação do telhado com substituição de caibros, ripas e telhas; reforço de algumas peças de sustentação do telhado; remoção de paredes para ampliação da sala de Seções; recuperação de esquadrias de madeiras; abertura de vãos para permitir melhor circulação entre as salas; substituição do emboço e do reboco interno e externo do prédio; recuperação do piso de madeira; execução de divisória em lambris em uma das salas; pintura geral do prédio; limpeza do terreno adjacente. Esses são alguns dos serviços que precisam ser executados para que o Poder Legislativo Municipal possa abrigar seus ilustres componentes em um prédio composto por recepção, sala do Consultor Legislativo, sala para as Seções, ante-sala do Gabinete do Presidente, sala do Presidente, banheiro e cozinha.

Assim, em caráter de urgência, solicitamos de V. Exa. autorização para execução das obras no imóvel em questão.

Respeitosamente,

ALMIR LUIZ ANTUNES
Secretário Municipal de Obras

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
DD. Prefeito Municipal de Macuco

Endereço: Praça Prof. João Brazil, 78 - Centro/Macuco/RJ - CEP.: 28545-000
PABX: (0245) 54-1129 - E-mail: macuco@ibm.net

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0102

SOMAC - SOARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CGC 32.197.204/0001-50

Pro: 002/97
Pia: 03

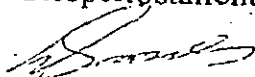
A
Prefeitura Municipal de Macuco

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RUBRICA PROPOSTA
F.L.S. 103

Atendendo a solicitação de V. Exa. apresentamos especificação e preço, conforme discriminado abaixo, para análise e manifestação.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
Bloco 10	Pç	1.030	R\$ 0,30	R\$ 309,00

Respeitosamente,



ADMINISTRADOR GERAL DA EMPRESA

W

De acordo
Pia
04/01/97

PROPOSTA

Proc: 002/97
Pla: 04

À
Prefeitura Municipal de Macuco

PROCESSO Nº 240 432 1 / 00

Prezados Senhores

RUBRICA

FLS

104

Atendendo solicitação desta Prefeitura, apresento a proposta para execução de mão de obra dos seguintes serviços no prédio da Câmara Municipal:

- Execução de cantoneira de reforço do telhado
- Demolição de parede no salão principal
- Fechamento de vão da porta do salão principal para os fundos do prédio
- Abertura de 2 (dois) vãos para colocação de portas
- Fechamento de vão de porta para a lateral direita do prédio
- Reforço do modelamento do telhado com colocação de novas peças - calbros, ripas em 40% do telhado
- Execução das filetes dos beirais do telhado, com reforço de peças de madeiras na frente do prédio
- Remoção do emboço interno e cerca de 40% das paredes
- Remoção de emboço externo em 60% das paredes
- Execução de novo emboço nas paredes internas e externas
- Pintura geral
- Revisão das telhas com substituição daquelas danificadas

O preço para execução dos serviços acima será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). O prazo para entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Osmar V. da Silva

Osmar Velozo da Silva

h/

Proc: 002/97
afa:05

PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Macuco

Senhores,

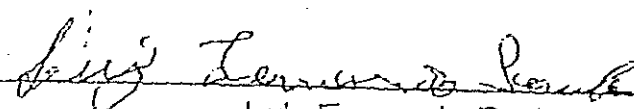
TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 1 / 00
RUBRICA  105

Conforme solicitado, apresento minha proposta para os serviços de mão de obras relacionados abaixo, a serem feitos no prédio da Câmara Municipal no prazo de 15 dias:

- Colocação de três portas de ferro
- Colocação de três basculantes de ferro
- Recuperação das janelas de madeira
- Colocação do forro de madeira no salão, na sala de espera, na sala da Presidência, no banheiro e no hall de circulação
- Recuperação do piso de madeira da sala da Presidência
- Execução de divisórias de madeira na sala do Assessor da Câmara
- Colocação de olhal de madeira na parede frontal
- Execução de andames de madeiras

O Preço de mão de obra será de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Macuco, 02 de Janeiro de 1997


Luiz Fernando Paulo

Rec: 002/97
10/06

A

Prefeitura Municipal de Macuco RJ
Praça Prof. João Brazil, 78 - Centro - Macuco - RJ

Conforme solicitado por essa Prefeitura, encaminhamos
o orçamento dos materiais abaixo discriminados.

RELAÇÃO ORÇAMENTO

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Abraçadeira $\frac{3}{4}$		10	0,15	1,50
Abraçadeira copa $\frac{3}{4}$		25	0,35	8,75
Adaptador L/R		01	0,20	0,20
Adesivo com. G.		02	1,20	2,40
Adesivo plastico G		01	1,20	1,20
Arame reg.	kg	03	1,90	5,70
Areia	m3	08	12,00	96,00
Argamassa X		02	1,50	3,00
Assento p/ vaso X		03	7,50	22,50
Azulejo branco 15x15 X		04	7,30	29,20
Bandeija 15 cm		01	2,50	2,50
Bandeija 23 cm		02	4,40	8,80
Basculante 100x100		03	20,50	61,50
Broca 3/16 aço		01	1,50	1,50
Brochas nº 1		02	2,70	5,40
Bucha elet. $\frac{3}{4}$		06	1,20	7,20
Bucha nº 06		09	0,05	0,45
Bucha S.10		12	0,20	2,40
Bucha S.5		30	0,05	1,50
Bujão rosca $\frac{1}{2}$		03	0,15	0,45
Caibro paraju	m	95,5	1,32	126,06
Caibro paraju al.	m	16,50	1,58	26,07
Caibro paraju apare	m	20	1,44	28,80
Caibros 3,5 m		3,5	1,32	4,62
Caibros 4 m		04	1,32	5,28

Caibros 5m		05	1,32	6,60
Caibros 6,5 m		6,5	1,32	8,58
Caibros 6m		33	1,32	43,56
Caixa 150x150		01	9,00	9,00
Caixas Sif.100x125		02	4,00	8,00
Caixonete		01	18,00	18,00
Cal fix		17	1,60	27,20
Calha flor.40 compl.		07	23,00	161,00
Canaleta p/ fio		03	1,60	4,80
Cano cola $\frac{3}{4}$		02	4,00	8,00
Cantoneira cortina		09	0,20	1,80
Carrapeta $\frac{1}{2}$		02	0,10	0,20
Cimento		60	5,50	330,00
Cimento branco kg		03	0,90	2,70
Cola madeira 250 gr		01	1,90	1,90
Compensado 10 mm		01	30,00	30,00
Conj. dobr.1% c/2		01	1,00	1,00
Conj.dob.c/2 3"		03	1,80	5,40
Conj.dobr. c/3		01	2,30	2,30
Curvas 100		04	5,00	20,00
Curvas 40		02	0,80	1,60
Curvas elet. $\frac{3}{4}$		04	0,90	3,60
Disco lixa nº 60		02	2,50	5,00
Durepoxi		01	1,10	1,10
Esparla k 3600		01	22,00	22,00
Fechadura Hércules		01	12,00	12,00
Fechadura Hércules		01	8,50	8,50
Ferro 3/8		07	6,12	42,84
Ferro 6.0		03	1,73	5,19
Fio duplo 1,5	m	03	0,30	0,90
Fio rígido 2,5	m	100	0,18	18,00
Fio taral 2,5	m	10	0,45	4,50
Fio telefone x	m	15	0,15	2,25

Fita 120 L 20 m		02	1,50	3,00
Fita crepe		01	2,00	2,00
Fita isolante		01	1,00	1,00
Fixa fio		01	1,00	1,00
Flexite		01	3,30	3,30
Forro pinus	m2	77,35	4,35	336,47
Galão massa branca		01	6,70	6,70
Ganchos		06	0,10	0,60
Gesso	kg	09	0,60	5,40
Haste metal 2mp		01	6,70	6,70
HD-40 anti-ferrugem		01	2,70	2,70
Int. externo		02	1,50	3,00
Interruptor 1 seção		01	2,00	2,00
Joelho 100mm 45°		05	2,00	10,00
Junção 100		01	5,00	5,00
Junção 40 mm		01	0,80	0,80
Lâmpada 100 W		10	1,00	10,00
Lâmpada fluorescente		02	3,60	7,20
Ligações QG		02	0,50	1,00
Lixa madeira		183	0,20	36,60
Lona amarela 4x1	m	24	2,20	52,80
Luva elet. 3/4		14	0,15	2,10
Luva L/R 3/4 x 1/2		01	1,00	1,00
Luva longa		10	5,00	50,00
Massa água 18 L		01	17,00	17,00
Massa eucalatex 3600		03	6,70	20,10
Neltrex 3600		05	25,00	125,00
Parafuso		09	0,05	0,45
Parafuso 3/4		12	0,15	1,80
Parafuso c/bucha s.6		10	0,06	0,60
Parafuso fraces		40	0,13	5,20
Parafuso S.5		30	0,05	1,50
Parafusos c/bucha 5.8		10	0,16	1,60

Parafuzo c/bucha		12	0,10	1,20
Pedra brita	m3	1/2	29,00	14,50
Pino galv. 3"		01	1,40	1,40
Placa espelho (sega)		01	0,60	0,60
Plug Roma%		01	0,15	0,15
Porta lisa 70		01	20,00	20,00
Porta nevada Farm.post		02	65,00	130,00
Prego 15x15	kg	1,5	2,00	3,00
Prego 17x21	kg	01	1,70	1,70
Prego 17x27	kg	04	1,70	6,80
Prego 19x36		01	1,70	1,70
Prego s/c 10x10	kg	01	3,00	3,00
Prego telhas	kg	01	3,50	3,50
Rabicho 40		01	1,20	1,20
Rabicho 50 cm		02	1,50	3,00
Reatores 40 part.rap		04	12,00	48,00
Receptáculo		02	0,70	1,40
Régua aparel.15	m	10	2,50	25,00
Regua paraju 15x3		12	2,80	33,60
Ripa paraju	m	80	0,40	32,00
Roda forro	m	91	0,70	63,70
Rolo Lã 23 cm		02	11,00	22,00
Rolos esp. 9cm		15	1,30	19,50
Selador mad. 3600		01	17,50	17,50
Selador mad. 900		01	5,00	5,00
Silicone		01	3,30	3,30
Suporte papel hig.		02	0,35	0,70
Tábua 30 x 5,7		01	7,70	7,70
Tábua 30 x 5,8		01	7,70	7,70
Taipá 30	m2	11	7,70	84,70
Tampa cega 4x2		01	0,60	0,60
Tampão 3/4		01	0,40	0,40
Têe 100		01	5,00	5,00
Têe azul 3/4		01	3,20	3,20
Têe cola 3/4		05	0,30	1,50
Telhas francesa		500	0,40	200,00

Proc: 002/97
Ba: 30

Thiner 2002		02	4,40	8,80
Tiner 1001 1L		03	3,20	9,60
Tinta acrílica 3600		03	23,00	69,00
Tinta esm.3600		02	26,00	52,00
Tinta esmalte 200 ml		01	2,50	2,50
Tinta eucavinil 18 L		12	55,00	660,00
Tinta eucavinil 3600		08	12,50	100,00
Tinta eucoluz 3600		02	26,00	52,00
Tinta graf.3600	TCE - RJ	01	22,60	22,60
Tinta óleo 3600	PROCESSOR	02	16,60	33,20
Tomada externa	RUBRIC	03	1,00	3,00
Tomadas emb. FAME		04	2,00	8,00
Torquez nº 6		01	5,30	5,30
Trincha 3/9 1/2		01	1,90	1,90
Trincha 3/9 1"		01	1,10	1,10
Trincha 3/9 2 1/2		01	2,40	2,40
Trincha 3/9 2"		03	0,72	2,16
Trincha 3/9 3"		01	3,79	3,79
Trincha 395 3/4		02	0,60	1,20
Trincha 395 1"		02	1,10	2,20
Trincha 395 1"		01	0,75	0,75
Trincha 395 2"		01	2,00	2,00
Trincha 395 3"		05	2,60	13,00
Tubo 1" rosca 2.30		01	3,30	3,30
Tubo 1" rosca 2.20		02	3,15	6,30
Tubo 40	3 m	03	1,00	3,00
Tubo PVC 100	6m	02	13,00	26,00
Vara de ferro		04	4,30	17,20
Veda juntas		01	1,50	1,50
Verniz esp. 3600		01	22,00	22,00
Xadres pó verm		05	2,60	13,00
			TOTAL	3.917,17

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0110

Acuso 06 de janeiro de 1997

José Carlos de Santo

Proposta de fornecimento de vidros
e carpetes com colocação:

Proc: 002/97
fla: 11

Vidraçaria Manoel da Silva Ltda

Av. Macuco nº 100, Cordeiro R.J.

28540-000 Tel: 510554

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 1/00

RUBRICA

vidro cancelado para a Câmara (28,60m2).....	R\$ 357,50
vidro liso 3mm, 2,00 m2.....	R\$ 36,00
carpete para a Câmara, 12,00 m2.....	R\$ 108,00*
carpete para mural, 2,40 m2.....	R\$ 16,80*
carpete para mural, 2,40 m2.....	R\$ 16,80*

Cordeiro, 05 de janeiro de 1997.

Atenciosamente:


Manoel Lopes Barbosa Filho

12
Aut
05/01/97



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

(CE - RJ)

PROCESSO Nº 240 432 1 / 00

PROCESSO Nº 002/97

Folha nº 45

RUBRICA

- Considerando que a administração tem necessidade de manter em pleno funcionamento todas as atividades, meio e fim, do Município e desta forma cumprir com as atribuições constitucionais;

- Considerando que o Município recém instalado tem 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o item I, do artigo 17, da Lei Complementar nº 59, de 22/02/90, para elaborar a proposta orçamentária do exercício;

- Considerando, finalmente, o ofício inicial e o despacho da Assessoria Jurídica.

Face o acima exposto, e com base no Item IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, dispense a licitação, autorizo a despesa extra-orçamentária, bem como o seu pagamento, no valor total de **R\$ 9.544,47** (Nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

- José Carlos do Couto M.E.
- Vidraçaria Manoel da Feira Ltda
- SOMAC - Soares Mat. de Construção Ltda
- Osmar Velozo da Silva
- Luiz Fernando Paulo

- R\$ 3.917,17
- R\$ 518,30
- R\$ 309,00
- R\$ 3.000,00
- R\$ 1.800,00

- Fica autorizado ainda, a despesa e o pagamento no valor de **R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais) a favor do **INSS**.

- A Secretaria de Fazenda para cumprir.

Em 02 de janeiro de 1997.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito

Praça Prof. João Brazil, 78 - Macuco-RJ - CEP.: 28545-000
PABX: (0245) 54-1129 - E-mail: macuco@ibm.net

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0112

Prec: 002197
Fla: 33

NOTA DE EMPENHO

RJ
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade
CPF 0141723270001-89

000077/97 Ordinário Documentário

Orçamento 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unid: 10 Assistência e Previdência
Colação: 03670212.004000.3113.00.00.00 Obrigações Patronais Contas: 58

Precedor: 91 INSS

CGC:

Banco: 000 Ag:

C/D:

Endereço: MACUCO

Fone:

MACUCO

Dispensada

Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97

Valor orçado 60.000,00

Saldo Anterior 58.726,50

Valor do Empenho 720,00

Saldo Atual 58.006,50

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1	1	PBT	PAGAMENTO DE INSS.	720,00	720,00

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

113

720,00

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. P/EMISSION

CONTADOR

Rec: 002197
Pa: 34

NOTA DE EMPENHO

RJ
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade
CGC 01417237/0001-87

000077/97 Ordinário Orçamentário

Orgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unit: 10 Assistência e Previdência
Dotacao: 03070212.004000.3113.00.00.00 Obrigações Patronais Conta: 58

Credor: 91 INSS
Banco: 000 Ag: C/C:
Endereço: MACUCO

CGC:

Fone:

MACUCO

Dispensada

Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97

Valor orçado: 60.000,00 Saldo Anterior: 58.726,50

Valor do Empenho: 720,00 Saldo Atual: 58.006,50

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1			1- PGT PAGAMENTO DE INSS.	720,00	720,00

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

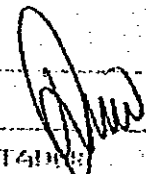
RUBRICA  TIS 119

720,00

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. P/EMISSION

CONTADOR 

Rec: 00219
H: 35

NOTA DE EMPENHO

RJ
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade
CGC 01617237/0001-89

000074/97 Ordinário Documentário

Orgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unidade: 01 Câmara Municipal de Macuco
Dotação: 01010211.001000.4110.00.00.00 Obras e Instalações Conta: 8

Credor: 88 SOMAC - SOARES MAT. CONSTRUÇÃO LTDA CGC: 32.197.204/0001-30

Banco: 000 Ag: U/C:

Endereço: JARDIM DE ALAH, 1132

Fone:

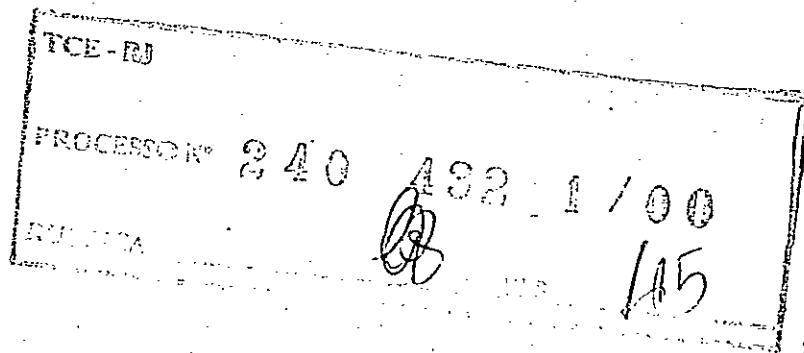
CORDEIRO

Dispensada

Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97

---Valor orçado---	---Saldo Anterior---	---Valor do Empenho---	---Saldo Atual---
20.000,00	15.564,53	309,00	15.255,53

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PGT	MATERIAL FORNECIDO P/ RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA DOS VEREADORES.	309,00	309,00



309,00

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. P/ EMISSÃO

CONTABIL.

Proc: 0021
Pa: 36

NOTA DE EMPENHO

RJ
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria do Financas
Setor de Contabilidade
CGC 01617237/0001-89

000074/97 Ordinário Orçamentário

Orgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unidade: 01 Câmara Municipal de Macuco
Datação: 01010211.001000.4110.00.00.00 Obras e Instalações Conta: 8

Credor: 88 SOMAC - SOARES MAT. CONSTRUÇÃO LTDA CGC: 32.197.204/0001-50
Banco: 000 Agência: C/C:
Endereço: JARDIM DE ALAM, 1132 Fone: CORDEIRO

Dispensada Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97
---Valor orçado--- Saldo Anterior--- Valor do Empenho--- Saldo Atual---
20.000,00 15.564,53 309,00 15.255,53

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PQT	MATERIAL FORNECIDO P/ RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO GERAL DO PREDIO DA CÂMARA DOS VEREADORES.	309,00	309,00

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432 1 / 00

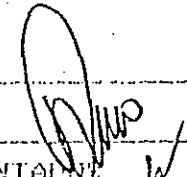
RUBRICA  116

309,00

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. P/ EMISSÃO

CONTADOR 

Ruc: 002/97
Pla: 37

NOTA DE EMPENHO

R.I.
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade
CGC 01617237/0001-89

000076/97 Ordinário Orçamentário

Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unidade: 01 Câmara Municipal de Macuco
Cotação: 01010211.001000.4110.00.00.00 Obras e Instalações Conta: 8

Assessor: 90 LUIZ FERNANDO PAULO
Banco: 000 Agência: C/C:
Endereço: MACUCO

CGC: 926.775.762-91

Fone:

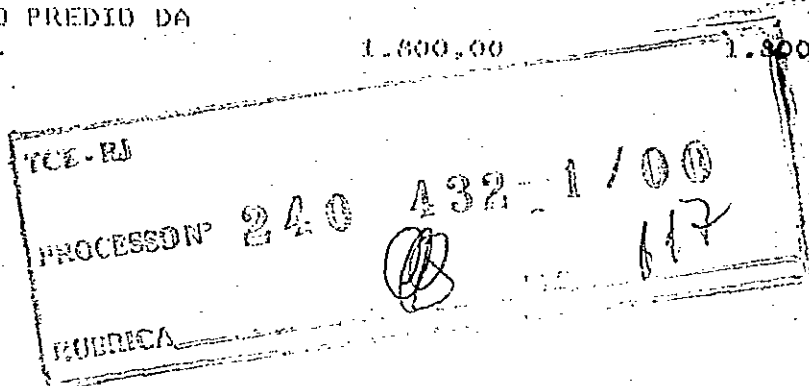
MACUCO

Dispensada

Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97

Valor orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
20.000,00	12.255,53	1.800,00	10.455,53

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1			SERVIÇOS PRESTADOS P/ RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO GERAL DO PREDIO DA CÂMARA DOS VEREADORES.	1.800,00	1.800,00



1.800,00

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. F/EMISSION

CONTADOR

Pucci 002197
fls: 38

NOTA DE EMPENHO

R.J.
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade
CGC 01612237/0001-89

000076/97 Ordinário Orçamentário

Orçamento: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unid: 01 Câmara Municipal de Macuco
Detração: 01010211.001000.4110.00.00.00 Obras e Instalações Conta: 8

Credor: 70 LUIZ FERNANDO PAULO
Banco: 000 Agt: C/C:
Endereço: MACUCO

CGC: 926.775.767-91

Fone: MACUCO

Dispensada
Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97
Valor arcado: 20.000,00 Saldo Anterior: 12.255,53
Valor do Empenho: 1.800,00 Saldo Atual: 10.455,53

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1	PBT		SERVICOS PRESTADOS P/ RECUPERACAO E RESTAURACAO GERAL DO PREDIO DA CAMARA DOS VEREADORES.	1.800,00	1.800,00

TCC-RJ

PROCESSO Nº 240 432 1 / 00

RUBRICA:  TLE 118

1.800,00

Total Empenho

RESP. PATRONAL

Rec: 0021
fls: 39

NOTA DE EMPENHO

RJ
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade
CBC 01617247/0001-89

000075/97 Ordinário Orçamentário

Orgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unidade: 01 Câmara Municipal de Macuco
Dotação: 01010211.001000.4110.00.00.00 Obras e Instalações Conta: 8

Credor: 89 OSMAR VELOZO DA SILVA

CBC: 744.791.057-00

Banco: 000 Ag: C/C:

Endereço: MORRO DOS SANTOS REIS

Fone:

MACUCO

Dispensada

Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97

Valor orçado: 20.000,00 Saldo Anterior: 15.255,53

Valor do Empenho: 3.000,00 Saldo Atual: 12.255,53

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PQT	SERVICOS PRESTADOS P/ RECUPERACAO GERAL DO PREDIO DA CAMARA DOS VEREADORES.	3.000,00	3.000,00

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

119

3.000,00

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. P/ EMISSAO

CONTADOR

Rec. 002/141
fls: 40

NOTA DE EMPENHO

RJ
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade
CBC 01617237/0001-89

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unid: 01 Camara Municipal de Macuco
Dotacao: 01010211.001000.4110.00.00.00 Obras e Instalacoes Conta: 8

Credor: 89 OSMAR VELOZO DA SILVA CBC: 744.791.057-00
Banco: 000 Ag: C/C:
Endereco: MORRO DOS SANTOS REIS Fone: MACUCO

Dispensada Emissao: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97
---Valor orcado--- Saldo Anterior--- Valor do Empenho--- Saldo Atual---
20.000,00 15.255,53 3.000,00 12.255,53

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	PGT	SERVICOS PRESTADOS P/ RECUPERACAO GERAL DO PREDIO DA CAMARA DOS VEREADORES.	3.000,00	3.000,00

TCE-RJ
PROCESSO 240 432 1/00
170
3.000,00

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. P/ EMISSAO

CONTADOR

NOTA DE EMPENHO

RJ
 Prefeitura Municipal de Macuco
 Secretaria de Finanças
 Setor de Contabilidade
 CGC 01617237/0001-89

000073/97 Ordinário Orçamentário

Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unid: 01 Câmara Municipal de Macuco
 Dotação: 01010211.001000.4110.00.00.00 Obras e Instalações Conta: 18

Credor: 87 VIDRACARIA MANOEL DA FEIRA LTDA. CGC: 00.515.540/0001-08
 Banco: 000 Ag: C/C:
 Endereço: AV. MACUCO - CENTRO Fone: CORDEIRO

Dispensada Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97
 ---Valor orçado--- ---Saldo Anterior--- ---Valor do Empenho--- ---Saldo Atual---
 20.000,00 16.082,83 518,30 15.564,53

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PQT	MATERIAL FORNECIDO P/ RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA DOS VEREADORES.	518,30	518,30

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432 1/00

PUBLICADO

518,30

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. P/ EMISSÃO

CONTADOR

Proc: 002/97
fls: 42

NOTA DE EMPENHO.

RJ
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria de Finanças;
Setor de Contabilidade
CBC 01617237/0001-89

000073/97 Ordinário Orçamentário

Orgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unid: 01 Câmara Municipal de Macuco
Dotacao: 01010211.001000.4110.00.00.00 Obras e Instalações Conta: 9

Credor: 87 VIDRACARIA MANOEL DA FEIRA LTDA. CBC: 00.515.540/0001-03

Banco: 000 Ag: C/D: Fone: CÔRDEIRO

Endereço: AV. MACUCO - CENTRO
Dispensada Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97
---Valor Orçado--- ---Saldo Anterior--- ---Valor do Empenho--- ---Saldo Atual---
20.000,00 16.082,83 518,30 15.564,53

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1	1	PBT	MATERIAL FORNECIDO P/ RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO GERAL DO PREDIO DA CAMARA DOS VEREADORES.	518,30	518,30

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA  922

518,30

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. P/ EMISSÃO

 w

Recibo 14
fls: 43

NOTA DE EMPENHO

RJ
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade
C/C 01617237/0001-89

000072/97 Ordinário Orçamentário.

Orçamento: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unidade: 01 Câmara Municipal de Macuco
Dotação: 01010211.001000.4110.00.00.00 Obras e Instalações Conta: 8

Credor: 86 JOSE CARLOS DO COUTO - ME. C/C: 01.617.237/0001-89

Banco: 000 Ag: C/C:
Endereço: RUA PEREIRA LOPES, 496 CENTRO Fone: MACUCO

Dispensada Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97
---Valor orçado--- Saldo Anterior--- Valor do Empenho--- Saldo Atual---
20.000,00 20.00,00 3.917,17 16.082,83

Item	Ord	Unid	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1	1	POT	MATERIAL FORNECIDO P/ A RECUPERAÇÃO GERAL DO PREDIO DA CAMARA DOS VEREADORES.	3.917,17	3.917,17

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432 1/00

SUBCRICA. *CS* 123

3.917,17

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. P/ EMISSAO

CONTADOR *[Assinatura]*

Proc. 002194
18/44

NOTA DE EMPENHO

RJ
Prefeitura Municipal de Macuco
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade
CGC 01617237/0001-89

000072/97 Ordinário Orçamentário

Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO Unid: 01 Câmara Municipal de Macuco
Potação: 01010211.001000.4110.00.00.00 Obras e Instalações Conta: 8

Credor: 86 JOSE CARLOS DO COUTO - ME. CGC: 01.617.237/0001-89
Banco: 000 Ag: C/C:
Endereço: RUA PEREIRA LOPES, 496 CENTRO Fone: MACUCO

Dispensada Emissão: 03.03.97 Vencimento: 03.03.97
Valor Orçado: 20.000,00 Saldo Anterior: 20.000,00
Valor do Empenho: 3.917,17 Saldo Atual: 16.082,83

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PGT	MATERIAL FORNECIDO P/ A RECUPERAÇÃO GERAL DO BREDIO DA CAMARA DOS VEREADORES.	3.917,17	3.917,17

TOE-RJ

PROCESSO Nº 240 388 1/00

RUBRICA

124

3.917,17

Total Geral

SECRET. DE FAZENDA

RESP. P/ EMISSÃO

CONTADOR

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL

☒ Saída ☐ Entrada

Nº

0006

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

SÉRIE 1.ª VIA

Destinatário

Data limite para Emissão

22/10/97

Natureza da Operação

CFOP

Insc. Est. do Substituto Tributário

CGC

01.409.123/0001-30

Inscrição Estadual

85.878.958

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social

Prefeitura Municipal de Macuco

CGC/CPF

01.617.237/0001-87

Data da Emissão

29-01-97

Endereço

Rua Real José Bonifácio, 78

Bairro/Distrito

Centro

Cep

28.545-000

Data Saída

29-01-97

Município

Macuco

Fone / Fax

541189

UF

Inscrição Estadual

Hora da Saída

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Class. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota ICMS	Valor do IPI	Valor do PI
	Armadilha 3/4				10	0,15	1,50			
	Armadilha 3/4				25	0,35	8,75			
	Adaptador 2/R				01	0,20	0,20			
	Adesivo com G.I.				02	1,20	2,40			
	Deleção plástico G.I.				01	1,20	1,20			
	Arma de				03	1,90	5,70			
	Arma				08	12,00	96,00			
	Arma para				02	1,50	3,00			
	Arma para 15x15				03	7,50	22,50			
	Bandeja 15 cm				04	7,30	29,20			
	Bandeja 23 cm				01	2,50	2,50			
	Bandeja 100x100				02	4,40	8,80			
					03	20,50	61,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				243,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Endereço	Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

ADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária

TABELA A - Origem da Mercadoria

- 0 - Nacional
- 1 - Estrangeira - Importação direta
- 2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno

MICROEMPRESA/empresa de pequeno porte Lei 2.414/95 Este documento não dá direito a crédito de ICMS.

TABELA B - Tributação pelo ICMS

- 0 - Tributada integralmente
- 1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária
- 2 - Com redução de base de cálculo
- 3 - Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por Substituição Tributária
- 4 - Isenta ou não tributada
- 5 - Com Suspensão ou diferimento
- 6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
- 7 - Com redução de base de cálculo e cobrança de ICMS por substituição tributária
- 8 - Outras

Reservado ao Fisco

(SF 90.01 Macuco-RJ)

Unif Gráfica do Centegelo Ltda - Rua Rodolfo Albino, 197 - Centegelo - RJ - CGC 28.748.808/0001-09 - Insc 84.532.168 02 Tis. 50x4 da 001 a 100 - Aut. 093/95 de 22/10/95 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/96

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado,

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nota Fiscal Série - 1.ª VIA

Nº 0006

PROC. 240.432-1/2000
Flm 20335 SEQ. 0125

TCE - RJ

PROCESSO 240.432-1/2000

RECEBIDA

125

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL

☒ Saída ☐ Entrada

Nº 0007

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

CGC 01.469.123/0001-39

SÉRIE 01

1.ª VIA

Destinatário

Data limite para Emissão

22/10/97

Natureza da Operação CFOP Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual 85.878.958

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social <i>Preeitura Municipal de Mamon</i>	CGC/CPF <i>01.614.037/0001-89</i>	Data de Emissão <i>29-01-97</i>
Endereço <i>Rua Ruy - 496, 78</i>	Bairro/Distrito <i>Centro</i>	Data Saída <i>29-01-97</i>
Município <i>Mamon</i>	Fone/Fax <i>541129</i>	UF <i>RJ</i>
Inscrição Estadual		Hora da Saída

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota ICMS	Valor do IPI	Valor do P.I.
	Bucha 3/16 pco			01	1,50	1,50				
	Buchas m=1			02	2,40	5,40				
	Bucha elet. 3/4			06	1,20	4,20				
	Bucha m=06			09	0,05	0,45				
	Bucha 5.10			12	0,20	2,40				
	Bucha 5.5			30	0,05	1,50				
	Bucha 5.10			03	0,15	0,45				
	Bucha 5.5			95,5	1,32	126,06				
	Bucha 5.10			16,50	1,58	26,07				
	Bucha 5.5			20	1,44	28,80				
	Bucha 3.5 m			3,5	1,32	4,62				
	Bucha 4 m			04	1,32	5,28				
	Bucha 5 m			05	1,32	6,60				

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
				216,33
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				216,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA ☐ Emitente ☒ Destinatário	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária		Reservado ao Fisco
TABELA A - Origem da Mercadoria	TABELA B - Tributação pelo ICMS	ISF 90.01 Macuco-RJ
0 - Nacional	0 - Tributada Integralmente	
1 - Estrangeira - Importação direta	1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária	
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	2 - Com redução de base de cálculo	
	3 - Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por Substituição Tributária	
	4 - Isenta ou não tributada	
	5 - Com Suspensão ou diferimento	
	6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária	
	7 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária	
	8 - Outras	

Unif Gráfica de Cantagalo Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Cantagalo - RJ - CGC 68.745.509/0001-09 - Insc. 84.530.168
02 Tis. 62x4 de 001 a 100 - Aut. 003/25 de 22/10/95 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/95

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado,		Nota Fiscal Série - 01
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0007

TCE - RJ

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0126

PROFESSOR 240.432-1/00

CURSOS

126

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL
☒ Saída ☐ Entrada

Rec: 002117
 Fra: 20
 Nº 0008

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

CGC 01.469.129/0001-89
 Inscrição Estadual 85.878.858

SÉRIE 01
 1.ª VIA
 Destinatário

Data limite para Emissão 22/10/97

Natureza da Operação *Penda* CFOP Insc. Est. do Substituto Tributário

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social *Prefeitura Municipal Marum* CGC/CPF 01617237/0001-89 Data de Emissão 29-1-97
 Endereço *Rua Rio das Pedras, 178* Bairro/Distrito *Centro* Cep *28545-000* Data Saída 29-1-97
 Município *Marum* Fone/Fax *3411 29* UF Inscrição Estadual Hora da Saída

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Cls. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	<i>Carilhos 6,5 m</i>				<i>6,5</i>	<i>1,32</i>	<i>8,58</i>			
	<i>Carilhos 6 m</i>				<i>33</i>	<i>1,32</i>	<i>43,56</i>			
	<i>Caixa 150 x 150</i>				<i>01</i>	<i>9,00</i>	<i>9,00</i>			
	<i>Caixa 150 x 125</i>				<i>02</i>	<i>4,00</i>	<i>8,00</i>			
	<i>Caixa 150 x 100</i>				<i>01</i>	<i>18,00</i>	<i>18,00</i>			
	<i>Caixa 150 x 75</i>				<i>17</i>	<i>1,60</i>	<i>27,20</i>			
	<i>Caixa 150 x 50</i>				<i>01</i>	<i>23,00</i>	<i>23,00</i>			
	<i>Caixa 150 x 25</i>				<i>03</i>	<i>1,60</i>	<i>4,80</i>			
	<i>Caixa 150 x 12,5</i>				<i>02</i>	<i>4,00</i>	<i>8,00</i>			
	<i>Caixa 150 x 6,25</i>				<i>09</i>	<i>0,20</i>	<i>1,80</i>			
	<i>Caixa 150 x 3,125</i>				<i>02</i>	<i>0,10</i>	<i>0,20</i>			
	<i>Caixa 150 x 1,5625</i>				<i>60</i>	<i>5,50</i>	<i>330,00</i>			
	<i>Caixa 150 x 0,78125</i>				<i>03</i>	<i>0,90</i>	<i>2,70</i>			

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária	Reservado ao Fisco
TABELA A - Origem da Mercadoria 0 - Nacional 1 - Estrangeira - Importação direta 2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	TABELA B - Tributação pelo ICMS 0 - Tributada integralmente 1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária 2 - Com redução de base de cálculo 3 - Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por Substituição Tributária 4 - Isenta ou não tributada 5 - Com Suspensão ou diferimento 6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 7 - Com redução de base de cálculo e cobrança de ICMS por substituição tributária 8 - Outras

Unif Gráfica de Cantagalo Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Cantagalo - RJ - CGC 08.746.809/0001-08 - Insc. 84.530.158
 02 Tjs, 50x4 de COT a 100 - Aut. 053/95 de 22/10/95 - I.S.F. 90,01 - Macuco-RJ - 11/96

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.	Nota Fiscal Série 01
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	Nº 0008

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0127

PROCESSO 240 432 1/00

RUBRICA

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL
☒ Saída ☐ Entrada

Nº 0009

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

CGC 01.469.129/0001-39

Natureza da Operação *Atividade* CFOP Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual 85.878.858

SÉRIE 01
 1.ª VIA
 Destinatário

Data limite para Emissão

22/10/97

DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social <i>Associação Municipal de Macuco</i>		CGC/CPF <i>01.614.237/0001-89</i>	Data da Emissão <i>29-1-97</i>
Endereço <i>Rua Greg. José, 48</i>		Bairro/Distrito <i>58-545-000</i>	Data da Saída <i>29-1-97</i>
Município <i>Macuco</i>	Fone / Fax <i>5411 29</i>	UF	Inscrição Estadual
			Hora da Saída

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota		Valor de IPI
								ICMS	IPI	
	<i>lata madeira 250 gr</i>				<i>01</i>	<i>1,90</i>	<i>1,90</i>			
	<i>lata parafuso 10 mm</i>				<i>01</i>	<i>30,00</i>	<i>30,00</i>			
	<i>lata dolo 1% c/2</i>				<i>01</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>			
	<i>lata dolo c/2 3"</i>				<i>03</i>	<i>1,80</i>	<i>5,40</i>			
	<i>lata dolo c/3</i>				<i>01</i>	<i>2,30</i>	<i>2,30</i>			
	<i>lata 100</i>				<i>04</i>	<i>5,00</i>	<i>20,00</i>			
	<i>lata 40</i>				<i>02</i>	<i>0,80</i>	<i>1,60</i>			
	<i>lata elat. 3/4</i>				<i>04</i>	<i>0,90</i>	<i>3,60</i>			
	<i>lata boca nº 60</i>				<i>02</i>	<i>2,50</i>	<i>5,00</i>			
	<i>lata boca</i>				<i>01</i>	<i>1,10</i>	<i>1,10</i>			
	<i>lata 3600</i>				<i>01</i>	<i>22,00</i>	<i>22,00</i>			
	<i>lata 1200</i>				<i>01</i>	<i>12,00</i>	<i>12,00</i>			
	<i>lata 8,50</i>				<i>01</i>	<i>8,50</i>	<i>8,50</i>			

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				<i>(114,40) 7K</i>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social		FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

DADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária TABELA A - Origem da Mercadoria 0 - Nacional 1 - Estrangeira - Importação direta 2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno TABELA B - Tributação pelo ICMS 0 - Tributada integralmente 1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária 2 - Com redução de base de cálculo 3 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária 4 - Isenta ou não tributada 5 - Com Suspensão ou diferimento 6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 7 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária 8 - Outras MICROEMPRESA/empresa de pequeno porte Lei 2.414/95 Este documento não dá direito a crédito de ICMS.		Reservado ao Fisco ISF 90.01 Macuco-RJ
---	--	---

Unif Gráfica de Cantagalo Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Cantagalo - RJ - CGC 68.746.809/0001-09 - Insc. 84.530.128
 02 Tis. 60x4 de 001 a 100 - Aut. 063/95 de 22/10/95 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/95

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado,		Nota Fiscal Série - 01
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0009

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0128

PROCESSO Nº 240.432-1/00

RUBRICA

178

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL

☒ Salda ☐ Entrada

Nº 0010

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

CCC 01.409.123/0001-30

Natureza da Operação *Atenda* C.F.O.P. Incr. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual 85.878.958

SÉRIE 1.ª VIA
Destinatário

Data limite para Emissão

DESTINATÁRIO

22/10/97

Nome / Razão Social *Prefeitura Municipal de Macuco*

CCC/CPF 01.617.231/0001-89

Data da Emissão 29-1-97

Endereço *Rua Pereira Lopes, 496 - Centro*

Bairro/Distrito *Centro*

CEP 28545-000

Data Salda 24-1-97

Município *Macuco*

Fone / Fax 5411 29

UF

Inscrição Estadual

Hora da Salda

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sic. Trib.	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
-	Fio 3/8				07	6,12	42,84			
-	Fio 6.0				03	1,73	5,19			
	Fio duplo 1,5				03	0,30	0,90			
	Fio duplo 2,5				100	0,18	18,00			
	Fio triplê 2,5				10	0,45	4,50			
+	Fio telefone				15	0,15	2,25			
	Fita 100 L 20.m				02	1,50	3,00			
	Fita crepe				01	2,00	2,00			
	Fita isolante				01	1,00	1,00			
	Fita fio				01	1,00	1,00			
	Fita de				01	3,30	3,30			
	Fio de				14,35	4,35	336,47			
	Fio de				01	6,70	6,70			

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
				427,15
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				(427,15) OK

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	FRETE POR CONTA 1 - Emissor 2 - Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CCC/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária		Reservado ao Fisco
TABELA A - Origem da Mercadoria	TABELA B - Tributação pelo ICMS	ISF 90.01 Macuco-RJ
0 - Nacional	0 - Tributada integralmente	
1 - Estrangeira - Importação direta	1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária	
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	2 - Com redução de base de cálculo	
	3 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária	
	4 - Isenta ou não tributada	
	5 - Com Suspensão ou diferimento	
	6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária	
	7 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária	
	8 - Outras	

Unigráfica do Cantagalo Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Cantagalo - RJ - CGC 08.746.809/0001-09 - Ins. 84.630.168
02 Tis, 50x4 de 001 a 100 - Aut. 053/95 de 22/10/95 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/95

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Série - 1.ª
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0010

PROC. 240.432-1/2000
Flmte 20335 SEQ. 0129

PROCEDE 240 432 1/2000

RUBRICA

Handwritten signature

179

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL

☒ Saída ☐ Entrada

Nº

0011

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

CGC 01.469.123/0001-38

Natureza da Operação *Ordem* CFOP Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual 85.878.958

SÉRIE 01

1.ª VIA

Destinatário

Data limite para Emissão

22/10/97

DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social *Propriedade Municipal de Macuco*

CGC/CPF 01617237/0001-89

Data da Emissão 24-1-97

Endereço *Rua Pass. das Amélias, 78*

Bairro/Distrito *Centro*

Cep 28545-000

Data Saída 24-1-97

Município *Macuco*

Fone / Fax 541129

UF Inscrição Estadual

Hora da Saída

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota		Valor de PI
								ICMS	IPI	
	<i>canhões</i>				05	0,10	0,60			
	<i>200</i>				09	0,60	5,40			
	<i>monte metal emp</i>				01	6,70	6,70			
	<i>HD-40 anti-furção</i>				01	2,70	2,70			
	<i>int. vólvos</i>				02	1,50	3,00			
	<i>interruptor 1 segs.</i>				01	2,00	2,00			
	<i>peleto 100 mm 15°</i>				05	2,00	10,00			
	<i>puco 100</i>				01	5,00	5,00			
	<i>puco 40 mm</i>				01	0,80	0,80			
	<i>lâmpada 100 W</i>				10	1,00	10,00			
	<i>lâmpada fluorescente</i>				02	3,60	7,20			
	<i>lâmpada D.C.</i>				02	0,50	1,00			
	<i>madeira</i>				183	0,20	36,60			

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
				91,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				91,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária	Reservado ao Fisco
TABELA A - Origem da Mercadoria 0 - Nacional 1 - Estrangeira - Importação direta 2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno MICROEMPRESA/Empresa de pequeno porte Lei 2.414/95 Este documento não dá direito a crédito de ICMS.	ISF 90.01 Macuco-RJ TABELA B - Tributação pelo ICMS 0 - Tributada integralmente 1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária 2 - Com redução de base de cálculo 3 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária 4 - Isenta ou não tributada 5 - Com Suspensão ou diferimento 6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 7 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária 8 - Outras

Unif Gráfica do Cantagalo Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Cantagalo - RJ - CGC 08.748.809/0001-09 - Insc. 84.530.158
02 Tis. 50x4 da COT a 100 - Aut. 055/95 de 22/10/95 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/96

Recebemos de: JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado,		Nota Fiscal Série 01
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0011

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0130

1000

PROCESSO Nº 240 432 1/00

RUBRICA

130

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL

☒ Saída ☐ Entrada

Nº

0012

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

CCC 01.469.123/0001-38

Natureza da Operação

Venda

(CFOP)

Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual

85.878.858

SÉRIE 41

1.ª VIA

Destinatário

Data limite para Emissão

22/10/97

DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

Prefeitura Municipal de Macuco

CCC/CPF

01.607.237/0001-89

Data de Emissão

29.08.97

Endereço

Rua Prof. José Basile 78

Bairro/Distrito

Cent

Cep

28545.000

Data Saída

25.01.97

Município

Macuco

Fone / Fax

541125

UF

Inscrição Estadual

Hora da Saída

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor de PI
	Lona asfáltica 4x1				24	2,20	52,80			
	Lona elet. 3/4				14	0,15	2,10			
	Lona 1/2 3/4 x 1/2				10	5,00	50,00			
	Lona longa				01	1,00	1,00			
	Wassa água 182				01	17,00	17,00			
	Wassa emulsão 3.600				03	6,70	20,10			
	Nether 3.600				05	25,00	125,00			
	Parafuso				09	0,05	0,45			
	Parafuso 1/4				12	0,15	1,80			
	Parafuso 1/2 Bucha 5.6				10	0,06	0,60			
	Parafuso 1/2				40	0,13	5,20			
	Parafuso 5.5				30	0,05	1,50			
	Parafuso c/ Bucha 5.8				10	0,16	1,60			

CALCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
				279,15
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				279,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CCC/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária		Reservado ao Fisco
TABELA A - Origem da Mercadoria	TABELA B - Tributação pelo ICMS	ISF 90.01 Macuco-RJ
0 - Nacional	0 - Tributada Integralmente	
1 - Estrangeira - Importação direta	1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária	
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	2 - Com redução de base de cálculo	
	3 - Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por Substituição Tributária	
	4 - Isenta ou não tributada	
	5 - Com Suspensão ou diferimento	
	6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária	
	7 - Com redução de base de cálculo e cobrança de ICMS por substituição tributária	
	8 - Outras	
MICROEMPRESA/ Empresa de pequeno porte Lei 2414/95 Este documento não dá direito a crédito de ICMS.		

Uni Gráficas de Centago Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Centago - RJ - CGC 68.748.809/0001-09 - Insc. 84.530.158
02 Tis. 50x4 da OD1 e 100 - Aut. 053/95 de 22/10/95 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/96

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Série - 41
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0012

PROC. 240.432-1/2000
Flm 20335 SEQ. 0131

TOP - RJ

PROCESSOR 7/20 482 1/00

BURRICO

131

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL

☒ Saída ☐ Entrada

Nº

0013

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

CGC 01.489.129/0001-39

Natureza da Operação *Doação* CFOP Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual 85.878.858

SÉRIE 01

1.ª VIA
Destinatário

Data limite para Entrada

22/10/97

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Data de Emissão

Data Saída

Hora da Saída

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor de PI
	Pedra de Lixa				12	0,10	1,20			
	Pedra de Lixa				1/2	29,00	14,50			
	Pedra de Lixa 3"				01	1,40	1,40			
	Placa Espelho (carga)				01	0,60	0,60			
	Placa Espelho 1/2				01	0,15	0,15			
	Placa Espelho 30				01	20,00	20,00			
	Placa Espelho 15x15				02	65,00	130,00			
	Placa Espelho 17x21				1,5	2,00	3,00			
	Placa Espelho 17x24				01	1,40	1,40			
	Placa Espelho 17x27				04	1,40	6,80			
	Placa Espelho 19x36				01	1,40	1,40			
	Placa Espelho 5/c 10x10				01	3,00	3,00			
	Placa Espelho 10x10				01	3,50	3,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária TABELA A - Origem da Mercadoria 0 - Nacional 1 - Estrangeira - Importação direta 2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno MICROEMPRESA/ Empresa de pequeno porte Lei 2.414/95 Este documento não dá direito a crédito de ICMS.	TABELA B - Tributação pelo ICMS 0 - Tributada Integralmente 1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária 2 - Com redução de base de cálculo 3 - Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por Substituição Tributária 4 - Isenta ou não tributada 5 - Com Suspensão ou diferimento 6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 7 - Com redução de base de cálculo e cobrança de ICMS por substituição tributária 8 - Outras	Reservado ao Fisco ISF 90.01 Macuco-RJ
---	---	--

Unif. Gráfica de Cantagalo Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Cantagalo - RJ - CGC 68.748.809/0001-09 - Insc. 84.630.158
02 Tls. 50x4 de 001 a 100 - Aut. 053/96 de 22/10/96 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/96

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Série - 01
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0013

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0132

RUBRICA

132

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL

☒ Salda ☐ Entrada

Nº 0014

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

CCC 01.469.123/0001-39

Natureza da Operação *Ordem*

CFOP

Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual
85.878.958

SÉRIE

1.ª VIA

Destinatário

Data limite para Emissão

22/10/97

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social

Prefeitura Municipal de Macuco

CCC/CPF
01.671.277/0001-11

Data de Emissão

Endereço

Rua Prof. José Basílio, 78

Bairro/Distrito

Centro

Cep

28545-000

Data Salda

21.01.97

Município

Macuco

UF

RJ

Inscrição Estadual

Hora da Salda

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota ICMS	IP	Valor de IP
	<i>Rebicho 40</i>				01	1,20	1,20			
	<i>Rebicho 50 em</i>				02	1,50	3,00			
	<i>Rebicho 40 part exp</i>				04	12,00	48,00			
	<i>Perçutáculo</i>				02	0,70	1,40			
	<i>Pegua oparel 15</i>				10	2,50	25,00			
	<i>Pegua paraf 15x3</i>				12	2,80	33,60			
	<i>Pegua paraf</i>				80	0,40	32,00			
	<i>Pegua paraf</i>				91	0,70	63,70			
	<i>Pegua 23 cm</i>				02	11,00	22,00			
	<i>Pegua exp. 9 cm</i>				15	1,30	19,50			
	<i>Selador med. 3.600</i>				01	13,50	13,50			
	<i>Selador med. 9.000</i>				01	5,00	5,00			
	<i>Silicone</i>				01	3,30	3,30			

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
				<i>275,00</i>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IP	Valor Total da Nota
				<i>275,00 01</i>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1 - Emissor 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CCC/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária	Reservado ao Fisco
TABELA A - Origem da Mercadoria 0 - Nacional 1 - Estrangeira - Importação direta 2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno MICROEMPRESA/empresa de pequeno porte Lei 2.414/95 Este documento não dá direito a crédito de ICMS.	TABELA B - Tributação pelo ICMS 0 - Tributada integralmente 1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária 2 - Com redução de base de cálculo 3 - Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por Substituição Tributária 4 - Isenta ou não tributada 5 - Com Suspensão ou diferimento 6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 7 - Com redução de base de cálculo e cobrança de ICMS por substituição tributária 8 - Outras

Unif. Gráfica de Contápolis Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Contápolis - RJ - CCC 85.749.809/0001-08 - Insc. 84.830.158
02 Tis. 50x4 de 001 e 100 - Aut. 063/99 de 22/10/99 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/99

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado,	Nota Fiscal Série - 419
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 0014

PROC. 240.432-1/2000
Flme 20335 SEQ. 0133

TCO - RJ

PROCESSION 240 2811-1/00

PROCESSION

133

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL

☒ Saída ☐ Entrada

Nº

0015

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

CGC

01.469.123/0001-39

SÉRIE 41

1.ª VIA

Destinatário

Natureza da Operação

CFOP

Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual

85.878.958

Data limite para Emissão

22/10/97

DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

Município de Macuco

CGC/CPF

01.671.231/0001-87

Data de Emissão

29.01.97

Endereço

Rua Prof. Dr. José de Souza, 12 - Centro

Bairro/Distrito

Cep

28545-000

Data de Saída

27.01.97

Município

Mucos

Fone/Fax

511125

UF

RJ

Inscrição Estadual

Hora da Saída

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota ICMS	Valor de IPI
	Folha papel mg				02	0,15	0,30		
	Folha 30 x 5,4				01	7,40	7,40		
	Folha 30 x 5,8				01	7,40	7,40		
	Folha 30				11	7,40	81,40		
	Tampa para 4x2				01	0,60	0,60		
	Tampa 3/4				01	0,40	0,40		
	Tela 100				01	5,00	5,00		
	Tela azul 3/4				01	3,20	3,20		
	Tela verde 3/4				05	0,30	1,50		
	Folha francesa				500	0,40	200,00		
	Plumex 2002				02	4,40	8,80		
	Plumex 1001				03	3,20	9,60		
	Tinta azulada: 3.600				03	23,00	69,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
				398,90
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				398,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	FRETE POR CONTA 1 - Emissor 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

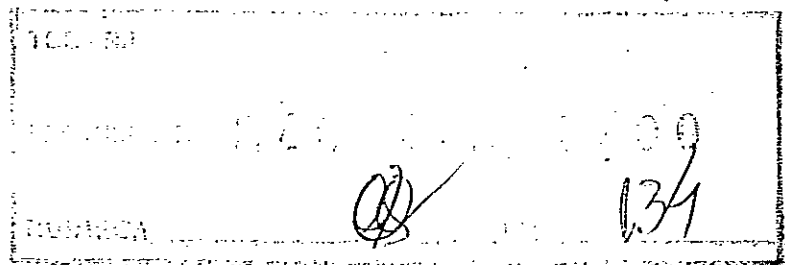
Código de Situação Tributária	Reservado ao Fisco
TABELA A - Origem da Mercadoria 0 - Nacional 1 - Estrangeira - Importação direta 2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno MICROEMPRESA/Empresa de pequeno porte Lei 2.414/95 Este documento não dá direito a crédito de ICMS.	TABELA B - Tributação pelo ICMS 0 - Tributada Integralmente 1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária 2 - Com redução de base de cálculo 3 - Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por Substituição Tributária 4 - Isenta ou não tributada 5 - Com Suspensão ou diferimento 6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 7 - Com redução de base de cálculo e cobrança de ICMS por substituição tributária 8 - Outras ISF 90.01 Macuco-RJ

Unigráfica de Centegelo Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Centegelo - RJ - CGC 68.748.809/0001-09 - Insc. 84.530.158
02 fls. 50x4 de 001 a 100 - Aut. 063/95 de 22/10/95 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/96

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado,	Nota Fiscal Série 41
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº

0015

PROC. 240.432-1/2000
Flmte 20335 SEQ. 0134

José Carlos do Couto - ME

NOTA FISCAL

☒ Salda ☐ Entrada

Nº 0016

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

CGC 01.469.123/0001-39

Natureza da Operação: *Operação* (COP) Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual 85.878.958

SÉRIE da

1.ª VIA

Destinatário

Data limite para Emissão

22/10/97

DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social: Prefeitura Municipal de Macuco

CGC/CPF 01.617.231/0001-89

Data da Emissão: 28.01.97

Endereço: Rua B. J. da Rocha, 18 Centro

Cep 28045.000

Data da Salda: 28.01.97

Município: Macuco Fone/Fax: 547729

UF: RJ Inscrição Estadual

Hora da Salda

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota ICMS	Valor de IPT
	Água esmolta 3.600				02	26,00	52,00		
	Água esmolta 300 ml.				01	2,50	2,50		
	Água sucavimil 182				12	55,00	660,00		
	Água sucavimil 3600				08	12,50	100,00		
	Água sucavimil 3600				02	26,00	52,00		
	Água sucavimil 3600				01	22,60	22,60		
	Água sucavimil 3600				02	16,60	33,20		
	Água sucavimil 3600				03	1,00	3,00		
	Água sucavimil 3600				04	2,00	8,00		
	Água sucavimil 3600				01	5,30	5,30		
	Água sucavimil 3600				01	1,90	1,90		
	Água sucavimil 3600				01	1,10	1,10		
	Água sucavimil 3600				01	2,40	2,40		

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
				944,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPT	Valor Total da Nota
				944,00/08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CGC / CPF
	1 - Emitente 2 - Destinatário			
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária		Reservado ao Fisco
TABELA A - Origem da Mercadoria	TABELA B - Tributação pelo ICMS	ISF 90.01 Macuco-RJ
0 - Nacional	0 - Tributada Integralmente	
1 - Estrangeira - Importação direta	1 - Tributada com cobrança de ICMS por Substituição Tributária	
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	2 - Com redução de base de cálculo	
	3 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária	
	4 - Isenta ou não tributada	
	5 - Com Suspensão ou diferimento	
	6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária	
	7 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária	
	8 - Outras	

Unif Gráfica de Centago Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Centago - RJ - CGC 18.740.809/0001-09 - Insc. 84.530.163
02 Tls. 50x4 de 001 a 100 - Aut. 063/95 de 22/10/95 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/96

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Série - 019
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0016

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0135

RUBRICA

135

José Carlos do Couto - ME

J C Materiais de Construção

Rua Pereira Lopes, 496 - Centro - Cep 28545-000 - Macuco-RJ

NOTA FISCAL

☒ Saída ☐ Entrada

Nº 0017

SÉRIE 01

1.ª VIA

Destinatário

Data limite para Emissão

22/10/87

Natureza da Operação <i>Obra</i>	CGC 01.469.123/0001-38
CFOP Insc. Est. do Substituto Tributário	Inscrição Estadual 85.878.958

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social <i>Prefeitura Municipal de Macuco</i>	CGC/CPF 07.677.237/0001-88	Data de Emissão 27.09.87
Endereço <i>Rua Inf. José Bonif. 18</i>	Bairro/Distrito <i>Centro</i>	Data Saída 27.09.87
Município <i>Macuco</i>	Fone/Fax <i>54429</i>	UF <i>RJ</i>
Inscrição Estadual		Hora da Saída

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor de IPI
	Tunda 319 2"				03	0,72	2,16			
	Tunda 319 3"				01	3,79	3,79			
	Tunda 395 3/4"				02	0,60	1,20			
	Tunda 395 1"				02	1,10	2,20			
	Tunda 395 1 1/2"				01	0,75	0,75			
	Tunda 395 2"				01	2,00	2,00			
	Tunda 395 3"				05	2,60	13,00			
	Tubo 1" Jeca 2.30				01	3,30	3,30			
	Tubo 1" Jeca 2.20				02	3,15	6,30			
	Tubo 40				03	1,00	3,00			
	Tubo PVC				02	13,00	26,00			
	Arro de ferro				04	4,30	17,20			
	Arro de ferro				04	1,50	1,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1 - Emissor 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Código de Situação Tributária TABELA A - Origem da Mercadoria 0 - Nacional 1 - Estrangeira - Importação direta 2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno MICROEMPRESA/empresa de pequeno porte Lei 2.414/95 Este documento não dá direito a crédito de ICMS.		TABELA B - Tributação pelo ICMS 0 - Tributada integralmente 1 - Tributada com cobrança de ICMS por substituição tributária 2 - Com redução de base de cálculo 3 - Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por substituição tributária 4 - Isenta ou não tributada 5 - Com suspensão ou diferimento 6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 7 - Com redução de base de cálculo e cobrança de ICMS por substituição tributária 8 - Outras	Reservado ao Fisco ISF 90.01 Macuco-RJ
--	--	---	---

Unif Gráfica de Cantagalo Ltda. - Rua Rodolfo Albino, 187 - Cantagalo - RJ - CGC 68.746.808/0001-09 - Ins. B4.630.158
02 Tls. 50x4 de 001 a 100 - Aut. 053/98 de 22/10/95 - ISF 90.01 - Macuco-RJ - 11/95

Recebemos de JOSÉ CARLOS DO COUTO - ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Série - 01
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0017

TCE - RJ

PROC. 240.432-1/2000
Flm. 20335 SEQ. 0136

RUBRICA

PROCESSO 240 432 1/00

136

AL No. 2212

137

Vidraçaria Manoel da Feira Ltda

Avenida Macuco, 100

Centro - Cordeliro - RJ

NOTA FISCAL

Nº 000068

☒ Saída ☐ Entrada Série 1

1ª Via
DESTINATÁRIO

CEP 28.540-000

CGC 00.515.540/0001-08

Data Limite para Emissão

Natureza do Documento VENDA	CFOP 512	Insc. Estadual do Substituto Tributário	Inscrição Estadual 84.577.073	Data Emissão 09/05/97
---------------------------------------	--------------------	---	---	---------------------------------

DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO	CGC / CPF 01.617.237.0001-39	Data de Emissão 24/11/97
Endereço PRAÇA PROF. JOÃO BRABIL 78	Bairro / Distrito CENTRO	Data de Saída 24/11/97
Município MACUCO	Fone / Fax	UF RJ
Inscrição Estadual		Hora de Saída 12:40

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	Descrição dos Produtos	Clas. Fisc.	Sit. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliq. ICMS
	VIDRO CANELADO		00	M ²	8.50	12.50	106.25	
	1/ LISO 3mm			M ²	2.00	18.00	36.00	
	1/ CANELADO			M ²	1.53	12.50	19.125	
	1/ CANELADO			M ²	4.50	12.50	60.00	
	CARPETE MARMEX			M ²	12.00	9.00	108.00	
	1/ FLORYEX			M ²	2.40	7.00	16.80	

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos R\$ 518.30
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota R\$ 518.30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta 1 - Emitente ☐ 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Microempresa - Empresa de pequeno porte Lei 9.241/96. Esta documentação não dá direito a crédito de ICMS.	Código de Situação Tributária TABELA 1 - origem da Mercadoria: 0 - Nacional 1 - Estrangeira - Importação direta 2 - Estrangeira - Importação via comércio exterior TABELA 2 - Tributação pelo IPI: 0 - Tributação isenta 1 - Tributação com cobrança de IPI por substituição tributária 2 - Com redução de base de cálculo 3 - Isento ou não tributado e com cobrança de ICMS por substituição tributária 4 - Isento ou não tributado 5 - Com redução de base de cálculo 6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 7 - Com redução de base de cálculo e cobrança de ICMS por substituição tributária 8 - Outros	Retenções no Fisco ISF 15-01 - Cordeliro - RJ
---	---	---

Grãfex Macuco - R. Feia - R. Feia, L. Martins, 326 Tel (0245) 541173 - CGC 31535154/0001-26 EPI 82645337 - 01 de 50x4 Série 1 de 000051 e 000100 Aut. 154/96 Imp em 09 05-98

Recebemos de Vidraçaria Manoel da Feira Ltda os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado		Nota Fiscal Nº 000068
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Série 1

PROC. 240.432-1/2000
Flmte 20335 SEQ. 0139

PROC. 240.432-1/2000

139



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 002/97
Rubrica _____
Fls. 45

Sr. Secretário de Fazenda

Com base nos termos do artigo nº 63, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, promovemos a liquidação da despesa abaixo discriminada:

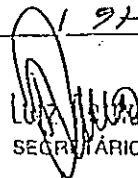
CREDOR INSS
EMPENHO Nº 077, emitido em 03/03/97
ELEMENTO DE DESPESA 3113 PT 03070912 FONTE _____
VALOR R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTO REAIS)

Em 03/03/97

Senhor Prefeito,

Face o despacho supracitado, submetemos o presente à apreciação de V. Exa., sugerindo autorizar o pagamento.

Em 03/03/97

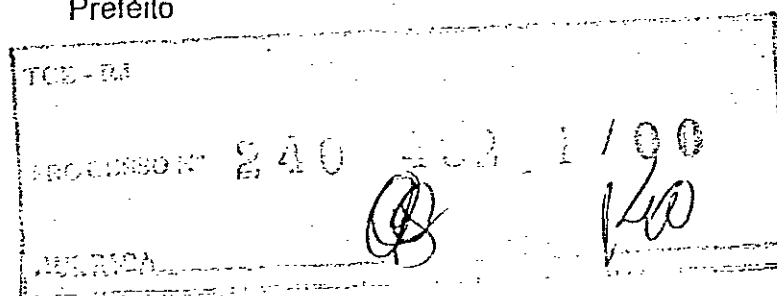

Luiz Fernando Bueno
SECRETÁRIO DE FAZENDA

À Secretaria Municipal de Fazenda

Autorizo o pagamento, no valor de R\$ 720,00
(SETECENTOS E VINTO REAIS)
a favor de INSS

Em 03/03/97

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 002/92

Rubrica _____

Fls. 40

Sr. Secretário de Fazenda

Com base nos termos do artigo nº 63, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, promovemos a liquidação da despesa abaixo discriminada:

CREDOR SONAC. SOARES MAT. CONST. LTDA.
EMPENHO Nº 074/92, emitido em 03 1 03 1 92
ELEMENTO DE DESPESA 4.1.10 PT 010211 FONTE _____
VALOR R\$ 309,00 (TREZENTOS E NOVE REAIS)

Em 03 1 03 1 92

Senhor Prefeito,

Face o despacho supracitado, submetemos o presente à apreciação de V. Exa., sugerindo autorizar o pagamento.

Em 03 1 03 1 92


Armando Bucio
SECRETÁRIO DE FAZENDA

À Secretaria Municipal de Fazenda

Autorizo o pagamento, no valor de R\$ 309,00
(TREZENTOS E NOVE REAIS),
a favor de _____

Em 03 1 02 1 92

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM

VICE-Prefeito

PROCESSO Nº 240 432 1 00

RUBRICA

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0141



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADOPROCESSO Nº 113/91
Rubrica _____
Fls. 42

Sr. Secretário de Fazenda

Com base nos termos do artigo nº 63, da Lei nº 4.320, de 17/03/64,
promovemos a liquidação da despesa abaixo discriminada:CREDOR Luiz Fernando Bueno
EMPENHO Nº 876, emitido em 03 10 1991
ELEMENTO DE DESPESA 4110 PT 111174 FONTE _____
VALOR R\$ 800,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)Em 03 10 1991PROCESSO Nº 240 432 1/00

Senhor Prefeito,

RUBRICA

Face o despacho supracitado, submetemos o presente à apreciação
de V. Exa., sugerindo autorizar o pagamento.Em 03 10 1991Luiz Fernando Bueno
SECRETÁRIO DE FAZENDA

À Secretaria Municipal de Fazenda

Autorizo o pagamento, no valor de R\$ 1800,00
(uma mil e oitocentas e oitenta e oito reais)
a favor de LUIS FERNANDO BUENOEm 07 10 1991MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 002/74
Rubrica _____
Fls. 43

Sr. Secretário de Fazenda

Com base nos termos do artigo nº 63, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, promovemos a liquidação da despesa abaixo discriminada:

CREDOR OSMAR PELOSO DA SILVA
EMPENHO Nº 075, emitido em 03 103 194
ELEMENTO DE DESPESA 4110 PT 0001911 FONTE _____
VALOR R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

Em 03 103 194

TCE - RJ
PROCESSO Nº <u>24 232 1100</u>
RUBRICA _____
<u>193</u>

Senhor Prefeito,

Face o despacho supracitado, submetemos o presente à apreciação de V. Exa., sugerindo autorizar o pagamento.

Em 03 103 194

Luiz Fernando Bucno
SECRETÁRIO DE FAZENDA

À Secretaria Municipal de Fazenda

Autorizo o pagamento, no valor de R\$ 3.000,00
(TRES MIL REAIS)
a favor de OSMAR PELOSO DA SILVA

Em 03 103 194

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 002/91
Rubrica _____
Fls. 49

Sr. Secretário de Fazenda

Com base nos termos do artigo nº 63, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, promovemos a liquidação da despesa abaixo discriminada:

CREDOR LIDRAGARIA MANOEL DA FEIRA LTDA
EMPENHO Nº 023, emitido em 03 03 1991
ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 PT 01010218 FONTE _____
VALOR R\$ 518,30 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Em 03 1 03 1991

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240.432-1/00

Senhor Prefeito,

RUBRICA _____

Face o despacho supracitado, submetemos o presente à apreciação de V. Exa., sugerindo autorizar o pagamento.

Em 03 1 03 1991

Luiz Fernando Bueno
SECRETÁRIO DE FAZENDA

A Secretaria Municipal de Fazenda

Autorizo o pagamento, no valor de R\$ 518,30
(QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
a favor de LIDRAGARIA MANOEL DA FEIRA LTDA

Em 03 1 03 1991

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADOPROCESSO Nº 002/94

Rubrica

Fls. 50

Sr. Secretário de Fazenda

Com base nos termos do artigo nº 63, da Lei nº 4.320, de 17/03/64,
promovemos a liquidação da despesa abaixo discriminada:

CREDOR JOSE CARLOS DO COUTO
EMPENHO Nº 072, emitido em 03 103 194
ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 PT 010311 FONTE
VALOR R\$ 3.917,17 (TRES MIL NOVECENTOS
E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Em 03 103 194

TCE - RJ

PROCESSO Nº 24.432 1/00

Senhor Prefeito,

RUBRICA

Face o despacho supracitado, submetemos o presente à apreciação
de V. Exa., sugerindo autorizar o pagamento.

Em 03 103 194

Luiz Fernando Bueno
SECRETÁRIO DE FAZENDA

À Secretaria Municipal de Fazenda

Autorizo o pagamento, no valor de R\$ 3.917,17
(TRES MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
a favor de JOSE CARLOS DO COUTO

Em 03 103 194

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

*Rac: 00219x
fls: 13*

RECIBO

Recebi a importância de R\$ 518,30
(Quinhentos e dezoito reais e trinta centavos), através do cheque N°
000214

TCE - RJ

PROCESSO N° 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS

146

Em, 21 de Janeiro 1997.

** Manuel A. B. Filho*

CREDOR
Manuel Lopes Barbosa Filho.

Vide anexos movtos do ftoz ltoz.

CI N° 10650655 I.P.F.

W

Endereço: Praça Prof. João Brazil, 78 - Centro/Macuco/RJ - CEP.: 28545-000
PABX: (0245) 54-1129 E-mail: macuco@ibm.net



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

Rec: 002/92
4/2/94

RECIBO

Recebi a importância de R\$ 309,00
(Trezentos e nove reais - 00/05), através do cheque N°

TCE - RJ
PROCESO 140 482 1/20
RUEIRA
Em, 31 de Janeiro 1997. 147

Jan P. S. I.
CREDOR

SOMAC - JORNAL MENSAL de construção ind.

CI. N° 05082560-3 ITC

Proc. 002/82

Endereço: Praça Prof. João Brazil, 78 - Centro/Macuco/RJ - CEP.: 28545-000
PABX: (0245) 54-1129 E-mail: macuco@ibm.net

SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CGC OU INPS)

Municipal de Macauro

01.617.237/001-89

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE Para manutenção de Imóveis A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.665,00

(Acum 111 Suscritores sessenta e cinco reais), CONFORME

DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/Reembolso
	10%	

VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO

CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71 % do FRETE).
O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como
limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INPS:

NO CPF: 926775767-91

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

ÓRGÃO EMISSOR

059264630

I.F.P.

LOCALIDADE

DATA

Macauro

30/01/97

MKHCO-PRINT

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO

1.800,00

II REEMBOLSO (10% de até o salário-base)

SOMA

1.800,00

DESCONTOS

III IRRF

Valor 135,00

IV

Valor

Total Desc.

135,00

V

Valor

VALOR LÍQUIDO

1.665,00

ASSINATURA

Luiz Fernando Paulo

NOME COMPLETO

LUIZ FERNANDO PAULO

COO 017-2543

TCE - RJ

PROCESSOR 240.432.1/00

RUBRICA

148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

Proc: 002/97
fls: 17

RECIBO

Recebi a importância de R\$ 1.665,00
(Um mil, seiscentos e sessenta e cinco), através do cheque N°
000221 realis

TCE - RJ

PROCESSO N° 240 482 1 / 00

RUBRICA

149

Em, 31 de Janeiro 1997.

Luiz Fernando Paulo
CREDOR

CI N° 05926463-0

Endereço: Praça Prof. João Brazil, 78 - Centro/Macuco/RJ - CEP.: 28545-000
PABX: (0245) 54-1129 E-mail: macuco@ibm.net

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO - RPA

Nº. DO RECIBO

03

Nº. DO TALÃO

MATRÍCULA (CGC OU INPS)

01.611.232/0001-89

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Macaé

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE Para recuperação de Imóveis

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.565,00

Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais

), CONFORME

DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/Reembolso
	10%	

VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO

CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE).
O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como
limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INPS:

NO CPF: 744.791.057-00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

ÓRGÃO EMISSOR

06251169-6

IFP

LOCALIDADE

DATA

Macaé

30/01/97

PIXICO-PRINT

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO

3.000,00

II REEMBOLSO (10% de até o salário-base)

SOMA

3.000,00

DESCONTOS

III IRRF

Valor 435,00

IV

Valor

Total Desc. 435,00

V

Valor

VALOR LÍQUIDO

2.565,00

ASSINATURA

OSMAR VELOZO DA SILVA

NOME COMPLETO

OSMAR VELOZO DA SILVA

COD 017-253

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

NUMERICA

NS

150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

Rec: 002/97
fls: 16

RECIBO

Recebi a importância de R\$ 2565.00
dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, através do cheque N°
000220.

CCF - RJ

PROCESSO N° 240.432-1/2000

RUBRICA

Em, 31 de Jan de 1997.

Osório dos Santos
CREDOR

CI N° 0625169-6 I.F.P.

Endereço: Praça Prof. João Brazil, 78 - Centro/Macuco/RJ - CEP.: 28545-000
PABX: (0245) 54-1129 E-mail: macuco@ibm.net



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

Proc: 002/97
fla: 12

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RECIBO
RUBRICA <i>[Signature]</i> FLS. 157

Recebi a importância de R\$ 3.919,19
(~~três mil, novecentos e dez e sete reais e dez e sete centavos~~), através do cheque Nº
000288 Camery S/A

Em, 28 de Fevereiro 1997.

José Carlos de Almeida
CREDOR

CI Nº 10.650.499 *W*

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0152



Código padronizado do CGC
01017237/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACUCO

Praça Professor João Brasil, 78
CEP: 28.545-000
MACUCO - RJ

2 - Nome ou Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

3 - Endereço

PQ. PROF. JOAO BRAZIL, 78

4 - Telefone

0245-541129

5 - CEP

28545000

6 - Município

MACUCO

7 - UF

RJ

8 - Outras informações

Salário Contribuição:

Nº de Empregados:

Empregados: RS

Empregadores/Autônomos: RS

3.000,00

Cód. SAT

Ref. Proc. Nº 037/97

002/92

data a brinde

- brinde

[Handwritten signature]

9 - Tipo de Identificação
1. CGC
2. CEF

11 - FPAS
582

13 - Competência (mês/ano)
01/1997

Discriminativo

10 - Identificação

01.01.1997/0001-00

12 - Referência (uso INSS)

14 - Comp. (uso INSS)

15 - Vencimento (uso INSS)

Código

Valor

16 - Segurados

1031

17 - Empresa

1040

450,00

18 - Terceiros

19 -

20 -

21 - Deduções FPAS

1058

22 - Total Líquido

1066

450,00

23 - Atualização Monetária

1074

24 - Juros/Multa

1082

25 - Total

1090

450,00

26 - Autenticação mecânica

BRNEM30502A232030297*****450,00HRDN

2ª via

TCR - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

153

Empregados Paulo

31/01/92 240,432-1/00000000
31/01/92 1.065,00 cheque nº 00000000

01617237/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

Praça Professor João Brasil, 78
CEP 28545-000
MACUCO - RJ

2 - Nome ou Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

3 - Endereço
PÇ. PROF. JOAO BRAZIL, 78

4 - Telefone
0245-541129

5 - CEP 28545000 **6 - Município** MACUCO **7 - UF** RJ

8 - Outras informações
Salário Contribuição: N° de Empregados
Empregados: RS
Empregadores/Autônomos: RS 1.800,00
Cód. SAT:
Reg. Proc, nº 038/97
002157 - *W. A. Costa*

9 - Tipo de Identificação
1. CGC 1
2. CFI 2

10 - Identificação
01.617.237/0001-89

11 - FPAS
582

12 - Referência (uso INSS)

13 - Competência (mês/ano)
0, 1, 9, 7

14 - Comp. (uso INSS)

15 - Vencimento (uso INSS)

Discriminativo	Código	Valor
16 - Segurados	1031	
17 - Empresa	1040	270,00
18 - Terceiros		
19 -		
20 -		
21 - Deduções FPAS	1058	
22 - Total Líquido	1066	270,00
23 - Atualização Monetária	1074	
24 - Juros/Multa	1082	
25 - Total	1090	270,00

26 - Autenticação mecânica
E11E130502A233030297*****270,00HRIN

TCR - RJ

PROCESSO Nº 240 432 1/00

RUBRICA *B* 154



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

TCE - RJ
PROCESSO 240 432-1/00
CERTIFICADO DE AUDITORIA
RUBRICA <i>B</i> 155

ATESTAMOS, para os devidos fins, que após examinar detalhadamente os documentos relativos à Prestação de Contas do Ordenador de despesa da Câmara Municipal de Macuco, referente ao exercício de 1999, constatamos que a execução orçamentária, o que foi relatado no Balanço Patrimonial, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, o Balanço Financeiro e os demais anexos da presente Prestação de Contas, refletem com fidelidade a veracidade dos levantamentos, portanto, merecedores de nossa aprovação.

Macuco, 05 de Janeiro de 2000.

Sérgio Mauricio Barbosa Moreira
Sérgio Mauricio Barbosa Moreira
Chefe do Controle Interno
CPF-246.616.867-72

Hirann Montechiari Figueira
Hirann Montechiari Figueira
Técnico em Contabilidade
CPF-988.258.797-68
CRC-RJ 075.635/0-9
W



CADASTRO DE RESPONDÁVEL

RUBRICA

FLS.

100

156

1 - QUALIFICAÇÃO

Nome Completo: Paulo Sérgio Fernandes Garcia

Filiação: Sebastião Fernandes Garcia e Wanda L. F. Garcia.

Naturalidade: Rio de Janeiro Nascimento: 13 / 10 / 68

2 - DOCUMENTAÇÃO

Identidade n.º: 07928846-0 Emitente: 1FP Data: 02 / 07 / 86

C.P.F. n.º: 926773807/06

Título de Eleitor n.º: 727911603/02 Zona: 052 Seção: 0030

3 - SE SERVIDOR

Matrícula: _____

Cargo Efetivo: _____

Carga em Comissão: Tesoureiro

Lotação Originária: Câmara Municipal de Macuco

4 - ENDEREÇO

4.2 - Residencial:

Rua Eulália Freire Martins, n.º 72

Bairro/Distrito: Centro

Município: Macuco

CEP: 28.545.000 Telefone: 024-554-1349

4.2 - Funcional/Comercial

Rua Prof.ª Mathilde Peçanha, n.º 80

Bairro/Distrito: Centro

Município: Macuco

CEP: 28.545.000 Telefone: 024-554-1161

5 - OBSERVAÇÕES

Responsável pelos Bens Patrimoniais.

Apresentou Declaração de Bens.

6 - AUTENTICAÇÕES

Elaborado em: 11 / 01 / 1999

Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia Matr.: _____

Revisado por: Wildimar de Souza Faria Matr.: _____



TCE-RJ/SUM
4ª IRE

Verificado por: Jorge Luiz Lopes Athayde
Técnico de Controle Externo
Matr.: 02/2584

Em
23/05/2000

CHECK-LIST - PRESTAÇÕES DE CONTAS

PC - 2

Elementos que constituem as Prestações de Contas dos ordenadores de despesas dos municípios - Administração Direta - Prefeitura e Câmara

ELEMENTOS	DEL. 200/96	MODELOS	APRESENTADO
Ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente	Art. 4º, I	—	Sim ☒ Não ☐
Relação dos Responsáveis	Art. 4º, II	1	Sim ☒ Não ☐
Cadastro dos Responsáveis - dos ordenadores principal e secundários, dos Tesoureiros ou pagadores e do responsável pelo controle interno do órgão (Del.164/92), informando se foi apresentada a Declaração de Bens e Rendas (Del. 180/94)	Art. 4º, III	—	Sim ☒ Não ☐
Demonstração da Execução Orçamentária da Receita, se existir	Art. 4º, IV	—	Sim ☒ Não ☐
Demonstração das Alterações Orçamentárias	Art. 4º, V	—	Sim ☒ Não ☐
Demonstração da Execução Orçamentária da Despesa, abrangendo créditos orçamentários e adicionais	Art. 4º, VI	—	Sim ☒ Não ☐
Balanco Orçamentário	Art. 4º, VII	—	Sim ☒ Não ☐
Balanco Financeiro	Art. 4º, VIII	—	Sim ☒ Não ☐
Balanco Patrimonial	Art. 4º, IX	—	Sim ☒ Não ☐
Demonstração das Variações Patrimoniais	Art. 4º, X	—	Sim ☒ Não ☐
Demonstrativo da Remuneração dos Vereadores. No caso de Câmara com autonomia financeira, integrando suas próprias contas. No caso de Câmaras sem autonomia financeira, integrando as contas da Prefeitura	Art. 4º, XI	27	Sim ☒ Não ☐
Demonstrativo da Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, no caso de contas da Prefeitura	Art. 4º, XII	28	Sim ☐ Não ☐ Não aplicável

Continua no verso

Elementos que constituem as Prestações de Contas dos ordenadores de despesas dos municípios
Administração Direta - Prefeitura e Câmara

ELEMENTOS	DEL. 200/96	MODELOS	APRESENTADO
Demonstrativo dos Adiantamentos concedidos no período	Art. 4º, XIII	2	Sim ☒ Não ☐
Demonstrativo das subvenções e auxílios concedidos no período, pagos ou não, se existirem	Art. 4º, XIV	3	Sim ☒ Não ☐
Demonstrativo das Responsabilidades não regularizadas no período - com indicação das providências adotadas para a sua regularização, observado o disposto nos artigos 27 e 29	Art. 4º, XV	4	Sim ☒ Não ☐
Relação das inscrições em Restos a Pagar - processados e não processados	Art. 4º, XVI	5	Sim ☒ Não ☐
Conciliação dos Saldos Bancários	Art. 4º, XVII	6	Sim ☒ Não ☐
Cópia da primeira e da última folha dos extratos das contas bancárias, relativas ao período de gestão dos responsáveis	Art. 4º, XVIII	—	Sim ☒ Não ☐
Termo de verificação dos valores existentes na Tesouraria em 31 de dezembro, autenticado por quem de direito	Art. 4º, XIX	7	Sim ☒ Não ☐
Relação das Unidades Orçamentárias e suas respectivas Unidades Administrativas e de Controle, se existirem (observar Parágrafo único)	Art. 4º, XX	—	<i>Não se aplica</i> Sim ☐ Não ☐
Demonstrativo dos saldos das subcontas de bens do Município, do sistema patrimonial, discriminadas por unidade de controle, agrupadas pelas respectivas unidades orçamentárias, se existirem	Art. 4º, XXI	—	<i>Não se aplica</i> Sim ☐ Não ☐
Relatório do Responsável pelo Setor Contábil	Art. 4º, XXII	8	Sim ☒ Não ☐
Certificado de Auditoria, emitido pelo órgão central de controle interno ou, não estando implantado, por contabilista habilitado, acompanhado de relatório, com parecer conclusivo, quanto à regularidade ou irregularidade das contas	Art. 4º, XXIII	—	Sim ☒ Não ☐

PROCEDÊNCIA : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE
DESPESAS E TESOUREIRO POR TÉRMINO DE
EXERCÍCIO FINANCEIRO**

RESPONSÁVEL : WILDIMAR DE SOUZA FARIA

TESOUREIRO : PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

EXERCÍCIO FINANCEIRO : 1999

Senhor Inspetor Regional,

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Macuco, referente ao período de 01/01/99 a 31/12/99 encaminhado a esta Corte, tempestivamente, em cumprimento ao disposto nos artigos 9º e 12 ambos da Lei Complementar Estadual nº. 63, de 1º de agosto de 1990, bem como na Deliberação TCE/RJ nº. 200, de 23 de janeiro de 1996.

O exame do mesmo seguiu os tópicos a seguir elencados:

- I – Ordenador de Despesas e Tesoureiro
- II – Prazo de envio e documentação exigida
- III – Orçamento
- IV – Gestão Orçamentária
- V – Gestão Financeira
- VI – Prestação de Contas do Tesoureiro
- VII – Gestão Patrimonial
- VIII – Prestações de Contas dos Responsáveis por Bens Patrimoniais e Bens de Consumo de Almoxarifado
- IX – Responsável pelo Setor Contábil e Certificado de Auditoria
- X – Remuneração dos Agentes Políticos
- XI – Inspeção Ordinária

I – ORDENADOR DE DESPESAS E TESOUREIRO

Encontram-se às fls. 07 e 17 as Relações dos Responsáveis, sendo o Ordenador de Despesas o Sr. Wildimar de Souza Faria e o Tesoureiro o Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia.

Encontram-se às fls. 18 e 24 os cadastros do tesoureiro e do ordenador de despesas, consoante ao que estabelece o art. 4º, inciso III da Deliberação TCE/RJ nº. 200/96.

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Constituição Federal, foi designado para Responsável pelo Controle Interno, mediante a Portaria nº 022/99 (fls. 14 e 15), de 11/01/1999, o Sr. Sérgio Maurício Barboza Moreira, cujo cadastro se encontra à folha 13.

Cabe observar que conforme consta às fls. 04 do Relatório de Inspeção Ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Macuco em 1999 (Processo TCE/RJ nº. 240.982-1/99), o responsável pelo Controle Interno do Município é o Sr. Luiz Fernando Bueno nomeado através da Portaria nº. 315 de 01/05/1999, e não o Sr. Sérgio Maurício Barbosa Moreira.

E, ainda, constam, complementarmente, às fls. 10 a 12, 16 e 21, os cadastros dos membros da Comissão de Licitação, do Contador e do Responsável pelos Bens de Consumo de Almoxarifado.

II – PRAZO DE ENVIO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Foram encaminhados os documentos que compõem a presente Prestação de Contas conforme o art. 4º, incisos I a XXIII da Deliberação TCE/RJ nº. 200/96, dentro do prazo estabelecido no art. 3º da mesma Deliberação.

III – ORÇAMENTO

A Lei Municipal nº. 57/99, de 21 de janeiro de 1999, estimou a receita e fixou a despesa do Legislativo em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

À fl. 30 evidencia-se a ocorrência de 02 alterações orçamentárias. O Decreto nº. 069, de 24 de fevereiro de 1999 (fls. 31 e 32) e o Decreto nº. 86, de 10/12/1999 (fl. 33), autorizaram a abertura de crédito suplementar, respectivamente no valor de R\$ 160.000,00 e R\$ 25.000,00.

IV - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Balanço Orçamentário apresentado à folha 57 teve sua elaboração de acordo com o Anexo 12 da Lei Federal nº. 4320/64.

A execução orçamentária da receita, tomando por base as informações consignadas no Balanço Orçamentário do exercício (folha 57) é a seguinte:

	Valor (R\$)
Receita estimada	550.000,00
Receita arrecadada	491.066,93
Previsão a maior	58.933,07

A receita arrecadada totalizou 89,28% da receita estimada.

A execução orçamentária da despesa se apresenta da seguinte forma:

	Valor (R\$)
Créditos disponíveis	550.000,00
Despesa empenhada	469.749,63
Saldo das dotações	80.250,37

Comparando-se a receita arrecadada e a despesa realizada do exercício, observa-se um superávit na execução orçamentária no valor de R\$ 21.317,30.

	Valor (R\$)
Receita arrecadada	491.066,93
Despesa realizada	469.749,63
Superávit da execução orçamentária	21.317,30

V - GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro apresentado à folha 58 foi elaborado de acordo com o anexo 13 da Lei Federal nº. 4320/64.

As disponibilidades líquidas de caixa e bancos, transferidas do exercício de 1998, conjugadas com a receita e a despesa orçamentária e extra-orçamentária realizadas no exercício em exame, se coadunam com o saldo que é transferido para o exercício seguinte, como a seguir demonstrado:

	Valor (R\$)
Saldo em 31/12/1998	0,00
Receita orçamentária	491.066,93
Receita extra-orçamentária	21.252,38
Despesa orçamentária	469.749,63
Despesa extra-orçamentária	42.569,68
Saldo em 31/12/1999	0,00

No exercício, foram inscritos como Restos a Pagar o montante de R\$ 3.346,53, conforme fl. 62.

Da movimentação extra-orçamentária

Ao compararmos a movimentação extra-orçamentária dos depósitos de diversas origens evidenciados no Balanço Financeiro (fl. 58), com a Demonstração da Dívida Flutuante (fl. 62), verificamos que estas demonstrações guardam consonância entre si.

No entanto, verificamos a inscrição da importância de R\$ 24.754,51 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) a título de Restos a Pagar de 1999, conforme a Demonstração da Dívida Flutuante (fl. 62), discordante do valor consignado no Balanço Financeiro, à fl. 58, que é de R\$ 24.663,83 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos); se faz necessário o esclarecimento da diferença de R\$ 90,68 (noventa reais e sessenta e oito centavos).

A relação de restos a pagar processados, na forma do modelo 5, foi apresentada à fl. 79 e demonstra que, em 1999, foram inscritos R\$ 3.346,53, valor este que se encontra corretamente registrado no Balanço Patrimonial à fl. 59.

Cotejando-se o ativo financeiro com o passivo financeiro consoante observa-se no balanço patrimonial (folha 59), encontramos um déficit financeiro no valor de R\$ 3.346,53.

	Valor (R\$)
Ativo financeiro	0,00
Passivo financeiro	3.346,53
Déficit financeiro	3.346,53

VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TESOUREIRO

1 – Os elementos preconizados no art. 4º, incisos XXVII, XVIII e XIX da Deliberação TCE/RJ nº. 200/96 se encontram às fls. 80 a 89, respectivamente.

1.1 – Conciliação dos saldos bancários referentes ao último dia da gestão, na forma do modelo 6 às fls. 80 e 81.

O saldo disponível em bancos em 31/12/1999, conforme extratos às fls. 83 e 87, no valor de R\$ 2.621,73 está de acordo com o consignado nas conciliações bancárias (folhas 80 e 81), sendo composto pelos seguintes valores, antes dos ajustes das contas:

Banco	Conta corrente	Folha	Saldo no extrato (R\$)	Saldo contábil (após ajuste) (R\$)
Banerj	c/c 40014-0	80	1.340,11	0,00
Banco do Brasil	c/c 1166-5	81	1.281,62	0,00
Total			2.621,73	0,00

1.2 – Cópia da primeira e da última folha dos extratos das contas bancárias, relativas ao período de gestão.

Às fls. 82 e 86 constam as cópias das primeiras folhas dos extratos das contas bancárias, com data de 31/12/1998.

Banco	Conta corrente	Folha	Saldo inicial (R\$)	Folha	Saldo final (R\$)
Banerj	c/c 40014-0	82	4.310,16	83 a 85	1.281,62
Banco do Brasil	c/c 1166-5	86	43,71	87	1.340,11

1.3 – Termo de Verificação dos Valores existentes na Tesouraria em 31/12/1999, autenticado por quem de direito, na forma do modelo 7, às fls. 88 e 89

O Termo de Verificação registra o saldo de R\$ 0,00, o qual guarda consonância com o consignado no Balanço Financeiro à fl. 58.

VII – GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresentado à fl. 59 foi elaborado de acordo com o anexo 14 da Lei Federal nº. 4320/64.

O saldo patrimonial do exercício totaliza R\$ 47.380,59 (ativo real líquido), assim demonstrado:

	Valor (R\$)
Ativo	50.727,12
Passivo	3.346,53
Ativo real líquido	47.380,59

Cabe ressaltar que no Balanço Patrimonial está registrado o valor de R\$ 9.544,47 para bens imóveis, no entanto, conforme o Relatório de Inspeção Ordinária realizada no exercício de 1998 (Processo TCE/RJ nº. 230.292-0/98), a Câmara não possui bens imóveis, evidenciando, dessa forma, a incorporação indevida de obras realizadas, de acordo com a análise deste Corpo Instrutivo realizada no Processo de Prestação de Contas do Responsável por Bens Patrimoniais referente ao exercício de 1998 (Processo TCE/RJ nº. 240.300-7/99).

Em relação a este Processo foi sugerido que seja procedida a baixa do registro do item "obras e instalações" e posterior comunicação ao setor de contabilidade, tendo sido o mesmo alvo de decisão preliminar pela regularidade das contas com ressalvas e determinações, conforme voto do relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, em de 28/03/2000. No que tange a esta irregularidade, a Câmara Municipal prestou o seguinte esclarecimento à fl. 06:

"Em esclarecimento a essa Casa de Contas, quanto à incorporação do valor de R\$ 9.544,47 (Nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), na rubrica 4110.00 – Obras e Instalações, conforme comprovado através de cópia do processo nº. 002/97 da Prefeitura Municipal de Macuco, gostaríamos de salientar que no período de janeiro à março de 1997, esta Câmara Municipal não detinha autonomia financeira e administrativa, o que veio a ocorrer a partir do mês de abril daquele exercício, para a consonância dos saldos orçamentários dos dois Poderes, foram consideradas as movimentações apresentadas por aquele Poder Executivo no momento da implantação de saldos para o início das atividades financeiras e orçamentárias deste Poder Legislativo. No dia 04 de maio de 2000, deu entrada no protocolo desta Casa de Leis o ofício PRS/SSE 3305 de 17 de abril de 2000, que trata do processo TCE RJ 240300-7/99, o qual determinou a desincorporação dos valores acima citados na rubrica 4110.00 – Obras e Instalações, por entender que a Câmara Municipal não teria bens imóveis para que se pudesse serem feitas obras no mesmo. Esclarecemos que na data do referido recebimento, o balanço geral do Legislativo já havia sido feito o que impossibilitava o procedimento na data especificada, entretanto, informamos que a movimentação contábil de desincorporação será efetuada quando do encerramento do balanço do ano de 2000. (...)"

Foram encaminhados às fls. 101 a 154 do presente Processo os documentos comprobatórios da despesa efetuada com a reforma do imóvel onde foi instalada a Câmara Municipal de Macuco, dentre eles propostas de preços, notas de empenhos, notas fiscais e recibos, todos relativos ao período de janeiro a março de 1997 e com valores que guardam consonância entre si.

O saldo patrimonial do exercício anterior - folha 88 do Processo de Prestação de Contas de Ordenador de Despesas relativo ao exercício de 1998 (Processo TCE/RJ nº. 240.245-1/99) - somado ao resultado patrimonial do exercício em exame totaliza o montante de R\$ 47.380,59, subscrito como ativo real líquido, estando de acordo com o apurado por nossa Inspeção, conforme se demonstra:

	Valor (R\$)
Saldo patrimonial de 1998	24.824,86
Resultado patrimonial de 1999	22.555,73
Saldo patrimonial de 1999	47.380,59
Saldo apurado por esta Inspeção	47.380,59
Divergência	0,00

Da Demonstração das Variações Patrimoniais (fl. 60) consta o valor de R\$ 1.147,75 para "aquisição de bens móveis", valor este que guarda consonância com o Arrolamento das Existências Físicas em 31/12/1999 à fl. 97 e também com o constante da fl. 13 do Processo de Prestação de Contas do Responsável por Bens Patrimoniais relativo ao exercício de 1999 (Processo TCE/RJ nº. 240.433-5/00).

VIII – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESPONSÁVEIS POR BENS PATRIMONIAIS E BENS DE CONSUMO DE ALMOXARIFADO

As Prestações de Contas dos Responsáveis por Bens Patrimoniais e Bens de Consumo de Almojarifado relativas ao exercício de 1999 constituíram os processos TCE/RJ nºs 240.433-5/00 e 240.434-9/00, respectivamente.

O Processo TCE/RJ nº. 240.434-9/00 se encontra com carga para a Subsecretaria de Controle Municipal desde 26/06/2000, enquanto que o Processo TCE/RJ nº. 240.433-5/00 se encontra em fase de análise inicial pelo Corpo Instrutivo desta Inspeção.

Consta da Demonstração das Variações Patrimoniais, à fl. 60, a indicação de "baixa de almoxarifado" no valor de R\$ 26.584,33. Esse valor está consignado na Prestação de Contas do responsável por Bens de Consumo de Almojarifado deste exercício e pode ser verificado à fl. 32 do Processo de Prestação de Contas do responsável por Bens de Consumo de Almojarifado relativo ao exercício de 1999 (Processo TCE/RJ nº. 240.434-9/00).

IX – RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL E CERTIFICADO DE AUDITORIA

No relatório do responsável pelo Setor Contábil, constante da fl. 90, o Sr. Vantoil Santos de Oliveira, atesta a regularidade dos documentos que deram origem aos registros contábeis, a propriedade e regularidade dos registros contábeis, a regularidade da execução orçamentária da despesa e da receita e a inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.

O Certificado de Auditoria à fl. 155 foi emitido pelo Sr. Sérgio Maurício Barbosa Moreira, Chefe do Controle Interno e pelo Sr. Hirann Montechiari Figueira, CRC/RJ nº. 075.635/0-9, que, da mesma forma, se pronunciam pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Macuco, atestando que os Demonstrativos Contábeis refletem com fidelidade a veracidade dos levantamentos.

X - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

A Resolução Legislativa nº 001, de 02/01/1997 (fl. 75), fixou a remuneração dos Srs. Vereadores para a legislatura 1997/2000, nos seguintes termos:

"Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco, estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, e de acordo com a receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único- Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º- A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º- A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação da Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º- Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

*Art. 5º- A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cem por cento) da verba de representação do Prefeito.
(...)"*

Essa Resolução deu entrada neste Tribunal para análise, formalizando o Processo TCE/RJ nº. 202.102-5/97.

Em relação a este Processo, o Egrégio Plenário desta Corte de Contas decidiu, em sessão de 27/01/1998, mediante voto do Relator Conselheiro José Luiz de Magalhães Lins, pela diligência externa para que a Câmara Municipal de Macuco fixasse efetivamente a remuneração de seus Edis através de nova Resolução.

Em atendimento a essa Decisão, foi aprovada pela Câmara Municipal de Macuco, em sessão de 10/02/1999, a Resolução nº. 005, de 10/02/1999, que alterou o art. 1º da Resolução nº. 001/97, a saber:

"Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

(...)"

Atualmente, o referido Processo se encontra com carga para esta Inspeção aguardando análise do cumprimento da decisão plenária proferida de acordo com o voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, em sessão de 13/04/2000, a saber:

"VOTO

1 - *Pela comunicação pessoal ao Sr. Wildimar de Souza Faria, Presidente da Câmara Municipal de Macuco, na forma prevista no Art. 26. Inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, pelo "Sistema de Mão Própria", c/c o Art. 6º, § 1º, da Deliberação TCE 204/96, para que no prazo de 30 (trinta) dias encaminhe o abaixo solicitado, alertando-o de que o não atendimento injustificado sujeita-o às sanções previstas no art. 63, inciso IV da Lei Complementar nº 63/90:*

1.1 - *esclareça o critério utilizado para a fixação do valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais para a remuneração dos Vereadores, estabelecido na resolução nº 005/99, encaminhando o demonstrativo da receita que serviu de base para tal fixação, elaborado conforme o estabelecido no art. 7º da Deliberação TCE-RJ nº 194/96;*

1.2 - *comprova a publicação da Resolução nº 005/99, encaminhando a folha do órgão oficial de divulgação em que houver sido publicada ou através de cópia autenticada;*

(...)"

Por todo o exposto, a análise deste tópico ficará sobrestada até a decisão definitiva desta Corte de Contas e, também, até que se tenha uma posição definitiva acerca do questionamento da constitucionalidade da Emenda Constitucional nº 11 à Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que fixou um limitador para a remuneração dos Edis no Estado do Rio de Janeiro.

XI - INSPEÇÃO ORDINÁRIA

Quanto à matéria tratada nesta Prestação de Contas é relevante destacar o verificado *in loco* pela equipe de inspeção na Inspeção Ordinária realizada na Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999 (Processo TCE/RJ nº. 240.983-5/99):

“IV- CONTABILIDADE

Para analisarmos os procedimentos adotados por este setor solicitamos os Balanços e Demonstrações Contábeis referentes ao fechamento do exercício anterior (1998), consoante anexos da Lei Federal nº 4.320/64. Solicitamos, ainda, os livros Diário e Razão escriturados (98 e 99), bem como cópia do Plano de Contas utilizado para classificação contábil.

Da análise efetuada nos documentos acima citados constatamos o seguinte:

a) os livros diário e razão (1998 e 1999) não continham os devidos “Termo de Abertura” e “Termo de Encerramento” (no caso do exercício de 1998), assinados pelo contabilista responsável pela sua elaboração, com a sua identificação e número de registro no CRC, em desacordo com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) além das irregularidades mencionadas no item acima, o livro diário contém as seguintes falhas:

- os lançamentos não estão numerados cronologicamente em ordem seqüencial (NBC T-2.1);

- as contas de contrapartida estão representadas por um código resumido em confronto com o preconizado pela Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) o Plano de Contas fornecido (fls.88/89), na verdade trata-se de um Balancete Mensal e apresenta as seguintes falhas:

c.1) não permite a identificação da função e do funcionamento das contas, distintas pelos sistemas estabelecidos no citado diploma, ou seja: patrimonial, financeiro, orçamentário e compensado;

c.2) no sistema orçamentário não são contempladas as Receitas Orçamentárias (Correntes e de Capital);

c.3) foi “inventado” um “Sistema de Variações Patrimoniais”, o qual sabemos não existir;

VI - TESOURARIA

Na análise dos procedimentos adotados por este setor verificamos:

a) toda a movimentação da Câmara Municipal é realizada através de rede bancária, estando os respectivos livros de controle de contas bancárias atualizados;

b) o setor dispõe de arquivos dos extratos bancários e os cheques são assinalados no canhoto, com identificação do favorecido, data e valor, assim como estão devidamente discriminados nos livros de registro;

c) as cópias de cheques encontram-se arquivadas nos processos de pagamento;

Face exposto não verificamos impropriedades que merecessem destaque neste Relatório.

VII - BENS PATRIMONIAIS

Bens Móveis

Na análise dos procedimentos adotados pelo setor verificamos:

a) os bens patrimoniais são controlados através de fichas individuais preenchidas com os elementos necessários a sua identificação, com os valores em moeda corrente, dispondo de arquivo de notas fiscais dos bens adquiridos, estando os mesmos devidamente tombados e emplaquetados;

Bens Imóveis

A Câmara Municipal de Macuco não possui bens imóveis, o valor verificado no Balanço Patrimonial como "Bens Imóveis" no valor de R\$ 9.544,47 (fls.90), refere-se a um registro mantido pela Prefeitura Municipal de Macuco, anteriormente à autonomia financeira adquirida pela Câmara, devido a obras realizadas na casa onde funciona a mesma, conforme podemos evidenciar às fls.91. De acordo com informações do tesoureiro, Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia, a Câmara irá proceder a baixa dos registros do suposto bem imóvel, uma vez que, o proprietário do seu local de funcionamento é desconhecido.

VIII - BENS DE CONSUMO DE ALMOXARIFADO

O responsável pelo controle dos bens de consumo de almoxarifado é o Sr. Rodrido Bastos, o qual nos informou que a Câmara Municipal não possui estoque físico, sendo os materiais adquiridos conforme a necessidade imediata de consumo.

a) o setor utiliza requisições de material para efetuar as saídas de estoque, porém através das mesmas (fl.93/), não é possível identificar o responsável pela solicitação e, no caso de requisições de combustível, não consta a quilometragem do veículo abastecido;

b) o estoque de material não está sendo corretamente controlado pelo preço médio ponderado das compras, consoante o art. 106, inciso III da Lei Federal 4320/64, uma vez que, conforme podemos observar às fl.94 (cópia de uma ficha de estoque), está sendo calculado o valor médio quando da saída de material, não havendo no entanto, saldo anterior no estoque para proceder tal cálculo;

c) a movimentação dos Bens de Consumo é comunicada mensalmente à Contabilidade para o devido registro, através de "Demonstrativo Mensal das Operações", fl.95".

CONCLUSÃO

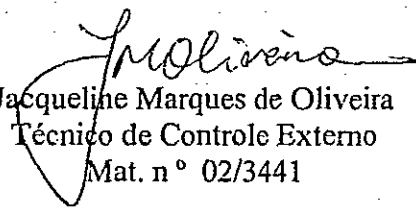
Considerando a necessidade de esclarecimentos das divergências encontradas sugerimos, *s.m.j.*, que o Excelso Plenário se pronuncie pela **DILIGÊNCIA EXTERNA** visando o envio dos esclarecimentos a seguir elencados, consoante o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 63/90, art. 16, inciso I c/c a Deliberação TCE/RJ nº. 204/96, art. 6º § 4º:

ESCLARECIMENTOS

1) quanto à divergência verificada entre o responsável pelo Controle Interno cujo cadastro consta deste Processo, Sr. Sérgio Maurício Barbosa Moreira e aquele apontado no relatório de Inspeção Ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Macuco no exercício de 1999 (Processo TCE/RJ nº. 240.982-1/99);

2) quanto à divergência verificada para o valor dos Restos a Pagar de R\$ 24.754,51 consignado na Demonstração das Variações Patrimoniais (fl. 62) com o registrado no Balanço Financeiro de R\$ 24.663,836 (fl. 58).

4ª IRE, em 13 de julho de 2000.


Jacqueline Marques de Oliveira
Técnico de Controle Externo
Mat. nº 02/3441

PROCEDÊNCIA : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE
DESPESAS E TESOUREIRO POR TÉRMINO DE
EXERCÍCIO FINANCEIRO**

RESPONSÁVEIS : WILDIMAR DE SOUZA FARIA

TESOUREIRO : PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

EXERCÍCIO FINANCEIRO : 1999

Sr. Subsecretário Adjunto de Controle Municipal,

Em vista da análise e revisão procedida, consignadas às folhas 158 a 169,
encaminho-lhe a presente Prestação de Contas em prosseguimento.

4ª IRE, em 13 de julho de 2000.



OSVALDO VALENTIM DE SOUZA
Substituto Eventual do Inspetor Regional
Mat. n° 02/2777
Contador CRC/RJ n°. 62.174-0

RECEBUE DE CONTAS
17 JUL 2000
Quado
02/25/00

Senhor Subsecretário-Adjunto,

Ante o reexame efetuado por esta Assessoria, verificamos:

O art. 74 da Constituição Federal determina que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário mantenham, de forma integrada, sistema de controle interno para, dentre outros objetivos, comprovar a legalidade e avaliar resultados, quanto à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração. Possuindo o Legislativo autonomia financeira, entendemos não haver motivo para questionamento quanto a Câmara possuir responsável pelo controle interno diverso do Poder Executivo, vez que seu Presidente também responderá por qualquer infração à norma legal.

Quanto à diferença verificada nos Restos a Pagar, no quantitativo de R\$ 90,68, entendemos não ser motivo de questionamentos, visto tratar-se de insubsistências ativas, registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais, às fls. 60.

Desta forma, concluímos de forma diversa da 4ª IRE, sugerindo:

- o SOBRESTAMENTO do presente processo até a conclusão final do Proc. TCE nº 202.102-5/97, que trata da Resolução Legislativa nº 001/98 – fixa a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1997/2000.

SUM, em 07 de novembro de 2000.

CLM
CLAUDIO MATEUS BARRETO
Assistente - Matr. 02/2879 *JP*

Senhor Secretário-Geral de Controle Externo,

De acordo.

À sua consideração.

SUM, em *08* de novembro de 2000.

b/ Marco Aurelio Calomeny
MARCO AURELIO CALOMENY
Subsecretário-Adjunto - Matr. 02/1960

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO DAS GE
NOME *g'*
MATRÍCULA *9/1841*

Senhor Secretário-Geral de Controle Externo,

Após o reexame efetuado por esta Assessoria, concordamos com a sugestão da SUM, fls. 171

Assessoria da SGE, em 14 / 11 /2000.


RENATO CARVALHO CORREA
Técnico de Controle Externo
Mat. 02/1769

DE ACORDO, com a manifestação da Assessoria desta Secretaria-Geral.

A consideração do Colendo Tribunal, ouvida, previamente, a 3ª Subprocuradoria-Geral de Justiça.

SGE, em 21 / 11 /2000.


JOSÉ ROBERTO FERREIRA CONSTANTINO
Secretário Geral de Controle Externo
Matr. 02/0955-3

SECRETARIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADOR GERAL,
SEP 2 11 10
 Matr. 02/5814



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo

Recebido 23/11/00

Proc.: 240.432-1/00
Fls.: 174

De ordem da 3ª Subprocuradora-Geral de Justiça, ao Sr.

Procurador Horacio Mendes

Rio de Janeiro, 23 de 11 de 00

EGRÉGIO TRIBUNAL:

Nada a opor do SOBRESTAMENTO do processo
como sugerido pelo Ilustrado Corpo Instrutivo às fls. 171.

Rio de Janeiro, 24.11.00

Horacio M. Mendes
PROCURADOR DE JUSTIÇA

VISTO

Teite

VERA DE SOUZA LEITE
3ª Subprocuradora-Geral
PGJ

TCE-RJ

PROCESSO 240.432-1-00

RUBRICA: *17*

FLS.: 175

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, por sorteio, ao Excelentíssimo
Senhor Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar

_____ para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 14 / 12 / 2000

Hélio
HÉLIO O. R. SILVA
Assistente do GAP
Matr.: 02/0188-3

PRAZO PARA RELATAR: ATÉ _____ / _____ / 2000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

Exmo Conselheiro
Marco Antonio Barbosa de Alencar

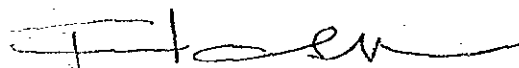
Trata o presente processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas, *Sr. Wildimar de Souza Faria* e do Tesoureiro, *Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia*, da Câmara Municipal de Macuco, referente ao período de 01/01/99 a 31/12/99, encaminhado a esta Corte de Contas tempestivamente.

A SUM sugere às fls. 171 o Sobrestamento do presente processo até a conclusão final do Processo TCE nº 202.102-5/97, que trata da Resolução Legislativa nº 001/98, que fixa a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1997/2000.

Considerando que este Tribunal prolatou em Sessão de 23/11/2000 nos termos do Voto prolatado por V. Exa, a decisão definitiva do Processo TCE nº 202.102-5/97 sugiro que seja adotada medida saneadora no sentido de que o presente processo seja encaminhado à 4ª IRE para sua instrução, a vista dos novos elementos consignados no processo retromencionado.

Respeitosamente, à sua consideração.

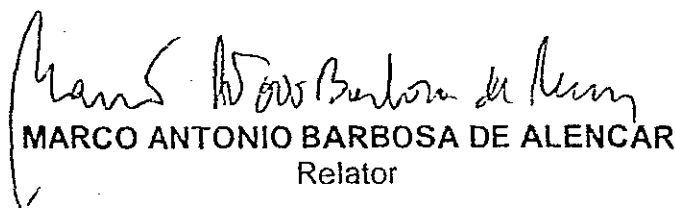
Em 08/03 /2001.



FLÁVIO IVO RIEDLINGER DE MAGALHÃES
Assessor Especial

DE ACORDO

Pela adoção das medidas acima.



MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
Relator

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido em 12, 03, 01 às 11:02 Hrs.



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

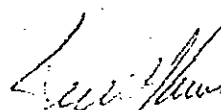
TCE/RJ	
PROCESSO	240.432-1/00
RUBRICA	FLS. 177

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

À SGE,

Com vistas à SUM, face a informação do Excelentíssimo Conselheiro Relator Marco Antonio Barbosa de Alencar, às fls. 176.

GAP, em 13 de março de 2001


TERESA CRISTINA MASULLO SOARES
Técnico de Controle Externo
Matr.: 02/2036

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0179

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLADA SGE
14 MAR. 2001

NOME: TERESA CRISTINA MASULLO SOARES
MATRÍCULA: 02/3815

A SUM,
Com vistas à 4ª IRE, para
instauração, em atendimento ao Des-
pacho sancionado Interno, fls. 176.
SGE, 15/03/01 Renato Correia

REINATO CARVALHO CORREA
Assessoria da SGE

TCE/RJ

PROCESSO Nº 240.432-1/00

RUBRICADA FLS. 178

Senhor Inspetor Regional (4º I.R.E.),

Face ao despacho saneador de fls. 176 e à informação de fls. 177 da SGE, encaminho o presente processo a esta Inspetoria, a fim de que o mesmo seja instruído, tendo em vista que o Processo TCE nº 202.102-5/97 - *Resolução Legislativa nº 001/98* - teve decisão definitiva.

SUM, em 23/03/2001

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO

Subsecretário Adjunto

Matr. 02/2683

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO

27 MAR. 2001

4^ª RE

Jorge Luiz Lopes Athayde
Técnico de Controle Externo
Mat.: 02/2584

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0182

PROCEDÊNCIA : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE
DESPESAS E TESOUREIRO POR TÉRMINO DE
EXERCÍCIO FINANCEIRO
RESPONSÁVEL : WILDIMAR DE SOUZA FARIA
TESOUREIRO : PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 1999

REEXAME

Senhor Inspetor,

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Macuco, referente ao período de 01/01/99 a 31/12/99.

De acordo com o entendimento da SUM, às fls. 171, o processo em questão deve ficar sobrestado até a conclusão final do Processo TCE-RJ nº 202.102-5/97, que trata da Resolução Legislativa nº 001/98, que fixou a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1997/2000.

Consultando o processo TCE-RJ nº 202.102-5/97, constatamos que o mesmo foi objeto de Diligência Externa materializada sob a forma de Comunicação para serem prestados os seguintes esclarecimentos:

"1ª Solicitação: Esclarecer a fixação em R\$ 2.200,00 da remuneração dos Edis para a legislatura de 1997 a 2000, enviando a esta Casa o demonstrativo da receita que serviu de base para tal fixação, apropriadamente elaborado, observando o que diz o art. 7.º da Deliberação TCE-RJ n.º 194/96.

2ª Solicitação: Comprovar a publicação da Resolução n.º 005/99, o que poderá ser feito por meio do envio da folha do órgão oficial de divulgação em que houver sido publicada ou por meio de cópia autenticada, onde conste a data e o jornal em que foi publicada, nome, cargo e matrícula do servidor competente."

Após municipalidade ter enviado a esta Corte os esclarecimentos solicitados no ofício PRS/SSE, datado de 08/05/2000, que foram cadastrados sob a forma de Documento nº 12.515-1/00 em apenso, o processo TCE-RJ 202.102-5/97 teve o seguinte voto:

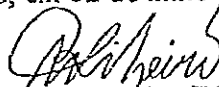
"Voto

Pelo REGISTRO da Resolução fixatória da remuneração dos Vereadores do Município de Macuco para a legislatura 1.997/2000." *PR*

Sendo assim, o Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, às fls. 176, decidiu que este processo fosse encaminhado a 4ª IRE, para nova análise, tendo em vista que o Processo TCE-RJ 202.102-5/97, teve conclusão definitiva.

Reexaminando o presente processo após a decisão do voto transcrito acima, entendemos que o mesmo ainda não pode ter análise conclusiva, face ao questionamento da Constitucionalidade da Emenda Constitucional Estadual nº 11, que fixou um limitador para a remuneração dos Edis no Estado do Rio de Janeiro. Razão pela qual, sugerimos que o Excelso Plenário desta Corte se pronuncie, *s.m.j.*, pelo **SOBRESTAMENTO** do presente processo até que se tenha uma posição definitiva acerca do questionamento citado.

4ª IRE, em 02 de maio de 2000.



Leandro Pereira Ribeiro
Técnico de Controle Externo
Mat. n.º 02/3538

PROCEDÊNCIA : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE
DESPESAS E TESOUREIRO POR TÉRMINO DE
EXERCÍCIO FINANCEIRO
RESPONSÁVEL : WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
TESOUREIRO : PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 1999

REEXAME

Sr. Inspetor Regional,

Revisando o presente processo e concordando com o teor das informações consignadas às fls. 179 a 180, encaminho-lhe o presente processo em prosseguimento.

4ª IRE, em 02 de maio de 2000.

Marcio Henrique Rodriguez Cattein

Inspetor

Mat. n° 02/2926

Contador CRC/RJ nº. 66.147-1

Subsecretário Adjunto de Controle Municipal,

Em vista da análise e revisão procedidas, encaminho-lhe a presente Prestação de Contas em prosseguimento.

4ª IRE, em 02 de maio de 2000.

Osvaldo Valentim De Souza

Inspetor Regional

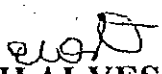
Mat. n° 02/2777

Contador CRC/RJ nº. 62.174-0

Sr. Subsecretário Adjunto,

Face ao informado pela Inspeção regional e ao reexame efetuado por esta Assessoria, concordamos com a sugestão às fls. 180.

SUM, em 24/8/01


ELIZABETH ALVES COSTA
Assessora
Matr. 02/2819

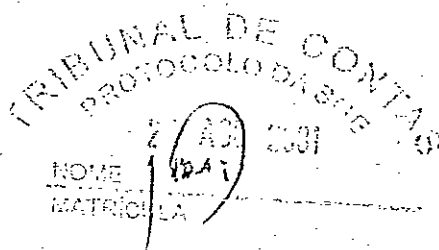
Senhor Secretário Geral de Controle Externo,

De acordo.

À sua consideração.

SUM, em 24/8/01


MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO
Subsecretário Adjunto
Matr. 02/2683



atual dec

Senhor Secretário-Geral de Controle Externo,

Após o reexame efetuado por esta Assessoria, concordamos com a sugestão da Sum, fls. 182.

Assessoria da SGE, em 05/09/2001


MARY PRIMA TAVARES
Técnico de Controle Externo
Matr. 02/2770

DE ACORDO, com a manifestação da Assessoria desta Secretaria-Geral.

À consideração do Colendo Tribunal, ouvida, previamente a 3ª Subprocuradoria-Geral de Justiça.

SGE, em 10/09/2001


MÁRCIO DOS SANTOS BARROS
Secretário Geral de Controle Externo
Matr. 02/2293

DE ORDEM DO PRESIDENTE,
À 3ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,
PARA EXAME E PARECER,

GAP

11/09.01

Matr. 02/2293



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo

Recebido 17/19/01

Proc. 240.432-1/00

Fls.: 184

De ordem da 3ª. Subprocuradora-Geral de Justiça, ao Sr.

Procurador

Antonio Vicente da Costa Jr

Rio de Janeiro,

17 de

setembro de

2001

EGREGIO TRIBUNAL:

Nada a opor do **SOBRESTAMENTO** do processo
como sugerido pelo Ilustrado Corpo Instrutivo às fls.

Rio de Janeiro.

18. IX. 2001

PROCURADOR DE JUSTIÇA

ANTONIO VICENTE C. JUNIOR
Procurador de Justiça

VISTO

VERA DE SOUZA LEITE
3ª Subprocuradora-Geral
PGJ

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0188

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido em 01/10/01 às Hrs.

TCE-RJ

PROCESSO 240432-1/00

RUBRICA: *[assinatura]*

FLS.: 185

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor
Conselheiro MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCA

_____ para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 1 / 10 / 2001

[assinatura]
Marcello Badaue da Silva
Assessor do GAP
Mat. 112/3263

PRAZO PARA RELATAR: ATÉ 1 / 11 / 2001

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

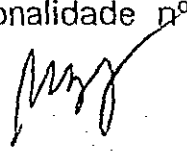
Exmo. Conselheiro
Marco Antonio Barbosa de Alencar

Trata o presente processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas, **Sr. Wildimar de Souza Faria** e do Tesoureiro, **Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia**, da Câmara Municipal de Macuco, referente ao período de 01/01/99 a 31/12/99, encaminhado a esta Corte de Contas tempestivamente.

A SUM sugere em 24/08/01, às fls. 182, o Sobrestamento do presente processo face ao questionamento da constitucionalidade da Emenda Constitucional Estadual nº 11/99.

A Secretaria Geral de Controle Externo e o Douto Ministério Público se posicionam da mesma forma nos despachos de fls. 183/184, datados de 05/09/01 e 18/09/01, respectivamente.

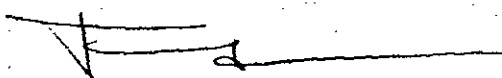
Não obstante, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, em 11/05/00, deferiu o pedido de medida cautelar, para suspender, até decisão final da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2112-5, a eficácia da Emenda Constitucional nº 11/99.



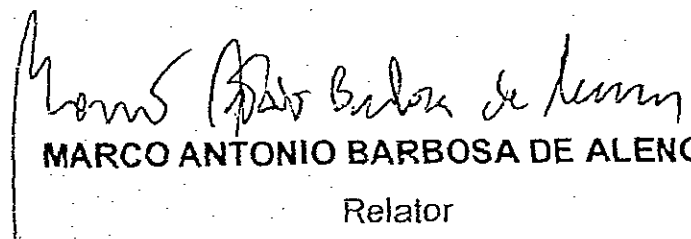
Portanto, sugiro que o presente seja encaminhado ao GAP com vistas à 4ª IRE, para que esta se manifeste, conclusivamente, quanto à remuneração dos agentes políticos da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999.

Respeitosamente, a sua consideração.

Em, 30 ABR. 2002
_____/____ de 2002.


FLÁVIO IVO RIEDLINGER DE MAGALHÃES
Assessor Especial

Pela adoção das medidas acima.


MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
Relator



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº 240.432-1/00
RUBRICA *[assinatura]* FLS. 188

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

À SGE,

Para as providências cabíveis, face ao Despacho Saneador Interno do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Marco Antonio Barbosa de Alencar, às fls. 186/187 do presente processo.

GAP, em 02 de maio de 2002.

[assinatura]
AMELIA MAIA DA SILVA
Técnico de Controle Externo
Matr. 02/2040

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLODA SGE
02 MAIO 2002

NOME: *[assinatura]*
MATRÍCULA: 02/3817

-A SUM,
com vistas à 4ª IRE, para
atendimento ao Despacho Sumador
Interno, fs. 186/187.

Sge, 02/05/02

Renato Correia

RENATO CARVALHO CORREIA
Assessoria da SGE
Matr.: 02/1769

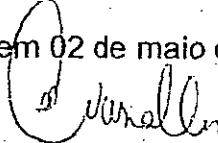
TRIBUNAL DE CONTAS
PROCURADORIA GERAL
02 MAI 2002

NOME
MATRÍCULA

À 4ª IRE,

Para exame da remuneração dos agentes políticos, em
cumprimento ao despacho de fls. 186/187.

SUM, em 02 de maio de 2002.


Patricia Pimentel Resende de Vasconcellos
Subsecretária-Adjunta - Matr. 02/2340

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO

03 MAIO 2002

4ª IRE

Jorge Luiz Lopes Athayde
Técnico de Controle Externo
Matr. 02/2584

PROCEDÊNCIA : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE
DESPESAS E TESOUREIRO POR TÉRMINO DE
EXERCÍCIO FINANCEIRO
RESPONSÁVEL : WILDIMAR DE SOUZA FARIA
TESOUREIRO : PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 1999

REEXAME

Senhor Inspetor,

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Macuco, referente ao período de 01/01/99 a 31/12/99.

Em 30 de abril de 2002 o mesmo foi objeto de Despacho Saneador Interno para que 4ª IRE se manifestasse conclusivamente, quanto à análise da remuneração dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999.

Objetivando o melhor entendimento da presente análise transcrevemos abaixo A Resolução Legislativa nº 001, de 02/01/1997 que fixou a remuneração dos Srs. Vereadores da Câmara de Macuco para a legislatura de 1997 a 2000:

"Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco, estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, e de acordo com a receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único- Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º- A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º- A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação da Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º- Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

*Art. 5º- A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cem por cento) da verba de representação do Prefeito.
(...)"*

Essa Resolução deu entrada neste Tribunal para análise, formalizando o Processo TCE/RJ nº. 202.102-5/97.

Em relação a este Processo, o Egrégio Plenário desta Corte de Contas decidiu, em sessão de 27/01/1998, mediante voto do Relator Conselheiro José Luiz de Magalhães Lins, pela diligência externa para que a Câmara Municipal de Macuco fixasse efetivamente a remuneração de seus Edis através de nova Resolução.

Em atendimento a essa Decisão, foi aprovada pela Câmara Municipal de Macuco, em sessão de 10/02/1999, a Resolução nº. 005, de 10/02/1999, que alterou o art. 1º da Resolução nº. 001/97, a saber:

“Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: “A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais”.

(...)”

O Processo supracitado, que trata da Resolução Legislativa nº 001/97, que fixou a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1997/2000, teve como decisão em sessão de 23/11/00 pelo Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar o seguinte:

“Voto

Pelo REGISTRO da Resolução fixatória da remuneração dos Vereadores do Município de Macuco para a legislatura 1.997/2000.”

Dessa forma passamos a analisar a remuneração dos Vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Macuco de acordo com a referida Resolução e a Emenda nº 11 à Constituição Estadual, publicada em 27/05/99.

Para análise da remuneração dos Srs. Vereadores, faz-se necessário mencionar a Emenda Constitucional Estadual nº 11, de 25/05/1999, que fixou um limitador para a remuneração dos Edis com base na população de cada Município. Esta emenda teve sua eficácia suspensa através de medida cautelar emanada do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário Oficial da União em de 26/05/2000, até que fosse julgada a Ação Direta de Inconstitucionalidade interposta pelo Partido Social Trabalhista.

Buscando um posicionamento acerca da aplicabilidade ou não da referida Emenda, tendo em vista a medida cautelar que suspendeu a eficácia da mesma, a Subsecretaria de Controle Municipal encaminhou à CENAP uma consulta que foi formalizada através do Processo TCE/RJ nº 301.197-7/01.

A conclusão deste Processo TCE/RJ nº 301.197-7/01 foi pelo arquivamento das propostas apresentadas pela CENAP, tendo em vista referirem-se à questão já decidida por este Egrégio Tribunal e, conforme a ata da 217ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 22/07/1999, ficou decidido que a Emenda Constitucional Estadual nº 11/99 encontrava-se em pleno vigor, tendo aplicação

imediate e, tal foi comunicado a todos os jurisdicionados deste Tribunal. Desta forma, a Emenda Constitucional Estadual nº 11/99 deve ser considerada na análise da remuneração dos Vereadores no exercício de 1999, no período de junho a dezembro.

Ainda relativamente à aplicabilidade da Emenda Constitucional Estadual nº 11/99 na análise da remuneração percebida pelos Srs. Vereadores no exercício de 1999, do corpo do relatório do Processo TCE/RJ nº 301.197-7/01 (fls. 15), consta que a análise da remuneração deve ser segregada em 2 períodos, ou seja, anterior a 26/05/2000, quando foi publicada a medida cautelar suspendendo a eficácia da referida Emenda, considerando que até então a mesma estava vigente, e a partir de 26/05/2000, não considerando a referida Emenda.

1) Período de janeiro a maio de 1999 - Resolução nº 01/97

"Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único- Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º- A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º- A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação da Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º- Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

*Art. 5º- A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cem por cento) da verba de representação do Prefeito.
(...)"*

2) Período entre junho e dezembro de 1999 - Emenda nº 11/99

O art. 1º da Emenda nº 11/99, que alterou o art. 347 da Constituição Estadual, estabeleceu:

"I - Em municípios de até cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo do Prefeito e do Vice-Prefeito corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio percebido pelo Governador do Estado e o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais(...)"

E o art. 2º da referida Emenda ainda dispõe:

"Art. 2º - Os municípios adequarão imediatamente a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e seus Vereadores, incluídas as verbas a eles pagas de qualquer natureza, inclusive verbas de representação, aos limites impostos nesta Emenda Constitucional, de acordo com a remuneração percebida atualmente pelo Governador do Estado e Deputados Estaduais." (grifo nosso)

De acordo com o disposto no art. 1º, I da Emenda n.º 11/99, o limite para a remuneração é de 20% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, uma vez que o Município de Macuco possui 4.879 habitantes e, conforme Memo-Circular n.º 06/98 - SGE, de 10/3/1998, a remuneração destes que deve ser considerada para efeito de cálculo da remuneração dos agentes políticos é de R\$ 90.000,00.

$R\$ 90.000,00/\text{ano} \times 20\% = R\$ 18.000,00/\text{ano}$, que dividido por 12 meses = $R\$ 1.500,00/\text{mês}$

Limite da remuneração neste período: 7 meses $\times R\$ 1.500,00 = R\$ 10.500,00$

Quanto a verba de Representação do Presidente da Câmara, temos que o valor a ser pago - de acordo com o art. 5º da Resolução n.º 002/96 - é correspondente a 100% da Verba de Representação do Prefeito Municipal de Macuco, a saber:

Verba de Representação do Prefeito Municipal no exercício

Limite para Verba de Representação (2/3 do subsídio) no período de janeiro a maio de 1999	R\$ 18.750,00
Limite para Verba de Representação (2/3 do subsídio) no período de junho a dezembro de 1999	R\$ 6.440,00

(2) Limite de acordo com a com O Decreto Legislativo n.º 001, de 02 de janeiro de 1997 e Emenda Constitucional Estadual n.º 11/99 (Processo TCE n.º 240.646-4/00)

Os valores percebidos pelos Vereadores no exercício de 1999 a título de subsídios, e Verba de Representação inscritos na Demonstração dos Subsídios dos Vereadores, às fls. 63 a 71, ultrapassaram o limite estabelecido como podemos observar no quadro que se segue:

Nome	Valor recebido de jan a maio/1999	Limite máximo para remuneração de jan a maio/1999 (R\$)	Valor recebido de junho a dez/1999	Limite Máximo para remuneração de junho a dez/1999 (R\$)	Valor recebido acima do limite (R\$)	Valor recebido acima do limite (UFIR-RJ em dez/99 = 0,9770)
Wildimar de Souza Faria Subsídio V. de Representação (1)	12.690,83 ✓ 15.000,00 ✓	11.000,00 ✓ 18.750,00 ✓	15.353,36 ✓ 9.000,00 ✓	10.500,00 ✓ 6.440,00 ✓	5.354,19 ✓	5.480,23 ✓
Ortacílio Lattanzi	12.690,83	11.000,00	15.353,36	10.500,00	6.544,19 ✓	6.698,24 ✓
Raul Ribeiro Lengruber	12.690,83	11.000,00	15.353,36	10.500,00	6.544,19	6.698,24
Marcio Abreu Mansur	12.690,83	11.000,00	15.353,36	10.500,00	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	12.690,83	11.000,00	15.353,36	10.500,00	6.544,19	6.698,24

Ademir Jói	12.690,83	11.000,00	15.353,36	10.500,00	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	12.690,83	11.000,00	15.353,36	10.500,00	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	12.690,83	11.000,00	15.353,36	10.500,00	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espinola	12.690,83	11.000,00	15.353,36	10.500,00	6.544,19	6.698,24
Total	129.217,47		147.180,24		57.707,71	59.066,15

(1) Limite de acordo com a com O Decreto Legislativo n.º 001, de 02 de janeiro de 1997 e Emenda Constitucional Estadual n.º 11/99 (Processo TCE n.º 240.646-4/00)

Cabe acrescentar que tendo em vista que o que o anexo 11 às fls. 56, não discrimina a despesa com os Agentes Políticos, não foi possível comparar os valores registrados nos Demonstrativos da Remuneração dos Agentes Políticos remetidos às fls. 63 a 71.

Além dos limites previstos na Resolução n.º 01/97, a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar os seguintes limites constitucionais:

1) Individualmente:

1.1) A 75% da remuneração, estabelecida em espécie, para os Deputados Estaduais, de acordo com o inciso VI acrescido ao artigo 29 da Constituição, pela Emenda Constitucional n.º 01 de 1992;

1.2) A remuneração do Prefeito, de acordo com o inciso XI, artigo 37 da Constituição Federal.

2) No total da despesa, a 5% da receita orçamentária arrecadada, conforme o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal, alterado pela Emenda n.º 01 de 31.03.92.

DA REMUNERAÇÃO RECEBIDA:

Nome	Remuneração recebida
Wildimar de Souza Faria (Presidente)	52.044,19
Octacílio Lattanzi	28.044,19
Raul Ribeiro Lengruber	28.044,19
Marcelo Abreu Mansur	28.044,19
Nilo da Cruz Lopes	28.044,19
Ademir Jói	28.044,19
Nagil de Lima e Silva	28.044,19
Arnaldo Boaretto	28.044,19
Ésio Guerra Espinola	28.044,19
Total	276.397,71

Analisando-se os valores pagos aos agentes políticos da Câmara Municipal, constatamos o cumprimento parcial dos limites estabelecidos, conforme segue:

1) Quanto à remuneração do Deputado Estadual:

Descrição	Valor (R\$)
(A) Remuneração do Deputado Estadual	90.000,00
(B) Limite do Subsídio (Ax75%)	67.500,00
(C) Subsídio Recebido	28.044,19

(D) Total Recebido Acima do Limite (C-B)	0,00
--	------

2) Quanto à remuneração do Prefeito:

Descrição	Valor (R\$)
(A) Limite de Subsídio do Prefeito ²	37.785,00
(B) Limite Verba de Representação Prefeito	25.190,00
(C) Total Limite Rem. Prefeito (A+B)	62.975,00

(2) Limite de acordo com a com O Decreto Legislativo n.º 001, de 02 de janeiro de 1997 e Emenda Constitucional Estadual n.º 11/99 (Processo TCE n.º 240.646-4/00)

Descrição	Valor (R\$)
(A) Limite de Remuneração do Prefeito	62.975,00
(B) Maior Remuneração Recebida pelo Vereador	52.044,19
(C) Total Recebido Acima do Limite (B-A)	0,00
(D) Total Recebido Acima do Limite em UFIR/RJ	0,00

3) Quanto à Receita Orçamentária:

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Orçamentárias Arrecadadas (1)	5.704.179,76
(B) Convênios (1)	11.118,55
(C) Recursos provenientes do FUNDEF (1)	347.120,96
(D) Receita Arrecadada Líquida (A-B-C)	5.345.940,25
(E) Limite para Despesas com Remuneração dos Vereadores (5% E)	267.297,01
(F) Despesa com Remuneração dos Vereadores	276.397,71
(G) Total Recebido acima do Limite (F-E)	9.100,70
(H) Total Recebido Acima do Limite em UFIR/RJ	9.314,94

UFIR/RJ em dez/99 → = 0,9770

(1) Os valores foram extraídos do Processo TCE/RJ nº 240.646-4/00 (Prestação de Contas de Ordenador de Despesa do Município de Macuco -- referente ao exercício de 1999)

CONCLUSÃO

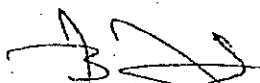
Face ao exposto e,

Considerando que foram realizados os cálculos da remuneração relativamente aos limites estabelecidos na Constituição Federal, na Emenda à Constituição Estadual n.º 11/99, bem como na Legislação Municipal e considerando, ainda, que o recebimento de remuneração a maior pelos Vereadores no exercício de 1999 pode caracterizar injustificado dano ao Erário Municipal;

I - pela **CITAÇÃO** do Sr. Wildimar de Souza Faria, ex-Presidente da Câmara Municipal de Macuco, de acordo com o § 3º do art. 6º da Deliberação TCE/RJ n.º 204/96, para que, no prazo de 30 dias, contados da ciência da decisão desta Corte, apresente defesa, juntando documentação comprobatória, ou recolha aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, o débito apurado, convertido em 59.066,15 UFIR's-RJ, referente ao recebimento de remuneração a maior pelos Vereadores no exercício de 1999, comprovando tal procedimento junto a este Tribunal.

Nome	Valor recebido acima do limite (RS)	Valor recebido acima do limite (UFIR-RJ em dez/99 = 0,9770)
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espínola	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

4ª IRE, em 17 de julho de 2002.


João Batista Gomes
Inspetor
Mat. nº. 02/2766

PROCEDÊNCIA : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE
DESPESAS E TESOUREIRO POR TÉRMINO DE
EXERCÍCIO FINANCEIRO**

RESPONSÁVEL : WILDIMAR DE SOUZA FARIA

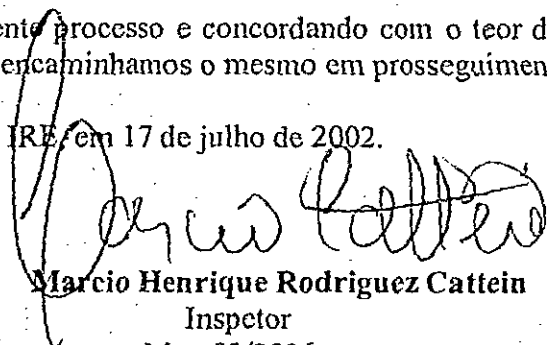
TESOUREIRO : PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

EXERCÍCIO FINANCEIRO : 1999

Sr. Inspetor Regional,

Revisando o presente processo e concordando com o teor das informações consignadas às fls. 190 a 196, encaminhamos o mesmo em prosseguimento.

4ª IRE, em 17 de julho de 2002.


Marcio Henrique Rodriguez Cattein

Inspetor

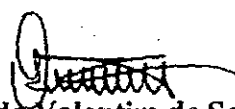
Mat. 02/2926

Contador - CRC/RJ nº 66.147-1

Senhora Subsecretária Adjunto da SUM,

Em vista da análise e revisão procedidas e concordando com o teor das informações consignadas às fls. 190 a 197, encaminho-lhe a presente prestação de contas em prosseguimento.

4ª IRE, em 17 de julho de 2002.


Osvaldo Valentim de Souza

Inspetor Regional

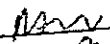
Mat. nº. 02/2777

Contador CRC/RJ N.º 62.174-0

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO DA SUM

19 JUL. 2002

NOME
MATRÍCULA


02/3601

TCE/RJ

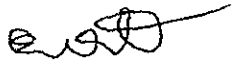
Processo nº 240.432.1/00

Rubrica: 2 Fls. 198

Senhora Subsecretária Adjunta,

Face ao informado pela Inspeção Regional e ao reexame efetuado por esta Assessoria, sugerimos a adoção das medidas propostas às fls. 195/196.

SUM, em 19/07/2002.


ELIZABETH ALVES COSTA

Assessora

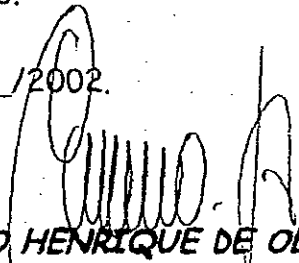
Matr. 02/2819

Senhora Secretária-Geral de Controle Externo,

De acordo.

À sua consideração.

SUM, em 22/07/2002.


CELSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

Substituto Eventual da

Subsecretária-Adjunta - Matr. 02/2757

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO DA SGE
23 JUL, 2002

NOME
MATRÍCULA

02/3316

celso-sge.doc

PROC. 240.432-1/2000

Fóme 20335 SEQ. 0203

Senhora Secretária Geral de Controle Externo,

Tendo em vista a informação da SUM, e do reexame efetuado por esta Assessoria, sugerimos ao Egrégio Plenário:

1) a **CITAÇÃO** do Sr. Wildimar de Souza Faria, ex-Presidente da Câmara Municipal de Macuco, e dos demais Vereadores, conforme relação apresentada às fls. 196, solidariamente, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei Complementar nº 63/90 pelo "Sistema de Mão Própria", na forma do art. 26 e incisos do Regimento Interno, para que apresentem defesa ou recolham com recursos próprios a quantia equivalente a **59.066,15 UFIR-RJ**, relativa ao recebimento de remuneração a maior no exercício de 1999, comprovando tal procedimento junto a este Tribunal.

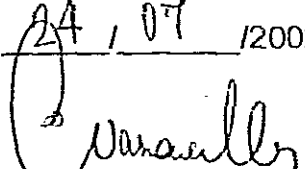
Assessoria da SGE, em 24 de julho de 2002.


MARIA FIRMINA PORTO SEIXAS
Assistente
Matr. 02/2986

DE ACORDO, com a manifestação da Assessoria desta Secretaria-Geral.

À consideração do Colendo Tribunal, ouvida, previamente a 3ª Subprocuradoria-Geral de Justiça.

SGE, em 24 / 07 / 2002.


PATRÍCIA P. R. DE VASCONCELLOS
Substituta Eventual da
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/2340

DE ORDEM DO PRESIDENTE,
ÀS SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,
PARA EXAME E PARECER,
GAP 11/07/02
MILTON DA SILVA
Matr. 211135 Matr.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo

Recebido 2517102

Proc.: 240.432-1/00

Fls.: 200

De ordem do 3º Subprocurador-Geral de Justiça, ao Sr.
Procurador Renato P. Franca
Rio de Janeiro, 25 de julho de 2009.

EGRÉGIO TRIBUNAL:

Fls. 199=

Sam op.

Det. m. j. c.

[Assinatura]

[Assinatura]

VISTO

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0205

VERA DE SOUZA LEITE
3º Subprocuradora - Geral
PGJ

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido em 30/04/02 às h
[Signature]

TCE-RJ

PROCESSO Nº

240-432-1/00

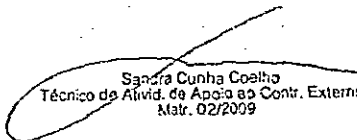
RUBRICA

FLS.:

203

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE ALENCAR** para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 09 / 08 /2002.


Sandra Cunha Coelho
Técnico de Ativid. de Apoio ao Contr. Externo
Matr. 02/2009

PRAZO PARA RELATAR: ATÉ 32 / 09 /2002.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo devolvido pelo

GC-4.....

EM 26 / 02 / 2003

JR 02/409

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240.432-1/00

RUBRICA

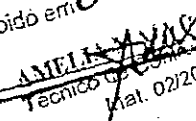
FLS.: 202

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE ALENCAR** para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 13 / 03 / 2003.


JORGEAN JEFFERSON DOS SANTOS
Técnico de Controle Externo
Matr. 02/1709

PRAZO PARA RELATAR: 30 DIAS.

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido em 04.03.03 às 17h.

AMELIA MARIA DA SILVA
Técnico de Contas
Mat. 02/2049

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240.432-1/00

RUBRICA *Am*

FLS.: 203

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR** para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 04/07/2003.

Am
AMELIA MAIA DA SILVA
Técnico de Controle Externo
02/2040

PRAZO PARA RELATAR: 30 DIAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

VOTO GC - 4

PROCESSO: TCE-RJ n.º 240.432-1/00

ORIGEM: Câmara Municipal de Macuco

ASSUNTO: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas e Tesoureiro por
Término de Exercício Financeiro – 1999

Trata o presente processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e do Responsável pela Tesouraria, da Câmara Municipal de Macuco, referente ao exercício financeiro de 1999, sob responsabilidade do Srs. Wildimar de Souza Faria e Paulo Sérgio Fernandes Garcia, respectivamente.

Em 30/04/2002, o processo em tela foi objeto de Despacho Saneador Interno para que o Corpo Instrutivo se manifestasse de forma conclusiva acerca da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco no decorrer do exercício de 1999.

Em atendimento ao solicitado, o Corpo Instrutivo, em sua análise de fls. 190/199, manifesta-se pela *CITAÇÃO* do Sr. Wildimar de Souza Faria e dos demais Vereadores na forma proposta às fls. 199.

O Douto Ministério Público, representado pelo Procurador Renato P. França, opina no mesmo sentido às fls. 201.

É o Relatório.

De acordo com o Corpo Instrutivo e o parecer do Douto Ministério Público,

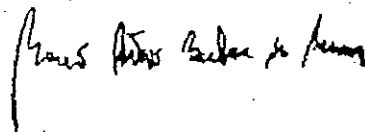
VOTO, preliminarmente:

I - Pela **CITAÇÃO** do Sr. Wildimar de Souza Faria, ex-Presidente da Câmara Municipal de Macuco, como principal responsável por ter sido o Ordenador de despesas no exercício de 1999 e dos demais Vereadores, solidariamente, com fulcro no inciso II do artigo 17, da Lei Complementar n.º 63/90 c/c o art. 5º da Deliberação TCE-RJ n.º 194/96, pelo "Sistema de Mão Própria", na forma do inciso I, art. 26 do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresentem defesa ou recolham, no prazo de 30 (trinta) dias, com recursos próprios, aos cofres municipais, o valor correspondente a **59.066,15 UFIR-RJ**, relativo ao recebimento a maior a título de remuneração no exercício de 1999, conforme a seguinte distribuição:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em UFIR - RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jôl	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Esio Guerra Espínola	6.544,19	6.698,24
TOTAL:	57.707,71	59.066,15

II - Por **DETERMINAÇÃO** à Secretaria das Sessões para que quando da expedição dos respectivos Ofícios encaminhe cópia das fls. 190/196 deste processo.

GC - 4,



MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE/RJ

Processo nº 240.432-1/00

Rubrica

Fls.

206

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em Sessão Plenária realizada nesta data, decidiu pela CITAÇÃO, nos termos do voto do Conselheiro-Relator.

Secretaria Geral das Sessões, 16 / 12 / 03

MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões
Matr.02/3221



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8751

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2004.

Senhor Presidente,

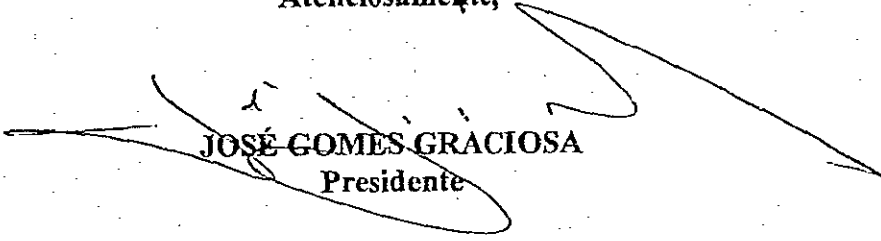
Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 16/12/2003, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/00, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.Ex.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 6.698,24 UFIR-RJ.

Convém ressaltar que, se o responsável não comparecer aos autos para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

No caso de recolhimento, os respectivos comprovantes deverão ser apresentados, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na 4ª Inspeção Regional de Controle Externo, localizada na Avenida Alberto Braune, 12, 4º e 7º andares, Centro, Nova Friburgo/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Por oportuno, informo-lhe que o tempo decorrido da decisão Plenária, até a data atual, deveu-se a equívoco ocorrido na tramitação do processo.

Atenciosamente,


JOSE GOMES GRACIOSA
Presidente

EXMO. SR.
VEREADOR NILO DA CRUZ LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PRAÇA NILO PEÇANHA, 28
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/00
OFÍCIO PRS/SSE 8751

CP64

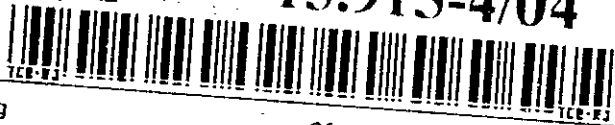
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
CORREIOS
BRASIL
DATA DE POSTAGEM
DATE OF DEPOSIT 15/04/2004
UNIDADE DE POSTAGEM

RA 67982585 6 BR

AGÊNC

TCE

15.915-4/04



ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

Nº Orig
Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Natureza AVISO DE RECEBIMENTO/
Int. Princ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Obs. AR
PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0216

10973

Impressa por 02/011372

Cadastrado em 17/05/2004

Destinatário do objeto / Destinataire

ND

EN

CEI

DE

OC

AS

VEREADOR NILO DA CRUZ LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PRAÇA NILO PEÇANHA, 28
CENTRO - MACUCO
CEP 28.545-000 - RJ
Ofício SSE: 8751/2004 Ref.Proc.TCE/RJ 240.432-1/00

AIRE

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0217

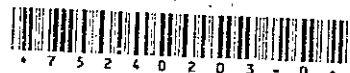
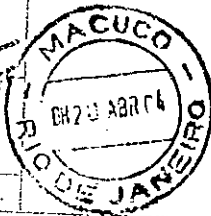
CENTRO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
LOCAL DE DESTINAÇÃO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

RUA DA LÂMPADA Nº 100 - JARDIM
E CANTARELLAS - JACARA

10.650.134 IPR

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA A ENTREGA DESTA AR.



7524020300

FORMA 1



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8756

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2004.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 16/12/2003, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/00, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 6.698,24 UFIR-RJ.

Convém ressaltar que, se o responsável não comparecer aos autos para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

No caso de recolhimento, os respectivos comprovantes deverão ser apresentados, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na 4ª Inspeção Regional de Controle Externo, localizada na Avenida Alberto Braune, 12, 4º e 7º andares, Centro, Nova Friburgo/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Por oportuno, informo-lhe que o tempo decorrido da decisão Plenária, até a data atual, deveu-se a equívoco ocorrido na tramitação do processo.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões

ILMO. SR.
ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA
RUA DOUTOR MÁRIO FREIRE MARTINS, 301
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/00
OFÍCIO PRS/SSE 8756

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

REGIO
RESIL

PADE POSTAGE
SIE DE DÉPOT

15/04/2004

RA 67982586 0 BR

CP64

AGENC

TCE

15.923-1/04

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO

RETOUR

NOVE C

ENDER

CPADP

Nº Orig

Of

Dt Of / /

Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ

Natureza AVISO DE RECEBIMENTO/

Int. Princ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ

Obs. AR

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0219

10972

Impressa por 02/011372

Cadastrado em 17/05/2004

Destinatário do objeto / Destinataire

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO

CEP / COORDENADO

ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA
RUA DOUTOR MÁRIO FREIRE MARTINS, 301
CENTRO - MACUCO
CEP 28.545-000 - RJ
Ofício SSE: 8756/2004 Ref.Proc.TCE/RJ 240.432-1/00

DECLARAÇÃO

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0220

O OBJETO FOI

☒ ENTREGUE

ASSINATURA DO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

ASSINATURA DO AGENTE
SIGNATURE OF THE AGENT

CARTEIRO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

75240203-0





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8755

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2004.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 16/12/2003, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/00, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar n° 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 6.698,24 UFIR-RJ.

Convém ressaltar que, se o responsável não comparecer aos autos para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

No caso de recolhimento, os respectivos comprovantes deverão ser apresentados, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na 4ª Inspeção Regional de Controle Externo, localizada na Avenida Alberto Braune, 12, 4º e 7º andares, Centro, Nova Friburgo/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Por oportuno, informo-lhe que o tempo decorrido da decisão Plenária, até a data atual, deveu-se a equívoco ocorrido na tramitação do processo.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões

ILMO. SR.
ARNALDO BOARETTO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 481
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/00
OFÍCIO PRS/SSE 8755



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8752

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2004.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 16/12/2003, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/00, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar n° 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 6.698,24 UFIR-RJ.

Convém ressaltar que, se o responsável não comparecer aos autos para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

No caso de recolhimento, os respectivos comprovantes deverão ser apresentados, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na 4ª Inspeção Regional de Controle Externo, localizada na Avenida Alberto Braune, 12, 4º e 7º andares, Centro, Nova Friburgo/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Por oportuno, informo-lhe que o tempo decorrido da decisão Plenária, até a data atual, deveu-se a equívoco ocorrido na tramitação do processo.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões

ILMO. SR.
ADEMIR JOI
RUA ABDO ELIAS ANTONIO, 216
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/00
OFÍCIO PRS/SSE 8752

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0222

CP6 4

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

CORREIOS
BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM /
DATE DE DÉPÔT **15/04/2004**

RA 67982493 5 BR

AGÊNCIA

TCEO

15.910-4/04



ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME
ENDERE
CIDADE

Nº Orig Of DI Of / /
Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Natureza AVISO DE RECEBIMENTO/
Int. Princ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Obs.AR
PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0223

10764

Impressa por 02/011372

Cadastrado em 17/05/2004

Destinatário do objeto / Destinataire

ADEMIR JOI
 RUA ABDO ELIAS ANTONIO, 216
 CENTRO - MACUCO
 CEP 28.545-000 - RJ
 Ofício SSE: 8752/2004 Ref.Proc.TCE/RJ 240.432-1/00

PAISE	
PAIS	
PAIS / PAYS	

2260409

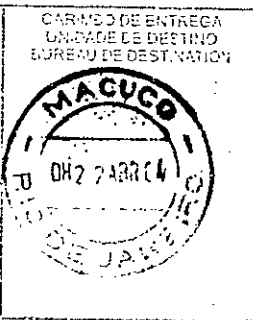
PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0224

2260409
 ADEMIR JOI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 DO RECEBEDOR
 1212303 IPF

PUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE OF AGENT
 Oliveira Brewer

VEJA, DO OUTRO LADO, O EVIDENC. C. P. DE V. G. 1530 DESTE AR.





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 12630

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2004.

Prezado Senhor,

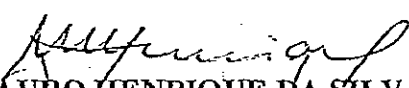
Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 16/12/2003, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 6.698,24 UFIR-RJ.

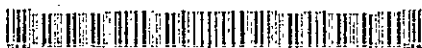
No caso de recolhimento, os respectivos comprovantes deverão ser apresentados, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na 4ª Inspeção Regional de Controle Externo, localizada na Avenida Alberto Braune, 12, 4º e 7º andares, Centro - Nova Friburgo/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Convém ressaltar que, se o responsável não comparecer aos autos para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Por oportuno, informo-lhe que o tempo decorrido da decisão Plenária, até a data atual, deveu-se à alteração do seu endereço.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões



ILMO. SR.
NAGIL DE LIMA E SILVA
AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 160
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE/CT 12630

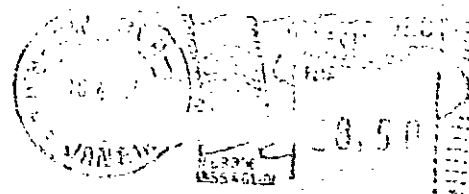
PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0225

PROC. 240.432-1/2000
Flme 20335 SEQ. 0227

(ETIQUETA OU CARIMBO N.º)

REMETENTE:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça da República Nº 70 - Centro - RJ
CEP 20211-351



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8,00

AO REMETENTE

RECORREIO AO REMETENTE
AC - MACUCO - Macuco
☒ Mudança ☐ Pecuada
☐ Cancelamento ☐ Não Procurado
20 ABR 2004
☐ Número inconsistente ☐ Informação fornecida pelo portelro/Sindico
☐ Ind. Insuficiente ☐ Outras
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL 20/04/04
ASS/MAT: 87954/04

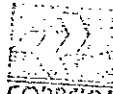
CT 8754/04
240.432-1/00

A. R.

MP

PROC. 240.432-1/2000
Flmte 20335 SEQ. 0226

REGISTRADO REGISTERED URGENTE PRIORITY AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE PESO / WEIGHT
RA 67982587 3 BR
0-9520552 06/10/04 000174 x 20



AVISO DE RECEBIMENTO

CORREIOS
BRASIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

15/04/2004

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0228

RA 67982587 3 BR

AGÊNCIA CARIOCA

TESTES VAS
L. REG.

19/04/04
14:14 h

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

REMETENTE - Tribunal de Contas do Estado
do Rio de Janeiro - Praça da República-70
Centro - RJ - CEP 20211-351

BRASIL

10971

MP

Destinatário do objeto / Destinataire

NOME

NAGIL DE LIMA E SILVA
RUA CARLOS BADINI JUNIOR S/Nº
CENTRO - MACUCO
CEP 28.545-000 - RJ

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0229

ENDEREÇO

CEP

Ofício SSE: 8754/2004 Ref.Proc.TCE/RJ 240.432-1/00

DESCRIÇÃO

QUANTIDADE

ASSINATURA

1. DOCUMENTO DE ENTREGA
DO RECEBEDOR

2. RUA CALVÃO DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

RE

RMS PAYS

1. CARTÃO DE ENTREGA
UNITADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



• 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 •

75240203-0

FL. 02/02

111 x 161 mm



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8750

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2004.

Senhor Vereador,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 16/12/2003, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/00, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.Ex.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar n° 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 6.698,24 UFIR-RJ.

Convém ressaltar que, se o responsável não comparecer aos autos para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

No caso de recolhimento, os respectivos comprovantes deverão ser apresentados, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na 4ª Inspeção Regional de Controle Externo, localizada na Avenida Alberto Braune, 12, 4º e 7º andares, Centro, Nova Friburgo/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Por oportuno, informo-lhe que o tempo decorrido da decisão Plenária, até a data atual, deveu-se a equívoco ocorrido na tramitação do processo.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões

EXMO. SR.
VEREADOR MARCELO ABREU MANSUR
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PRAÇA NILO PEÇANHA, 28
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/00
OFÍCIO PRS/SSE 8750

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0230

CP64

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS COM DE REGISTRO DO CLETO)

DATA DE POSTAGE
DATE DE DÉPÔT **15/04/2004**

RA 67982492 1 BR

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGENC TCE

15.953-6/04



10163

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOME

ENDER

CODAD

Nº Orig	Of	DI Of / /
Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ		
Natureza AVISO DE RECEBIMENTO		
Int. Princ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ		
Obs. AR		
PROC. 240.432-1/2000		
Filme 20335 SEQ. 0231		

SIL

Impressa por 02/011372

Cadastrado em 17/05/2004

	NOME C
	I I
	ENDER
	I I
	CEP / CC

ENDER

1

Figure 1. Schematic diagram of the experimental setup.

СЕР / СС

•

DECLAR

00957

☒

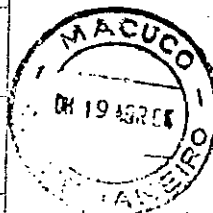
[Signature]

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENCI

07108543-1 LP

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

CARTE DE ENTREGA
UNDAE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



752492542

70-34, 19

141077



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8748

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2004.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 16/12/2003, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/00, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar n° 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 6.698,24 UFIR-RJ.

Convém ressaltar que, se o responsável não comparecer aos autos para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

No caso de recolhimento, os respectivos comprovantes deverão ser apresentados, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na 4ª Inspetoria Regional de Controle Externo, localizada na Avenida Alberto Braune, 12, 4º e 7º andares, Centro, Nova Friburgo/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Por oportuno, informo-lhe que o tempo decorrido da decisão Plenária, até a data atual, deveu-se a equívoco ocorrido na tramitação do processo.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões

ILMO. SR.
OCTACÍLIO LATTANZI
PRAÇA AMARAL PEIXOTO, 108
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/00
OFÍCIO PRS/SSE 8748

CP6 4

777
CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT 15/04/2004

RA 6 7 9 8 2 5 8 3 9 BR

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA

TCE

15.955-4/04



ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

Nº Orig Of Dt Orig / /
Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Natureza AVISO DE RECEBIMENTO/
Int. Princ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Obs. AR
PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0234

10975

SIL

Impressa por 02/011372

Cadastrado em 17/05/2004

Destinatário do objeto / Destinataire

NOME DO R

ENDEREÇO

CEP - CODE

OCTACILIO LATTANZI
PRAÇA AMARAL PEIXOTO 108
CENTRO - MACUCO
CEP 28.545-000 - RJ

Ofício SSE: 8748/2004 Ref.Proc.TCE/RJ 240.432-1/00

LOCAL PARA

GOLETO

FECHAMENTO

N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBIDOR

N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO ENTREGADOR

17045201FF

190404
OCTACILIO LATTANZI

[Signature]

CAMPUS DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0235



7524022-9

AGUARDAR

111-000-000



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8749

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2004.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 16/12/2003, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/00, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar n° 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 6.698,24 UFIR-RJ.

Convém ressaltar que, se o responsável não comparecer aos autos para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

No caso de recolhimento, os respectivos comprovantes deverão ser apresentados, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na 4ª Inspeção Regional de Controle Externo, localizada na Avenida Alberto Braune, 12, 4º e 7º andares, Centro, Nova Friburgo/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Por oportuno, informo-lhe que o tempo decorrido da decisão Plenária, até a data atual, deveu-se a equívoco ocorrido na tramitação do processo.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões

ILMO. SR.
RAUL RIBEIRO LENGROBER
RUA PEREIRA LOPES, 129
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/00
OFÍCIO PRS/SSE 8749

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0236

CP64

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

CORREIOS
BRASIL

DATA DE POSTAGE
DATE DE DÉPÔT 5/04/2004

(COD. BOM PARA AS DUAS CATEGORIAS DO OBJETO)

RA 67982482 0 BR

UNIDADE DE POSTAGEM
BUP

AGÊNCIA

TCEO

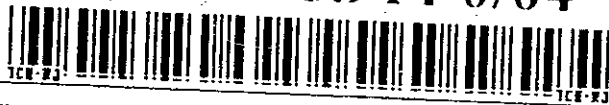
15.914-0/04

5/04/04
4:03

10752

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOVO
ENDEREC
CIDADE



Nº Orig _____ Of _____ DI Of / /
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Natureza AVISO DE RECEBIMENTO/
Int. Princ: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Obs. AR
PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0237

Impressa por 02/011372

Cadastrado em 17/05/2004

Destinatário do objeto / Destinataire

NOME OU RV

ENDEREÇO

CEP / CODE P

DECLARAÇÃO

OBJETO

☒ ENTR

ASSINATURA

RAUL RIBEIRO LENG RUBER

RUA PEREIRA LOPES 129

CENTRO - MACUCO

CEP 28.545-000 - RJ

Ofício SSE: 8749/2004 Ref.Proc.TCE/RJ 240.432-1/00

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0238

(RAUL RIBEIRO LENG RUBER)

Raul Ribeiro Leng Ruber

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

1.420.036 JPF

ASSINATURA DO EMPREGADO /
SIGNATURE OF AGENT

22.9.626.9

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

CARTELO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



• 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 •

75240203-0

PC043-00

114 x 160 mm



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8747

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2004.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 16/12/2003, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/00, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar n° 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 5.480,23 UFIR-RJ, solidariamente com os demais citados no voto.

Convém ressaltar que, se o responsável não comparecer aos autos para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

No caso de recolhimento, os respectivos comprovantes deverão ser apresentados, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na 4ª Inspeção Regional de Controle Externo, localizada na Avenida Alberto Braune, 12, 4º e 7º andares, Centro, Nova Friburgo/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Por oportuno, informo-lhe que o tempo decorrido da decisão Plenária, até a data atual, deveu-se a equívoco ocorrido na tramitação do processo.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões

ILMO. SR.
WILDEMAR DE SOUZA FARIA
SÍTIO RONCADOR
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/00
OFÍCIO PRS/SSE 8747

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0239

CP64



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

(COM O DESEMPENHO QUE SE REGISTRA O DELETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT 15/04/2004

RA 67982494 9 BR

AGÊNCIA

TCEO

15.302-1/04



10766

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU
ENDERECO
CIDADE / L

Nº Orig	Of	DI Of / /
Origem	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ	
Natureza	AVISO DE RECEBIMENTO*	
Int. Princ	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ	
Obs.	AR	
PRON. 240.432-1/2000		
Filme 20335 SEQ. 0241		
Cadastrado em 13/05/2004		

Destinatário do objeto / Destinataire

WILDMAR DE SOUZA FARIA

SÍTIO RONCADOR

CENTRO - MACUCO

CEP 28.545-000 - RJ

Ofício SSE: 8747/2004 Ref.Proc.TCE/RJ 240.432-1/00

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0242

OPROPRIO

de Wildmar de Souza Faria

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

05926371-5 1FP

RUBRICA E ASSINATURA DO AGENTE
SIGNATURE OF THE AGENT

[Handwritten Signature]

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

AIRE

RE

PRIS/PMS

CAMPUS DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



75240203-0



FOI LIDO

115 x 115 mm

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

017.037-2/04



Nº Origem:

Ofício:

Data Ofício: 19/05/2004

Origem : CAMARA MACUCO

Natureza : RESPOSTA DE RESPONSÁVEL A CITAÇÃO/*

Int. Principal: NILO DA CRUZ LOPES

Observação

RESPOSTA AO OFICIO PRS/SSE/CT 8751/2004 REFERENTE AO PROCESSO TCE/RJ 240.432-1/00 (PC
ORDENADOR)

Cadastrado em 20/05/2004

PROC 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0243

Impressa por 02/002584

Assunto: PROCESSO 240.432-1/00

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8751/04

17037-260
PROCESSO Nº 240.432-1/00
RUBRICA
fls. 217

Excelentíssimo Sr. José Gomes Graciosa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atendimento ao ofício PRS/SSE/CT 8751, que trata do recolhimento de recursos recebidos a maior no exercício de 1999, venho através deste apresentar as minhas razões de defesa à citação que me foi imposta - através de decisão plenária de 16/12/2003 - nos termos do voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar.

De acordo com a cópia da instrução a mim remetida, o Corpo Técnico deste TCE apresenta a seguinte tabela de valores que supostamente teria recebido a maior:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruher	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espíndola	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

Porém, essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução nº 001/97, alterada pela Resolução nº 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls.191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

Valor recebido de jan a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Jói	26.076,30	26.076,30
Arnaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Ésio G. Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo A. Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul R. Lengruber	26.076,30	26.076,30
Wildimar de S. Faria	26.076,30	26.076,30
Total	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época.

Concluindo o presente recurso, depois de analisados os documentos inerentes aos números apresentados e também,

Considerando o disposto na Resolução nº 001/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/97, devidamente registrada por este Tribunal de Contas;

PROV. 240.432-1/2000
Flme 20335 SEQ. 0245

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

11/11/2000

Considerando que o Vereador faz jus a **subsídio**, tendo em vista o estabelecido no artigo 2º, §2º, VI da Emenda Constitucional Federal, solicito ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas se pronuncie no sentido de dar provimento e conhecimento à defesa aqui consignada, por ser a mais lídima justiça aos fatos.

Macuco, 19 de Maio de 2004


NILO DA CRUZ LOPES
VEREADOR

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
19 MAIO 2004
0213812
4º TRE

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 - 432 - 1 / 00
RUBRICA _____ FLS. 219

AO EXMº SR.
DR. JOSÉ GOMES GRACIOSA
M.D. Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Rio de Janeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 240 - 432 - 1 / 00

RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02/01/19

RUBRICA

FLS. 225

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NO ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a partir autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cem por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Waldimar de Souza Faria
WALDIRMAR DE SOUZA FÁRIA

Presidente
(Sala das Sessões)

Macuco, 02 de 1997

APROVADO

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ 0247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TCE - RJ

PROCESSO Nº

432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 22

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.

W. Faria
WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente

10/02/99
10/02/99
10/02/99

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR RS 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
TOTAIS		-	14.792,40	3.698,10	18.490,50	1.280,77	17.209,73

[Assinatura]
Vagner Santos de Oliveira
CRC/MJ 62.468

[Assinatura]
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1/00
240 432-1/2000
Flm 20335 SEQ. 0249
JURICA

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR R\$ 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PART FIXA	PART VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
TOTAIS		-	14.792,40	3.698,10	18.490,50	1.280,77	17.209,73

[Signature]
Vice-Presidente da Câmara

[Signature]
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE-RJ
PROCESSO Nº 240 432-1/2000
240 432-1/2000
Fls. 0249
JURIMCA

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS FEVEREIRO - VALOR RS 19.702,62

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	242,02	1.947,16
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	125,87	2.063,31
	TOTAIS	-	15.762,15	3.940,47	19.702,62	1.567,03	18.135,59

[Assinatura]
 Vereador Nilo da Cruz Lopes
 CRJ/RJ 62 488

[Assinatura]
 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

240 432 - 1 / 00

MUBRICA

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0250

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MARÇO - VALOR RS 18.686,34

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	210,97	1.865,29
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	108,93	1.967,33
	TOTAIS	-	14.949,09	3.737,25	18.686,34	1.322,61	17.363,73

[Assinatura]
 Vitor Santos do Oliveira
 CRCRJ 62.488

[Assinatura]
 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 210 432 - 1/00
 RUBRICA

TCR - RJ
 Filme 20335 SEQ. 0251
 240.432-1/2000

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS ABRIL - VALOR RS 20.121,21

Nº	NOME	FUNÇÃO	PART FIXA	PART VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	230,06	2.005,63
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	132,85	2.102,84
	TOTAIS	-	16.097,04	4.024,17	20.121,21	1.651,58	18.469,63

[Assinatura]
 Carlos Santos da Oliveira
 CRC/RJ 62.469

[Assinatura]
 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00
 125

TCE - RJ
 Filme 20335 SEQ. 0252
 240.432-1/2000 PROC.

MACUCA

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MAIO - VALOR RS 19.478,79

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
03	Êsio G. Espindola	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	210,43	1.953,88
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	122,14	2.042,17
	TOTAIS	-	15.583,05	3.895,74	19.478,79	1.434,33	18.044,46

OBS: FICA DESCONTADO A IMPORTÂNCIA DE RS 35,69 (TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES TENDO EM VISTA TEREM RECEBIDO A MAIOR A IMPORTÂNCIA SUPRA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OBSERVANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 005/99.

Vanílvia Santos de Oliveira
CRJ 62.489

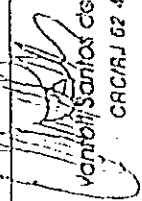
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

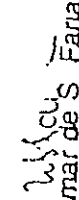
TCE-RJ
PROCESSO Nº 240 432-1/2000
240 432-1/00
SUBMÚLTIPLO

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JUNHO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS		15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75


 Vantelli Santos de Oliveira
 CACIRJ 62 468


 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JULHO - VALOR RS 19.410,66

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Jbi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	208,35	1.948,39
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	121,01	2.035,73
	TOTAIS		15.528,60	3.882,06	19.410,66	1.417,79	17.992,87

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

PLS 228

RUBRICA

PROC. 240.432-1/2000
Flm 20335 SEQ. 0255

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS AGOSTO - VALOR R\$ 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

[Assinatura]
Vereador Sérgio de Oliveira
CPC/RJ 62 468

[Assinatura]
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

TCE - RJ

RUBRICA

PROC. 240.432-1/2000
Flmte 20335 SEQ. 0256



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS SETEMBRO - VALOR RS 10.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	31,50	1.168,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
TOTAIS		-	8.640,00	2.160,00	10.800,00	76,50	10.723,50

OBS: PAGAMENTO REFERENTE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11/99, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 31.05.99, QUE LIMITA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO E VEREADORES!

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Antônio Santos de Oliveira
Câmara Municipal de Macuco

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432-1/2000
Folha 20336 SEQ. 0257
PUB. 240 432-1/2000
240 432-1/2000

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE SETEMBRO - VALOR R\$ 2.700,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	300,00	300,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	300,00	300,00
03	Ésio Guerra Espindola	Vereador	300,00	300,00
04	Marcelo Abreu Mansur	Vereador	300,00	300,00
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	300,00	300,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	300,00	300,00
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	300,00	300,00
08	Raul Ribeiro Lengruber	Vereador	300,00	300,00
09	Willimar de Souza Faria	Vereador	300,00	300,00

TOTALS

2.700,00

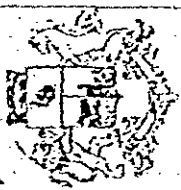
2.700,00

W. S. Faria
Willimar de S. Faria
Presidente da Câmara

V. S. S. de Oliveira
Vanderson S. de Oliveira
CPC/RJ 62.468

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1/00
RUBRICA
VLS 231

PROC. 240.432-1/2000
SEQ. 0258
Filme 20335



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

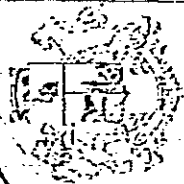
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS OUTUBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Bearetto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
TOTAIS					10.800,00	2.700,00	13.500,00
					-	432,00	13.068,00

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE-RJ
PROCESSO Nº 240 432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0259
232



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS NOVEMBRO - VALOR RS 13.500,00

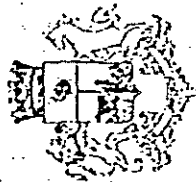
Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

W. Santos de Oliveira
CÁMARA 62 498

W. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

PROC. 240.432-1/2000
TCE Flmte 20335 SEQ. 0260

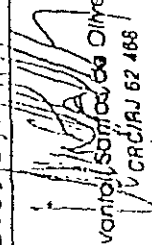
PROCESSO Nº 240 432 - 1/00
RUBRICA

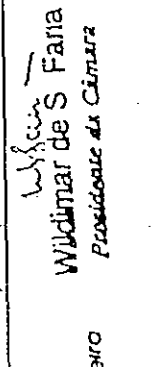


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

**DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO/99
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DEZEMBRO - VALOR RS 18.869,58**

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
03	Êsio G. Espíndola	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	191,82	1.904,80
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	111,99	1.984,63
	TOTAIS	-	15.095,70	3.773,88	18.869,58	1.299,06	17.570,52


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

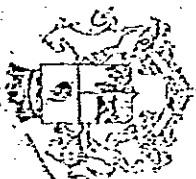

Vanilza Sampaio de Oliveira
V. CR. 191/92 488

PRCC 240432-1/2000
File 20335 SEQ. 0261

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

MUNICIPA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE DEZEMBRO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS	-	15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

Waldemar de S. Faria
Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE-RJ
PROCESSO Nº 240-432-1/00
FOLHA 235

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0262

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

017.056-8/04



Nº Origem:

Ofício:

Data Ofício: 19/05/2004

Origem : CAMARA MACUCO

Natureza : RESPOSTA DE RESPONSÁVEL A CITAÇÃO/*

Int. Principal : ESIO GUERRA ESPINDOLA

Observação

RESPOSTA AO OFICIO PRS/SSE/CT 8756/2004 REFERENTE AO PROCESSO TCE/RJ 240.432-1/03 (PC
ORDENADOR)

Cadastrado em 20/05/2004

PROC 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0263

Impressa por 02/002584

TCE - RJ

Assunto: PROCESSO 240.432-1/00

PROCESSO Nº 240 432-1/00

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8756/04

RUBRICA

17056-8/04

fls. 237

Excelentíssimo Sr. José Gomes Graciosa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atendimento ao ofício PRS/SSE/CT 8756, que trata do recolhimento de recursos recebidos a maior no exercício de 1999, venho através deste apresentar as minhas razões de defesa à citação que me foi imposta - através de decisão plenária de 16/12/2003 - nos termos do voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar.

De acordo com a cópia da instrução a mim remetida, o Corpo Técnico deste TCE apresenta a seguinte tabela de valores que supostamente teria recebido a maior:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espíndola	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

Porém, essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução nº 001/97, alterada pela Resolução nº 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls.191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

Valor recebido de jan a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Jói	26.076,30	26.076,30
Arnaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Ésio G. Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo A. Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul R. Lengruber	26.076,30	26.076,30
Wildimar de S. Faria	26.076,30	26.076,30
Total	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época.

Concluindo o presente recurso, depois de analisados os documentos inerentes aos números apresentados e também,

Considerando o disposto na Resolução nº 001/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/97, devidamente registrada por este Tribunal de Contas:

PROJ. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0265

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RUBRICA _____

Considerando que o Vereador faz jus a **subsídio**, tendo em vista o estabelecido no artigo 2º, §2º, VI da Emenda Constitucional Federal, solicito ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas se pronuncie no sentido de dar provimento e conhecimento à defesa aqui consignada, por ser a mais lídima justiça aos fatos.

Macuco, 19 de Maio de 2004

Enio Guerra Espindola
ENIO GUERRA ESPINDOLA
VEREADOR

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO

19 MAIO 2004

2 0213812

4ª IRE

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 - 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 238

AO EXMº SR.

DR. JOSÉ GOMES GRACIOSA

M.D. Presidente do Tribunal de Contas

do Estado do Rio de Janeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 240 - 432 - 1 / 00

RUBRICA

RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02/01/1997

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NO ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação de reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cento por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Waldemar de Souza Faria
WALDIRMAR DE SOUZA FÁRIA

Presidente
(Sala das Sessões)

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0267

Macuco, 02 de janeiro de 1997
APROVADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 241

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

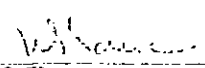
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.


WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente

buli
10/02/99
Manoel

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR R\$ 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
TOTAIS			14.792,40	3.698,10	18.490,50	1.280,77	17.209,73

Filme 20335 SEQ. 0259

240.432-1/2000

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA NLS. 242

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS FEVEREIRO - VALOR RS 19.702,62

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	242,02	1.947,16
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	125,87	2.063,31
TOTAIS			15.762,15	3.940,47	19.702,62	1.567,03	18.135,59

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ 0270

[Assinatura]
Vereador S. Faria
Câmara RJ 62 408

[Assinatura]
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Folha 243

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MARÇO - VALOR RS 18.686,34

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	210,97	1.865,29
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	108,93	1.967,33
TOTAIS			14.949,09	3.737,25	18.686,34	1.322,61	17.363,73

PROC 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ 0271

Yanor Santos do Oliveira
CRA/RJ 62.488

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 244

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS ABRIL - VALOR R\$ 20.121,21

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	230,06	2.005,63
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	132,85	2.102,84
TOTAIS		-	16.097,04	4.024,17	20.121,21	1.651,58	18.469,63

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0272

Carlos Santos da Oliveira
CRC/RJ 62.468

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

PCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 245



Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MAIO - VALOR RS 19.478,79

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	210,43	1.953,88
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	122,14	2.042,17
	TOTAIS	-	15.583,05	3.895,74	19.478,79	1.434,33	18.044,46

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0273

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240.432-1/00

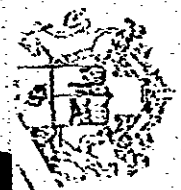
RUBRICA

Fls. 246

OBS: FICA DESCONTADO A IMPORTÂNCIA DE RS 35,69 (TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES TENDO EM VISTA TEREM RECEBIDO A MAIOR IMPORTÂNCIA SUPRA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OBSERVANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 005/99.

Walter Santos de Oliveira
CRF/RJ 62.488

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JUNHO - VALOR R\$ 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0274Vandilson Santos de Oliveira
CRC/RJ 62.488Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº

432 - 1 / 00

RUBRICA

215. 147



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JULHO - VALOR RS 19.410,66

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	208,35	1.948,39
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	121,01	2.035,73
	TOTAIS		15.528,60	3.882,06	19.410,66	1.417,79	17.992,87

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0275

Vanildo Siqueira de Oliveira
Câmara Municipal de Macuco

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 148

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS AGOSTO - VALOR R\$ 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS		15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Flmte 20335 SEQ. 0276

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

199



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS SETEMBRO - VALOR RS 10.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	31,50	1.168,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
	TOTAIS	-	8.640,00	2.160,00	10.800,00	76,50	10.723,50

OBS: PAGAMENTO REFERENTE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11/99, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 31.05.99, QUE LIMITA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO E VEREADORES!

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

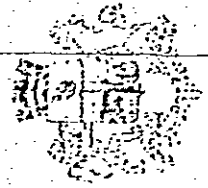
Vanilton Santos de Oliveira
Câmara 62 469

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Fls. 250



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE SETEMBRO - VALOR R\$ 2.700,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	300,00	300,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	300,00	300,00
03	Ésio Guerra Espindola	Vereador	300,00	300,00
04	Marcelo Abreu Mansur	Vereador	300,00	300,00
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	300,00	300,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	300,00	300,00
07	Othelilio Lattanzi	Vereador	300,00	300,00
08	Raul Ribeiro Lengruber	Vereador	300,00	300,00
09	Wildimar de Souza Faria	Vereador	300,00	300,00

TOTAIS 2.700,00 2.700,00

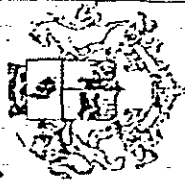
Vilson de S. Faria
Presidente da Câmara

Vilson de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA _____ FLS. 251



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS OUTUBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanete Soares de Oliveira
Vanete Soares de Oliveira
CRC RJ 62.468

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS NOVEMBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagilde Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Antônio Carlos de Oliveira
CRC/RJ 62.408

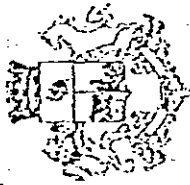
TCE - RJ

PROCESSO IP

432 - 1/00

RUBRICA

253



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

**DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO A NOVENBRO/99
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DEZEMBRO - VALOR R\$ 18.869,58**

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	191,82	1.904,80
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	111,99	1.984,63
	TOTAIS	-	15.095,70	3.773,88	18.869,58	1.299,06	17.570,52

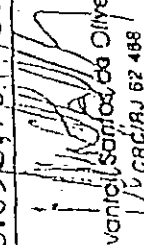
PROL. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0281

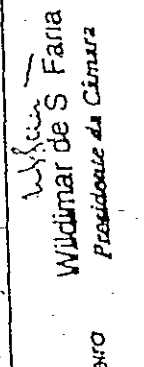
TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 159


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara


Valdir Sampaio da Oliveira
V. CACIAJ 62 488

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE DEZEMBRO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS	-	15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Antonio Santos de Oliveira
CRF/RJ 62.468

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240.432-1/00

RUBRICA

FLS.

259

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

017.025-9/04



Nº Origem:

Ofício:

Data Ofício: 19/05/2004

Origem : CAMARA MACUCO

Natureza : RESPOSTA DE RESPONSÁVEL A CITAÇÃO/*

Int. Principal : ARNALDO BOARETTO

Observação

RESPOSTA AO OFICIO PRS/SSE/CT 3755/2004 REFERENTE AO PROCESSO TCE/RJ 240.432-1/00 (PC
ORDENADOR)

Cadastrado em 20/05/2004

Impressa por 02/002584

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0283

Assunto: PROCESSO 240.432-1/00

TCE - RJ
17025-9/04
PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RUBRICA 8155/94, FLS. 157

Excelentíssimo Sr. José Gomes Graciosa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atendimento à **CITAÇÃO** da decisão plenária de 16/12/2003 - nos termos do voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, que trata do recolhimento de recursos recebidos a maior no exercício de 1999, venho através deste apresentar as minhas razões de defesa na forma que se segue.

De acordo com a cópia da instrução a mim remetida, o Corpo Técnico deste TCE apresenta a seguinte tabela de valores que supostamente teria recebido a maior:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espíndola	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

Porém, essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução nº 001/97, alterada pela Resolução nº 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls.191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

Valor recebido de jan a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Jói	26.076,30	26.076,30
Amaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Ésio G. Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo A. Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul R. Lengruber	26.076,30	26.076,30
Wildimar de S. Faria	26.076,30	26.076,30
Total	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época.

Concluindo o presente recurso, depois de analisados os documentos inerentes aos números apresentados e também,

Considerando o disposto na Resolução nº 001/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/97, devidamente registrada por este Tribunal de Contas;

PROC. 240.432-1/2000
Flme 20335 SEQ. 0285

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RUBRICA <i>✓</i> FLS. 258

Considerando que o Vereador faz jus a **subsídio**, tendo em vista o estabelecido no artigo 2º, §2º, VI da Emenda Constitucional Federal, solicito ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas se pronuncie no sentido de dar provimento e conhecimento à defesa aqui consignada, por ser a mais lídima justiça aos fatos.

Macuco, 19 de Maio de 2004


ARNALDO BOARETTO
VEREADOR

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO

13 MAIO 2004

2 02/3812
4ª IRE

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

FLS. 259

AO EXMº SR.

DR. JOSÉ GOMES GRACIOSA

M.D. Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Rio de Janeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02/01/1997

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NO ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cem por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Waldimar de Souza Faria
WALDIRMAR DE SOUZA FÁRIA

ADOPTADO 31 de Janeiro de 1997
Presidente
(Sala das Sessões)

Macuco, 02 de Janeiro de 1997
APROVADO

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0287

19

TCE - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO 432 - 1 / 00

fls. 261

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.

WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente

publ
10/02/99
M. S. F. A.

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR R\$ 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
	TOTAIS	-	14.792,40	3.698,10	18.490,50	1.280,77	17.209,73

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

L.P.S. 262

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanilton Santos de Oliveira
Vanilton Santos de Oliveira
CRC/RJ 62.468

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0289

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS FEVEREIRO - VALOR RS 19.702,62

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	242,02	1.947,16
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	125,87	2.063,31
TOTAIS		-	15.762,15	3.940,47	19.702,62	1.567,03	18.135,59

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SED. 0290

W. Macuco
Vereador de S. Faria
Câmara 62 408

W. Macuco
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Ms. 263

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MARÇO - VALOR RS 18.686,34

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	210,97	1.865,29
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	108,93	1.967,33
	TOTAIS	-	14.949,09	3.737,25	18.686,34	1.322,61	17.363,73

PROC 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0291

Vanilza Santos da Oliveira
 CRC/RJ 62.438

Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

ins. 264

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS ABRIL - VALOR R\$ 20.121,21

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	230,06	2.005,63
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	132,85	2.102,84
	TOTAIS	-	16.097,04	4.024,17	20.121,21	1.651,58	18.469,63

[Assinatura]
 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0292

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

FLS. 265

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MAIO - VALOR RS 19.478,79

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	210,43	1.953,88
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	122,14	2.042,17
	TOTAIS	-	15.583,05	3.895,74	19.478,79	1.434,33	18.044,46

OBS: FICA DESCONTADO A IMPORTÂNCIA DE RS 35,69 (TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES TENDO EM VISTA TEREM RECEBIDO A MAIOR A IMPORTÂNCIA SUPRA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OBSERVANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 005/99.

Walter Soares de Oliveira
CRS/RJ 62.468

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

R\$ 266

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JUNHO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS		15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0294Vantelli Santos dos Oliveira
CRC/RJ 02.458Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Rls. 267



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JULHO - VALOR RS 19.410,66

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	208,35	1.948,39
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	121,01	2.035,73
TOTAIS			15.528,60	3.882,06	19.410,66	1.417,79	17.992,87

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0295

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Fls. 268

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS AGOSTO - VALOR R\$ 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Jói	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS		15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0296

Wagner S. da Oliveira
CRCMJ 62.486

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 769



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS SETEMBRO - VALOR RS 10.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	31,50	1.168,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
	TOTAIS	-	8.640,00	2.160,00	10.800,00	76,50	10.723,50

OBS: PAGAMENTO REFERENTE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11/99, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 31.05.99, QUE LIMITA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO E VEREADORES.

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 270

PROC. 240.432-1/2000
Flmte 20335 SEQ. 0297



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

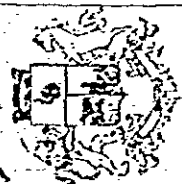
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE SETEMBRO - VALORES 2.700,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Jói	Vereador	300,00	300,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	300,00	300,00
03	Ésio Guerra Espíndola	Vereador	300,00	300,00
04	Marcelo Abreu Mansur	Vereador	300,00	300,00
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	300,00	300,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	300,00	300,00
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	300,00	300,00
08	Raul Ribeiro Lengruber	Vereador	300,00	300,00
09	Wlclimar de Souza Faria	Vereador	300,00	300,00
TOTALS			2.700,00	2.700,00

[Signature]
Vitor Santos de Oliveira
CRC/RJ 62.468

[Signature]
Wlclimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RUBRICA / FLS. 221



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS OUTUBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio C. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 272

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Walter Soares de Oliveira
Walter Soares de Oliveira
CRF/RJ 62.468



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS NOVEMBRO - VALOR RS 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagilde Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

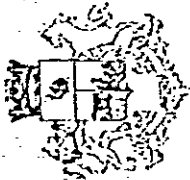
TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Antônio Carlos de Oliveira
Antônio Carlos de Oliveira
CFC/RJ 62.468



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

**DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO À NOVENBRO/99
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DEZEMBRO - VALOR RS 18.869,58**

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	191,82	1.904,80
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	111,99	1.984,63
	TOTAIS	-	15.095,70	3.773,88	18.869,58	1.299,06	17.570,52

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vitorino Santos de Oliveira
V. CRC/RJ 62.485

TCE-RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1/00
RUBRICA Fls. 274

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE DEZEMBRO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTALS		-	15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240.432-1/00

RUBRICA

Fls. 275

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vitorino Santos de Oliveira
CÁRTER 62.468

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

017.031-8/04



Nº Origem:

Ofício:

Data Ofício: 19/05/2004

Origem : CAMARA MACUCO

Natureza : RESPOSTA DE RESPONSÁVEL A CITAÇÃO/*

Int. Principal : ADEMIR JOI

Observação

RESPOSTA AO OFICIO PRS/SSE/CT 8752/2004 REFERENTE AO PROCESSO TCE/RJ 240.432-1/00 (PC ORDENADOR)

Cadastrado em 20.05/2004

Impressa por 02.002584

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0303

Assunto: PROCESSO 240.432-1/00

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8752/04

TCE - RJ

PROCESSO Nº

240 432 - 1 / 00

RUBRICA

17031-2/04

Fls. 277

Excelentíssimo Sr. José Gomes Graciosa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atendimento ao ofício PRS/SSE/CT 8752, que trata do recolhimento de recursos recebidos a maior no exercício de 1999, venho através deste apresentar as minhas razões de defesa à citação que me foi imposta - através de decisão plenária de 16/12/2003 - nos termos do voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar.

De acordo com a cópia da instrução a mim remetida, o Corpo Técnico deste TCE apresenta a seguinte tabela de valores que supostamente teria recebido a maior:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Rémuneração recebida acima do limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faia	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espíndola	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

Porém, essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução nº 001/97, alterada pela Resolução nº 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls.191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

Valor recebido de jan a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

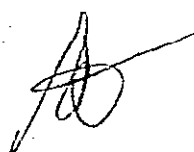
Vereador	Subsídio	Total
Ademir Jói	26.076,30	26.076,30
Amaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Ésio G. Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo A. Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul R. Lengruber	26.076,30	26.076,30
Wildimar de S. Faria	26.076,30	26.076,30
Total	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época.

Concluindo o presente recurso, depois de analisados os documentos inerentes aos números apresentados e também,

Considerando o disposto na Resolução nº 001/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/97, devidamente registrada por este Tribunal de Contas;



PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0305

TCE - RJ	
PROCESSO Nº	240 432 - 1 / 00
RUBRICA	VELS. 226

Considerando que o Vereador faz jus a **subsídio**, tendo em vista o estabelecido no artigo 2º, §2º, VI da Emenda Constitucional Federal, solicito ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas se pronuncie no sentido de dar provimento e conhecimento à defesa aqui consignada, por ser a mais lúdima justiça aos fatos.

Macuco, 19 de Maio de 2004

Ademir Jói
ADEMIR JÓI
VEREADOR

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO

19 MAIO 2004

2 0013812
4ª IRE

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Fls. 779

AO EXMº SR.

DR. JOSÉ GOMES GRACIOSA

M.D. Presidente do Tribunal de Contas

do Estado do Rio de Janeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA ✓

RESOLUÇÃO Nº 001/97 DE 02/01/19

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NO ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a par autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação de reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houve alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cento por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
WILDIRMAR DE SOUZA FARIA

Presidente
(Sala das Sessões)

Macuco,

APROVADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TCE - RJ

RUBRICA

32 - 1 / 00

de Ls. 281

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.

WILDMAR DE SOUZA FARIA
Presidente

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0308

buli
10/02/99
exame de



Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR R\$ 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
	TOTAIS	-	14.792,40	3.698,10	18.490,50	1.280,77	17.209,73

 PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0309

 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

Fls. 282

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS FEVEREIRO - VALOR R\$ 19.702,62

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	242,02	1.947,16
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	125,87	2.063,31
TOTAIS		-	15.762,15	3.940,47	19.702,62	1.567,03	18.135,59

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0310

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA RLS. 283

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MARÇO - VALOR R\$ 18.686,34

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	210,97	1.865,29
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	108,93	1.967,33
TOTAIS		-	14.949,09	3.737,25	18.686,34	1.322,61	17.363,73

PROC. 240.432-1/2000
Flm 20335 SEQ. 0311Wildimar de S. Faria
Presidente da CâmaraVitor Santos do Oliveira
CRC/RJ 62.488

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Fol. 284

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 -- MÊS ABRIL - VALOR R\$ 20.121,21

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	230,06	2.005,63
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	132,85	2.102,84
	TOTAIS	-	16.097,04	4.024,17	20.121,21	1.651,58	18.469,63

Wilder Faria
Presidente da Câmara

PROF. CESAR OLIVERA
OLIVERA, Cesar

10/10/10

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

4418.185

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MAIO - VALOR RS 19.478,79

Nº	NOME	FUNÇÃO	PART FIXA	PART VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	210,43	1.953,88
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	122,14	2.042,17
	TOTAIS	-	15.583,05	3.895,74	19.478,79	1.434,33	18.044,46

OBS: FICA DESCONTADO A IMPORTÂNCIA DE RS 35,69 (TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES TENDO EM VISTA TEREM RECEBIDO A MAIOR A IMPORTÂNCIA SUPRA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OBSERVANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 005/99.

Antônio Sanches de Oliveira
CAO/RJ 62 488

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 286

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JUNHO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Otacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0314

Vanderlei Santos dos Oliveira
CRC/RJ 62.468

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

Fls. 287



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JULHO - VALOR RS 19.410,66

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	208,35	1.948,39
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	121,01	2.035,73
	TOTAIS		15.528,60	3.882,06	19.410,66	1.417,79	17.992,87

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ 0315

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Fls. 288

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS AGOSTO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Jói	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTALS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0316

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanderson de Oliveira
CHCRAJ 67 468

TCM-RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
SUBSCRIÇÃO
18.281,75



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS SETEMBRO - VALOR R\$ 10.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	31,50	1.168,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
	TOTAIS	-	8.640,00	2.160,00	10.800,00	76,50	10.723,50

OBS: PAGAMENTO REFERENTE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11/99, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 31.05.99, QUE LIMITA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO E VEREADORES

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240.432-1/00

RUBRICA

Ms. 290

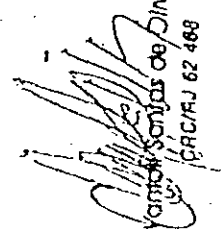
Estado do Rio de Janeiro

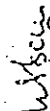
Câmara Municipal de Macuco

COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE SETEMBRO - VALOR R\$ 2.700,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	300,00	300,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	300,00	300,00
03	Ésio Guerra Espindola	Vereador	300,00	300,00
04	Marcelo Abreu Mansur	Vereador	300,00	300,00
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	300,00	300,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	300,00	300,00
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	300,00	300,00
08	Raul Ribeiro Lengruber	Vereador	300,00	300,00
09	Wildimar de Souza Faria	Vereador	300,00	300,00
TOTALS			2.700,00	2.700,00

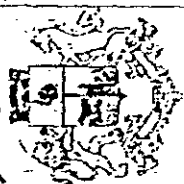

Vitor Sanches de Oliveira
CÁRCIA 62 468


Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 40 432 - 1 / 00

RUBRICA FLS. 296



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS OUTUBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA _____

FLS. 292



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS NOVEMBRO - VALOR RS 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

Antônio Carlos de Oliveira
CAC/RJ 62 468

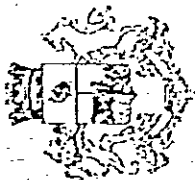
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Ms. 293



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO À NOVEMBRO/99
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DEZEMBRO - VALOR RS 18.869,58

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	191,82	1.904,80
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	111,99	1.984,63
	TOTAIS	-	15.095,70	3.773,88	18.869,58	1.299,06	17.570,52

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 284

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vandir Santos de Oliveira
V. CRÉDITO 62 488

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE DEZEMBRO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS	-	15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vitor Santos
Secretário de Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Fls. 295

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

017.035-4/04



Nº Origem:

Ofício:

Data Ofício: 19/05/2004

Origem : CAMARA MACUCO

Natureza : RESPOSTA DE RESPONSÁVEL A CITAÇÃO/*

Int. Principal: NAGIL DE LIMA E SILVA

Observação

RESPOSTA AO OFÍCIO PRS/SSE/CT 8754/2004 REFERENTE AO PROCESSO TCE/RJ 240.432-1/00 (PC ORDENADOR)

Cadastrado em 20/05/2004

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ 0323

Impressa por 02.002584

Assunto: PROCESSO 240.432-1/00

17035-4124
TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RUBRICA

FLS. 291

Excelentíssimo Sr. José Gomes Graciosa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atendimento à **CITAÇÃO** da decisão plenária de 16/12/2003 - nos termos do voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, que trata do recolhimento de recursos recebidos a maior no exercício de 1999, venho através deste apresentar as minhas razões de defesa na forma que se segue.

De acordo com a cópia da instrução a mim remetida, o Corpo Técnico deste TCE apresenta a seguinte tabela de valores que supostamente teria recebido a maior:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espíndola	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

Porém, essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução nº 001/97, alterada pela Resolução nº 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls.191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

Valor recebido de jan a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Jói	26.076,30	26.076,30
Arnaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Ésio G. Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo A. Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul R. Lengruber	26.076,30	26.076,30
Wildimar de S. Faria	26.076,30	26.076,30
Total	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época.

Concluindo o presente recurso, depois de analisados os documentos inerentes aos números apresentados e também,

Considerando o disposto na Resolução nº 001/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/97, devidamente registrada por este Tribunal de Contas;

PROC. 240 432-1/2000
Flme 20335 SEQ. 0325

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

VLS. 298

Assunto: PROCESSO 240.432-1/00

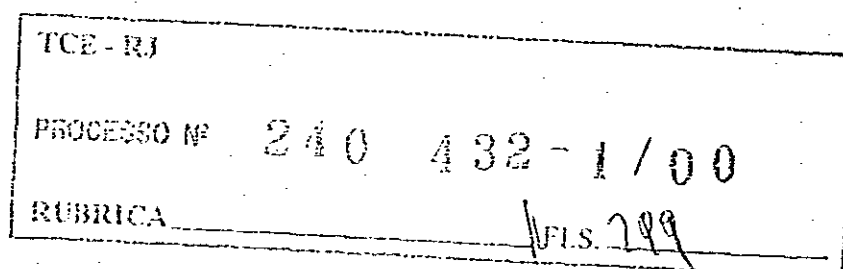
Excelentíssimo Sr. José Gomes Graciosa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atendimento à **CITAÇÃO** da decisão plenária de 16/12/2003 - nos termos do voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, que trata do recolhimento de recursos recebidos a maior no exercício de 1999, venho através deste apresentar as minhas razões de defesa na forma que se segue.

De acordo com a cópia da instrução a mim remetida, o Corpo Técnico deste TCE apresenta a seguinte tabela de valores que supostamente teria recebido a maior:

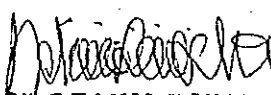
AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espíndola	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

Porém, essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução nº 001/97, alterada pela Resolução nº 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls.191 deste processo.



Considerando que o Vereador faz jus a **subsídio**, tendo em vista o estabelecido no artigo 2º, §2º, VI da Emenda Constitucional Federal, solicito ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas se pronuncie no sentido de dar provimento e conhecimento à defesa aqui consignada, por ser a mais lúdima justiça aos fatos.

Macuco, 19 de Maio de 2004


NAGIL DE LIMA E SILVA

VEREADOR

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RUBRICA _____ Dels. 300

AO EXMº SR.

DR. JOSÉ GOMES GRACIOSA

M.D. Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Rio de Janeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECENTEMENTE EMANCIPADO

PROCESSO Nº 240 432-1/00
RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02/01/1997
RUBRICA 301

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NA ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único. Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38 II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cem por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Waldemar de Souza Faria
WALDIRMAR DE SOUZA FÁRIA
Presidente
(Sala das Sessões)

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0328

Macuco, 02 de janeiro de 1997
APROVADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TCE - RJ

RUBRICA

240 432 - 1 / 00

FLS. 322

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada a base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.

WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente

10/02/99
10/02/99
10/02/99

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR R\$ 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
	TOTAIS	-	14.792,40	3.698,10	18.490,50	1.280,77	17.209,73

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

113.323

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0330

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanilton Santos da Oliveira
CRC/MJ 62.408

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS FEVEREIRO - VALOR R\$ 19.702,62

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	242,02	1.947,16
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	125,87	2.063,31
	TOTAIS	-	15.762,15	3.940,47	19.702,62	1.567,03	18.135,59

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 304

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0331

Vanessa Gomes do Oliveira
CPC/MJ 62 489

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MARÇO - VALOR R\$ 18.686,34

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	210,97	1.865,29
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	108,93	1.967,33
	TOTAIS	-	14.949,09	3.737,25	18.686,34	1.322,61	17.363,73

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanilo Santos da Oliveira
CRC/RJ 62.488

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Fls. 305

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS ABRIL - VALOR R\$ 20.121,21

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	230,06	2.005,63
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	132,85	2.102,84
	TOTAIS	-	16.097,04	4.024,17	20.121,21	1.651,58	18.469,63

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Câmara Municipal de Macuco
CRC/RJ 62.460

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

Fols. 306



Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MAIO - VALOR RS 19.478,79

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
03	Êsio G. Espíndola	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	210,43	1.953,88
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	122,14	2.042,17
	TOTAIS	-	15.583,05	3.895,74	19.478,79	1.434,33	18.044,46

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0334

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Fls. 507

OBS: FICA DESCONTADO A IMPORTÂNCIA DE RS 35,69 (TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES TENDO EM VISTA TEREM RECEBIDO A MAIOR A IMPORTÂNCIA SUPRA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OBSERVANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 005/99.

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JUNHO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS		15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Fls. 308

 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

 Venâncio Santos de Oliveira
 CRC/RJ 62.468



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JULHO - VALOR RS 19.410,66

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
03	Êsio G. Espíndola	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	208,35	1.948,39
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
08	Raul R. Lengrüber	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	121,01	2.035,73
	TOTAIS		15.528,60	3.882,06	19.410,66	1.417,79	17.992,87

PROC. 240.432-1/2000
Flmte 20335 SEQ. 0336

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº

240.432-1/00

RUBRICA

Ms. 309



Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS AGOSTO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS		15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

Valdir Soares de Oliveira
CRCRJ 62.488

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

PROC 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0337

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RUBRICA
Folha 310

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS SETEMBRO - VALOR R\$ 10.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	31,50	1.168,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
TOTAIS			8.640,00	2.160,00	10.800,00	76,50	10.723,50

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0338

OBS: PAGAMENTO REFERENTE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11/99 . PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 31.05.99, QUE LIMITA
REMUNERAÇÃO DE PREFEITO E VEREADORES!

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wilton Santos de Oliveira
CRCMRJ 62.489

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 311

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE SETEMBRO - VALOR R\$ 2.700,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	300,00	300,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	300,00	300,00
03	Esio Guerra Espíndola	Vereador	300,00	300,00
04	Marcelo Abreu Mansur	Vereador	300,00	300,00
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	300,00	300,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	300,00	300,00
07	Otacílio Lattanzi	Vereador	300,00	300,00
08	Raul Ribeiro Lengruber	Vereador	300,00	300,00
09	Willimar de Souza Faria	Vereador	300,00	300,00
TOTALS			2.700,00	2.700,00

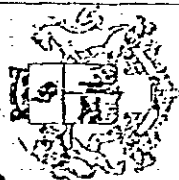
Willimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vinicius Santos de Oliveira
CRC/RJ 62.468

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA FLS. 312



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS OUTUBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 313

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanilson dos Santos de Oliveira
Vanilson dos Santos de Oliveira
CRF RJ 62.468

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS NOVEMBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

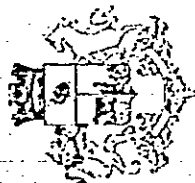
Antônio Santos de Oliveira
Antônio Santos de Oliveira
CHC/RJ 62 488

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Fls. 314



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

**DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO/99
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DEZEMBRO - VALOR R\$ 18.869,58**

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	191,82	1.904,80
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	111,99	1.984,63
	TOTAIS	-	15.095,70	3.773,88	18.869,58	1.299,06	17.570,52

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Fls. 315

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanildo Santos de Oliveira
Vanildo Santos de Oliveira
V. C. C. 62.488

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE DEZEMBRO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS	-	15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0343

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 - 432 - 1 / 00

RUBRICA

Fls. 316

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vitor Santos de Oliveira
Vitor Santos de Oliveira
CRC/RJ 62.488

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
4ª INSPEÇÃO REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO
NOVA FRIBURGO**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro, às folhas 317 o 1º volume deste Processo TCE/RJ n.º 240.432-1/00.

Nova Friburgo, 21 de maio de 2004.


Bruno Cerqueira Bolzonella
Mat. 02/2813

SU

UNAS DE CONTAS
ATOCOLO

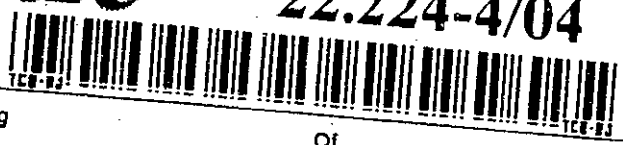
AVISO DE
RECEBIMENTO
CORREIO
BRASIL
DATA DE POSTAGEM
02 JUN. 2004
DATA DE DEPÓSITO

RZ 17073018 5 BR

UNID. BUREAU
AGENCIA

TCE

22.224-4/04



ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOVE DO
ENDERECO
Cidade

Nº Orig
Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Natureza AVISO DE RECEBIMENTO
Int. Princ NAGIL DE LIMA E SILVA
Obs. AR NUMERO RZ170730185 , RELACIONADO AO PROCESSO 240432-1/2000
PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0345

P

Impressa por 02/011372

Cadastrado em 23/06/2004

Destinatário do Objeto/Destinataire

NAGIL DE LIMA E SILVA
AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 160
CENTRO, MACUCO/RJ CEP : 28.545-000

Ofício : SSE-012630/2004 Ar : RZ170730185

Gula : CPG/S - 16140/2004 MP

Processo TCE : 240432-1/2000



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBIDOR

433.839-7PF

AUTORIDADE DO ENTREGADOR
OFICIAL DE LACRANTE

06.719.676.9

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.

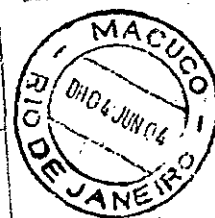


AS101346

IRE

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEO. 0346

DATA DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

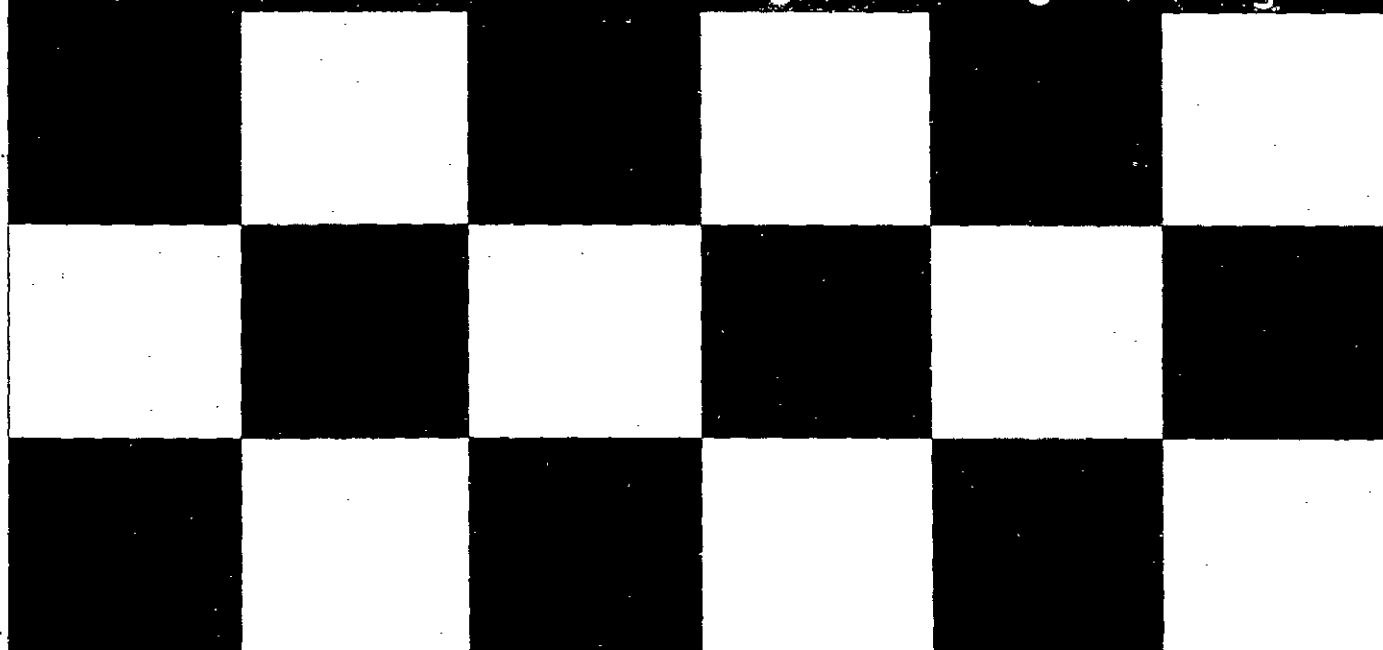


Processo nº

Rubrica

Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização



Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED

Este processo/documento TCE foi microfilmado e digitalizado até esta folha, conforme autuação, e identificado abaixo pelo GED com nº do filme e sequencial numérico.

Data 13/01/09

Empresa/Indexador (nome): _____

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: Caria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS

MABA

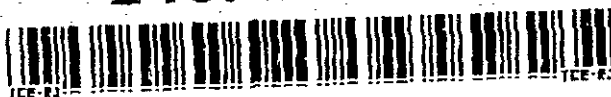
2º VOLUME

27

TCE

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

240.432-1/00



Nº Origem:

Ofício: 014/2000

Data Ofício: 22/05/2000

Origem : CAMARA MACUCO

Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA

Int. Principal: CAMARA MACUCO

Observação

Nome:

PRESTACAO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 1999

Cadastrado em 23/05/2000

Impressa por 02/002584

Espécie:

Assunto:

PROC 240.432-1/2000
Filtro 20335 SEQ. 0348

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
4ª INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO
NOVA FRIBURGO**TERMO DE ABERTURA**

Nesta data, abro, às fls. 318, o 2º volume do Processo TCE/RJ n.º 240.432-1/00.

Nova Friburgo, 21 de maio de 2004.


Bruno Cerqueira Bolzonella
Mat. 02/2813

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

017.023-1/04



Nº Origem:

Ofício:

Data Ofício: 19/05/2004

Origem : CAMARA MACUCO

Natureza : RESPOSTA DE RESPONSÁVEL A CITAÇÃO/*

Int. Principal : MARCELO ABREU MANSUR

Observação

RESPOSTA AO OFICIO PRS/SSE/CT 8759/2004 REFERENTE AO PROCESSO TCE/RJ 240.432-1/00 (PC
ORDENADOR)

Cadastrado em 20/05/2004

Impressa por 02/002584

PROC 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0350

TCE - RJ

Assunto: PROCESSO 240.432-1/001

240.432-1/001

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8750/04

RUBRICA

FLS. 325

Excelentíssimo Sr. José Gomes Graciosa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atendimento ao ofício PRS/SSE/CT 8750, que trata do recolhimento de recursos recebidos a maior no exercício de 1999, venho através deste apresentar as minhas razões de defesa à citação que me foi imposta - através de decisão plenária de 16/12/2003 - nos termos do voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar.

De acordo com a cópia da instrução a mim remetida, o Corpo Técnico deste TCE apresenta a seguinte tabela de valores que supostamente teria recebido a maior:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espíndola	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

Porém, essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução nº 001/97, alterada pela Resolução nº 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls.191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

Valor recebido de jan a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Jói	26.076,30	26.076,30
Arnaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Esio G. Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo A. Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul R. Lengruber	26.076,30	26.076,30
Wildimar de S. Faria	26.076,30	26.076,30
Total	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época.

Concluindo o presente recurso, depois de analisados os documentos inerentes aos números apresentados e também,

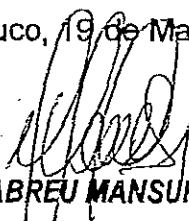
Considerando o disposto na Resolução nº 001/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/97, devidamente registrada por este Tribunal de Contas;

TCE - RJ	
PROCESSO Nº	240 432 - 1 / 00
RUBRICA	FLS. 321
PROC.	240.432-1/2000
Filme	20335 SEQ. 0352

Considerando que o Vereador faz jus a **subsídio**, tendo em vista o estabelecido no artigo 2º, §2º, VI da Emenda Constitucional Federal, solicito ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas se pronuncie no sentido de dar provimento e conhecimento à defesa aqui consignada, por ser a mais lúdima justiça aos fatos.

Macuco, 19 de Maio de 2004


MARCELO ABREU MANSUR
VEREADOR

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO

19 MAIO 2004

2 0.313812
4ª TRE

TCE - RJ

PROCESSO Nº 2.40 432-1/00

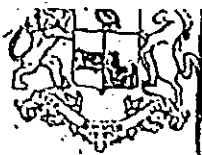
RUBRICA

FLS. 328

AO EXMº SR.

DR. JOSÉ GOMES GRACIOSA

M.D. Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Rio de Janeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02/01/19

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NO ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único. Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cento por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Wildimar de Souza Faria
WILDIRMAR DE SOUZA FÁRIA

ADOPTO

Presidente
(Sala das Sessões)

Macuco, 02 de

APROVADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02/01/1997

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NO ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cento por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Waldimar de Souza Faria
WALDIRMAR DE SOUZA FÁRIA

Presidente
(Sala das Sessões)

Macuco, de 1997
APROVADO

TCE - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 240 432-1/00

V.FLS. 329

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.

WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente

10/02/99
Macuco



Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR RS 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
	TOTAIS	-	14.792,40	3.698,10	18.490,50	1.280,77	17.209,73

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

NUMÉRICA

VFLS. 325

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0356

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Cargo de Vereador
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS FEVEREIRO - VALOR R\$ 19.702,62

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	242,02	1.947,16
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	125,87	2.063,31
	TOTAIS	-	15.762,15	3.940,47	19.702,62	1.567,03	18.135,59

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0357

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 326

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MARÇO - VALOR R\$ 18.686,34

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	210,97	1.865,29
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	108,93	1.967,33
	TOTAIS	-	14.949,09	3.737,25	18.686,34	1.322,61	17.363,73

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

PROC. 240.432-1/2000
Flime 20335 SEQ. 0358

TCE - RJ

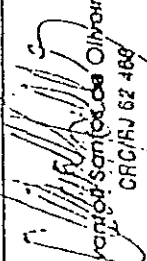
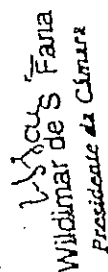
PROCESSO Nº 240 - 432 - 1 / 00

RUBRICA

Fls. 327

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS ABRIL - VALOR R\$ 20.121,21

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
02	Arnaldo Bearetto	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
03	Ézio G. Espíndola	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	230,06	2.005,63
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	132,85	2.102,84
	TOTAIS	-	16.097,04	4.024,17	20.121,21	1.651,58	18.469,63

PROC. 240 432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0359
Carlos Antônio da Oliveira
CRC/RJ 62.489
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 328

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MAIO - VALOR RS 19.478,79

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Jói	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	210,43	1.953,88
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
07	Octacilio Lattanzi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	122,14	2.042,17
TOTAIS			15.583,05	3.895,74	19.478,79	1.434,33	18.044,46

OBS: FICA DESCONTADO A IMPORTÂNCIA DE RS 35,69 (TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES TENDO EM VISTA TEREM RECEBIDO A MAIOR A IMPORTÂNCIA SUPRA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OBSERVANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 005/99.

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Antônio Santos de Oliveira
CRJ/RJ, 62 486

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 328

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JUNHO - VALOR R\$ 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS		15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 330

Wildimar de S. Faria
Presidente da CâmaraVitorino Santos dos Oliveira
CACIRJ 02 488PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0361



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JULHO - VALOR RS 19.410,66

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	208,35	1.948,39
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	121,01	2.035,73
	TOTAIS		15.528,60	3.882,06	19.410,66	1.417,79	17.992,87

PROC. 240.432-1/2000
Flmte 20335 SEQ. 0352

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

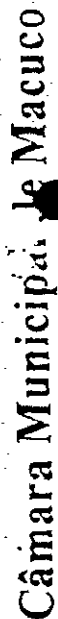
Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Fls. 331



SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 – MÊS AGOSTO - VALOR R\$ 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS		15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

TCE-RJ

PROCESS NO 240 432 - 100

RUBRICA

Page 332

Wilson -
Wildimar de S Faria
Presidente da Câmara

Vitor Soares da Oliveira
CRCRJ 62.468

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0363



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS SETEMBRO - VALOR R\$ 10.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	31,50	1.168,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
	TOTAIS	-	8.640,00	2.160,00	10.800,00	76,50	10.723,50

OBS: PAGAMENTO REFERENTE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11/99, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 31.05.99, QUE LIMITA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO E VEREADORES

PROC. 240.432-1/2000
Flm 20335 SEQ. 0364

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

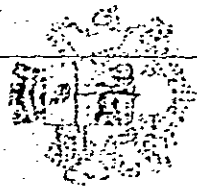
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

Res. 333



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE SETEMBRO - VALOR RS 2.700,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	300,00	300,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	300,00	300,00
03	Ésio Guerra Espindola	Vereador	300,00	300,00
04	Marcelo Abreu Mansur	Vereador	300,00	300,00
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	300,00	300,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	300,00	300,00
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	300,00	300,00
08	Raul Ribeiro Lengruber	Vereador	300,00	300,00
09	Wildimar de Souza Faria	Vereador	300,00	300,00
TOTALS			2.700,00	2.700,00

Vitor Santos de Oliveira
CPC/RJ 62 488

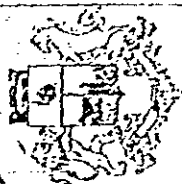
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

Fls. 334



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS OUTUBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Vol. 335

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS NOVEMBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LIQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octávio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

[Assinatura]
Antônio Sérgio de Oliveira
CAC/RJ 62-408

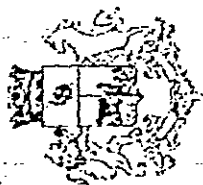
[Assinatura]
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Fls. 336



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO/99
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DEZEMBRO - VALOR R\$ 18.869,58

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	191,82	1.904,80
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	111,99	1.984,63
	TOTAIS	-	15.095,70	3.773,88	18.869,58	1.299,06	17.570,52

TCE - RJ

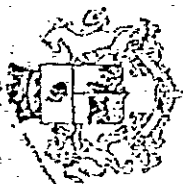
PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Fls. 337

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vonici Simões de Oliveira
V. CRC/RJ 62 468



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE DEZEMBRO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Êsio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS	-	15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Fls. 338

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vitorino S. de Oliveira
Vitorino S. de Oliveira
Câmara RJ 62 488

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

017.006-3/04



Nº Origem:

Ofício:

Data Ofício: 19/05/2004

Origem : CAMARA MACUCO

Natureza : RESPOSTA DE RESPONSÁVEL A CITAÇÃO*

Int. Principal : OCTACILIO LATTANZI

Observação

RESPOSTA AO OFICIO PRS/SSE/CT 8748/2004 REFERENTE AO PROCESSO TCE/RJ 240.432-1/00 (PC
ORDENADOR)

Cadastrado em 20/05/2004

Impressa por 02/002584

Assunto: PROCESSO 240.432-1/00

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8748/04

TCE-RJ

PROCESSO Nº

240 432 - 1 / 00

RUBRICA

17006-3/24

Fls. 339

Excelentíssimo Sr. José Gomes Graciosa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atendimento ao ofício PRS/SSE/CT 8748, que trata do recolhimento de recursos recebidos a maior no exercício de 1999, venho através deste apresentar as minhas razões de defesa à citação que me foi imposta - através de decisão plenária de 16/12/2003 - nos termos do voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar.

De acordo com a cópia da instrução a mim remetida, o Corpo Técnico deste TCE apresenta a seguinte tabela de valores que supostamente teria recebido a maior:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruher	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espíndola	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

Porém, essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução nº 001/97, alterada pela Resolução nº 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls.191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

Valor recebido de jan a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Jói	26.076,30	26.076,30
Arnaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Ésio G. Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo A. Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul R. Lengruber	26.076,30	26.076,30
Wildimar de S. Faria	26.076,30	26.076,30
Total	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época.

Concluindo o presente recurso, depois de analisados os documentos inerentes aos números apresentados e também,

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0372

Considerando o disposto na Resolução nº 001/97;

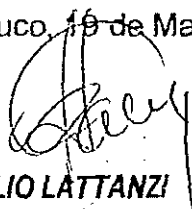
Considerando o disposto na Resolução nº 005/97, devidamente registrada por este Tribunal de Contas;

TCE - RJ
PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RUBRICA _____

11.15.340

Considerando que o Vereador faz jus a **subsídio**, tendo em vista o estabelecido no artigo 2º, §2º, VI da Emenda Constitucional Federal, solicito ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas se pronuncie no sentido de dar provimento e conhecimento à defesa aqui consignada, por ser a mais lúdima justiça aos fatos.

Macuco, 19 de Maio de 2004



OCTACÍLIO LATTANZI

VEREADOR

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO

19 MAIO 2004

2 0313812
4ª IRE

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 - 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 341

AO EXMº SR.

DR. JOSÉ GOMES GRACIOSA

M.D. Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Rio de Janeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECEM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA *K* RESOLUÇÃO Nº 001/97-DE 02/01/19 ³⁴²

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NO ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a partir autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cento por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Waldimar de Souza Faria
WALDIRMAR DE SOUZA FÁRIA

Presidente
(1ª das Sessões)

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0374

APROVADO
Macuco, de 1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TCE - RJ

PROCESSO Nº 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 343

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

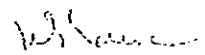
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido à parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.


WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente

10/02/99
10/02/99
10/02/99

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR R\$ 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joí	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
	TOTAIS	-	14.792,40	3.698,10	18.490,50	1.280,77	17.209,73

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

PLS. 344

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanilton Santos da Silva
Vanilton Santos da Silva
CRC/MJ 62.468

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS FEVEIREIRO - VALOR R\$ 19.702,62

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
03	Êsio G. Espíndola	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	242,02	1.947,16
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	125,87	2.063,31
TOTAIS		-	15.762,15	3.940,47	19.702,62	1.567,03	18.135,59

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0377

W. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Ors. 345

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MARÇO - VALOR RS 18.686,34

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	210,97	1.865,29
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	108,93	1.967,33
TOTAIS					14.949,09	3.737,25	18.686,34
							17.363,73

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0378

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 346

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS ABRIL - VALOR RS 20.121,21

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	230,06	2.005,63
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	132,85	2.102,84
TOTAIS		-	16.097,04	4.024,17	20.121,21	1.651,58	18.469,63

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0379

Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

Jonas Santos da Oliveira
 CRC/RJ 62.489

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 347

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MAIO - VALOR R\$ 19.478,79

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	210,43	1.953,88
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	122,14	2.042,17
TOTAIS			15.583,05	3.895,74	19.478,79	1.434,33	18.044,46

OBS: FICA DESCONTADO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 35,69 (TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES TENDO EM VISTA TEREM RECEBIDO A MAIOR IMPORTÂNCIA SUPRA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OBSERVANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 005/99.

Vanilson Santos de Oliveira
GAC/RJ 62 488

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Fls. 348

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JUNHO - VALOR R\$ 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Êsio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruher	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0381

Venturini Santos e Oliveira
CRC/RJ 62.468

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

pág. 349



SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS: JULHO - VALOR RS 19.410,66

Nº	NOME	FUNÇÃO	PART FIXA	PART VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	208,35	1.948,39
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	121,01	2.035,73
TOTAIS			15.528,60	3.882,06	19.410,66	1.417,79	17.992,87

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA 340

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS AGOSTO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTALS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ 0383Wildimar de S. Faria
Presidente da CâmaraVereador Sérgio de Oliveira
CPC/RJ 62 488

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

PLS. 346



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS SETEMBRO - VALOR RS 10.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	31,50	1.168,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
	TOTAIS	-	8.640,00	2.160,00	10.800,00	76,50	10.723,50

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0384

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

VERIFICA

FLS. 342

OBS: PAGAMENTO REFERENTE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11/99, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 31.05.99, QUE LIMITA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO E VEREADORES!

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Walter S. de Oliveira
CRG/RJ 62.488

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE SETEMBRO - VALOR R\$ 2.700,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	LIQUIDO A RECEBER
01	Ademir Jol	Vereador	300,00	300,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	300,00	300,00
03	Ésio Guerra Espindola	Vereador	300,00	300,00
04	Marcelo Abreu Mansur	Vereador	300,00	300,00
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	300,00	300,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	300,00	300,00
07	Octacílio Letranzi	Vereador	300,00	300,00
08	Raul Ribeiro Lengruber	Vereador	300,00	300,00
09	Wildimar de Souza Faria	Vereador	300,00	300,00
TOTALS			2.700,00	2.700,00

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanderlei de Oliveira
Vanderlei de Oliveira
Câmara Municipal de Macuco

TCE - RJ

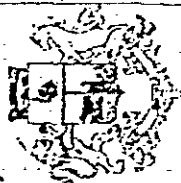
PROCESSO Nº

432-1/00

432-1/00

62.343

RUBRICA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS OUTUBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

PROJ. RJ

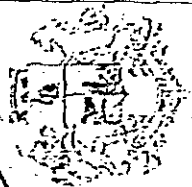
PROCESSO Nº 240 432-1/00

VERIFICA

PLS. 344

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Walter Soares da Oliveira
CACRJ 62 469



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS NOVENBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

TCE - RJ

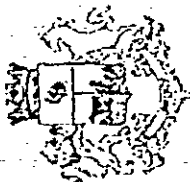
PROCESSO Nº 240.432-1/00

RUBRICA

FLS. 345

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanildo Santiago de Oliveira
Vanildo Santiago de Oliveira
CRF/RJ 62.498



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

**DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO À NOVEMBRO/99
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DEZEMBRO - VALOR R\$ 18.869,58**

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
03	Êsio G. Espíndola	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	191,82	1.904,80
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	111,99	1.984,63
	TOTAIS	-	15.095,70	3.773,88	18.869,58	1.299,06	17.570,52

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

BRICA

FLS. 346

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanio Soares de Oliveira
Vanio Soares de Oliveira
Vice-Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE DEZEMBRO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vitorino Santos da Oliveira
CAC/ARJ 62 188

CE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

OFÍCIO

FLS. 347

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

017.021-3/04



Nº Origem:

Ofício:

Data Ofício: 19/05/2004

Origem : CAMARA MACUCO

Natureza : RESPOSTA DE RESPONSÁVEL A CITAÇÃO/*

Int. Principal : RAUL RIBEIRO LENGUBER

Observação

RESPOSTA AO OFICIO PRS/SSE/CT 8749/2004 REFERENTE AO PROCESSO TCE/RJ 240.432-1/00 (PC
ORDENADOR)

Cadastrado em 20/05/2004

Impressa por 02/002584

Excelentíssimo Sr. José Gomes Graciosa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atendimento ao ofício PRS/SSE/CT 8749, que trata do recolhimento de recursos recebidos a maior no exercício de 1999, venho através deste apresentar as minhas razões de defesa à citação que me foi imposta - através de decisão plenária de 16/12/2003 - nos termos do voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar.

De acordo com a cópia da instrução a mim remetida, o Corpo Técnico deste TCE apresenta a seguinte tabela de valores que supostamente teria recebido a maior:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espíndola	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

Porém, essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução nº 001/97, alterada pela Resolução nº 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls.191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

Valor recebido de jan a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Jói	26.076,30	26.076,30
Arnaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Ésio G. Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo A. Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul R. Lengruber	26.076,30	26.076,30
Wildimar de S. Faria	26.076,30	26.076,30
Total	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época.

Concluindo o presente recurso, depois de analisados os documentos inerentes aos números apresentados e também,

Considerando o disposto na Resolução nº 001/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/97, devidamente registrada por este Tribunal de Contas;

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0392

TCE - RJ

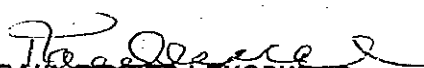
PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

LS. 152

Considerando que o Vereador faz jus a **subsídio**, tendo em vista o estabelecido no artigo 2º, §2º, VI da Emenda Constitucional Federal, solicito ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas se pronuncie no sentido de dar provimento e conhecimento à defesa aqui consignada, por ser a mais lúdima justiça aos fatos.

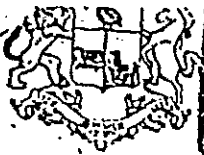
Macuco, 19 de Maio de 2004


RAUL RIBEIRO LENGRUBER
VEREADOR

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
19 MAIO 2004
2 0013812
4ª IRE

TCE-RJ	
PROCESSO Nº	240 432-1/00
RUBRICA	FLS. 351

AO EXMº SR.
DR. JOSÉ GOMES GRACIOSA
M.D. Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Rio de Janeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO 32 - 1 / 0 0

FABRICA

Fls. 351

RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02/01/1997

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NO ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cento por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Waldimar de Souza Faria
WALDIRMAR DE SOUZA FÁRIA

Presidente
(Sala das Sessões)

Macuco

APROVADO

TCE - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº

240 432 - 1 / 00

FLS 353

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada a base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.

WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente

bu bi um
10/08/99
15/08/99
17/08/99



TCE-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

FLS 353

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada a base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.

WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente

10/02/99
14/02/99
15/02/99

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR RS 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
TOTAIS			14.792,40	3.698,10	18.490,50	1.280,77	17.209,73

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0395

Waldemar de S. Faria
Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

VFLS. 354

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS FEVEREIRO - VALOR RS 19.702,62

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	242,02	1.947,16
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	125,87	2.063,31
TOTAIS		-	15.762,15	3.940,47	19.702,62	1.567,03	18.135,59

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0397

Waldemar de S. Faria
 Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
 Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 355

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MARÇO - VALOR R\$ 18.686,34

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	210,97	1.865,29
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	108,93	1.967,33
TOTAIS					14.949,09	3.737,25	18.686,34
						1.322,61	17.363,73

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0398

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 356

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS ABRIL - VALOR R\$ 20.121,21

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	230,06	2.005,63
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	132,85	2.102,84
TOTAIS			16.097,04	4.024,17	20.121,21	1.651,58	18.469,63

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0399

[Assinatura]
 Carlos Santos da Oliveira
 CRC/RJ 62.469

[Assinatura]
 Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

FLS. 357

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MAIO - VALOR R\$ 19.478,79

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	210,43	1.953,88
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	122,14	2.042,17
TOTAIS			15.583,05	3.895,74	19.478,79	1.434,33	18.044,46

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

R\$ 358

DECLARAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS MELHORES VEREADORES TENDO EM VISTA TEREM RECEBIDO A MAIORIA
IMPORTÂNCIA SUPRA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OBSERVANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE
N.º 005/99.Vitorino Santos de Oliveira
CRJ/RJ 62.468Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JUNHO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vantuil Santos de Oliveira
CRC/RJ 62.408

PROV. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0401

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

f.l.s. 359



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cacuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JULHO - VALOR RS 19.410,66

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	208,35	1.948,39
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	121,01	2.035,73
TOTAIS			15.528,60	3.882,06	19.410,66	1.417,79	17.992,87

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0402

[Assinatura]
Vereador Sérgio da Oliveira
12/11/99 CACUCO 52 450

[Assinatura]
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Rs. 360

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS AGOSTO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC 240.432-1/2000
Flme 20335 SEQ 0403

Wilson
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vitor Soares de Oliveira
CACRJ 62 468

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

VLS.366



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS SETEMBRO - VALOR R\$ 10.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	31,50	1.168,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
	TOTAIS	-	8.640,00	2.160,00	10.800,00	76,50	10.723,50

OBS: PAGAMENTO REFERENTE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11/99 . PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 31.05.99, QUE LIMITA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO E VEREADORES.

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Antônio Soares de Oliveira
CRCP/RJ 62.489

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 362

Estado do Rio Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE SETEMBRO - VALOR RS 2.700,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Jol	Vereador	300,00	300,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	300,00	300,00
03	Ésio Guerra Espindola	Vereador	300,00	300,00
04	Marcelo Abreu Mansur	Vereador	300,00	300,00
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	300,00	300,00
06	Nildo da Cruz Lopes	Vereador	300,00	300,00
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	300,00	300,00
08	Raul Ribeiro Lengruber	Vereador	300,00	300,00
09	Waldimar de Souza Faria	Vereador	300,00	300,00

TOTAIS

2.700,00 2.700,00

Waldimar de S. Faria
Waldimar de S. Faria
Presidente da Câmara

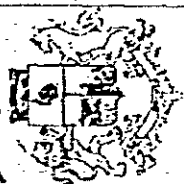
Vitorino Soares de Oliveira
Vitorino Soares de Oliveira
CAC/RJ 67 468

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 363



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS OUTUBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

FLS. 364

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Antonio Carlos de Oliveira
Antonio Carlos de Oliveira
CFC/RJ 62.468

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS NOVEMBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Jói	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octávio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

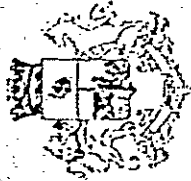
TCC-10

PROCESSO Nº

RUBRICA

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanessa Santiago de Oliveira
CRC/RJ 62.488



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

**DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO/99
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DEZEMBRO - VALOR RS 18.869,58**

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	191,82	1.904,80
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	111,99	1.984,63
TOTALS			15.095,70	3.773,88	18.869,58	1.299,06	17.570,52

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 366

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vantolli Santos da Oliveira
V. CRÉDITO 62 486

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE DEZEMBRO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacilio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS		-	15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vitor Santos de Oliveira
Câmara 62.488

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 367

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

017.036-8/04



Nº Origem:

Ofício:

Data Ofício: 19/05/2004

Origem : CAMARA MACUCO

Natureza : RESPOSTA DE RESPONSÁVEL A CITAÇÃO/*

Int. Principal : WILDEMAR DE SOUZA FARIA

Observação

RESPOSTA AO OFICIO PR5/SSE/CT 8747/2004 REFERENTE AO PROCESSO TCE/RJ 240.432-1/00 (PC ORDENADOR)

Cadastrado em 20/05/2004

Impressa por 02/032584

Assunto: PROCESSO 240.432-1/00

OFÍCIO PRS/SSE/CT 8747/04

17.036-6/04

TCE - RJ	PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00
RUBRICA	WLS. 369

Excelentíssimo Sr. José Gomes Graciosa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atendimento ao ofício PRS/SSE/CT 8747, que trata do recolhimento de recursos recebidos a maior no exercício de 1999, venho através deste apresentar as minhas razões de defesa à citação que me foi imposta - através de decisão plenária de 16/12/2003 - nos termos do voto do Relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar.

De acordo com a cópia da instrução a mim remetida, o Corpo Técnico deste TCE apresenta a seguinte tabela de valores que supostamente teria recebido a maior:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruher	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Jói	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Amaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espíndola	6.544,19	6.598,24
Total	57.707,71	59.066,15

Porém, essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução nº 001/97, alterada pela Resolução nº 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls.191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

Valor recebido de jan a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Jói	26.076,30	26.076,30
Arnaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Ésio G. Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo A. Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul R. Lengruher	26.076,30	26.076,30
Wildimar de S. Faria	26.076,30	26.076,30
Total	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época.

Concluindo o presente recurso, depois de analisados os documentos inerentes aos números apresentados e também,

Considerando o disposto na Resolução nº 001/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/97, devidamente registrada por este Tribunal de Contas;

TCE - RJ

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0412

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

VLB. 370

Considerando que o Vereador faz jus a **subsídio**, tendo em vista o estabelecido no artigo 2º, §2º, VI da Emenda Constitucional Federal, solicito ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas se pronuncie no sentido de dar provimento e conhecimento à defesa aqui consignada, por ser a mais lídima justiça aos fatos.

Macuco, 19 de Maio de 2004

Wildimar de Souza Faria
WILDIMAR DE SOUZA FÁRIA

VEREADOR

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO

19 MAIO 2004

2 0243812

4ª IRE

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 - 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 371

AO EXMº SR.

DR. JOSÉ GOMES GRACIOSA

M.D. Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Rio de Janeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA ☒ RESOLUÇÃO Nº 001/97 DE 02/01/97

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NO ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a partir da remuneração autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cento por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Waldimar de Souza Faria
WALDIRMAR DE SOUZA FÁRIA
Presidente
(Sala das Sessões)

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEO 0414

Macuco, 02 de janeiro de 1997
APROVADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TCE - RJ

PROCESSO Nº

RUBRICA

240.432 - 1/00

Fls. 373

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada a base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.

WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
Presidente

10/02/99
10/02/99
10/02/99



Câmara Municipal • Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR RS 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
TOTAIS					14.792,40	3.698,10	18.490,50
						1.280,77	17.209,73

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0416

[Assinatura]
Vitorino Santos de Oliveira
CRCM 162.486

[Assinatura]
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

Fls. 374

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS FEVEREIRO - VALOR RS 19.702,62

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	242,02	1.947,16
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	125,87	2.063,31
TOTAIS		-	15.762,15	3.940,47	19.702,62	1.567,03	18.135,59

PRUC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0417

[Assinatura]
Vereador S. Faria
Câmara RJ 62 468

[Assinatura]
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 375

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MARÇO - VALOR R\$ 18.686,34

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	210,97	1.865,29
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	108,93	1.967,33
TOTAIS		-	14.949,09	3.737,25	18.686,34	1.322,61	17.363,73

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0418

Vanessa Santos de Oliveira
 CRC/RJ 62.488

Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FIS. 326

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS ABRIL - VALOR R\$ 20.121.21

Nº	NOME	FUNÇÃO	PART FIXA	PART VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	230,06	2.005,63
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	132,85	2.102,84
TOTAIS		-	16.097,04	4.024,17	20.121,21	1.651,58	18.469,63

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0419

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

Fls. 337

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MAIO - VALOR RS 19.478,79

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	210,43	1.953,88
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
07	Octacilio Lattanzi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	122,14	2.042,17
	TOTAIS	-	15.583,05	3.895,74	19.478,79	1.434,33	18.044,46

OBS: FICA DESCONTADO A IMPORTÂNCIA DE RS 35,69 (TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES TENDO EM VISTA TEREM RECEBIDO A MAIOR A IMPORTÂNCIA SUPRA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OBSERVANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 005/99.

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

Waldemar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

Folha 318



Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JUNHO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROJ. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0421

Walter Santos da Oliveira
CRC/RJ 02.468

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

FLS. 379



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JULHO - VALOR RS 19.410,66

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	208,35	1.948,39
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	121,01	2.035,73
TOTAIS			15.528,60	3.882,06	19.410,66	1.417,79	17.992,87

PROC. 240.432-1/2000
Flm 20335 SEQ. 0422

Vereador de Oliveira
il. 11/11/99
Câmara RJ 62 458

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA

FLS. 380

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS AGOSTO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTALS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0423

Vitor Santos de Oliveira
CPF 02.460

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

R\$ 381



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS SETEMBRO - VALOR RS.10.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	31,50	1.168,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
	TOTAIS	-	8.640,00	2.160,00	10.800,00	76,50	10.723,50

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0424

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA

FLS. 382

OBS: PAGAMENTO REFERENTE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11/99 . PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 31.05.99, QUE LIMITA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO E VEREADORES.

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE SETEMBRO - VALORES 2.700,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	300,00	300,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	300,00	300,00
03	Ésio Guerra Espíndola	Vereador	300,00	300,00
04	Marcelo Abreu Mansur	Vereador	300,00	300,00
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	300,00	300,00
06	Nilb da Cruz Lopes	Vereador	300,00	300,00
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	300,00	300,00
08	Raul Ribeiro Lengruber	Vereador	300,00	300,00
09	Wildimar de Souza Faria	Vereador	300,00	300,00
TOTALS			2.700,00	2.700,00

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

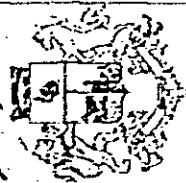
Vanderlan de S. Oliveira
Vanderlan de S. Oliveira
C/CRC/RJ 62 488

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 383



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS OUTUBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

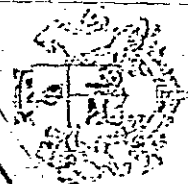
[Assinatura]
Vitorino Soares de Oliveira
Câmara Municipal de Macuco

[Assinatura]
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1 / 00

RUBRICA *[Assinatura]* Fls. 384



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS NOVEMBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagilde Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
TOTAIS			10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

PROC 240 432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0427

Antônio Sérgio de Oliveira
CAC/RJ 62 468

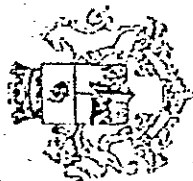
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 385



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO À NOVEMBRO/99
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DEZEMBRO - VALOR R\$ 18.869,58

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	191,82	1.904,80
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	111,99	1.984,63
	TOTAIS	-	15.095,70	3.773,88	18.869,58	1.299,06	17.570,52

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

V. GARCIA 62 408
Vice-Presidente da Câmara

TCE - RJ

PROCESSO Nº 240 432-1/00

RUBRICA FLS. 386

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE DEZEMBRO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
	TOTAIS	-	15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanilson Santos de Oliveira
C/CIRJ 62 408

TCE-RJ

PROCESSO Nº 2040 432 - 1/00

RUBRICA

FLS. 387

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
4ª INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO
NOVA FRIBURGO

À Área de Exame de Prestação de Contas

Encaminhamos o presente para sua apreciação, tendo em vista os seguintes atendimentos:

PRS/SSE/CT 8751/04, PRS/SSE/CT 8756/04, PRS/SSE/CT 8755/04,
PRS/SSE/CT 8752/04, PRS/SSE/CT 8754/04, PRS/SSE/CT 8750/04,
PRS/SSE/CT 8748/04, PRS/SSE/CT 8749/04 e PRS/SSE/CT 8747/04.
Respectivamente os documentos TCE/RJ n.º 17.037-2/04, 17.056-8/04,
17.025-9/04, 17.031-8/04, 17.035-4/04, 17.023-1/04, 17.006-3/04, 17.021-
3/04 e 17.036-8/04, entranhado às folhas 216 a 387 do presente processo.

Nova Friburgo, 24 de maio de 2004.

Bruno Cerqueira Bolzonella
Bruno Cerqueira Bolzonella
Mat. 02/2813

Processo TCE/RJ n.º 240.432-1/00**Origem: Câmara Municipal de Macuco****Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesa e do Tesoureiro****Ordenador: Wildimar de Souza Faria****Tesoureiro: Paulo Sérgio Fernandes Garcia****Exercício: 1999****Reexame****Sr. Inspetor Adjunto,**

Retorna a esta Inspeção o presente processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro da Câmara Municipal de Macuco referente ao exercício de 1999.

Em sessão de 16/12/2003, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, às fls. 205, o Egrégio Plenário desta Corte de Contas assim se manifestou:

"VOTO, preliminarmente:

I - Pela **CITAÇÃO** do Sr. Wildimar de Souza Faria, ex-Presidente da Câmara Municipal de Macuco, como principal responsável por ter sido o ordenador de despesas no exercício de 1999 e dos demais Vereadores, solidariamente, com fulcro no inciso II do artigo 17, da Lei Complementar nº 63/90 c/c o art. 5º da Deliberação TCE-RJ n.º 194/96, pelo "Sistema de Mão Própria", na forma do inciso I, art. 26 do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresentem defesa ou recolham, no prazo de 30 (trinta) dias, com recursos próprios, aos cofres municipais, o valor correspondente a **59.066,15 UFIR-RJ**, relativo ao recebimento a maior a título de remuneração no exercício de 1999, conforme a seguinte distribuição:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacilio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Joi	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espínola	6.544,19	6.698,24
TOTAL	57.707,71	59.066,15

Para comunicação da decisão constante do Voto retro transcrito, foram encaminhados os ofícios listados no quadro que se segue:

Ofício n.º	Encaminhado ao Sr.	Recebido em	A.R. acostado às fls.	Documento TCE/RJ n.º
8.751, de 01/04/04	Nilo da Cruz Lopes	20/04/04	207	15.915-4/04

8.756, de 01/04/04	Esio Guerra Espíndola	19/04/04	208	15.923-1/04
8.755, de 01/04/04	Arnaldo Boaretto	--	209	--
8.752, de 01/04/04	Ademir Joi	22/04/04	210	15.910-4/04
12.630, de 26/05/04	Nagil de Lima e Silva	--	211	--
8.750, de 01/04/04	Marcelo Abreu Mansur	19/04/04	212	15.953-6/04
8.748, de 01/04/04	Octacílio Lattanzi	19/04/04	213	15.955-4/04
8.749, de 01/04/04	Raul Ribeiro Lengruher	22/04/04	214	15.914-0/04
8.747, de 01/04/04	Wildimar de Souza Faria	30/04/04	215	15.302-1/04

Em resposta aos referidos ofícios, foram encaminhados, tempestivamente, em 19/05/2004, diversos Ofícios, os quais constituiriam, respectivamente, os Documentos TCE/RJ n.º 17.037-2/04, 17.056-8/04, 17.025-9/04, 17.031-8/04, 17.035-4/04, 17.023-1/04, 17.006-3/04, 17.021-3/04 e 17.036-8/04, às fls. 216 a 387, contendo as razões de defesa para a citação objeto do Voto, as quais passamos a analisar a seguir:

Análise: Dos Ofícios retro mencionados consta:

"(...) essa tabela não se condiz com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução n.º 001/9, alterada pela Resolução n.º 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls. 191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

Valor recebido de jan a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Joi	26.076,30	26.076,30
Arnaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Esio Guerra Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo Abreu Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul Ribeiro Lengruher	26.076,30	26.076,30
Wildimar de Souza Faria	26.076,30	26.076,30
TOTAL	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época. (...) "

Primeiramente, o valor de R\$ 26.400,00 apontado pelos Vereadores como sendo o limite máximo para remuneração no exercício de 1999 não está correto, haja vista que o mesmo resulta do somatório da remuneração mensal estabelecida pela Resolução n.º 005/99, quando a partir do mês de junho deve ser observado o fixado pelo art. 1.º, I da Emenda Constitucional n.º 11/99, o que importaria, de acordo com a informação constante das fls. 193, no limite de R\$ 21.500,00, caso somássemos os dois períodos do exercício, isto é, de janeiro a maio, quando a Emenda Constitucional n.º 11 ainda não vigia e, de junho a dezembro, quando, então a mesma estava vigente. Desta forma, não há porque ser tomado como limite o valor de R\$ 26.400,00.

Em segundo lugar, dos documentos ora encaminhados com os valores dos subsídios efetivamente pagos, constatamos uma divergência apenas no subsídio do mês de janeiro de 1999, estando todos os demais valores corroborando os evidenciados nos demonstrativos de fls. 63 a 71, além do mais, tais documentos, assim como os anteriormente encaminhados às fls. 63 a 71, foram elaborados pelo jurisdicionado, não tendo sido encaminhados outros documentos comprobatórios, tais como as cópias dos processos de pagamento do mês de janeiro, a fim de que a divergência pudesse ser esclarecida.

Desta forma, não há como se comprovar os valores efetivamente pagos e, ainda que os mesmos totalizassem R\$ 26.076,30 e não R\$ 28.044,19, aqueles valores também estariam acima do limite máximo de R\$ 21.500,00.

Por todo o exposto, não há como serem aceitas as razões de defesa ora apresentadas.

CONCLUSÃO:

Sugerimos, *s.m.j.*, ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas que se pronuncie:

I - pelo **NÃO ACOLHIMENTO** das razões de defesa apresentadas;

II - pela **CITAÇÃO** ao Vereador Wildimar de Souza Faria, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999, com fulcro no §1º, do art. 17, da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, na forma do artigo 26 e incisos do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Deliberação TCE/RJ n.º 167/92, para que, em prazo a ser definido pelo Plenário, recolha, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais, a quantia de R\$ 57.707,71, equivalente a **59.066,15 UFIR-RJ**, consoante Deliberação TCE/RJ n.º 219/00, relativa ao recebimento de remuneração em desacordo com os parâmetros estabelecidos, conforme resumido a seguir:

Agente Político	Remuneração Recebida acima do Limite no Exercício de 1999 (R\$)	Remuneração Recebida acima do Limite no Exercício de 1999 (UFIR-RJ)
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Ademir Joi	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Esio Guerra Espinola	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nazil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24

Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

UFIR em dez/1999 → 0,9770

S → Subsídio / VR → Verba de Representação

4ª IRE, em 14 de junho de 2004.

[assinatura]
Jacqueline Marques de Oliveira
Técnico de Controle Externo
Mat. n.º 02/3441

Senhor Inspetor Regional,

Revisando o presente processo e concordando com o teor das informações às folhas 389 a 392, encaminho-lhe o presente processo em prosseguimento.

4ª IRE, em 14 de junho de 2004.

[assinatura]
Marcio Henrique R. Cattein
Inspetor Adjunto
Mat. n.º 02/2926
Contador - CRC/RJ n.º 66.147-1

Senhora Subsecretária Adjunta da SUM,

Concordando com a análise e revisão procedidas, consignadas às folhas 389 a 392, encaminho-lhe o presente processo em prosseguimento.

4ª IRE, em 14 de junho de 2004.

[assinatura]
Oswaldo Valentin de Souza
Inspetor Regional
Mat. n.º 02/2777
Contador - CRC/RJ n.º 62.174-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Geral de Controle Externo
Subsecretaria de Controle Municipal

TCE-RJ

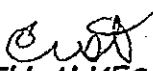
Processo n.º 240.432-1/00

Rubrica: e Fls. 39 3

Senhora Subsecretária Adjunta,

Face ao informado pela Inspeção Regional e ao reexame efetuado por esta Assessoria, sugerimos a adoção das medidas propostas às fls. 391/392

SUM, em 12/07/2004.


ELIZABETH ALVES COSTA
Assessora
Matr. 02/2819

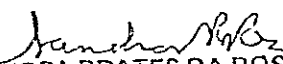
Senhora Secretária-Geral de Controle Externo,

De acordo.

À sua consideração.

SUM, em 13/07/2004.

 PATRÍCIA PIMENTEL RESENDE DE VASCONCELLOS
Subsecretária Adjunta
Matr. 02/2340


SANDRA PRATES DA ROSA
Substituta Eventual da
Subsecretária - Adjunta da SUM
Matr. 02/2885

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO DA SGE
21 JUL. 2004

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0434

NOME
PATRÍCIA

Senhora Secretária-Geral de Controle Externo,

Face ao reexame efetuado por esta Assessoria, sugerimos:

I – A rejeição das razões de defesa apresentadas.

II – A Citação do Sr. Wildimar de Souza Faria, Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999, e dos demais vereadores elencados às fls. 391/392, de acordo com o §1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 63/90, para que, em novo e improrrogável prazo, recolham aos Cofres Públicos Municipais, com recursos próprios, a importância correspondente a 59.066,15 UFIR'S-RJ, conforme tabela de fls. 391/392.

Assessoria da SGE, em 22/07/2004

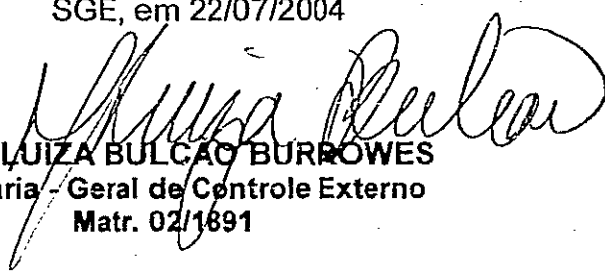


MARY PRIMA TAVARES
Técnico de Controle Externo
Matr. 02/2770

DE ACORDO, com a manifestação da Assessoria desta Secretaria-Geral.

A consideração do Colendo Tribunal, ouvido, previamente, o Douto Ministério Público.

SGE, em 22/07/2004



MARIA LUIZA BULCÃO BURROWES
Secretária - Geral de Controle Externo
Matr. 02/1691

ORDEM DO PRESIDENTE,
AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO
PARA EXAME E PARECER.

GAP EM

23/07/2004

Matr. 02/304



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo

Recebido 26 / 07 / 04

Proc.: 240.432 - 1/00

Fls.: 395

Vista ao Sr.
Procurador Carlos Antonio Navega

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2004
VERBZ

EGRÉGIO TRIBUNAL:

Pela razão das razões,
com a atuação do Sr. Wilder
mar de Souza Ferra e demais
vereadores indicados para que
recolham as informações as
organizações mencionadas nos
pontos acima.

2 06.08.04

[Assinatura]

PROC. 240.432-1/2000
Flme 20335 SEO. 0436

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido em 19/08/04 às h.

203504

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240432-1/00

RUBRICA

FLS.: 336

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR**, para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 10 / 08 /2004.


Elias S. Cohen
Assistente
Matr. 02/3814

PRAZO PARA RELATAR: 30 dias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

VOTO GC - 4

55.310/2004

Processo n.º: 240.432-1/00

Origem: Câmara Municipal de Macuco

Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e do Responsável pela Tesouraria - Exercício de 1999

Responsáveis: Wildimar de Souza Faria (Ordenador de Despesa) e Paulo Sérgio Fernandes Garcia (Tesoureiro)

Trata o presente da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Macuco, relativa ao exercício financeiro de 1999, que retorna ao meu Gabinete após decisão Plenária última datada de 16/12/2003, consoante os termos de meu voto que reproduzo, por oportuno, a seguir:

"VOTO, preliminarmente:

I - Pela **CITAÇÃO** do Sr. Wildimar de Souza Faria, ex-Presidente da Câmara Municipal de Macuco, como principal responsável por ter sido o ordenador de despesas no exercício de 1999 e dos demais Vereadores, solidariamente, com fulcro no inciso II do artigo 17, da Lei Complementar n.º 63/90 c/c o art. 5º da Deliberação TCE-RJ n.º 194/96, pelo "Sistema de Mão Própria", na forma do inciso I, art. 26 do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresentem defesa ou recolham, no prazo de 30 (trinta) dias, com recursos próprios, aos cofres municipais, o valor correspondente a 59.066,15 UFIR-RJ, relativo ao recebimento a maior a título de remuneração no exercício de 1999, conforme a seguinte distribuição:"

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Joi	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Esio Guerra Espinola	6.544,19	6.698,24
TOTAL	57.707,71	59.066,15

Para a perfeita executoriedade da decisão, foram encaminhados os
ofícios listados no quadro abaixo:

Ofício n.º	Encaminhado ao Sr.	Recebido em	A.R. às fls.	Documento TCE-RJ n.º
8.751, de 01/04/04	Nilo da Cruz Lopes	20/04/04	207	15.915-4/04
8.756, de 01/04/04	Ésio Guerra Espíndola	19/04/04	208	15.923-1/04
8.755, de 01/04/04	Arnaldo Boaretto	--	209	--
8.752, de 01/04/04	Ademir Joi	22/04/04	210	15.910-4/04
12.630, de 26/05/04	Nagil de Lima e Silva	--	211	--
8.750, de 01/04/04	Marcelo Abreu Mansur	19/04/04	212	15.953-6/04
8.748, de 01/04/04	Octacílio Lattanzi	19/04/04	213	15.955-4/04
8.749, de 01/04/04	Raul Ribeiro Lengruber	22/04/04	214	15.914-0/04
8.747, de 01/04/04	Wildimar de Souza Faria	30/04/04	215	15.302-1/04

Em resposta aos referidos ofícios, foram encaminhados, tempestivamente, em 19/05/2004, diversos Ofícios, os quais constituiram, respectivamente, os Documentos TCE-RJ n.º 17.037-2/04, 17.056-8/04, 17.025-9/04, 17.031-8/04, 17.035-4/04, 17.023-1/04, 17.006-3/04, 17.021-3/04 e 17.036-8/04, às fls. 216 a 387, contendo as razões de defesa ante a citação objeto do de meu voto.

O Corpo Instrutivo, após proceder ao exame das defesas apresentadas, assim se pronuncia, em síntese:

"Análise: Dos Ofícios retro mencionados consta:

"(...) essa tabela não se coaduna com o verificado quando confrontamos os valores por mim percebidos e o estabelecido na Resolução n.º 001/9, alterada pela Resolução n.º 005/99, devidamente registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme se comprova às fls. 191 deste processo.

Ao analisar a informação apresentada pelo Corpo Instrutivo, de uma forma mais detalhada, verifica-se o seguinte:

402

Valor recebido de jan. a maio/1999	Valor recebido de junho a dez/1999	Total da remuneração do exercício de 1999	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999	Diferença recebida a maior
12.690,83	15.353,36	28.044,19	26.400,00	1.644,19

Entretanto, ao verificar as folhas de pagamento dos subsídios efetivamente pagos no exercício de 1999 (cópias em anexo), verifica-se que a informação apresentada pelo corpo instrutivo não converge, para tanto, apresentamos o demonstrativo abaixo:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Joi	26.076,30	26.076,30
Arnaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Ésio Guerra Espinola	26.076,30	26.076,30
Marcelo Abreu Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacílio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul Ribeiro Lengruber	26.076,30	26.076,30
Wildimar de Souza Faria	26.076,30	26.076,30
TOTAL	234.659,70	234.659,70

Dessa forma, pode-se concluir que não houve recebimento acima do limite estabelecido pela legislação vigente à época. (...)"

Primeiramente, o valor de R\$ 26.400,00 apontado pelos Vereadores como sendo o limite máximo para remuneração no exercício de 1999 não está correto, haja vista que o mesmo resulta do somatório da remuneração mensal estabelecida pela Resolução n.º 005/99, quando a partir do mês de junho deve ser observado o fixado pelo art. 1.º, I da Emenda Constitucional n.º 11/99, o que importaria, de acordo com a informação constante das fls. 193, no limite de R\$ 21.500,00, caso somássemos os dois períodos do exercício, isto é, de janeiro a maio, quando a Emenda Constitucional n.º 11 ainda não vigia e, de junho a dezembro, quando, então a mesma estava vigente. Desta forma, não há porque ser tomado como limite o valor de R\$ 26.400,00 (o grifo é meu).

Em segundo lugar, dos documentos ora encaminhados com os valores dos subsídios efetivamente pagos, constatamos uma divergência apenas no subsídio do mês de janeiro de 1999, estando todos os demais valores corroborando os evidenciados nos demonstrativos de fls. 63 a 71, além do mais, tais documentos, assim como os anteriormente encaminhados às fls. 63 a 71, foram elaborados pelo jurisdicionado, não tendo sido encaminhadas outros documentos comprobatórios, tais como as cópias dos processos de pagamento do mês de janeiro, a fim de que a divergência pudesse ser esclarecida.

Desta forma, não há como se comprovar os valores efetivamente pagos e, ainda que os mesmos totalizassem R\$ 26.076,30 e não R\$ 28.044,19, aqueles valores também estariam acima do limite máximo de R\$ 21.500,00.

Por todo o exposto, não há como serem aceitas as razões de defesa ora apresentadas.

CONCLUSÃO:

Sugerimos, s.m.j., ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas que se pronuncie:

I - pelo **NÃO ACOLHIMENTO** das razões de defesa apresentadas;

II - pela **CITAÇÃO** ao Vereador Wildimar de Souza Faria, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999, com fulcro no §1º, do art. 17, da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, na forma do artigo 26 e incisos do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Deliberação TCE/RJ n.º 167/92, para que, em prazo a ser definido pelo Plenário, recolha, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais, a quantia de R\$ 57.707,71, equivalente a **59.066,15 UFIR-RJ**, consoante Deliberação TCE/RJ n.º 219/00, relativa ao recebimento de remuneração em desacordo com os parâmetros estabelecidos, conforme resumo a seguir:

Agente Político	Remuneração Recebida acima do Limite no Exercício de 1999 (R\$)	Remuneração Recebida acima do Limite no Exercício de 1999 (UFIR-RJ)
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Ademir Joi	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espínola	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

UFIR em dez/1999 → 0,9770

S → Subsídio / VR → Verba de Representação “

O Ministério Público, representado nestes autos pelo Procurador de Justiça Carlos Antonio Navega (Parecer de fl. 395), concorda com a instrução técnica.

É o Relatório

Os débitos ora calculados consideram a Emenda Constitucional n.º 11/99. Neste mister, reporto-me às recentes manifestações do Plenário desta Corte, que vem firmando entendimento majoritário sobre o tema, a exemplo da mais recente decisão desta Corte, prolatada nos autos do Processo TCE-RJ n.º 221.107-5/02 (Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal de Vassouras – exercício de 2001), quando foi aprovado o voto do Conselheiro Relator Aluisio Gama de Souza.

904

Cabe ao Tribunal de Contas, ao julgar as Contas dos ordenadores de despesas das Câmaras e das Prefeituras municipais, interpretar os dispositivos da referida emenda de modo a apurar se houve ou não recebimentos indevidos por parte dos agentes políticos, considerando os dispositivos a ela atinentes, assim como as demais normas legais aplicáveis (Lei Orgânica do Município, Constituição Federal etc.).

Essa apuração fatalmente acarretará na eventual devolução, por parte dos vereadores, do *quantum* recebido indevidamente.

E é com base nessa premissa, por uma questão de justiça, que me inclino a rever meu entendimento anterior.

Por diversas oportunidades, este Colegiado já reconheceu, em alguns casos, a inconstitucionalidade de leis e atos do Poder Público, conforme a diretriz da Súmula 347 do STF.

Com muito mais razão deveria fazê-lo nos casos em que esteja em debate a indigitada Emenda Constitucional n.º 11, hipótese em que o não exercício dessa atribuição acarreta efetivamente um prejuízo financeiro aos jurisdicionados.

A discussão sobre a decisão ou não do mérito da Adin n.º 2112, a meu ver, afigura-se como discussão processual, que não impede que esta Corte possa formar seu juízo de convicção acerca da questão.

E digo isso porque de fato há respaldo doutrinário e jurisprudencial a ensejar uma mudança do entendimento deste Tribunal.

Reporto-me, desde já, à conclusão do ilustre Conselheiro Aluisio Gama em diversos administrativos, trazendo ao conhecimento da Corte decisão do Egrégio Tribunal de Justiça que já declarou Inconstitucional a Emenda 11/99, consoante voto do Relator, o Desembargador Sylvio Capanema de Souza (Arguição de Inconstitucionalidade n.º 01/01, sessão de 14/05/02), *verbis*:

"Fácil é perceber que a competência para fixar os subsídios dos vereadores não é do legislador estadual.

Os subsídios dos vereadores serão estabelecidos em lei de iniciativa da Câmara de Vereadores, desde que observadas as limitações do art. 29 da CF/88.

Não se percebe da leitura deste dispositivo que a Constituição estadual possa interferir nesta matéria, sob pena de se romper, e gravemente, o princípio da autonomia municipal e o pacto federativo.

...

O que não me parece razoável, à luz do modelo federativo desenhado pela Constituição Federal, em que se fortaleceu a autonomia municipal, é que a Constituição Estadual possa fixar limites para os subsídios dos vereadores, se para tanto não foi expressamente autorizada pela Constituição Federal.

Por estas razões, julga-se procedente a arguição, para se declarar inconstitucional a Emenda 11/99..."(grifei)

Busco, na própria Adin 2112, tão debatida em relação ao tema, subsídios adicionais a corroborar o entendimento quanto à **flagrante inconstitucionalidade** da citada Emenda 11. Veja-se que, **não obstante ter sido julgada prejudicada a ação (no tocante aos vereadores)**, ao analisar o pedido de liminar houve expressa manifestação do Relator, o eminente Ministro Sepúlveda Pertence, quanto ao mérito da demanda:

"... Ainda que não se queira tomar compromissos definitivos com a visão do ilustrado publicista, não creio se lhe possa recusar densa plausibilidade neste juízo de delibação: ela parece a mais adequada a conjugar a letra do art. 29 CF com a evidência de que a **Constituição de 1988 não mais permite – sob pena de esvaziar o status que conferiu ao Município a partir do seu art. 1º - a sua subordinação, sem fronteiras nem condições, a quanto entenda de impor-lhe a Constituição Estadual.**

De qualquer sorte, parece evidente que – onde, nos diversos incisos do art. 29, a Constituição da República fixou ela mesma os parâmetros limitadores do poder de auto-organização dos Municípios e excetuados apenas aqueles que contém remissão expressa ao direito estadual (art. 29, VI, IX e X) – a **Constituição do Estado não os poderá abrandar nem agravar: é mais que o bastante para este juízo liminar.**" (grifei)

406

Efetivamente, não me parece justo que este Tribunal desconsidere a existência de tais manifestações de teor incisivo quanto à flagrante inconstitucionalidade da já mencionada Emenda 11, para fins de eximir os jurisdicionados do ressarcimento dos valores supostamente incompatíveis com a aludida norma.

Sendo assim, revendo meu posicionamento anterior, e mantendo coerência com a nova posição que tem sido apresentada por mim bem como pela maioria do Plenário em diversos Processos,

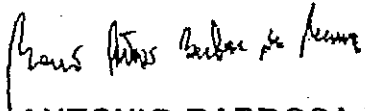
Por todo o exposto, em desacordo com o Corpo Instrutivo e o Ministério Público,

VOTO:

- Por DILIGÊNCIA INTERNA a fim de que o Corpo Instrutivo proceda ao reexame da remuneração dos Vereadores de Macuco em 1999 à luz da legislação vigente, excluindo os efeitos dos parâmetros da Emenda Constitucional n.º 11/99.

GC-4,

26 OUT. 2004


MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE/RJ

Processo nº 240.432.1/00

Rubrica

Fls.

404

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em Sessão Plenária realizada nesta data, decidiu por DILIGÊNCIA INTERNA, nos termos do voto do Conselheiro-Relator.

Secretaria Geral das Sessões, 26 110 104

MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões
Matr.02/3221

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0445

Processo TCE/RJ n.º 240.432-1/00**Origem: Câmara Municipal de Macuco****Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesa e do Tesoureiro****Ordenador: Wildimar de Souza Faria****Tesoureiro: Paulo Sérgio Fernandes Garcia****Exercício: 1999****Reexame****Sr. Inspetor,**

Retorna a esta Inspeção o presente processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro da Câmara Municipal de Macuco referente ao exercício de 1999.

Em sessão de 16/12/2003, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, às fls. 205, o Egrégio Plenário desta Corte de Contas assim se manifestou:

"VOTO, preliminarmente:

I - Pela **CITAÇÃO** do Sr. Wildimar de Souza Faria, ex-Presidente da Câmara Municipal de Macuco, como principal responsável por ter sido o ordenador de despesas no exercício de 1999 e dos demais Vereadores, solidariamente, com fulcro no inciso II do artigo 17, da Lei Complementar nº 63/90 c/c o art. 5º da Deliberação TCE-RJ n.º 194/96, pelo "Sistema de Mão Própria", na forma do inciso I, art. 26 do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresentem defesa ou recolham, no prazo de 30 (trinta) dias, com recursos próprios, aos cofres municipais, o valor correspondente a **59.066,15 UFIR-RJ**, relativo ao recebimento a maior a título de remuneração no exercício de 1999, conforme a seguinte distribuição:

AGENTE POLÍTICO	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em R\$	Remuneração recebida acima do Limite no Exercício de 1999 em UFIR-RJ
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Octacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Ademir Joi	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Ésio Guerra Espínola	6.544,19	6.698,24
TOTAL	57.707,71	59.066,15

Após resposta do jurisdicionado e subsequente análise da mesma, o Corpo Instrutivo desta IRE sugeriu o seguinte:

"I - pelo NÃO ACOLHIMENTO das razões de defesa apresentadas;

II – pela CITAÇÃO ao Vereador Wildimar de Souza Faria, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999, com fulcro no §1º, do art. 17, da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, na forma do artigo 26 e incisos do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Deliberação TCE/RJ n.º 167/92, para que, em prazo a ser definido pelo Plenário, recolha, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais, a quantia de R\$ 57.707,71, equivalente a 59.066,15 UFIR-RJ, consoante Deliberação TCE/RJ n.º 219/00, relativa ao recebimento de remuneração em desacordo com os parâmetros estabelecidos, conforme resumido a seguir:

Agente Político	Remuneração Recebida acima do Limite no Exercício de 1999 (R\$)	Remuneração Recebida acima do Limite no Exercício de 1999 (UFIR-RJ)
Wildimar de Souza Faria	5.354,19	5.480,23
Ademir Joi	6.544,19	6.698,24
Arnaldo Boaretto	6.544,19	6.698,24
Esio Guerra Espinola	6.544,19	6.698,24
Marcelo Abreu Mansur	6.544,19	6.698,24
Nagil de Lima e Silva	6.544,19	6.698,24
Nilo da Cruz Lopes	6.544,19	6.698,24
Otacílio Lattanzi	6.544,19	6.698,24
Raul Ribeiro Lengruber	6.544,19	6.698,24
Total	57.707,71	59.066,15

UFIR em dez/1999 → 0,9770

S → Subsídio / VR → Verba de Representação

O presente processo retorna a esta Inspeção, na data de 28/10/2004, em cumprimento à decisão Plenária do Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, datada de 26/10/2004, de Diligência Interna visando ao novo cálculo da remuneração recebida a maior, com a exclusão da Emenda Constitucional n.º 11/99, baseado no Voto de fls. 397/403.

Objetivando o melhor entendimento da presente análise transcrevemos abaixo a Resolução Legislativa n.º 001, de 02/01/1997, que fixou a remuneração dos Srs. Vereadores da Câmara de Macuco para a legislatura de 1997 a 2000:

“Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco, estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, e de acordo com a receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único- Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º- A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação da Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º- Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

**Art. 5º- A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cem por cento) da verba de representação do Prefeito.
(...)"**

Essa Resolução deu entrada neste Tribunal para análise, formalizando o Processo TCE/RJ nº. 202.102-5/97.

Em relação a este Processo, o Egrégio Plenário desta Corte de Contas decidiu, em sessão de 27/01/1998, mediante voto do Relator Conselheiro José Luiz de Magalhães Lins, pela diligência externa para que a Câmara Municipal de Macuco fixasse efetivamente a remuneração de seus Edis através de nova Resolução.

Em atendimento a essa Decisão, foi aprovada pela Câmara Municipal de Macuco, em sessão de 10/02/1999, a Resolução nº. 005, de 10/02/1999, que alterou o art. 1º da Resolução nº. 001/97, a saber:

**"Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigir na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".
(...)"**

O Processo supracitado, que trata da Resolução Legislativa nº 001/97, que fixou a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1997/2000, teve como decisão em sessão de 23/11/00 pelo Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar o seguinte:

"Voto

Pelo REGISTRO da Resolução fixatória da remuneração dos Vereadores do Município de Macuco para a legislatura 1.997/2000."

Quanto a verba de Representação do Presidente da Câmara, temos que o valor a ser pago – de acordo com o art. 5º da Resolução n.º 002/96 – é correspondente a 100% da Verba de Representação do Prefeito Municipal de Macuco, a saber:

Verba de Representação do Prefeito Municipal no exercício

Limite para Verba de Representação (2/3 do subsídio) no período de janeiro a dezembro de 1999	R\$ 45.000,00
(2) Limite de acordo com a com O Decreto Legislativo n.º 001, de 02 de janeiro de 1997 e Emenda Constitucional Estadual n.º 11/99 (Processo TCE n.º 240.646-4/00)	

Os valores percebidos pelos Vereadores no exercício de 1999 a título de subsídios, e Verba de Representação inscritos na Demonstração dos Subsídios dos Vereadores, às fls. 63 a 71, ainda assim, ultrapassaram o limite estabelecido como podemos observar no quadro que se segue:

Nome	Valor recebido no exercício de 1999 (1)	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999 (R\$)	Valor recebido acima do limite (R\$)	Valor recebido acima do limite (UFIR-RJ em dez/99 = 0,9770)
Wildimar de Souza Faria - Subsídio	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
V. de Representação (1)	24.000,00	45.000,00		
Octacílio Lattanzi	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Raul Ribeiro Lengruber	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Marcelo Abreu Mansur	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Nilo da Cruz Lopes	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Ademir Jói	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Nagil de Lima e Silva	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Arnaldo Boaretto	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Esio Guerra Espinola	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Total	276.397,71		14.797,71	15.146,10

(1) Limite de acordo com a com O Decreto Legislativo n.º 001, de 02 de janeiro de 1997.

CONCLUSÃO:

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0449

Sugerimos, *s.m.j.*, ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas que se pronuncie:

I - pelo NÃO ACOLHIMENTO das razões de defesa apresentadas;

432

II – pela **CITAÇÃO** ao Vereador Wildimar de Souza Faria, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999, com fulcro no §1º, do art. 17, da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, na forma do artigo 26 e incisos do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Deliberação TCE/RJ n.º 167/92, para que, em prazo a ser definido pelo Plenário, recolha, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais, a quantia de R\$ 14.797,71, equivalente a **15.146,10 UFIR-RJ**, consoante Deliberação TCE/RJ n.º 219/00, relativa ao recebimento de remuneração em desacordo com os parâmetros estabelecidos, conforme resumido a seguir:

Nome	Valor recebido acima do limite (R\$)	Valor recebido acima do limite (UFIR-RJ em dez/99 = 0,9770)
Wildimar de Souza Faria ✓	1.644,19	1.682,90
Octacílio Latianzi ✓	1.644,19	1.682,90
Raul Ribeiro Lengruher ✓	1.644,19	1.682,90
Marcelo Abreu Mansur ✓	1.644,19	1.682,90
Nilo da Cruz Lopes ✓	1.644,19	1.682,90
Ademir Jói ✓	1.644,19	1.682,90
Nagil de Lima e Silva ✓	1.644,19	1.682,90
Arnaldo Boaretto ✓	1.644,19	1.682,90
Ésio Guerra Espínola ✓	1.644,19	1.682,90
Total	14.797,71	15.146,10

4ª IRE, em 18 de novembro de 2004.

Claudio Coutinho da Silva
CLAUDIO COUTINHO DA SILVA
Matr. 02/3683

Senhor Inspetor Regional,

Revisando o presente processo e concordando com o teor das informações consignadas às fls. 405/409, encaminhamos o mesmo em prosseguimento.

4ª IRE, em 18 de novembro de 2004.

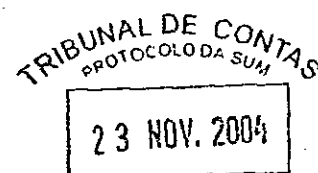
Franklin Rufino de Oliveira
FRANKLIN RUFINO DE OLIVEIRA
Inspetor - Matr. 02/3406

Senhora Subsecretária Adjunta da SUM,

Em vista da análise procedida e concordando com o teor das informações consignadas às fls. 405/409, encaminho-lhe o presente processo em prosseguimento.

4ª IRE, em 18 de novembro de 2004.

Osvaldo Valentim de Souza
OSVALDO VALENTIM DE SOUZA
Inspetor Regional - Matrícula n.º 02/2777
Contador CRC/RJ 62.174-0

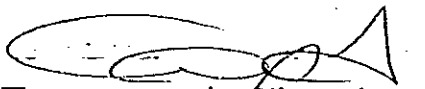


413

Senhora Subsecretária Adjunta,

De acordo com a análise efetuada pela 4ª IRE e após o reexame efetuado por esta Assessoria, sugerimos, s.m.j., a adoção das medidas propostas às fls.408/409.

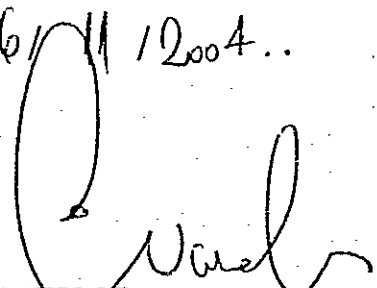
SUM, em 25 de novembro de 2004.


Toneypson da Silva Abreu
Matr.: 02/3675**Sra. Secretária Geral de Controle Externo**

De acordo.

À sua consideração.

SUM, em 26/11/2004..


PATRÍCIA PIMENTEL RESENDE DE VASCONCELLOS
Subsecretária Adjunta de Controle Municipal
Matr. 02/2340TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO DA SGE
26 NOV 2004NOME:
MATRÍCULAPROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0451

Senhora Secretária Geral de Controle Externo,

Após o reexame efetuado no presente processo, por esta Assessoria, sugerimos, ao Egrégio Plenário:

1. Pela **REJEIÇÃO** das razões de defesa;
2. **CITAÇÃO** do Sr. Wildimar de Souza Faria, ordenador de despesas, no exercício de 1999, da Câmara Municipal de Macuco, na forma do art. 26 e incisos do Regimento Interno deste Tribunal e nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Complementar nº 63/90 e na forma da Deliberação TCE/RJ nº 204/96, artigo 6º, § 3º para que recolha, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais, no prazo estabelecido pelo Plenário, contados da ciência da decisão desta Corte, a importância equivalente a 15.146,10 UFIR-RJ em face do pagamento de remuneração acima do limite estabelecido, no exercício de 1999, comprovando ainda, o pagamento junto a este Tribunal até 10 dias subsequentes à data do recolhimento.

Assessoria da SGE, em 26 de novembro de 2004.

Maria Firmina Porto Seixas
MARIA FIRMINA PORTO SEIXAS
Assistente
Matr. 02/2986

DE ACORDO, com a manifestação da Assessoria desta Secretaria-Geral.

À consideração do Colendo Tribunal, ouvido, previamente o Douto Ministério Público.

SGE, em 26 de novembro de 2004.

Maria Luiza Bulcão Burrowes
MARIA LUIZA BULCÃO BURROWES
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/1891

DE ORDEM DO PRESIDENTE,
AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO
PARA EXAME E PARECER.

GAP EM

01/11/2004
SGE
TCF
Matr. *02/304*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

435

MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo

Recebido 02/12/04

Proc.: 240.432 - 100

Fls.: 412

Vista ao Sr.

Procurador

Ronaldo P. Franco

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2004

EGRÉGIO TRIBUNAL:

Seu parecer aos itens 1 e 2
foram lidos e fer. 411.

At. mape

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0453

SECRETARIA DE JUSTIÇA
07/12/04
01384

TCE-RJ
PROCESSO Nº 240.432.1/00
RUBRICA *P* FLS.: 213

436

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR**, para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 08 / 12 /2004.

Marcello Badaue da Silva
MARCELLO BADAUE DA SILVA
Assistente da Presidência
Matr. 02/3263

PRAZO PARA RELATAR: 30 dias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

VOTO GC - 3

50.891/2005

Processo: TCE-RJ n.º 240.432-1/00
Origem: Câmara Municipal de Macuco
Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesa e Tesoureiro
Período: Exercício de 1999
Ordenador: Sr. Wildimar de Souza Faria
Tesoureiro: Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia

INTRODUÇÃO

Trata o presente processo da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e do Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Macuco, relativa ao exercício de 1999, que retorna para reexame em razão de decisão Plenária proferida em **Sessão de 26/10/2004**, acordemente ao meu voto de fls. 406, determinando a **Diligência Interna** a fim de que o Corpo Instrutivo procedesse ao reexame da remuneração dos Vereadores de Macuco em 1999 à luz da legislação vigente, excluindo os efeitos dos parâmetros da Emenda Constitucional nº 11/99.

O Corpo Instrutivo após recalcular a remuneração dos Edis, conclui que mesmo com a exclusão proposta os valores ainda ultrapassam o limite estabelecido.

Diante do resultado obtido e das razões de defesa acostadas às fls. 216/387, o Corpo Instrutivo e o Ministério Público, representado pelo Procurador Renato P. França, sugerem ao Plenário deste Tribunal manifestar-se pelo **NÃO ACOLHIMENTO** das Razões de Defesa apresentadas pelos Edis e **CITAÇÃO** ao Ordenador Principal da Despesa – Sr. Wildimar de Souza Faria.

É O RELATÓRIO

Considerando que os documentos encaminhados não foram suficientes para esclarecer o fato em questão (pagamento/recebimento de valores a maior);

Considerando os Vereadores de Macuco em 1999 não tiveram ciência dos novos débitos que se lhes atribui, em decorrência do recálculo efetuado pelo Corpo Instrutivo;

Considerando ser imperativo que se lhes garantam a ampla defesa, em face dos novos débitos ora calculados, que desta feita alcançam o total de **15.146,10 UFIR-RJ** e não mais os **59.066,15** inicialmente apurados.;

Pelo exposto, **em desacordo** com o Corpo Instrutivo e o parecer do Douto Ministério Público,

VOTO:

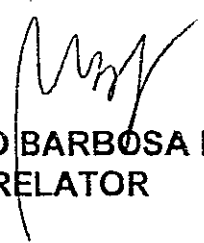
I – Pela **REJEIÇÃO** das razões de defesa acostadas às fls. 216/387;

II – Pela **CITAÇÃO** do Sr. Wildimar de Souza Faria, Ordenador de Despesas e Presidente da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999, e dos demais Vereadores daquela legislatura, com fulcro no §3º, do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96 c/c o inciso II do artigo 17 da Lei Complementar n.º 63/90, na forma seqüencial do artigo 26 do Regimento Interno desta Corte, para que apresentem razões de defesa ou recolham aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente a **15.146,10 UFIR-RJ**, decorrente de pagamento de remuneração acima do limite estabelecido, comprovando o pagamento junto a este Tribunal, em até 10 (dez) dias subseqüentes à data do recolhimento;

III – pela **DETERMINAÇÃO** à Secretaria-Geral das Sessões para que quando da expedição do respectivo ofício, encaminhe, além da cópia deste Voto, a do Relatório de fls. 405/411.

05 ABR. 2005

GC – 3,


MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
RELATOR

18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE/RJ

Processo nº

240.432-1/00

Rubrica

R

Fls.

419

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em Sessão Plenária realizada nesta data, decidiu pela REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE DEFESA, CITAÇÃO E DETERMINAÇÃO À SSE, nos termos do voto do Conselheiro-Relator.

Secretaria Geral das Sessões,

05/10/05

MAURO HENRIQUE DA SILVA

Secretário-Geral das Sessões

Matr.02/3221



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 5410/2005

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2005.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 05/04/2005, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 1.682,9000 UFIR-RJ.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral, localizada na Praça da República, nº 70, Térreo, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar nº 63/90.

Convém ressaltar que o não comparecimento aos autos, para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões



ILMO. SR.
WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
SÍTIO RONCADOR
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE/CT 5410/2005

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0458

Dados do Ofício

Dados Cadastrais**No. Ofício :** 5410/2005 - SECRETARIA GERAL DAS SESSOES**Tipo:** OFÍCIO DE CITAÇÃO PESSOAL**Data Ofício:** 27/04/2005**Destinatário :** WILDIMAR DE SOUZA FARIA**Data da Sessão :** 05/04/2005**Tipo da Sessão :** ORDINÁRIA**Prazo :** 30**Situação:** EM TRAMITACAO**Data da Situação:** 11/04/2005**Última Carga:** CPR -COORD DE PRAZOS E DILIGENCIAS**Recebimento :** / / : : AM**Observação:****Processos/Documentos Relacionados :**

Documento 22944-8/2005 cadastrado em 15/06/2005, tipo de relacionamento ATENDIMENTO feito em 15/06/2005;

Processo 240432-1/2000 cadastrado em 23/05/2000, tipo de relacionamento RELACIONADO feito em 26/04/2005

Publicado no DO :**Tramitações**

Nº Guia	Origem	Data de Saída	Destino	Data de Chegada	Situação
3228/2005	SSE	29/04/2005	CPG/S	02/05/2005 04:54:09	CONFIRMADA
14933/2005	CPG/S	05/05/2005	D0000	/ / : : AM	DEVOLVIDA
23067/2005	CPG/S	30/06/2005	SSE	30/06/2005 01:22:20	CONFIRMADA
5797/2005	SSE	05/07/2005	CPR	05/10/2005 11:39:32	CONFIRMADA

PROC. 240.432-1/2000
Flme. 20335 SEQ. 0459



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 6157/2005

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2005.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 05/04/2005, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 1.682,9000 UFIR-RJ.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral, localizada na Praça da República, nº 70, Térreo, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Convém ressaltar que o não comparecimento aos autos, para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões



ILMO. SR.
OCTACÍLIO LATTANZI
PRAÇA AMARAL PEIXOTO, 108
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE/CT 6157/2005

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0460



CORREIO
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RC 47 058122 9 BR

cm

DATA DE POSTO 05 MAIO 2005

TENTATIVA

DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTO

TCEO

19.468-1/05



ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

PRENCHER
NOME DO
P
ENDEREC
CIDADE / L

Nº Orig
Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Natureza AVISO DE RECEBIMENTO
Int. Princ OCTACILIO LATTANZI
Obs. AR NUMERO RC470581229 , RELACIONADO AO PROCESSO 240432-1/2000
PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0461

DE LIVRAISON
h
BRASIL

Impressa por 02/001899

Cadastrado em 19/05/2005

Destinatário do Objeto/Destinataire

OCTACÍLIO LATTANZI
PRAÇA AMARAL PEIXOTO, 108
CENTRO, MACUCO/RJ CEP : 28.545-000

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0462

Ofício : SSE- 6157/2005 Ar : RC470581229
Guia : CPG/S - 14936/2005 MP

Processo TCE : 240432-1/2000 CPF :



Por gentileza preencher o número do CPF. Este AR só
poderá ser entregue ao próprio ou ao seu procurador.

AR

ATAIRE

ATAIRE

JF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITARIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

EMBITAMENTO
RATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BURSA DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 165 mm



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 6160/2005

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2005.

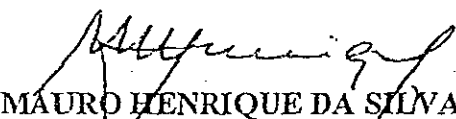
Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 05/04/2005, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 1.682,9000 UFIR-RJ.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral, localizada na Praça da República, nº 70, Térreo, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Convém ressaltar que o não comparecimento aos autos, para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões

ILMO. SR.
RAUL RIBEIRO LENGROBER
RUA PEREIRA LOPES, 129
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE/CT 6160/2005



PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0463

02/003947



AVISO DE
RECEBIMENTO
PROTOCOLO
AVIS. 008

AR

(CODIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
RC 4 7 0 5 8 1 2 3 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

19.471-8/05

TCEO



PREENCHE

NOME OU

PC

ENDEREÇO

CIDADE / LO

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Nº Orig

Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ

Natureza AVISO DE RECEBIMENTO

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0464

Int. Princ RAUL RIBEIRO LENGUBER

Obs. AR NUMERO RC470581232 , RELACIONADO AO PROCESSO
240432-1/2000

BRASIL

Impressa por 02/001899

Cadastrado em 19/05/2005

Destinatário do Objeto/Destinataire

RAUL RIBEIRO LENG RUBER
RUA PEREIRA LOPES, 129
CENTRO, MACUCO/RJ CEP : 28.545-000

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0465

Ofício : SSE- 6160/2005 Ar : RC470581232
Gula : CPG/S - 14935/2005 MP

Processo TCE : 240432-1/2000 CPF :



Por gentileza preencher o número do CPF. Este AR só
poderá ser entregue ao próprio ou ao seu procurador.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEVEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

1420036 IPF

RUBRICA E ASSINATURA DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

(propr) 240432-1/2000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR

ATAIRE

ATAIRE

F PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

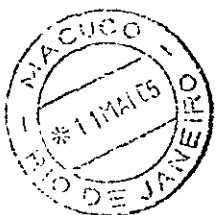
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

EMISSÃO
ÉMISSION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



114 x 165 mm

75240203-0

FC9453 / 15



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 6162/2005

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 05/04/2005, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.Ex.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar n° 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 1.682,9000 UFIR-RJ.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral, localizada na Praça da República, n° 70, Térreo, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar n.º 63/90.

Convém ressaltar que o não comparecimento aos autos, para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Atenciosamente,


JOSE GOMES GRACIOSA
Presidente



EXMO. SR.
VEREADOR MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE/CT 6162/2005

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0466



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE

RECEBIMENTO

PROTOCOLO

20.611-9/05

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPT

0.5

UNIDADE DE POSTAGEM

AG.

NOME

POA

ENDER

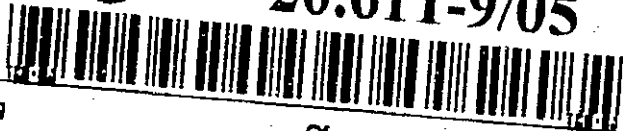
CIDADA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

RC 470581246 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

20.611-9/05



7/05/05
14:10 h

Nº Orig

Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ

Of

DI Of

Natureza AVISO DE RECEBIMENTO PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0467
Int. Princ MARCELO ABREU MANSUR

Obs. AR NUMERO RC470581246 , RELACIONADO AO PROCESSO
240432-1/2000

UF BRASIL

Impressa por 02/001899

Cadastrado em 30/05/2005

Destinatário do Objeto/Destinataire

MARCELO ABREU MANSUR
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO, MACUCO/RJ CEP : 28.545-000

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0468

Ofício : SSE- 6162/2005 Ar : RC470581246

Gula : CPG/S - 14934/2005 MP

Processo TCE : 240432-1/2000 CPF : _____



Por gentileza preencher o número do CPF. Este AR só
poderá ser entregue ao próprio ou ao seu procurador.

[Handwritten signature]

16 08 05

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEVEUR

O PRÓPRIO

DEBILLY STACE SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICAR MAT. DO DESTINATÁRIO
SIGNATURE DE L'AGÉNT DESTINATAIRE

0109108543-1 IFP

(Assinado eletronicamente)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR

TAIRE

TAIRE

F PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

EMISSÃO
ATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 6164/2005

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2005.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 05/04/2005, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 1.682,9000 UFIR-RJ.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral, localizada na Praça da República, nº 70, Térreo, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar nº 63/90.

Convém ressaltar que o não comparecimento aos autos, para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões



ILMO. SR.
ADEMIR JÓI
RUA ABDO ELIAS ANTONIO, 216
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE/CT 6164/2005

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0469

02/511078

TCE**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos

Data: 18/07/2005 03:00:12

Página : 1

Guia Externa de Ofícios (mãos próprias)

Nº Guia: 25673/2005

Origem: CPG/S Data de Saída: 18/07/2005 03:00:07 PM

Destino: DIVERSOS



SSE-6164/2006

PRAZO DE 30 DIAS

OFÍCIO DE CITAÇÃO PESSOAL

ADEMIR JÓI

Processo TCE : 240432-1/2000

Total de ofícios na guia: 1

Emitida por : KATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula : 02/002581

Recebida em: 28/07/05

Responsável

CPF

Matrícula

End. novo

Rua Abdo Elias Antonio

Centro Mourão nº 216

URGENTE**ARTIGO 26
INCISO II****CONFIRMADO****MP**PROC. 240.432-1/2000
Flime 20335 SEQ. 0470



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 6168/2005

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2005.

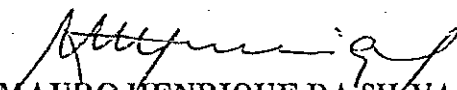
Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 05/04/2005, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 1.682,9000 UFIR-RJ.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral, localizada na Praça da República, nº 70, Térreo, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar nº 63/90.

Convém ressaltar que o não comparecimento aos autos, para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões



ILMO. SR.
NILO DA CRUZ LOPES
RUA HENRIQUE PEDRO COUBE, 433
BARREIRA - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE/CT 6168/2005

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0471

02/003947

www.tce.rj.gov.br



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
PROTOCOLO
AVISO UNO
CPG-S

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

RC 4 7 0 5 8 . 1 2 9 4 BR

UNIDADE POSTAL SEMI DATE DE DEPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAL

TCEO

19.472-2/05



ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

RE
NO
END
CID

N° Orig

Of

Dt Of

Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ

Natureza AVISO DE RECEBIMENTO

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0472

Int. Princ NILO DA CRUZ LOPES

Obs. AR NUMERO RC470581294 , RELACIONADO AO PROCESSO
240432-1/2000

UF

BRASIL

Impressa por 02/001899

Cadastrado em 19/05/2005

Destinatário do Objeto/Destinataire

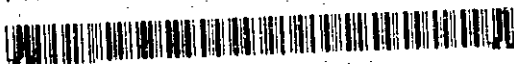
NILO DA CRUZ LOPES
RUA HENRIQUE PEDRO COUBE, 433
BARREIRA, MACUCO/RJ CEP : 28.545-000

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0473

Ofício : SSE- 6168/2005 Ar : RC470581294

Gua : CPG/S - 14929/2005 MP

Processo TCE : 240432-1/2000 CPF :



Por gentileza preencher o número do CPF. Este AR só poderá ser entregue ao próprio ou ao seu procurador.

AR

VATAIRE

NATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

EMBRAMENTO
RATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCÉPTEUR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EMPREENDEDOR

10.650.210

RUBRICA E MATRÍCULA EMPREGADO /
SIGNATURE / É L'AGENT

8550856-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 6170/2005

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2005.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 05/04/2005, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 1.682,9000 UFIR-RJ.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral, localizada na Praça da República, nº 70, Térreo, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar nº 63/90.

Convém ressaltar que o não comparecimento aos autos, para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões



ILMO. SR.
NAGIL DE LIMA E SILVA
AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 160
CENTRO - MACÚCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE/CT 6170/2005

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0474

62003947



AVISO DE
RECEBIMENTO
TCE - RJ
PROTOCOLO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS QUA- DE POSTAL)

RC 4 7 0 5 8 1 3 0 3 BR

DATA DE POSTAGEM: 05-MAI

05-MAI

TCE

19.435-4/05

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON



h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREFECHO

NOME OU RA

PCA

ENDEREÇO

CIDADE / LOC

Nº Orig

Of

Dt Of

Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ

Natureza AVISO DE RECEBIMENTO

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0475

Int. Princ NAGIL DE LIMA E SILVA

Obs. AR NUMERO RC470581303 , RELACIONADO AO PROCESSO
240432-1/2000

BRASIL

Impressa por 02/001899

Cadastrado em 19/05/2005

Destinatário do Objeto/Destinataire

NAGIL DE LIMA E SILVA
 AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 160
 CENTRO, MACUCO/RJ CEP : 28.545-000

AR
 TAIRE

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0476

Ofício : SSE- 6170/2005 Ar : RC470581303

Gula : CPG/S - 14928/2005 MP

Processo TCE : 240432-1/2000 CPF :



Por gentileza preencher o número do CPF. Este AR só
 poderá ser entregue ao próprio ou ao seu procurador.

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

IMENTO
 ION

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

10 05 '05

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

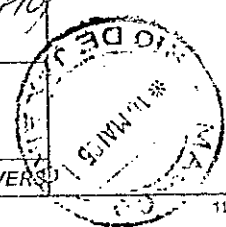
X [Signature]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

020 16 30704

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

39592551



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 6172/2005

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2005.

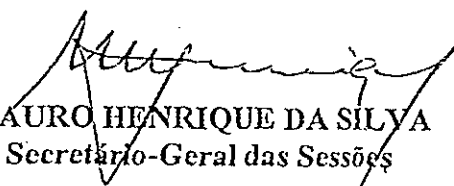
Prezado Senhor,

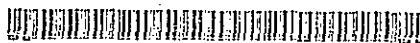
Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 05/04/2005, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 1.682,9000 UFIR-RJ.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral, localizada na Praça da República, nº 70, Térreo, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar nº 63/90.

Convém ressaltar que o não comparecimento aos autos, para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões



ILMO. SR.
ARNALDO BOARETTO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 481
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE/CT 6172/2005

02/003947

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0477

www.tce.rj.gov.br



Guia Externa de Ofícios (mãos próprias)

Nº Guia: 25602/2005

Origem: CPG/S

Data de Saída: 18/07/2005 10:53:12 AM

Destino: DIVERSOS



SSE-6172/2005 PRAZO DE 30 DIAS	OFÍCIO DE CITAÇÃO PESSOAL ARNALDO BOARETTO Processo TCE : 240432-1/2000
-----------------------------------	---

Total de ofícios na guia: 1

Emitida por : KATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula : 02/002581

Recebida em: 26/07/05

Responsável

CPF

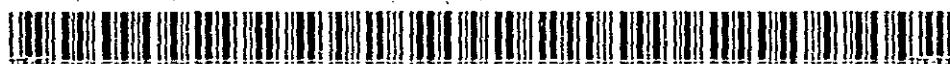
Matrícula

MP

ARTIGO 26
INCISO II

URGENTE

CONFIRMADO

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0478



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE/CT 6173/2005

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2005.

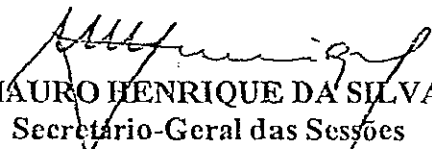
Prezado Senhor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em Sessão Plenária de 05/04/2005, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, conforme cópia reprográfica anexa, fica ciente V.S.^a, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 63/90, de que deverá, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, apresentar defesa ou recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imputado, de 1.682,9000 UFIR-RJ.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 dias subseqüentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral, localizada na Praça da República, nº 70, Térreo, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. No mesmo local e horário, será também recebido, na eventualidade, o pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30 da Lei Complementar nº 63/90.

Convém ressaltar que o não comparecimento aos autos, para apresentar razões de mérito, no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Atenciosamente,


MAURO HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Geral das Sessões



ILMO. SR.
ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA
RUA PEREIRA LOPES, 301
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE/CT 6173/2005

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0479

Guia Externa de Ofícios (mãos próprias)

Nº Guia: 25684/2005 Origem: CPG/S Data de Saída: 18/07/2005 03:06:48 PM

Destino: DIVERSOS



SSE-6173/2005

PRAZO DE 30 DIAS

OFÍCIO DE CITAÇÃO PESSOAL

ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA

Processo TCE : 240432-1/2000

Total de ofícios na guia: 1

Emitida por : KATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula : 02/002581

Recebida em: 26/07/2005 -

Responsável

292682032-13

CPF

Matrícula

ARTIGO 26
INCISO II

MP

URGENTE

CONFIRMADO

PROC. 240.432-1/2000
fls. 20335 SEQ. 0480

TAXISTA



Cole

DOCUMENTO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA *[assinatura]* 0FLS. 429

TCE RJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE RJ

22.944-8/05



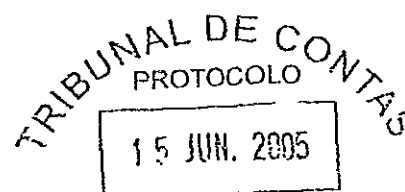
Nº Orig	Of	DI Of / /
Origem	DIVERSOS	
Natureza RESPOSTA DE RESPONSÁVEL A CITAÇÃO		
Int. Princ WILDIMAR DE SOUZA FARIA E OUTROS		
Obs. RESP AOS OFÍCIOS CT 5410/05, 6157/05, 6160/05, 6162/05, 6164/05, 6168/05, 6170/05, 6172/05 E 6173/05 REF AO PROC TCE 240.432-1/00		

Impressa por 02/002886

Cadastrado em 15/06/2005

Macuco, 09 de junho de 2005.

Assunto: Processo TCE/RJ nº 240.432-1/2000



Senhor Presidente,

Carlos Alberto Alvim
Matr.: 622366

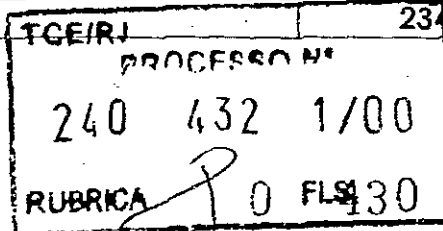
Em atendimento ao Processo nº. 240.432-1/2000, que trata da prestação de contas do ordenador de despesas e do responsável pela tesouraria da Câmara Municipal de Macuco, no exercício de 1999, vimos, pelo presente apresentar defesa à citação determinada às fls. 418 do processo retromencionado.

Para um melhor entendimento da matéria a ser tratada, é necessário relembrar qual o parâmetro a ser utilizado para estabelecimento dos limites dos subsídios para o exercício em apreço. Neste caso a resolução eficaz era a de numero 005/99, que determinava o limite de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais a cada vereador, a qual obteve registro por parte deste egrégio Tribunal de Contas em sessão de 23/11/00. Tomamos a liberdade de anexar cópia da resolução a este ofício.

Os valores efetivamente pagos aos vereadores a título de subsídios no exercício de 1999 foram os seguintes:

VEREADOR	VALOR R\$
Ademir Jói	26.073,30
Arnaldo Boaretto	26.073,30
Ésio G. Espíndola	26.073,30
Marcelo A. Mansur	26.073,30
Nagil de Lima e Silva	26.073,30
Nilo da Cruz Lopes	26.073,30
Octacílio Lattanzi	26.073,30
Raul R. Lengruber	26.073,30
Wildimar de S. Faria	26.073,30
TOTAL	234.659,70

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0482



Walter

Estes valores divergem do que é apresentado como recebimento pelos vereadores no exercício, fato apontado pelo corpo instrutivo como sendo R\$ 276.397,71. De acordo com as folhas de pagamentos, as cópias dos empenhos e dos contra-cheques do exercício, discriminamos estes valores abaixo:

MÊS	Nº. EMPENHO	VALOR R\$
JANEIRO	017	18.490,50
FEVEREIRO	037	19.702,62
MARÇO	089	18.686,34
ABRIL	122	20.121,21
MAIO	145	19.478,79
JUNHO	194	19.800,00
JULHO	216	19.410,66
AGOSTO	247	19.800,00
SETEMBRO	283	10.800,00
COMPLEMENTO SETEMBRO	303	2.700,00
OUTUBRO	321	13.500,00
NOVEMBRO	346	13.500,00
DIFERENÇA	395	18.869,58
DEZEMBRO	396	19.800,00
TOTAL		234.659,70

O limite para pagamento dos subsídios dos vereadores no exercício de 1999 era de R\$ 237.600,00, ou seja, R\$ 2.200,00 ao mês para cada vereador, durante 12 meses, considerando os 9 vereadores. Como somente foi pago o montante de R\$ 234.659,70, certamente não existe diferença a ser devolvida.

Um fato que merece ser citado é que a Câmara de Vereadores de Macuco foi uma das únicas do Estado a cumprir a determinação do Tribunal, no que trata da Emenda Constitucional Estadual nº. 11/99, reduzindo os subsídios dos vereadores.

Segue anexo ao presente, as cópias dos empenhos, das folhas de pagamento e dos contra-cheques dos subsídios do exercício, fato que poderá, certamente, confirmar o que foi informado.

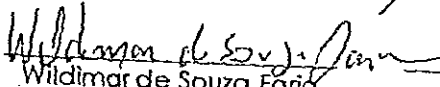
Mediante a tudo que foi explanado anteriormente, e devidamente fundamentado na documentação anexa, rogamos a nulidade da citação imposta.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA  FLS. 431

W. Silva

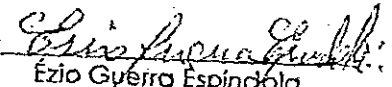
Sem mais para o presente momento, despedimo-nos,
reiterando protestos de estima e consideração.

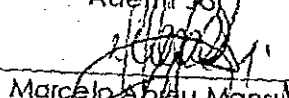
Atenciosamente,

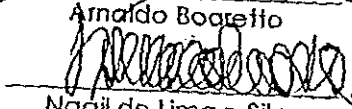

Wildimar de Souza Faria


Ademir Jô

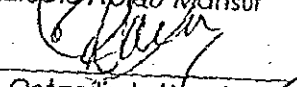

Arnaldo Boaretto

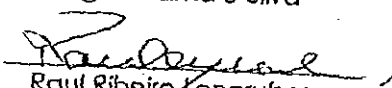

Ézio Guerra Espingola


Marcelo Abreu Mansur


Nagil de Lima e Silva


Nilo da Cruz Lopes


Octacílio Lattanzi


Raul Ribeiro Lengruber

Ao
Excelentíssima Senhor
JOSÉ GOMES GRACIOSA
M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, 70 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA  0 FLS 432

No Empenho : 1999/000017 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum

Órgão : 10 CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÓ

Unidade : 1 Câmara Municipal de Maricó

Dotação : 01010212.002000.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Credor : 9 Subsídio dos Vereadores

Endereço :

Fone :

Cidade :

Licitação : Dispensada por Necessidade

Número : Pessoal

Data Homologação :

Solicitação :

Data Convenio :

Proc. Compra :

No Contrato :

Emissão : 14.01.1999

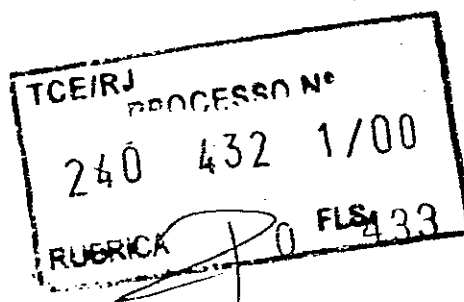
----- Parcelas -----
no Vencimento Valor Pagamento
1 14.02.1999 18.490,50 21.01.1999

----- Valores -----
Empenhado : 18.490,50
Anulado : 0,00
Liquidado : 18.490,50
A liquidar : 0,00
Pago : 18.490,50
A pagar : 0,00

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1,0000		Ref. Subsídio dos Vereadores do mes de Janeiro de 1999	18.490,50

----- Movimentação -----

Data	Histórico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
14.01.99	Empenho Ordinário		1999/000017	18.490,50
	Liquidação de Empenho		1999/000017	18.490,50
21.01.99	Pagamento de Empenho		1999/000017 3 Banco Panerj S/A	18.490,50
	P.014/99 - ch. 606179 a 606180			
Liquidado no Mes :	18.490,50	Anulado no Mes :	0,00	Pago no Mes : 18.490,50



No Empenho ..: 1999/000037 ..: Ordinário Recursos Orçamentario Categoria: 1 Correu
Orgao: 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Unidade: 1 Camara Municipal de Macuco
Dotacao: 01010212.002000.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 1

Credor: 9 Subsidio dos Vereadores
Endereco:
Cidade

Fone ...:

Licitacao ...: Dispensada por Necessidade
Solicitacao :
Proc.Compra :
Emissao: 18.02.1999

Numero ...: Fossol
Data Convenio:
No Contrato

Data Homologacao :

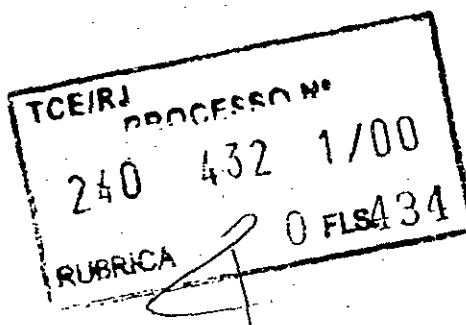
----- Parcelas -----
no Vencimento Valor Pagamento
1 18.03.1999 19.702,62 26.02.1999

----- Valores -----
Empenhado ...: 19.702,62
Anulado: 0,00
Liquidado ...: 19.702,62
A Liquidar ..: 0,00
Pago: 19.702,62
A Pagar: 0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000		Ref.subsidio dos vereadores do mes de fevereiro de 1999	19.702,62

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
18.02.99	Empenho Ordinario		1999/000037	19.702,62
	Liquidacao de Empenho		1999/000037	19.702,62
26.02.99	Pagamento de Empenho		1999/000037 3 Banco Bazarj S/A	19.702,62
	P.037/99 - ch.265738/46			
Liquidado no Mes ..:	19.702,62	Anulado no Mes:	0,00 Pago no Mes:	19.702,62



No Empenho ..: 1999/000089 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Câmara
Orgão: 10 CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Unidade: 1 Câmara Municipal de Macuco
Dotacao: 01010212.002000.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Credor: 9 Subsídio dos Vereadores
Endereço:
Cidade

Fone ...:

Licitacao ...: Dispensada por Necessidade

Número ...: ANT-2411

Data Homologação :

Solicitacao :

Data Convenio

Proc.Compra :

No Contrato

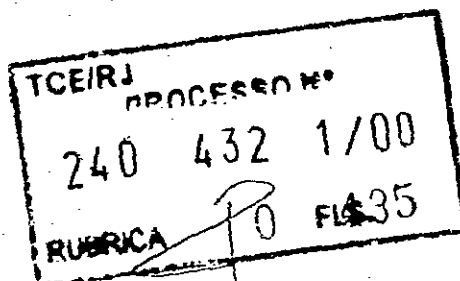
Emissao: 18.03.1999

----- Parcelas -----
No Vencimento Valor Pagamento
1 18.04.1999 18.686,34 24.03.1999

----- Valores -----
Empenhado ...: 18.686,34
Anulado: 0,00
Liquidado ...: 18.686,34
A Liquidar ..: 0,00
Pago: 18.686,34
A Pagar: 0,00

----- Movimentação -----

Data	Histórico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
18.03.99	Empenho Ordinário	1999/000089		18.686,34
	Liquidação de Empenho	1999/000089		18.686,34
24.03.99	Pagamento de Empenho	1999/000089	3 Banco Bamerj S/A	18.686,34
	P.085/99 - ch.857254/56			
Liquidado no Mes ..:	18.686,34	Anulado no Mes:	0,00	Pago no Mes: 18.686,34



No Empenho ..: 1999/000122 Ordinário Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Orgao: 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Unidade: 1 Camara Municipal de Macuco

Dotacao: 01010212.002000.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Credor: 9 Subsidio dos Vereadores

Endereco

Cidade

Fase ...:

Licitacao ...: Dispensada por Necessidade

Numero ...: ARF.2411

Data Homologacao :

Solicitacao :

Data Convenio

Proc.Compra :

No Contrato

Emissao: 15.04.1999

----- Parcelas -----

no	Vencimento	Valor	Pagamento
1	15.05.1999	20.121,21	22.04.1999

----- Valores -----

Empenhado ...:	20.121,21
Anulado	0,00
Liquidado ...:	20.121,21
A Liquidar ...:	0,00
Pago	20.121,21
A Pagar	0,00

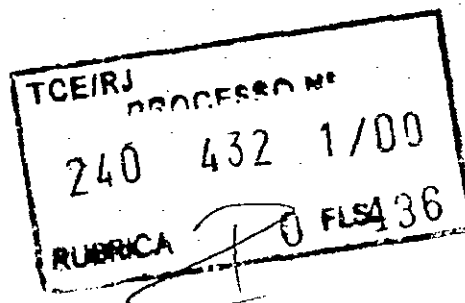
Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000		Subsidio dos Vereadores ref. ao mes de abril de 1999.	20.121,21

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
15.04.99	Empenho Ordinario		1999/000122	20.121,21
	Liquidacao de Empenho		1999/000122	20.121,21
22.04.99	Pagamento de Empenho		1999/000122 3 Banco Banerj S/A	20.121,21

P.120/99 - ch.924333 a 924333

Liquidado no Mes ..: 20.121,21 Anulado no Mes: 0,00 Pago no Mes: 20.121,21



No Empenho : 1999/000145 Ordinário Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Orgao : 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Unidade : 1 Camara Municipal de Macuco

Dotacao : 01010212.002000.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Credor : 9 Subsidio dos Vereadores

Endereco :

Fone :

Cidade :

Licitacao : Dispensada por Necessidade

Numero : ART.24II

Data Homologacao :

Solicitacao :

Data Convenio :

Proc.Compra :

No Contrato :

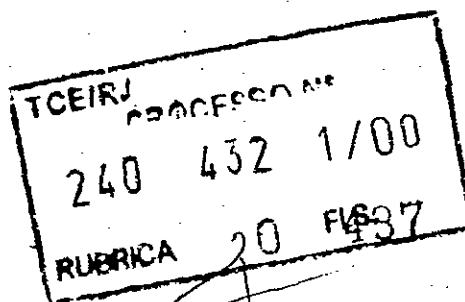
Emissao : 18.05.1999

----- Parcelas -----
no Vencimento Valor Pagamento
1 18.05.1999 19.478,79 20.05.1999

----- Valores -----
Empenhado : 19.478,79
Anulado : 0,00
Liquidado : 19.478,79
A Liquidar : 0,00
Pago : 19.478,79
A Pagar : 0,00

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
18.05.99	Empenho Ordinário		1999/000145	19.478,79
	Liquidacao de Empenho		1999/000145	19.478,79
20.05.99	Pagamento da Empenho		1999/000145 3 Banco Banerj S/A	19.478,79
	P.146/99 - ch.329241/43			
Liquidado no Mes :	19.478,79	Anulado no Mes :	0,00	Pago no Mes : 19.478,79



Nº Empenho : 1999/000194 Ordinatio Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Unidade 1 Câmara Municipal de Macuco
Dotacao 01010212.002800.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 1

Credor 9 Subsídio dos Vereadores
Endereço
Cidade

Fone ...

Licitacao ... Dispensada por Necessidade
Solicitacao :
Proc.Compra :
Emissao 18.06.1999

Numero ... ART.2411
Data Convenio
No Contrato

Data Homologacao :

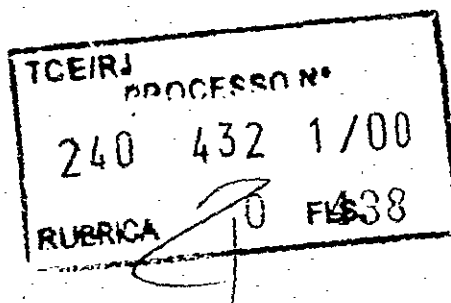
----- Parcelas -----
no Vencimento Valor Pagamento
1 18.07.1999 19.800,00 23.06.1999

----- Valores -----
Empenhado ... 19.800,00
Anulado 0,00
Liquidado ... 19.800,00
A Liquidar .. 0,00
Pago 19.800,00
A Pagar 0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000		Pago. de subsido dos Vereadores referente ao mes de junho de 1999.	19.800,00

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
18.06.99	Empenho Ordinario		1999/000194	19.800,00
	Liquidacao de Empenho		1999/000194	19.800,00
23.06.99	Pagamento de Empenho		1999/000194 3 Banco Bauerj S/A	19.800,00
	F.195/99 - ch.329301/304			
Liquidada no Mes ..	19.800,00	Anulado no Mes	0,00 Pago no Mes:	19.800,00



No Empenho : 1999/000216 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum

Orgao : 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Unidade : 1 Camara Municipal de Macuco

Datacao : 01010212.002000.3.1.1.1.01.00

Vencimentos e Vantagens Fixas

1

Credor : 9 Subsidio dos Vereadores

Endereco :

Fone :

Cidade :

Licitacao : Dispensado por Necessidade

Numero :

Data Homologacao :

Solicitacao :

Data Convenio :

Proc.Compra : 221/99

No Contrato :

Emissao : 19.07.1999

Parcelas

No	Vencimento	Valor	Pagamento
1	19.08.1999	19.410,66	21.07.1999

Valores

Empenhado	19.410,66
Anulado	0,00
Liquidado	19.410,66
A Liquidar	0,00
Pago	19.410,66
A Pagar	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao
------	------	------	---------------

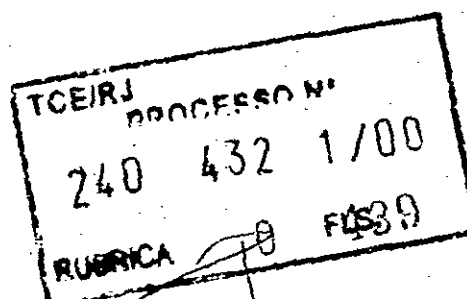
Preco Unitario

1	1,0000		Ref.subsidio dos Vereadores do Mes de julho de 1999
---	--------	--	--

19.410,66

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
19.07.99	Empenho Ordinario	1999/000216		19.410,66
	Liquidacao do Empenho	1999/000216		19.410,66
21.07.99	Pagamento do Empenho	1999/000216	3 Banco Banerj S/A	19.410,66
	P.221/99 - ch.329328/31 e 329333			
Liquidado no Mes :	19.410,66	Anulado no Mes :	0,00	Pago no Mes : 19.410,66



No Empenho : 1999/000247 Ordinário Recurso Correntario Categoria: 1 Comum

Orgao : 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Unidade : 1 Camara Municipal de Macuco

Dotacao : 01010212.002030.3.1.1.1.01.90 Vencimentos e Vantagens Fixas

1

Credor : 9 Subsidio dos Vereadores

Endereco :

Fone :

Cidade :

Licitacao : Dispensada por Necessidade

Numero : ART.2411

Data Homologacao :

Solicitacao :

Data Convenio :

Proc.Cenpra :

No Contrato :

Emissao : 20.08.1999

Parcelas

no	Vencimento	Valor	Pagamento
1	26.08.1999	19.800,00	26.08.1999

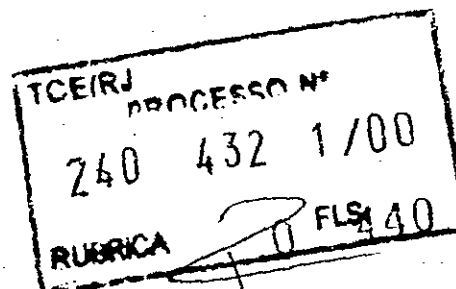
Valores

Empenhado :	19.800,00
Anulado :	0,00
Liquidado :	19.800,00
A Liquidar :	0,00
Pago :	19.800,00
A Pagar :	0,00

Item	Qtda	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000		Pago. do Subsidio dos Vereadores ref. ao mes de agosto de 1999.	19.800,00

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
20.08.99	Empenho Ordinario	1999/000247		19.800,00
	Liquidacao de Empenho	1999/000247		19.800,00
26.08.99	Pagamento de Empenho	1999/000247	3 Banco Panerj S/A	19.800,00
	Est Pagamento Empenho	1999/000247	3 Banco Panerj S/A	19.800,00
	Pagamento de Empenho	1999/000247	3 Banco Panerj S/A	19.800,00
	Proc.254/99.ch.929987/959			
Liquidado no Mes :	19.800,00	Anulado no Mes:	0,00	Pago no Mes: 19.800,00



Camara Municipal de Macuco

No Empenho : 1999/000283 Ordinário Reserva Orçamentária Categoria: 1 Comum
 Orgao: 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO
 Unidade: 1 Camara Municipal de Macuco
 Dotacao: 01010212.002000.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 1

Credor: 9 Subsídio dos Vereadores
 Endereço:
 Cidade:

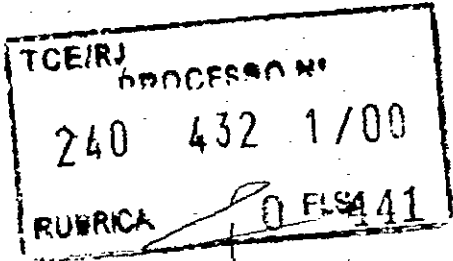
Licitacao ...: Dispensada por Necessidade Numero ...: ANT.2411 Data Homologacao :
 Solicitacao : Data Convenio:
 Proc.Compra : No Contrato:
 Emissao: 20.09.1999

Parcelas		
no	Vencimento	Valor Pagamento
1	20.10.1999	10.800,00 24.09.1999

Valores	
Empenhado ...:	10.800,00
Anulado:	0,00
Liquidado ...:	10.800,00
A Liquidar ..:	0,00
Pago:	10.800,00
A Pagar:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000		Subsidio dos vereadores ref. ao mes de setembro de 1999.	10.800,00

Movimentacao				
Data	Historico	No e Data da Documento	Empenho Contrapartida	Valor
20.09.99	Empenho Ordinário		1999/000283	10.800,00
	Liquidacao de Empenho		1999/000283	10.800,00
24.09.99	Pagamento de Empenho		1999/000283 3 Banco Banerj S/A	10.800,00
	P.u.291/99.ch.240404/405			
Liquidado no Mes ..:		10.800,00	Anulado no Mes:	0,00
			Pago no Mes:	10.800,00



No Espenho.: 1999/000303 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Origao: 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Unidade: 1 Camara Municipal de Macuco

Potacao: 01010212.002000.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

1

Credor: 9 Subsidio dos Vereadores

Endereco:

Fone:

Cidade:

Licitacao ...: Dispensada por Necessidade

Numero ...: Art.24ff

Data Homologacao:

Solicitacao:

Data Convenio

Proc.Compra:

No Contrato

Emissao: 01.10.1999

Parcelas

no	Vencimento	Valor	Pagamento
1	01.11.1999	2.700,00	07.10.1999

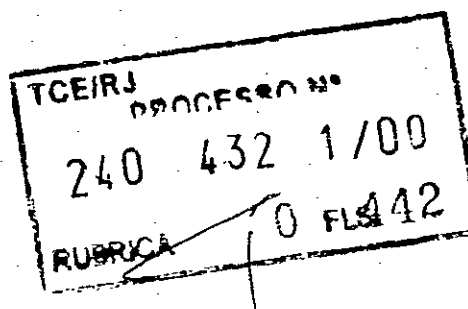
Valores

Empenhado ...:	2.700,00
Apulado	0,00
Liquidado ...:	2.700,00
A Liquidar ...:	0,00
Pago	2.700,00
A Pagar	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000		Complemento do Subsidio dos Vereadores do mes de setembro de 1999, conforme documentos comprobatórios em anexo.	2.700,00

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Espenho Contrapartida	Valor	
01.10.99	Espenho Ordinario	1999/000303		2.700,00	
	Liquidacao de Espenho	1999/000303		2.700,00	
07.10.99	Pagamento de Espenho	1999/000303	3 Banco Banerj S/A	2.700,00	
	P.312/99 - ch.240422/425				
Liquidado no Mes ..:	2.700,00	Anulado no Mes:	0,00	Pago no Mes	2.700,00



No Empenho .. 1999/000321

Ordinario

Recurso Orcamentario

Categoria: 1 Comum

Orgao 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Unidade 1 Camara Municipal de Macuco

Dotacao 01010212.002600.3.1.1.1.01.00

Vencimentos e Vantagens Fixas

1

Credor 9

Subsidio dos Vereadores

Endereco

Cidade

Fone ...

Licitacao ... Dispensada por Necessidade

Numero ... Art.24II

Data Homologacao :

Solicitacao :

Data Convenio

Na Contrato

Proc.Compra :

Emissao 18.10.1999

Parcelas

no	Vencimento	Valor	Pagamento
1	18.11.1999	13.500,00	22.10.1999

Valores

Empenhado ...	13.500,00
Anulado	0,00
Liquidado ...	13.500,00
A Liquidar ..	0,00
Pago	13.500,00
A Pagar	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000		Subsidio dos Vereadores ref. ao mes de outubro de 1999.	13.500,00

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
18.10.99	Empenho Ordinario		1999/000321	13.500,00
	Liquidacao de Empenho		1999/000321	13.500,00
22.10.99	Pagamento de Empenho		1999/000321	13.500,00
	P.333/99 - ch.240426/428		3 Banco Brerij S/A	
				13.500,00
Liquidado no Mes ..	13.500,00	Anulado no Mes	0,00	Pago no Mes 13.500,00

TCE/RJ

PROCESSO Nº

240 432 1/00

RUBRICA

FLS. 443

No Empenho ..: 1999/000346 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum
Órgão: 10 CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Unidade: 1 Câmara Municipal de Macuco
Dotação: 01010212.002000.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 1

Credor: 9 Subsídio dos Vereadores
Endereço:
Cidade:

Fone ...:

Licitacao ...: Dispensada por Necessidade

Numero ...: Art.24.11

Data Homologacao ...:

Solicitacao ...:

Data Convenio:

Proc.Compra ...:

No Contrato:

Emissao: 11.11.1999

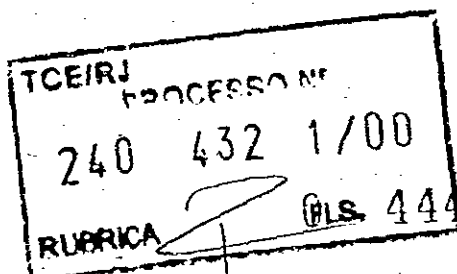
----- Parcelas -----
no Vencimento Valor Pagamento
1 11.12.1999 13.500,00 26.11.1999

----- Valores -----
Empenhado ...: 13.500,00
Anulado: 0,00
Liquidade ...: 13.500,00
A Liquidar ...: 0,00
Pago: 13.500,00
A Pagar: 0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000		Ref. Subsídio dos Vereadores do mes de novembro de 1999.	13.500,00

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
11.11.99	Empenho Ordinário	1999/000346		13.500,00
	Liquidacao de Empenho	1999/000346		13.500,00
26.11.99	Pagamento de Empenho	1999/000346	3 Banco Banerj S/A	13.500,00
	R.366/99 - ch.896491/494			
Liquidado no Mes ..:	13.500,00	Anulado no Mes:	0,00	Pago no Mes: 13.500,00



No Empenho ..: 1999/000395 Ordinário Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Unidade: 1 Camara Municipal de Macuco
Dotacao: 01010212.002000.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 1

Credor: 9 Subsidio dos Vereadores
Endereco:
Cidade

Fone ...:

Licitacao ...: Dispensada por Necessidade
Solicitacao :
Proc.Compra :
Emissao: 17.12.1999

Nunero ...: Art.2411 Data Homologacao :
Data Convenio:
No Contrato

Parcelas

no	Vencimento	Valor	Pagamento
1	22.12.1999	18.869,58	22.12.1999

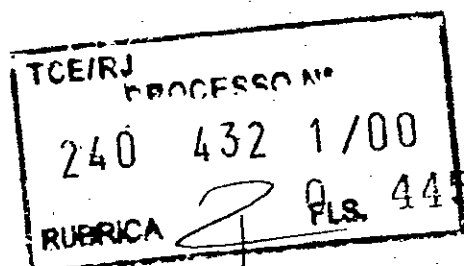
Valores

Empenhado ...:	18.869,58
Anulado	0,00
Liquidado ...:	18.869,58
A Liquidar ..:	0,00
Pago	18.869,58
A Pagar	0,00

Item	Qtda	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000		Diferenca do Subsidio dos Vereado- res referente aos meses de setem- bro, outubro e novembro de 1999.	18.869,58

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
17.12.99	Empenho Ordinario	1999/000395		18.869,58
	Liquidacao de Empenho	1999/000395		18.869,58
22.12.99	Pagamento de Empenho	1999/060395	5 Banco do Brasil S/A	17.570,52
	Pr.417/99.CH.000535/540 000561/563.			
	Est Pagamento Empenho	1999/000395	5 Banco do Brasil S/A	17.570,52
	Pagamento de Empenho	1999/000395	5 Banco do Brasil S/A	18.869,58
	P.417/99 - ch.000535/540 e 000561/563			
Liquidado no Mes ..:	18.869,58	Anulado no Mes:	0,00	Pago no Mes: 18.869,58



No Empenho : 1999/000396 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum
Órgão 10 CAMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
Unidade 1 Câmara Municipal de Maricá
Dotação 01010212.002000.3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 1

Credor 9 Subsídio dos Vereadores
Endereço
Cidade

Fone ...

Licitação : Dispensada por Necessidade

Numero : Art.2411

Data Homologação :

Solicitação :

Data Convenio

Proc.Compra :

No Contrato

Emissão 17.12.1999

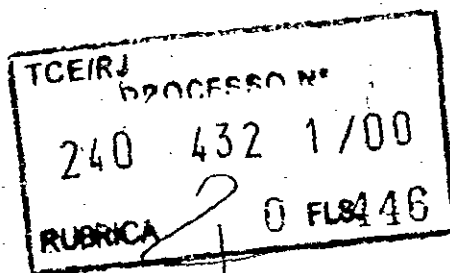
----- Parcelas -----
no Vencimento Valor Pagamento
1 27.12.1999 19.800,00 27.12.1999

----- Valores -----
Empenhado ... 19.800,00
Anulado 0,00
Liquidado ... 19.800,00
A Liquidar .. 0,00
Pago 19.800,00
A Pagar 0,00

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1,0000		Ref. Subsídio dos Vereadores do mes de dezembro de 1999.	19.800,00

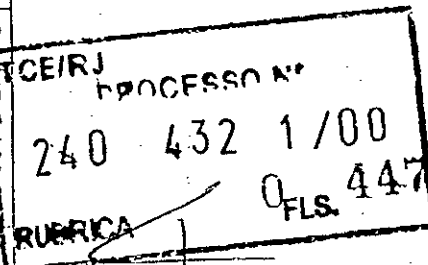
----- Movimentação -----

Data	Histórico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
17.12.99	Empenho Ordinário		1999/000396	19.800,00
	Liquidação de Empenho		1999/000396	19.800,00
27.12.99	Pagamento de Empenho		1999/000396 3 Banco Banerj S/A	18.281,75
	Proc.418/99.ch.211683/684			
	Est Pagamento Empenho		1999/000396 3 Banco Banerj S/A	18.281,75
	Pagamento de Empenho		1999/000396 3 Banco Banerj S/A	19.800,00
	P.418/99 - ch.211683/684			
Liq no Mes ..	19.800,00	Anulado no Mes	0,00	Pago no Mes 19.800,00



SUBSIDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JANEIRO - VALOR RS 18.490,50

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	119,17	1.935,33
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	204,98	1.849,52
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	132,67	1.921,83
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	155,48	1.899,02
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.643,60	410,90	2.054,50	105,67	1.948,83
	TOTAIS	-	14.792,40	3.698,10	18.490,50	1.280,77	17.209,73



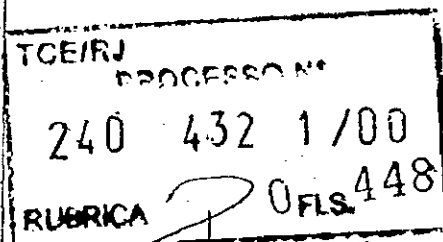
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS FEVEREIRO - VALOR RS 19.702,62

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	143,02	2.046,16
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	242,02	1.947,16
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	167,77	2.021,41
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	192,52	1.996,66
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.751,35	437,83	2.189,18	125,87	2.063,31
TOTAIS		-	15.762,15	3.940,47	19.702,62	1.567,03	18.135,59

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0500



Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MARÇO - VALOR R\$ 18.686,34

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	122,43	1.953,83
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	210,97	1.865,29
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	136,72	1.939,54
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	161,47	1.914,79
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.661,01	415,25	2.076,26	108,93	1.967,33
	TOTAIS	-	14.949,09	3.737,25	18.686,34	1.322,61	17.363,73

PROC. 240 432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0501

CEIRJ
 PROCESSO Nº
 240 432 1/00
 RUBRICA 0 FLS 49

Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

Varlei Santos do Oliveira
 CRCRJ 62.468

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS ABRIL - VALOR R\$ 20.121,21

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	155,81	2.079,88
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	230,06	2.005,63
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	180,56	2.055,13
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	205,31	2.030,38
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.788,56	447,13	2.235,69	132,85	2.102,84
	TOTAIS	-	16.097,04	4.024,17	20.121,21	1.651,58	18.469,63

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA 2 0 FLS. 450

Jonas Santos da Oliveira
CRG/RJ 62 488

Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS MAIO - VALOR RS 19.478,79

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	210,43	1.953,88
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	160,93	2.003,38
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	185,68	1.978,63
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	136,18	2.028,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.731,45	432,86	2.164,31	122,14	2.042,17
	TOTAIS	-	15.583,05	3.895,74	19.478,79	1.434,33	18.044,46

OBS: FICA DESCONTADO A IMPORTÂNCIA DE RS 35,69 (TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES TENDO EM VISTA TEREM RECEBIDO A MAIOR IMPORTÂNCIA SUPRA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OBSERVANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 005/99.

Antônio Santos de Oliveira
CR/PAJ 62.489

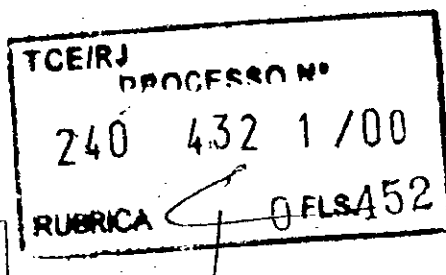
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

TCE/RS
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA
FLS 451

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JUNHO - VALOR R\$ 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS					15.840,00	3.960,00	19.800,00
						1.518,25	18.281,75

PROC. 240 432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0504

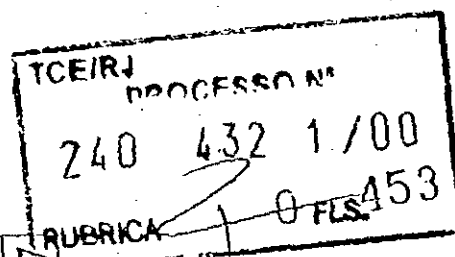


Wildimar de S. Faria
 Presidente da Câmara

Wildimar de S. Faria
 CRC/RJ 62.468

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS JULHO - VALOR RS 19.410,66

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	208,35	1.948,39
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	158,85	1.997,89
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	183,60	1.973,14
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	134,51	2.022,23
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.725,40	431,34	2.156,74	121,01	2.035,73
TOTAIS			15.528,60	3.882,06	19.410,66	1.417,79	17.992,87



Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vereador
Vereador de Oltava
TCE/RJ 62 463

SUBSÍDIO DOS VEREADORESEXERCÍCIO DE 1999 - MÊS AGOSTO - VALOR RS 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTAIS			15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0506TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA 20 FLS 454Wildimar de S. Faria
Presidente da CâmaraVereador
Wildimar de S. Faria
CRC/RJ 62.463



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS SETEMBRO - VALOR R\$ 10.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PORTE FIXA	PORTE VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	31,50	1.168,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	4,50	1.195,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	18,00	1.182,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	960,00	240,00	1.200,00	-	1.200,00
TOTAIS		-	8.640,00	2.160,00	10.800,00	76,50	10.723,50

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0507

OBS: PAGAMENTO REFERENTE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11/99 . PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 31.05.99, QUE LIMITA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO E VEREADORES.

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vanilton Santos de Oliveira
CPC/REJ 52 465

TCE/RJ
240 432 1 / 00
RUBRICA 20
FLS. 455

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

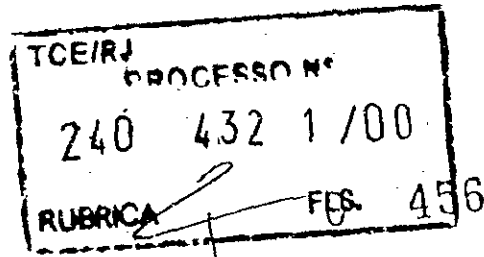
COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE SETEMBRO - VALOR R\$ 2.700,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Jol	Vereador	300,00	300,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	300,00	300,00
03	Ésio Guerra Espindola	Vereador	300,00	300,00
04	Marcelo Abreu Mansur	Vereador	300,00	300,00
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	300,00	300,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	300,00	300,00
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	300,00	300,00
08	Raul Ribeiro Lengruber	Vereador	300,00	300,00
09	Wildimar de Souza Faria	Vereador	300,00	300,00
TOTAIS			2.700,00	2.700,00

Wildimar de S. Faria
Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vernon Simões de Oliveira
Vernon Simões de Oliveira
CPC/RJ 62.488



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS OUTUBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA 2 FLS. 457

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Wilton Santos de Oliveira
CRF/RJ 62.468

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

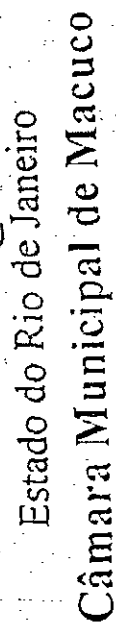
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS NOVEMBRO - VALOR R\$ 13.500,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
03	Ésio G. Espindola	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	76,50	1.423,50
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	49,50	1.450,50
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	63,00	1.437,00
08	Raul R. Lengraber	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	36,00	1.464,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.200,00	300,00	1.500,00	22,50	1.477,50
	TOTAIS	-	10.800,00	2.700,00	13.500,00	432,00	13.068,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
R\$ 458

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

W. S. Faria
Wildimar de S. Faria
Câmara 62 468



SUBSÍDIO DOS VEREADORES

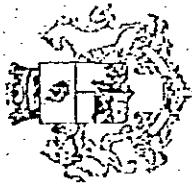
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DE DEZEMBRO - VALOR R\$ 19.800,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
03	Êsio G. Espíndola	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	220,25	1.979,75
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	170,75	2.029,25
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	195,50	2.004,50
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	146,00	2.054,00
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.760,00	440,00	2.200,00	127,50	2.072,50
TOTALS		-	15.840,00	3.960,00	19.800,00	1.518,25	18.281,75

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA 7 FLS. 459

W. S. Faria
Presidente da Câmara

Vanessa Santos de Oliveira
CACIAJ 62 468



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

**DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO À NOVEMBRO/99
EXERCÍCIO DE 1999 - MÊS DEZEMBRO - VALOR R\$ 18.869,58**

Nº	NOME	FUNÇÃO	PARTES FIXA	PARTES VARIÁVEL	TOTAL	IMPOSTO DE RENDA	LÍQUIDO A RECEBER
01	Ademir Joi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
02	Arnaldo Boaretto	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
03	Ésio G. Espíndola	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
04	Marcelo A. Mansur	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	191,82	1.904,80
05	Nagil de Lima e Silva	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
06	Nilo da Cruz Lopes	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	142,32	1.954,30
07	Octacílio Lattanzi	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	167,07	1.929,55
08	Raul R. Lengruber	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	125,49	1.971,13
09	Wildimar de S. Faria	Vereador	1.677,30	419,32	2.096,62	111,99	1.984,63
	TOTAIS	-	15.095,70	3.773,88	18.869,58	1.299,06	17.570,52

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA 20 FLS. 460

Wildimar de S. Faria
Presidente da Câmara

Vitorino Santos do Oliveira
V. CRD/RJ 52.488

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

JANEIRO/99.

Saldo Inicial Local Depósito Saldo Saldo

Ademir Joi.

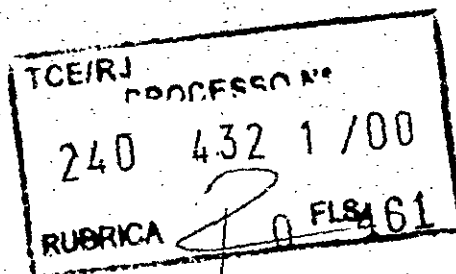
Cod. Descrição Referências Vencimentos Descontos

Subsídio do Vereador

2.054,50

IRRF

119,17



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 014 FLS nº 10

Rubrica

Total de Vencimentos Total de Descontos

2.054,50

119,17

Valor Líquido



1.935,33

1 GT S do Mês

Base Calc FORTS

Sal Contr JAPAS

Salário Base

Base Calc IRRF Para IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A REFERÊNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Ademir Joi

21 01 99

Col 1262

MPR/MIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Arnaldo Boaretto.

Recibo de Pagamento de Salário

JANEIRO/99.

Cidade Emp Local Depto. Seção Ff

Descrição

Referência

Vencimentos

Descontos

Subsídio do Vereador

2.054,50

IRRF

119,17

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA 20 FLS 462

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 014 FLS nº 11

Rubrica

Total do Vencimentos

2.054,50

Total do Descontos

119,17

Valor Líquido

1.935,33

Sal. Cont. (INPS)

Sal. Cont. (FGTS)

Sal. Cont. (PIS)

Sal. Cont. (Bônus)

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA QUIDA DESCRITIVA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

21-01-99

Cód. 1262

IMPR. MO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome de Funcionário

Ésio Guerra Espíndola.

COD Descrição

Subsídio do Vereador

TRRF

Recibo de Pagamento de Salário

JANEIRO/99.

CRO Ely Local Dólar Sntor Sntor RJ

Referência Vencimentos Descontos

2.054,50

132,67

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 014 Fls nº 12

Rubrica

Total de Vencimentos

2.054,50

Total de Descontos

132,67

Val. Líquido

1.921,83

FGTS 20%

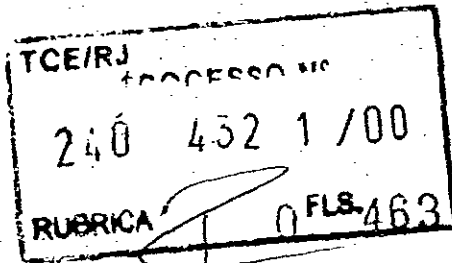
Base Calc IRPF

Para Impo

Sal Contr INPS

Base Calc FGTS

Salário Base



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Cód 1242

IMPRESSO

01/01/99

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Marcelo Abreu Mansur.

Recibo de Pagamento de Salário

JANEIRO/99.

CBO Emp. Local Depo Sum. Serv. FI

Cód. Descrição

Referência

Vencimentos

Descontos

Subsídio do Vereador

IRRF

2.054,50

204,98

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 /00
RUBRICA *[assinatura]* 0 FLS 164

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0516

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 014 Fls nº 13

Rubrica

Total de Vencimentos

2.054,50

Valor Líquido

FGTS de 15%

Base Calc FGTS

Sal Contr IAPAS

Salário Base

Total de Descontos

204,98

1.849,52

Base Calc IRRF

Para IRMF

DECLARAR RECEBER A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA INSCRITA ABAIXO EM NESTE RECIBO

Doc. 1262

IMPRIMO

86 50 98

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Fundador

Nagil de Lima e Silva.

Recibo de Pagamento de Salário

JANEIRO/99.

CEO Emp. Local Dipto. Salor Sução FI

Cod. Descrição

Referencia

Vencimentos

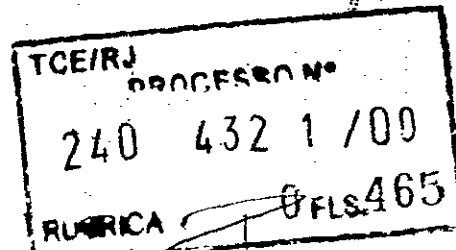
Descontos

Subsídio do Vereador

2.054,50

IRRRF

155,48



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 014 14

Rubrica

Total do Vencimentos

2.054,50

Total do Descontos

155,48

Valor Líquido



1.899,02

FGTS do Mes

Base Calc FGTS

Sal Contr. IAPAS

Salario Base

Base Calc IRRF

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DESCRIMINADA NESTE RECIBO

(Signature)

66.70.48

Cód. 1252

IMPRIMAO

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Nilo da Cruz Lopes.

JANEIRO/99.

CUO Emp. Local Deplo. Setor Setor FI

COD Descrição

Referência

Vencimentos

Despesas

Subsídio do Vereador

2.054,50

IRRF

132,67

TCEIRJ
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA
0FLS.466

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 014 VLS nº 15

Rubrica

Total do Vencimentos

2.054,50

Total dos Descontos

132,67

Valor líquido

1.921,83

Base Calc FGTS

Base Calc IRRF

Sal Contr INSS

Sal Base

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

01 01 99 Nilo da Cruz Lopes

Cód. 1262

IMPR Nº 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Octacílio Lattanzi.

Cód.

Descrição

Subsídio do Vereador

IRRF

Recibo de Pagamento de Salário

JANEIRO/99.

CBO Emp. Local Duplo Salor Seção FI

Descontos

Vencimentos

Referência

2.054,50

155,48

TCE/RJ

240 432 1/00

RUBRICA

FLS.

467

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 014 Fls nº 16

Rubrica

Total de Descontos

155,48

Total de Vencimentos

2.054,50

Valor Líquido

1.899,02

Base Calc. IRRF

Base Calc. FGTS

Sal Contr. INSS

Salário Base

Base Calc. FGTS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Raul Ribeiro Lengruber.

Cód. Descrição

Subsídio do Vereador

IRRF

Recibo de Pagamento de Salário

JANEIRO/99.

CBC Emp. Local Dcto. Setor Cópia Fl.

Referência Vencimentos Descontos

2.054,50

155,48

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 /00
RUBRICA
FLS. 468

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 014 Fl. nº 17

Rubrica

Total dos Vencimentos

2.054,50

Total dos Descontos

155,48

Valor Liquidado

1.899,02

FGTS ou FIES

Base Calc. IRRF

Base Calc. FGTS

Sal Contr. IAPAS

Salário Base

IMPRIMIR

Cód. 1234

DATA 21 01 99

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTEância LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Wildimar de Souza Faria.

Recibo de Pagamento de Salário

JANEIRO/99.

Emp. Local Deplo. Setor P1

Cód Descrição

Referência

Vencimentos

Descontos

Subsídio do Vereador

IRRF

2.054,50

105,67

TCE/RJ	
PROCESSO Nº	
240	432 1 / 00
RUBRICA	469

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0521

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 014 Fis nº 18

Rubrica

Valor Líquido 2.054,50

105,67

Valor Líquido

1.948,83

F.C.T.S. do Mús

Base Calc. FGTS

Sal Contr. IAPAS

Salário Base

Base Calc. IRRF

Base IRRF

DECLARAR RECEBIDO A IMPORTEância LÍQUIDA DESCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura

81 10 18

Cód. 1082

IMPRIMO

Recibo de Pagamento de Salário
JANEIRO/99.

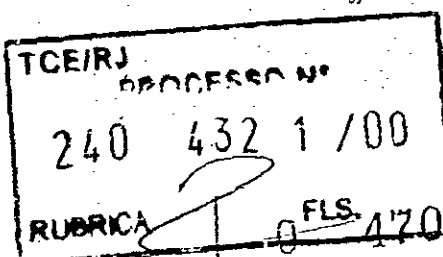
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Wladimir de Souza Faria.

CBO Emp Local Depto. Sítio Sítio

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Deductions
	Verba de Representação		3.000,00	
	IRRF			465,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 016 PIV nº 08

Rubrica

Total de Vencimentos	3.000,00	Total de Deductions	465,00
Valor Líquido	2.535,00	Base Calc IRRF	2.535,00
FGTS de Mes		Base Calc IRRF	

DOLAR TER RECEBIDO A IMPRESSÃO LIQUIDA E FORMADA NESTE RECIBO

Wladimir de Souza Faria

10 02 99

Cód. 1252

IMPRESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Ademir Joi.

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/99.

CBO Emp. Local Dpto. Setor Seção Fl.

Cód. Descrição

Subsídio de Vereador

IRRF

Retenções

Vencimentos

Descontos

2.189,18

143,02

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA *[Assinatura]* **FLS. 47**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº **037** / 1999 / 11

Rubrica *[Assinatura]*

Total de Vencimentos

2.189,18

Total de Descontos

143,02

Valor Líquido

2.046,16

Valor em Letras

Dois Mil e Quarenta e Seis Reais

Assinatura do Fornecedor

Assinatura do Recebente

DECLARAR TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DESCRIMINADA NESTE RECIBO

Cód 1262

IMPRIMIR

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Arnaldo Boaretto.

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/99.

CBO Emp Local Dpto. Setor Seção Fl.

Cód. Descrição

Referência

Vencimentos

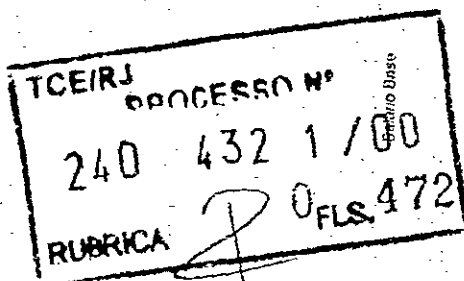
Descontos

Subsídio de Vereador

2.189,18

IRRF

143,02



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 037 Fls. 18

Rubrica _____

Valor de Vencimentos Total do Desconto

2.189,18 **143,02**

Valor Líquido

2.046,16

FGTS do mês

Base Calc FGTS

Sol Contr. APAS

Base Calc IRRF

Valor IRRF

DECLARAR TER RECEBIDO A VERBA EM ESPÉCIE, NÃO HAVENDO NENHUMA DÍVIDA EM RELAÇÃO A ESTE RECIBO.

26/02/99

Cód. 1232

IMPRIMIR

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código - Nome do Funcionário

Ésio Guerra Espíndola.

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/99.

CBO Emp. Local Deplo. Selo. Seção FI.

Cód. Descrição Relatância Verbas Mensais Descontos

Subsídio de Vereador

IRRF

2.189,18

167,77

TCE/RJ	
PROCESSO Nº	
240	432 1/00
RUBRICA	0FLS.473

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0525

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 037 FLS nº 12

Rubrica

Total de Verbas Mensais **2.189,18**
Total de Descontos **167,77**

Valor Líquido **2.021,41**
FGTS - 15% **303,21**
Base Calc. IRRF **2.021,41**

Salário Base Sal Contr. MAPAS Base Calc. FGTS

Salário Base

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Cód. 1262

FORMA

96 00 90

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Norm. do Funcionário

Nagil de Lima e Silva.

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/99.

CUG Emp. Local Depelo. Salar. Suplo. FI.

Cód.

Descrição

Referência

Vencimentos

Descontos

Subsídio de Vereador

2.189,18

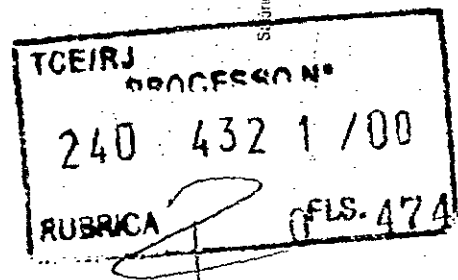
IRRF

192,52

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº **037** Fls.º **13**

Rubrica



Total de Vencimentos

2.189,18

Valor Líquido

FGTS de 12 Mês

Sal. Contr. IAPAS

Salário Base

Base Calc. FGTS

Total do Desconto

192,52

1.996,66

Base Calc. IRRF Para IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DESCRITIVA NESTE RECIBO.

[Signature]

06 de 99

Cód 1262

IMPRIMÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Norma de Funcionário

Nagil de Lima e Silva.

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/99.

CUO Emp. Local Deplo. Setor Seção Pl.

Cod. Descrição Referência Vinculamentos Descontos

Subsídio de Vereador

2.189,18

IRRF

192,52

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 037 Fls. 13

Rubrica

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 /00
RUBRICA
FLS. 474

Total de Vencimentos

2.189,18

Total de Descontos

192,52

Valor Líquido



1.996,66

FGTS do Mês

Base Calc. FGTS

Sal. Contr. IAPAS

Salário Base

Base Calc. IRRF Para IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASS. LEGAL DO EMP. 1999

Cad. 1262

IMPRIMO

26 de 99

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Octacílio Lattanzi.

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/99.

CBO Emp Local Depto Setor Seção

Descrição

Cód.

Retribuição

Vencimentos

Descontos

Subsídio de Vereador

2.189,18

IRRF

192,52

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 /00
RUBRICA
FLS 475

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº **037** Fls nº **14**

Rubrica

Total de Vencimentos
2.189,18
Total de Descontos
192,52
Valor Líquido
1.996,66
Base Calc FGTS
Base Calc IRRF
Folha IRPF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DESCRITIVA NESTE RECIBO.

Cód. 1262

IMPRIMIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Marcelo Abreu Mansur.

Cod

Descrição

Subsídio de Vereador

IRRF

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/99.

Fl

Sepção

Sector

Emplo.

Local

CBO

Emp.

Descontos

Vencimentos

Rubrica

2.189,18

242,02

TCE/RJ

PROCESSO Nº

240 432 1 /00

RUBRICA

20 FLS 476

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº

037

Fls. nº

16

Rubrica

Total de Vencimentos

2.189,18

Total de Descontos

242,02

Valor Líquido

1.947,16

For. 1.º de Maio

Base Calc. INSS

Base Calc. INSS

Base Calc. INSS

Base Calc. INSS

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA ASSINA EM MACUCO NESTE RECIBO

DATA

26 02 99

Cód. 1262

IMPRIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Nilo da Cruz Lopes.

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/99.

CBO Emp Local Deplo Retor Servio Pi

Cód. Descrição

Subsídio de Vereador

IRRF

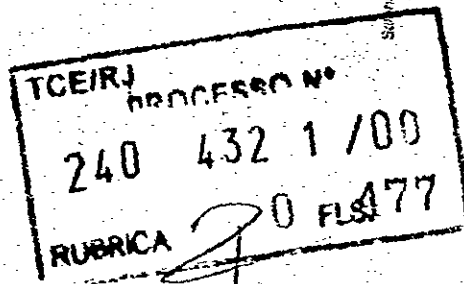
Referência

Vencimentos

Descontos

2.189,18

167,77



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 037 Fls. nº 15

Rubrica _____

Total do Vencimento 2.189,18
Total dos Descontos 167,77

Valor Líquido 2.021,41
FGTS 15% 302,71
Base Calc IRRF 2.021,41

Sal. Contr. JAPAS

Base Calc FGTS

FGTS 15% 302,71

Base Calc IRRF 2.021,41

DECLARA TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Nilo da Cruz Lopes

26 08 99

C: 1 1262

IMPRESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

Raul Ribeiro Lengruber.

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/99.

CBO Emp. Local Duplo Setor Sequê. FI

Cód. Descrição

Subsídio de Vereador

Referência

Vencimentos

Descontos

2.189,18

IRRF

192,52

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 037 Fls. 17

Rubrica

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
05. 478

Taxa de Vencimentos

2.189,18

Taxa de Descontos

192,52

Valor Líquido

1.996,66

FGTS do Mês

Banco Cálculo FGTS

Sol. Contr. IAPAS

Salário Base

Base Cálculo IRRF

Fórmula IRRF

DECLARAR RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDADA E CONSIGNADA NESTE RECIBO

14.12.98

IMPRIMO

66 00 99

Raul Ribeiro Lengruber

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

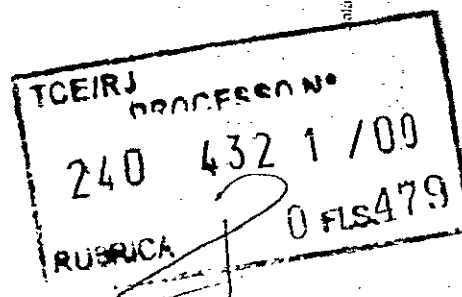
Wlédimar de Souza Faria.

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/99.

CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI

Cód	Descrição	Relatância	Vencimentos	Descontos
	Subsídio de Vereador		2.189,18	
	IRRF			125,87



PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0531

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 037 PIS nº 19

Rubrica [assinatura]

Total de Vencimentos	2.189,18	Total dos Descontos	125,87
Valor Líquido	2.063,31	Base Cálculo IRRF	2.063,31

Base Cálculo FGTS

Sal. Contr. JAPAS

Salário Base

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA E SEMINADA NESTE RECIBO.

Cód. 1262

IMPRIMO

DATA

26 02 99

Wlédimar de Souza Faria

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

FEVEREIRO/99.

Código Nome do Funcionário

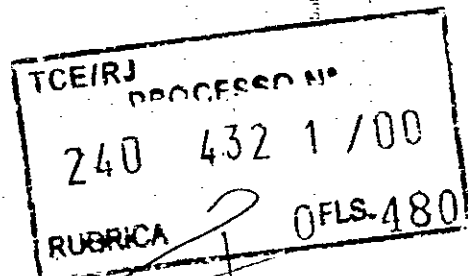
Wildimar de Souza Faria.

CRC Emp. Local Depto. Setor Svcio FI

Cód Descrição Referência Vencimentos Descontos

Verba de Representação 3.000,00

IRRF 465,00



PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0532

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 039 Fls nº 08

Rubrica

Total de Vencimentos Total de Descontos

3.000,00 465,00

Valor Líquido

2.535,00

Sal. Contr. Inf-Inf Sal. Contr. Base

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA INDICADA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ACESSO ÀS FOLHAS DE PÁGINA

2001 000

CAMARA

06 02 99

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

ADEMIR JOI.

MARÇO/99.

CTO Emp. Local Deplo. Salar. Fd.

Descrição

Referência

Vencimentos

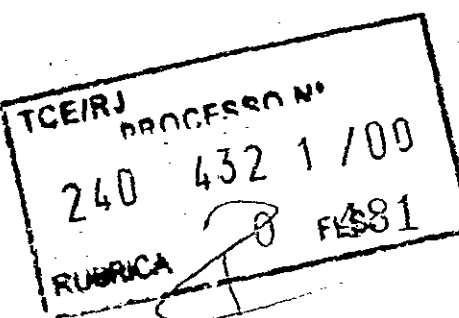
Descontos

Subsídio do Vereador

2.076,26

IRRF

122,43



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 085 Funº 11

Rubrica

Valor do Vencimento

2.076,26

Valor Líquido

FGTS em Mês

Sa. Contrib. INSS

Base Calc. FGTS

Base Calc. IRRF

Pago IRRF

Total de Descontos

122,43

1.953,83

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ADEMIR JOI

24 03 99

Cód. 1262

IMPRIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionario

ARNALDO BOARETTO.

Recibo de Pagamento de Salário

MARÇO/99.

CBO Emp. Local Depto. Salto FL

Demonstração

Receita

Vencimentos

Descontos

Subsídio do Vereador

2.076,26

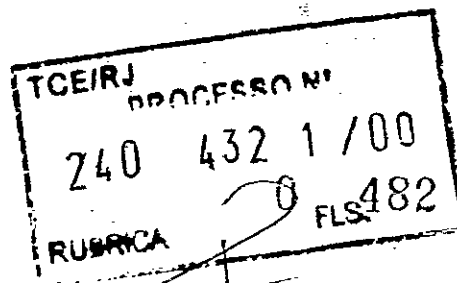
IRRF

122,43

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 085 Fls. 12

Rubrica



Total do Descontos

122,43

Total de Vencimentos

2.076,26

Valor Líquido

1.953,83

1/5 de 12 meses

Retro C de IRRF

Faixa IRRF

Sal Contr. INSS

Base Calc FGTS

Sal Contr

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASS. ALFREDO FUNGARIANO

DATA

24.03.99

Cód. 1252

IMPRIMO

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA.

MARÇO/99.

CBO Emp. Local Duplo Setor Seção Al.

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
Subsídio do Vereador		2.076,26	
IRRF			136,72
Total de Vencimentos		2.076,26	
Total de Descontos			136,72
Valor Líquido		1.939,54	
Salário Base	Salário Base	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
Ass. 488

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
DATA 04/03/99
Assinatura
Cód. 1262
APRIMO

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

MARCELO ABREU MANSUR.

MARÇO/99.

Cód. Emp. Local Emp. Faltas

Descontos

Vencimentos

Definição

Descrição

Subsídio do Vereador

IRRF

2.076,26

210,97

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 085 Fls nº 14

Rubrica

Total de Vencimentos

210,97

2.076,26

Valor Líquido



1.865,29

F.C.F.S. do Mês

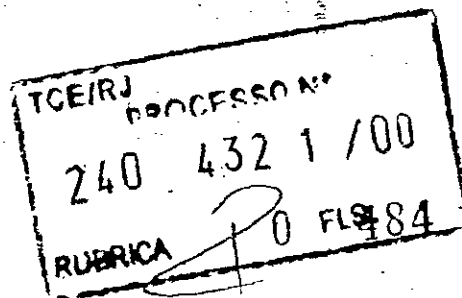
Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

Data Calc. FGTS

Sal. Contrib. INSS

Valor Base



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DESCRITA NESTE RECIBO

DATA

24/03/99

Cód. 1262

IMPRESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código: Plano de Funcionário

NAGIL DE LIMA E SILVA.

Recibo de Pagamento de Salário

MARÇO/99.

CNO Emp Local Dapto Setor Seção IT

Organização

Cod

Referência

Vencimentos

Descontos

Subsídio do Vereador

IRRF

2.076,26

161,47

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 085 Fls nº 15

Rubrica

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
0 FLs 485

Total dos Descontos

161,47

Total no Vencimentos

2.076,26

Valor Líquido



1.914,79

P.G.T.S. do Mês

Sal. Contr. IAPAS

Salário Base

Base Calc FGTS

Base Calc IRRF

Base IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DESCRIMINADA NESTE RECIBO

(Assinatura)

04.03.99

Cód 1262

IMPRIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Câmpo - Estado do Piauí
NÍLO DA CRUZ LOPES.

Recibo de Pagamento de Salário

MARÇO/99.

CISO Emp. Local Data. Setor Supto Fi

Descontos

Vencimentos

Referência

Descrição

Cód

2.076,26

Subsídio do Vereador

IRRF

136,72

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 085 Fls nº 16

Rubrica

Total de Vencimentos

2.076,26

Total de Descontos

136,72

Valor Líquido

1.939,54

FGTS do mês

Base Calc FGTS

Sal Líq em MPAG

Salário Bruto

Base Calc IRRF

Faixa IRRF

DECLARAR TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

24/03/99

Nilo da Cruz Lopes

Cód. 1232

IMPRIMO

TCEIRJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
FLS 186

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
 Código Nome do Funcionário
OCTACÍLIO LATTANZI.

MARÇO/99.

CHD Emp Local Depdo Selo Recibo FI

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	Subsídio do Vereador		2.076,26		161,47
	IRRF				

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº **085** Fls nº **17**

Rubrica _____

Total de Vencimentos	2.076,26	Total de Descontos	161,47
	↑		1.914,79
Valor Liquidado		Valor em Dinheiro	
F 0 1 5 do Mês		Valor em Dinheiro	

Base Calc FGTS

SJ/ Contr IAPAS

Silvio Daxer

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA *[Assinatura]* **FLS. 487**

DECLARO EM RECEBENDO A QUANTIA DE R\$ 1.914,79 (UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOIS CENTAVOS) EM FAVOR DO Sr. OCTACÍLIO LATTANZI, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, EM MARÇO DE 1999.

[Assinatura]

240399

Cód. 385

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Unidade - Nome do Funcionário

RAUL RIBEIRO LENGRUBER.

Recibo de Pagamento de Salário

MARÇO/99.

CBO Emp. Local Depto. Setor Setor FI

Descrição

Valor

Vencimentos

Descontos

Subsídio do Vereador

2.076,26

IRRF

161,47

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 085 / 18

Rubrica

Total de Vencimentos

2.076,26

Valor Líquido

1.914,79

FGTS do Mês

Base Calc. FGTS

Base Calc. INSS

Saldo Base

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

Total de Descontos

161,47

TCEIRJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
FLS. 488

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Código Nome do Funcionário

WILDIAMR DE SOUZA FARIA.

Subsídio do Vereador

IRRF

Recibo de Pagamento de Salário

MARÇO/99.

COD Emp. Local Deplo. Setor Seção PL

Descontos

Vencimentos

Referência

Descrição

2.076,26

108,93

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

PROCESSO Nº 085 Fls. nº 19

Rubrica

Total de Vencimentos **2.076,26**
Total de Descontos **108,93**
Valor Líquido **1.967,33**
FGTS do Mes

Base Calc FGTS

Sal Contr JAPAG

Salário Base

Base Calc IRRF

Faixa IRRF

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 /00
RUBRICA
FAS. 489

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

WILDIAMR DE SOUZA FARIA

24 03 99

Cód 1262

IMPRIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

WILDIRMAR DE SOUZA FARIAS

Recibo de Pagamento de Salário

MARÇO/99.

CBQ Emp. Local Depo. Salar. Serviço FL

Descrição

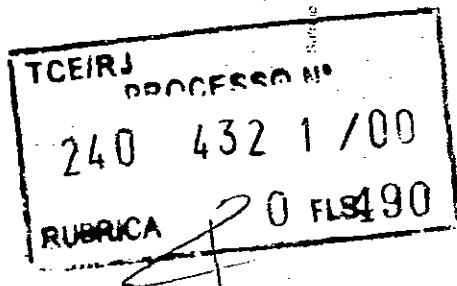
Referência

Vencimentos

Descontos

Verba de Representação

3.000,00



PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0542

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº

Rubrica

Total de Descontos

Total de Vencimentos

3.000,00

Valor devido

3.000,00

Base Calc. IRPF

Base Calc. FGTS

Sal. Contr. INSS

Sal. Base

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA 31 03 99 IMPR. Nº 064 1262

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

ADEMIR JOI.

ABRIL/99.

CBO Emp. Local Depo. Sotor Secão Fl.

Cód. Descrição

**Subsídio de Vereador
IRRF**

Referência

Vencimentos

Descontos

2.235,69

155,81

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 240 Fls.º 11

Rubrica

Total de Vencimentos

2.235,69

Valor Líquido



R\$ 1,00 de Moeda

Total de Descontos

155,81

2.079,88

Base Calc. IRRF

Fls. 1811F

TCEIRJ
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA
20 FLs. **401**

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Ademir Joi
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

68 4 88

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

NILÓ DA CRUZ LOPES.

Recibo de Pagamento de Salário

ABRIL/99.

CBO Emp. Local Depo. Setor Seção R.

Cód. Descrição

Subsídio de Vereador

IRRF

Referência Vencimentos Descontos

2.235,69

180,56

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº **120** Fls nº **12**

Rubrica

Total de Vencimentos

2.235,69

Valor Líquido

Base Calc. FGTS

Sal. Contr. INSS

Salário Base

F.G.T.S. do Mês

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

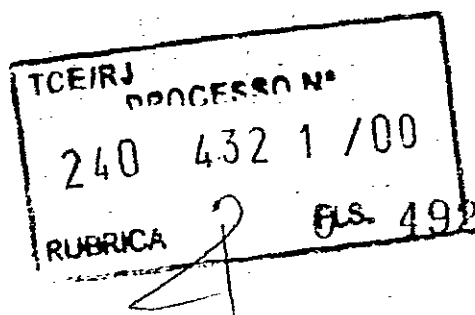
2.055,13

DATA

20 04 99

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Carla da Cruz Lopes



Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

NACIL DE LIMA E SILVA.

ABRIL/99.

CBO Fim Local Dpto. Salar Sncão n

Descrição

Referência

Vencimentos

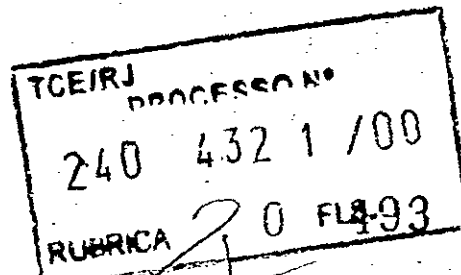
Descontos

Subsídio de Vereador
IRRF

2.235,69

205,31

Ctd.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 120 P.S. nº 13

Rubrica

Total de Vencimentos

2.235,69

Total de Descontos

205,31

Valor Líquido

2.030,38

F.G.T.S. do Mês

Base Calc. KITS

Sol. Contr. INSS

Salário Base

Base Calc. IRRF Falsa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

(Assinatura)

28.04.99

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA.

ABRIL/99.

CBO Emp. Local Oposto Setor Seção Pl.

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
	Subsídio de Vereador		2.235,69	180,56
	. IRRF			

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 180 Fls nº 14

Rubrica

Total de Vencimentos	2.235,69	Total dos Descontos	180,56
Valor Líquido	2.055,13	Base Calc. IRRF	2.055,13
FGTS do Mês		Fixo IRRF	

Salário Base Sol. Contr. INSS Base Calc. FGTS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
FLS 494

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 02 04 99

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

ARNALDO BOARETTO.

Recibo de Pagamento de Salário

ABRIL/99.

CBO Emp. Local Duplo. Selo. Fl.

Cont. Base: 240

Subsídio de Vereador

IRRF

Integridade Vencimentos Descontos

2.235,69

155,81

TCE/RJ

PROCESSO Nº

240 432 1 / 00

RUBRICA

FL 95

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 120 Visão 15

Rubrica

Total de Vencimentos

2.235,69

Total de Descontos

155,81

Valor Líquido

2.079,88

F.G.T.S. do Mês

Base Calc. FGTS

Sol. Contr. INSS

Salário Base

Base Calc. IRRF

Força IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

22-04-99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUGO
 Código Nome do Funcionário

MARCELO ABREU MANSUR.

ABRIL/99.

CBO Emp. Local Deplo. Sitor Sisco R

Cód.

Descrição

Referência

Vencimentos

Descontos

**Subsídio de Vereador
 IRRF**

2.235,69

230,06

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUGO

Processo nº 120 Fls. nº 16

Rubrica

Total do Vencimentos

2.235,69

Total de Descontos

230,06

Valor Líquido

2.005,63

F.G.T.S. do Mês

Base Calc. IRRF

Folha IRRF

Sal. Contr. INSS

Base Calc. FGTS

TCE/RJ
 PROCESSO Nº
 240 432 1 / 00
 RUBRICA 0 FL 96

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0549

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

ABRIL/99.

Código Nome do Funcionário

RAUL HIBEIRO LENGUEBER.

CBO Emp. Local Dólo. Setor Setor R.

Cod. Descrição

Subsídio de Vereador
IRRF

Referência	Vencimentos	Descontos
	2.235,69	205,31

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 120 VLS nº 18

Rubrica

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.235,69	205,31
Valor Líquido	Base Calc. IRRF
2.030,38	2.030,38
FGTS de Mês	Falco IRRF

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA 2 0 FLS. 498

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Código Nome do Funcionário

WILDIRMAR DE SOUZA FARIAS

ABRIL/99.

CBO Emp. Local Depo. Salar. Seção Fl.

Cdd. Descrição

Subsídio de Vereador
IRRF

Referência

Vencimentos

Descontos

2.235,69

132,85

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

W. Farias

DATA

22 04 99

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

PROCESSO Nº 620 19

Rubrica

Total de Descontos

132,85

Total de Vencimentos

2.235,69

Valor Líquido

2.102,84

F.G.T.S. do Mês

Base Calc. FGTS

Sal. Contr. INSS

Salário Base

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
0FLS.499

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Código Nome do Funcionário

WILDIRMAR DE SOUZA FÁRIA.

Recibo de Pagamento de Salário

ABRIL/99.

CBO Emp. Local Data. Setor Seção R.

Cod. Descrição Referência Vencimentos Descontos

Verba de Representação

3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo nº 112 Fls nº 08

Rubrica _____

Total dos Vencimentos	3.000,00	Total dos Descontos	
Valor Líquido	3.000,00	Base Calc. IRRF	3.000,00
F.G.T.S. do Mês		Fórmula IRRF	
Base Calc. FGTS			
Sal. Contr. INSS			
Salário Base			

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
Fls. 500

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
W. Faria

DATA
29 de Abril de 99

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DESCRITIVA NESTE RECIBO

20/05/99 *Ademir*

ASSINATURA DO RECEBENTE

Data

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
Código		MAIO/99.	
Nome do Funcionário		Nome do Recebente	
ADEMIR JOI.		ADEMIR JOI.	
Civil	Descrição	Referência	Valor
	Subsídio de Vereador		2.164,31
	IRRF		136,18
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO			
Processo nº 146			
Rubrica			
Folha nº 11			
Total de Verbas			2.164,31
Total de Descontos			136,18
Valor Líquido			2.028,13
Base Calc. IRRF			2.028,13
Base Calc. FGTS			
Sal. Contr. INSS			
Sal. Contr. INSS			

TCE/RJ

PROCESSO Nº

240 432 1700

RUBRICA

20 FLS 501

PROC. 240.432-1/2000

Folha 20335 SEQ. 0553

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DESCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 20/05/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
Código		MAYO/99.	
Nome do Funcionário		ARNALDO BOARETO.	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos
	Subsídio de Vereador		2.164,31
	IRRF		136,18
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO			
PROCESSO Nº 146 FOLHA 17			
RUBRICA			
TCE/RJ			
PROCESSO Nº			
240 432 1 / 00			
RUBRICA			
FOLHA 502			
Total de Vencimentos			2.164,31
Total de Descontos			136,18
Valor Líquido			2.028,13
Base Calc. FGTS			
Base Calc. IRRF			
FGTS de Mês			
Fonte IRRF			

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0554

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
Código Nome do Funcionário		MAIO/99.	
Código		CEO	Emp Local Depto. Salar. Seção Fil.
Ésio Guerra Espíndola.			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos
	Subsídio de Vereador		2.164,31
	IRRF		160,93
		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO	
		Processo nº 146	Folha 13
		Rubrica	
		Total de Vencimentos	2.164,31
		Total de Descontos	160,93
		Valor Líquido	2.003,38
		Base Calc. FGTS.	Base Calc. IRRF
		Sol. Cont. INSS	FGTS. 30 dias
		Soluto Ilus	FGTS. 30 dias

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

20/05/99

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
0 FLA. 503

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

PART. 20/05/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUÇO		Recibo de Pagamento de Salário	
Código		MAIO/99.	
Nome do Funcionário		Nº	
Nagil de Lima e Silva.			
Cód.		Descrição	
Subsídio de Vereador		2.164,31	
IRRF		185,68	
Cód.		Descrição	
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUÇO		185,68	
PROFESSOR		146	
Rubrica		18	
Total de Vencimentos		2.164,31	
Valor Líquido		1.978,63	
Salário Base		Base Calc. IRRF	
Sal. Contr. INSS		Base Calc. FGTS	
FGTS do Mês		Fórmula IRPF	

TCE/RJ

PROFESSOR

240 432 111/00

RUBRICA

0FLS.505

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 20/5/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
Código		MAIO/99.	
Tipo de Funcionário		Tipo de Pagamento	
Código		Tipo de Pagamento	
Código		Tipo de Pagamento	
Octacílio Lattanzi.			
Col.	Descrição	Referência	Valor
	Subsídio de Vereador		2.164,31
	IRRF		185,68
		Referência	Valor
		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO	146
		Rubrica	15
		Total de Vencimentos	2.164,31
		Valor líquido	1.978,63
		Total de Descontos	185,68
		Base Calc. IRRF	1.978,63
		Base Calc. EG.T.S.	
		Sal. Contr. INSS	
		Salário Base	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432-1/00
RUBRICA
FLS. 507

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

20/05/99

ASS. ATURA DO FUNCIONÁRIO

W. Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
Código		MAIO/99.	
Nome do Funcionário		Wildimar de Souza Maria.	
CBO	Emp.	Local	Deplo.
Data de Emissão		Valor	
Subsídio de Vereador		122,14	
IRRF		2.164,31	
Referência		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO	
Valor		146 FST 12	
Rubrica		RUBRICA	
Total de Vencimentos		2.164,31	
Total de Descontos		122,14	
Valor Líquido		2.042,17	
Base Calc. FGTS		Base Calc. FGTS	
Sal. Contr. INSS		Sal. Contr. INSS	
Salário Base		Salário Base	

TCE/RJ

PROCESSO Nº

240 432-1/00

RUBRICA

015.509

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0562

TCEIRJ
 PROCESSON
 240 432 1 / 100
 RUBRICA
 0FLS.510

TCE/RJ
 PROCESSO Nº
 240 432.1/00
 RUBRICA 0 FL 511

Recibo de Pagamento de Salário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACOUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
Cidade	Nome do Funcionário	Valor	Data
Macouco	ADEMIR JOI.		JUNHO/99.
Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
Subsídio de Vereador		2.200,00	146,00
IRRF			
		CÂMARA MUNICIPAL DE MACOUCO	
		Processo nº 176 / 99	
		Rubrica	
		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		2.200,00	146,00
		Valor líquido	2.054,00

DECLARO POR RECEBIDO A RESPONSABILIDAD LICUADA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

712

[illegible]

Adams

[illegible]

[illegible]

ICE/RJ
ADDRESS ONLY
240 432 1/00
RUBRICA
OFLS. 513

TCERJ
PROCESSO Nº
240 432 1/00
RUBRICA
S. 514

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário JUNHO/99.	
Código	Nome do Funcionário	Tempo Local	Dias em Serviço
	MARCELO ABREU MANSUR.		
Cod	Descrição	Vencimentos	Estatutos
	Subsídio de Vencedor	2.200,00	220,25
	IRRF		
		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO	
		Processo nº 148 / Visão 15	
		Rubrica	
		Total de Vencimentos	Total da Descontos
		2.200,00	220,25
		Valor Líquido	1.979,75
Sócio Matr	Bom Cid. FGTS	Paga Cid. FGTS	Totais R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário JUNHO/99.						
Código	Nome do Funcionário	CFO	Emp	Total	Deplo	Salário	Sócio	II
	NILO DA CRUZ LOPES.							
Unid	Descrição	Referência	Valor em reais		Descontos			
	Subsídio dos Vereadores		2.200,00		170,75			
	IHRF							
		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO						
		PROCESSO nº 196 / PIS nº 17						
		Rubrica						
		Total do Vencimento		2.200,00		Total de Descontos		
		Vale - Diária		2.029,25		Total de Descontos		
		Base Calc. IRPJ		2.029,25		Base Calc. IRPJ		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISTRIBUÍDA NESTE RECIBO

DATA 03/06/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Nilo da Cruz Lopes

TCEIRJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
0 FLS 516

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Valor
	OCTACILIO LATTANZI.		JUNHO/99.
Unid	Descrição	Quantidade	Valor
	Subsídio de Vereador		2.200,00
	IRRF		195,50
Total de Vencimentos			2.200,00
Total de Descontos			195,50
Valor líquido			2.004,50
Data		Assinatura do Funcionário	
5/6/99		[Assinatura]	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
OFLS 517

TCR/RJ
PROCESSO Nº
240 432-1/00
RUBRICA 0 FLS. 518

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário JUNHO/99.	
Código	Número da Função/Título	PRO	F
WILDIRMAR DE SOUZA FARIA.			
Clá.	Descrição	Referência	Vencimentos
	Subsídio de Vereador		2.200,00
	IRRF		127,50
		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO	
		Ingresso nº 196 / 99	
		Rubrica	
		Total do Desconto	127,50
		Valor Líquido	2.072,50
		Bônus Calc. IRRF	
		Bônus Calc. FGTS	
		Bônus Calc. INSS	
		Sócio Bônus	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESSE RECIBO

Data 06/06/99

Assinatura Wildimar

TCEIRJ
 PROCESSADO
 240 432 1 / 00
 RUBRICA 0 15 19

DECLARO TER RECEBIDO A MPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

08 / 07 / 99

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

W. S. A.

Recibo de Pagamento de Salário								
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Deplo.	Sel. Sal.	Seção	Fl.
	CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO							JUNHO/99.
	WILOLAMR DE SOUZA FARIA.							
Cód.	Descrição	Referencia	Vencimentos	Descontos				
	Verba de Representação		3.000,00					
			CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO Processo nº 207 / Fls nº 08 <i>[Assinatura]</i> Rubrica					
			Total de Vencimentos	Total de Descontos				
			3.000,00					
			Valor Útilidade	3.000,00				
				3.000,00				

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00

Base Calc. FG.T.S.
FG.T.S. de Mes.
Base Calc. IRPF
Lavra (R\$)

TCEIRJ	PROCESSOR Nº	Salvador
240	432	1 / 00
RUBRICA	0 FL 520	

06/7/78

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

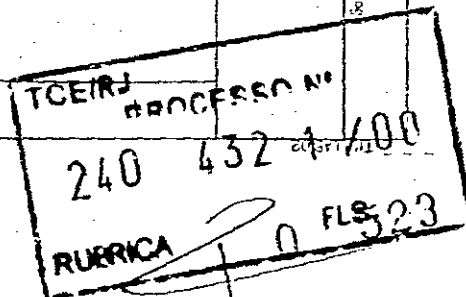
DATA 21/10/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		JULHO/99. Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local
	ARNALDO BOARETTO.		
Cod.	Descrição	Referência	Descontos
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		
	IRRF		
		2.156,74	134,51
		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO	
		Processo nº 221	
		Rubrica 13	
		Total da Vigência	Total de Descontos
		2.156,74	134,51
		Valor Líquido	2.022,23
		Salário Bruto	Base Calc. IRRF
		2.156,74	2.022,23

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0574

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432-1/2000
RUBRICA 2
FLS 522



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
JULHO/99.			
Código	Nome do Funcionário	Emp.	Local
	ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA	CEO	Depto.
		Salar	Sócio
		Fl.	
Cód.	Descrição	Referência	Debitos
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.156,74
	IRRF		158,85
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO			
Processo nº 240/1999			
Rubrica			
Valor Líquido		2.156,74	158,85
Valor Líquido		1.997,89	
Saldo Base		Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF
Saldo Base		FGTS do Mês	FGTS do Mês
Saldo Base		Saldo Base INSS	Saldo Base INSS

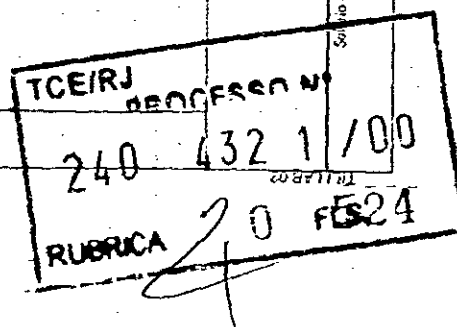
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISPOSTA NESTE RECIBO
 DATA 10/07/99
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		JULHO/99. Recibo de Pagamento de Salário						
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Deplo.	Selo	Sessão	PL
	MARCELO ABREU MANSUR							
Cód.	Descrição	Referência	Vinculos	Descontos				
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.156,74	208,35				
	IRRF							
			CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO					
			Processo nº 221/99					
			Rubrica					
			2.156,74	208,35				
			Valor Líquido	1.948,39				
			Base Calc. INSS	Base Calc. IRRF				
			FGTS de 15%					

DECLARO RECEBER A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA INDICADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

22/07/99



TCERJ
CONFESSOR N°
240 432 1 / 00
RUBRICA 0 FLS 525

Código	Nome do Funcionário	CBC	Emp.	Local	Dpto.	Sector	Série	H.
	CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO							
	NAGIL DE LIMA E SILVA							
Col.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.156,74					
	IRRF			183,60				
			CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO					
			PRESSO N° 221 / 1999					
			Rubrica					
			Total de Vencimentos	183,60				
			Valor Líquido	1.973,14				
			Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF				
			TOTAL Pagar	TOTAL Pagar				

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		JULHO/99. Recibo de Pagamento de Salário						
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Deplo.	Setor	Seção	Fl
	NILO DA CRUZ LOPES.							
Col.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.156,74	158,85				
	IRRF							
			CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO					
			Processo nº 281 / 98 nº 17					
			Rubrica					
			Total de Vencimentos	Total de Descontos				
			2.156,74	158,85				
			Valor Líquido	1.997,89				
			↑					
Salário Bruto		Sal. Cont. INSS	Base Calc. IRRF	Fórmula IRRF				

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0578

TCE/RJ
 PROCESSO Nº
 240 432 1/2000
 RUBRICA 2 0 FLS 526

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 DATA 01/07/99
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Nilo da Cruz Lopes

DECLARO RE: RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISTRIBUÍDA NESTE RECIBO

21.1.99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo do Pagamento de Salário	
OCTACÍLIO LATTANZI		JULHO/99.	
Código	Nome do Funcionário	Cidade	Estado
Col.	Descrição	Valor	Descontos
	SUBSÍDIO DE VEREADOR	2.156,74	
	IRRF		183,60
		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO	
		Processo nº 240.432-1/2000	
		Rubrica	
		Total de Vencimentos	1.973,14
		Valor Líquido	1.973,14
		Base Calc. IRRF	
		Base Calc. FGTS	
		Salário Base	
		Sal. Contr. INSS	
		FGTS do Mês	
		Taxa IPAT	

TCEIRJ

PROCESSO Nº

240 432-1/2000

RUBRICA

FLS. 527

ICE/RJ
ORANGESEN
240 432 1/00
RUBRICA 2 FL 528

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANÇIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECISO

71/04/99 DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Col.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descargos
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.156,74	
	IRRF			134,51
			Total de Vencimentos 2.156,74	Total de Descargos 134,51
				2.022,23
			Ver = Duplos	
			Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF
			FGTS 10,65%	Fórmula IRRF

56/10/18

FL529

PROL. 240.432-1/2000
Film 20335 SEQ. 0581

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA 0 FLS 530

Recibo de Pagamento de Salário			
Código	Nome do Funcionário	Emp. Local	Dep. Setor
0001	JOÃO DA SILVA	001	001
Descrição		Valor	Descontos
VERBA DE REPRESENTAÇÃO		3.000,00	
Total da Verba		3.000,00	
Total dos Descontos			
Valor Líquido		3.000,00	

DATA: 30/07/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: [Assinatura]

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		AGOSTO/99		Recibo de Pagamento de Salário				
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Dpto.	Salar	Seção	II
	ADEMIR JOL							
	SUBSÍDIO DE VEREADOR					2.200,00		
	IRRF							146,00
				CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO				
				PROCESSO Nº 254 FLV 10				
				RUBICA				
				Total do Vencimentos		2.200,00		
				Total de Descontos		146,00		
				Valor Líquido		2.054,00		
				Valor Líquido		2.054,00		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 26/08/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0583

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 /00
RUBRICA 0 FLS. 531

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

AGOSTO/99: bo de Pagamento de Salário

Unidade: Valor de Transferência

ARNALDO BOARETTO

Unidade

Setor

Depa

Local

Unid

CBO

Setor

Depa

Local

Unid

CBO

Setor

Depa

Local

Unid

CBO

Setor

Depa

Local

Unid

Descrição

Vencimentos

Referência

Determinação

Cod

SUBSÍDIO DE VEREADOR

IRRF

2.200,00

146,00

254,00

Total de Descontos

2.200,00

Total de Descontos

146,00

Valor Líquido

2.054,00

Base Calc. IRRF

Total IRRF

Sal. Contr. INSS

Base Calc. FGTS

FGTS, do Mês

Base Calc. FGTS

Sal. Contr. INSS

Base Calc. FGTS

Sal. Contr. INSS

Base Calc. FGTS

Sal. Contr. INSS

Base Calc. FGTS

Sal. Contr. INSS

Base Calc. FGTS

Sal. Contr. INSS

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

26/08/99

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
0FLS.532

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0584

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0585

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 /00
RUBRICA 20 FL 533

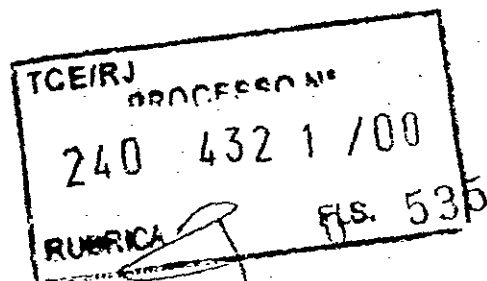
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
AGOSTO/99.		DATA: 26/08/99	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO		DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO	
Código		Código	
Nome do Funcionário		Nome do Funcionário	
CNO		CNO	
Temp		Temp	
Local		Local	
Data		Data	
Salário		Salário	
Fol		Fol	
Subsídio de Vereador		Subsídio de Vereador	
IRRF		IRRF	
2.200,00		2.200,00	
170,75		170,75	
Total de Vencimentos		Total de Vencimentos	
2.200,00		2.200,00	
Total de Descontos		Total de Descontos	
170,75		170,75	
Valor Líquido		Valor Líquido	
2.029,25		2.029,25	
Base Calc. INSS		Base Calc. INSS	
Base Calc. FGTS		Base Calc. FGTS	
Base Calc. IRRF		Base Calc. IRRF	
Total IRRF		Total IRRF	
2.029,25		2.029,25	

11/11/99

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário AGOSTO/99.		DATA 26/04/99	
Nome do Funcionário NAGIL DE LIMA E SILVA		CBO	Emp.	Local	Setor
Cod	Descrição	Empenho	Vencimentos	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.200,00	195,50	
	TRRF				
		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Processo nº 254 de 14	
		Rubrica			
		Total de Vencimentos	2.200,00	Total de Descontos	195,50
		Valor Líquido	2.004,50		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	FGTS de 12%	Base Calc. IRRF	Valor IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 26/08/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Nilo da Cruz Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		AGOSTO/99		Boleto de Pagamento de Salário	
Nome do Funcionário	Emp.	Local	Deplo.	Saler	Seção
NILO DA CRUZ LOPES.					
Col.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.200,00	170,75	
	IRRF				
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.200,00	170,75	
			Valor Líquido	2.029,25	
			Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF	
			FGTS de 15%	Falta IRRF	
			Salário Base	Sal. Contr. INSS	

TCE/RJ

PROCESSO Nº

240 432 1 /00

RUBRICA

0 FLS 536

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0588

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
OCTACÍLIO LATTANZI		AGOSTO/99.	
Código	Nome do Funcionário	Emp.	Local
210	Depo.	Seção	Fl.
Subsídio de Vereador	2.200,00	195,50	
IRRF			
Total de Vencimentos	2.200,00	Total de Descontos	195,50
Valor Líquido	2.004,50		
Base Calc. FGTS	Base Calc. INSS	Base Calc. IRRF	Faixa RRF

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCUTIDA NESTE RECISO

TCE/RJ

PROCESSO Nº

240 432 1 / 00

RUBRICA

0 FL 537

PROC. 240.432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0589

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 26/08/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		AGOSTO/99		Recibo de Pagamento de Salário				
Código	Nome do Funcionário	Cat.	Fmp	Local	Depin	Setor	Setor	II
	RAUL RIBEIRO LENGREUBER.							
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.200,00	146,00				
	IRRF							
			Total do Vencimento		Total de Descontos			
			2.200,00		146,00			
			Valor Líquido		2.054,00			
			↑					
Selo do Recebido			Data Cód. FCT'S		Data Cód. IRRF		Total IRRF	
			15.15 do Mês					

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
FLS. 538

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 06/08/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO *W. Faria*

Recibo de Pagamento de Salário
AGOSTO/99.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

WILDIRMAR DE SOUZA FARIA

Colig.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.200,00	
	IRRF			127,50
			2.200,00	127,50
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			2.200,00	127,50
			Valor Líquido	2.072,50

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
08/08/99
18

Valor Líquido 

Total de Vencimentos **2.200,00**

Total de Descontos **127,50**

Valor Líquido **2.072,50**

Valor Total IRRF **127,50**

Valor Total IRRF **127,50**

Valor Total IRRF **127,50**

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0591

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA *[Signature]* 0 FLS. 539

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
AGOSTO/99.			
Código	Nome do Funcionário	CIO	Emp. Local Deplo. Setor Seção
	WILDIRMAR DE SOUZA FARIA		
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos
	VERBA DE REPRESENTAÇÃO		3.000,00
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 258 FLS 07 Rubrica	
		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		3.000,00	
		Valor Líquido	
		3.000,00	
Salário Base		Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF
			3.000,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

30/08/99

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo do Pagamento de Salário			
Código		SETEMBRO/99.			
Nome do Funcionário		ARNALDO BOARETTO.			
CFO		Emp	Local	Deplo	Setor
TI					
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.200,00		
IRRF			CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		
			Processo nº 291 Fls nº 11		
			Rubrica		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.200,00		
			Valor líquido	1.200,00	
			Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF	
			FGTS do Mes	Folha IRRF	
			Salário Base	Folha INSS	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 24/09/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		SETEMBRO/99.		Recibo de Pagamento do Salário	
Código	Nome do Funcionário	CEO	Ingr	Local	Deplo
	ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA				
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.200,00	4,50	
	IRRF				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		DATA	
		PROCESSO Nº 241		26/09/99	
		Rubrica		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		Total do Vencimento		Total do Desconto	
		1.200,00		4,50	
		Valor Líquido		Base Calc. IRRF	
		1.195,50		1.195,50	
		Base Calc. FGTS		Base Calc. INSS	
		FGTS do Ans		Salário Base	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		SETEMBRO/99		Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	CEB	Emp	Local	Depdo.
	MARCELO ABREU MANSUR				
Cód.	Descrição	Salário	Valor	Outros	Total
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.200,00		
	IRRF			31,50	
TCEIRJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA 0 FLS. 544		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO			
		Total de Vencimentos	1.200,00	Total de Descontos	31,50
		Valor Líquido	1.168,50		
Salário Base		Base Calc. FGTS	FGTS de 15%	Base Calc. IRRF	Total IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 09/10/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		RECEBÓ DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		SETEMBRO/99.	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Deplo.
	NAGIL DE LIMA E SILVA				
Col.	Descrição	Referência	Valor	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.200,00	18,00	
	IRRF				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Processo nº 291 FLS 14	
		Valor líquido		1.182,00	
Salário Bruto		Base Calc. INSS		Base Calc. IRRF	
FGTS de Mês		Base Calc. FGTS		FGTS de Mês	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

24/09/99

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		SETEMBRO/99. Recibo de Pagamento de Salário						
Código	Nome do Funcionário	CUG	Em.	Local	Deplo.	Salário	Descontos	FL
	NILO DA CRUZ LOPES.							
Cód.	Descrição	Prefeitura	Vencimento	Descontos				
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.200,00					
	IRRF			4,50				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 /00 RUBRICA 20 FL546		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Processo nº 291 Fls. 15 Rubrica				
		Total de Vencimentos	1.200,00	Total de Descontos	4,50			
Valor líquido		1.195,50						
Salário Bruto		1.195,50						

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 24/09/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Nilo da Cruz Lopes

7/11/55

ESCLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 24/09/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		SETEMBRO/99. Recibo de Pagamento do Salário	
Código	Nome do Funcionário	CNPJ	Local
	RAUL RIBEIRO LENGREUBER.		
Col.	Descrição	Referência	Vencimentos
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.200,00
	IRRF		
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 /00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 291 FLS. 17 RUBRICA	Total de Vencimentos 1.200,00
			Total de Descontos
			Valor Líquido
			1.200,00
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS
		F. F. T. de MA	Base Calc. IRRF
			Fuam IRRF

PROC. 240 432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0600

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		SETEMBRO/99		Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	Cargo	Emp.	Local	Deplo.
	WILDIRMAR DE SOUZA FARIA				
SUBSÍDIO DE VEREADOR		Referência	Vencimentos	Descontos	
IRRF			1.200,00		
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA <i>[Assinatura]</i> 549		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 291 RUBRICA <i>[Assinatura]</i>		Total de Vencimentos 1.200,00	
Salário Base 1.200,00		Base Calc. FGTS 1.200,00		Base Calc. IRRF 1.200,00	

DATA: 09/09/99
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
Código		SETEMBRO/99.	
Nome da Função		Nome do Funcionário	
ADEMIR JOL		ADEMIR JOL	
Cargo		Cargo	
Local		Local	
Deplo.		Deplo.	
Setor		Setor	
IL		IL	
Descrição		Referência	
SUBSÍDIO DE VEREADOR COMPLEMENTO 09/99.		300,00	
Rubrica		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO	
Processo nº 312		Processo nº 312	
Rubrica		Rubrica	
Total de Vencimentos		Total de Descontos	
300,00		300,00	
Valor Líquido		300,00	
Sócio Buro		Sócio Buro	
Sócio Contr. INSS		Sócio Contr. INSS	
Base Calc. FGTS		Base Calc. FGTS	
FGTS do mês		FGTS do mês	
Data Calc. 09/99		Data Calc. 09/99	
Folha 02		Folha 02	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 07/10/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

TCE/RJ

PROCESSO Nº

240 432 1 / 00

RUBRICA

FLS 550

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA 07/10/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo do Pagamento de Salário	
Código		SETEMBRO/99.	
Nome do Funcionário		R.	
ARNALDO BOARETTO.		Selo	
CBO		Depo	
Emp.		Local	
Referência		Vencimentos	
300,00		300,00	
Descrição		Descontos	
SUBSÍDIO DE VEREADOR		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO	
COMPLEMENTO 09/99.		PROCESSO Nº 312	
RUBRICA		RUBRICA	
TCE/RJ		PROCESSO Nº	
240 432 1 /00		RUBRICA	
RUBRICA		FLS 551	
Total da Vencimentos		Total de Descontos	
300,00		300,00	
Valor Líquido		300,00	
Base Calc. FGTS		Base Calc. INSS	
FGTS 3,0% do Mês		INSS	
Salário Base		Total IRPF	

CU 57111

20871

Filme 20335 SEQ. 0505

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 10/09/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		SETEMBRO/99		Recibo de Pagamento de Salário				
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Dpto.	Ser.	Socio	II
	NAGIL DE LIMA E SILVA							
Col.	Descrição	Referência	Verificação	Descrição				
	SUBSÍDIO DE VEREADOR COMPLEMENTO 09/99.		300,00					
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA				CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 312 FLS. 22				
				Rubrica				
				Total da Verificação 300,00				
				Valor Líquido 300,00				
				Base Calc. INSS				
				Base Calc. FGTS				
				Base Calc. IRRF				
				Forma RRF				

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO				SETEMBRO/99. Recibo de Pagamento do Salário			
Código	Nome do Funcionário	CNPJ	Local	Depo.	Valor	Sessão	II
	NILO DA CRUZ LOPES.						
Col.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
	SUBSÍDIO DE VEREADOR COMPLEMENTO 09/99.		300,00				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Processo nº 31d		Fis nº 23	
		Rubrica					
		Total de Vencimentos		300,00		Total de Descontos	
		Valor Líquido		300,00		300,00	
		Base Calc. INSS		Base Calc. FGTS		Base Calc. IRPF	
		Salário Base		FGTS de 15%		Fórmula IRPF	

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

234

Recibo de Pagamento de Salário

SEPTEMBER 0/99.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

DOCTACILIO LATIANZI.

<u>Educação</u>	:	Nomes dos Funcionários
-----------------	---	------------------------

13

10

Results

100

Figure 1

or

Descrição

Discussions

10/10/2010

SUBSÍDIO DE VEREADOR.
COMPLEMENTO 09/99.

300.00

CARLOS ALFONSO DEL RAYADO

3/2 / 24

Publica

دولت اسلامیہ پاکستان

COLLIERIA

500.00

007

1998 11/15

1075 14 1200

How: Calc. F.G.Y.S.

SSA, Cont. 1B55

TCE/RJ

ADDRESS

240 432 1 / 00

RUBRICA

LS 55A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		SETEMBRO/99		Recibo de Pagamento do Salário	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depo.
	RAUL RIBEIRO LENGRUBER.				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 /00 RUBRICA FLS. 557					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Discrimin.	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR COMPLEMENTO 09/99.		300,00		
			CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO Processo nº 312 P.S nº 25 Rubrica		
			Total do Vencimentos 300,00	Total das Retenções	
			Valor líquido 300,00	300,00	
Salário Bruto		Data Cál. FGTS		Base Cál. IRPF	

07/10/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTENCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

TCR/RJ
PROCESSING
240 432 1 / 00
RUBRICA 0 FLS 558

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		OUTUBRO/99		Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Função	Salário	Outros
	ADEMER JOL				
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUBSIDIO DE VEREADOR		1.500,00	36,00	
	TRRF				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA 20 FLS. 559		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO			
		Processo nº 333		Fls.º 10	
		Total de Vencimentos		Total de Descontos	
		1.500,00		36,00	
		Vale Liquidado		1.464,00	
Salário Base		Base Calc. FGTS		Base Calc. INSS	
		FGTS: 45,45%			

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISC. (NADA NESTE RECIBO)

DATA: 26/10/99

ASSINATURA DE F. FUNCIONÁRIO: *Ademer Jol*

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		OUTUBRO/99		Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Setor
	ARNALDO BOARETTO				
Cód.	Descrição	Referência	Vencimento	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.500,00	36,00	
	IRRF				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO			
		Processo nº 333 FLS nº 11			
			Total de Vencimentos	36,00	
			Valor Líquido	1.464,00	
Salário Base		Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Irrendo IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

26/10/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA: 26/11/95

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		OUTUBRO/95		Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Setor
	ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA				
Col.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.500,00	49,50	
	IRRF				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA <i>[Assinatura]</i> FLS. 561			333	FLS. 12	
				RUBRICA	
			Valor Vencimento	1.500,00	
			Valor Líquido	1.450,50	
				Base Calc. IRRF	
				Base Calc. FGTS	
				Sal. Contr. INSS	
				Salário Base	

6.1.5.1.1.5

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIGADA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 06/11/99

ASSINATURA DO FUNCIONARIO *[Signature]*

Código		Nome do Funcionário		Recibo de Pagamento de Salário	
				Emp.	Local
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		NAGIL DE LIMA E SILVA			
SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.500,00			
IRRF		63,00			
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA 7 OFL 563		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 333 PLS nº 14			
Total de Vencimentos		1.500,00			
Total de Descontos		63,00			
Valor Líquido		1.437,00			

111AB 02

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Deductions
	SUBSÍDIO DE VEREADOR IRRF		1.500,00	63,00
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 333 FLS.º 16 Rubrica				
			Total de Vencimentos 1.500,00	Total de Deductions 63,00
			Voto Duplo	1.437,00

DATA 26/10/98
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RECIBO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DETERMINADA NESTE RECIBO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
OCTUBRO/99.			
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local
	RAUL RIBEIRO LENGREUBER.		Depo. Seção
Grat	Descrição	Referencia	Valor
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.500,00
	IRRF		36,00
TCEIRJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA 0 FLS 566		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO Processo nº 333 FLS nº 17 Rubrica:	Total de Vencimentos 1.500,00 Total de Descontos 36,00 Total Líquido 1.464,00
Salário Base		Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF
FGTS - 8% do Mês		Fórmula IRRF	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 26/10/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Código		Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Deplo.	Sector	Sessão	FL
		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO WILDIRMAR DE SOUZA FARIA.							
Recibo de Pagamento de Salário OUTUBRO/99.									
Cód.	Descrição	Referência	Vencimento	Dispositivos					
	SUBSÍDIO DE VEREADOR IRRF		1.500,00	22,50					
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 333 FL Nº 18							
		Total do Vencimento	1.500,00	Total do Desconto			22,50		
		Valor Líquido	1.477,50	Base Calc. IRRF			1.477,50		
Salário Base		Base Calc. FGTS	Base Calc. INSS						

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA ACIMA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 26/10/99

ASSINATURA DO FUNDO 18/10/99

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
XXXXXXXXXXXX		NOVEMBRO/99.	
Código	Nome do Funcionário	Emp	Local
Setor	Setor	Setor	Setor
01	JOÃO CARLOS		
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
00			

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
JOSÉ GUERRA ESPÍNDOLA		RECEBIDOR	
Código	Nome do Funcionário	CFO	Emp. Local
			Débito
		Ser	Seção
			Fl.
Descrição	Inferência	Vencimentos	Deductions
Salário Base		1.500,00	49,50
TCE/RJ			
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO			
Processo nº 366			
Fis nº 13			
Rubrica			
Total de Vencimentos		1.500,00	Total de Deductions 49,50
Valor Líquido		↑	1.450,50
Base Calc. INSS		Base Calc. IRPF	
FGTS de Mês		Fórmula IRPF	

DATA
 26/11/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

TCE/RJ
 PROCESSO Nº
 240 432 1 / 00
 RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		RECIBO DE Pagamento de Salário		DATA	
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		NOVEMBRO/99.		68/11/99	
Código		Nome da Instituição		Assinatura do Funcionário	
240		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		[Assinatura]	
Endereço		Cidade		Estado	
RUA ELIZABETH MANSUR		Macuco		RJ	
Descrição		Valor		Data	
SALÁRIO DE VEREADOR		1.500,00		76,50	
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA [Assinatura]		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO Processo nº 366 FV nº 14 Rubrica		Total de Descontos 76,50	
Total de Vencimentos 1.500,00		Valor Líquido 1.423,50		Total de Descontos 76,50	
Base Cálculo FGTS		Base Cálculo IRIS		Base Cálculo IRRF	
FGTS de Mês		FGTS de Mês		FGTS de Mês	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário		NOVEMBRO/99.	
Código	Nome do Funcionário	CID	Emp.	Local	Setor
	MARIL DE LIMA E SILVA				
Col.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.500,00	03,00	
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 366 / PIS Nº 15 Rubrica			
		Total de Vencimentos	Total de Descontos		
		1.500,00	03,00		
		Valor Liquidado	1.497,00		
Salário Base		Base Calc. EGTS	Base Calc. IRRF		Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 29/11/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		XXXXXX Recibo de Pagamento de Salário		NOVEMBRO/99.	
Código	Número da Importação	CFO	Emp.	Local	Deplo.
NÚMERO DE FOLHAS					
Cálculo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	FL
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.500,00	49,50	
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA			CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO Processo nº 366 Fls nº 16		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.500,00	49,50	
			Valor Líquido	1.450,50	
			 Base Calc. IRRF		
			Base Calc. FGTS FGTS do Mês		
			Sal. Contrib. INSS Folha IRRF		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 26/11/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO *Milo da Costa*

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		RECIBO DE Pagamento de Salário		NOVEMBRO/99.	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Ser.
	OCTACÍLIO LATIANZI				
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.500,00	63,00	
	IRRF				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA 2 0 FL. 574					
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.500,00	63,00	
			Valor Líquido		
			1.437,00		
Salário Base		Bônus Cálculo FGTS	FGTS de Mês	Bônus Cálculo RRF	Fórmula RRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 26/11/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário		DATA	
Código		Nome do Funcionário		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
240 432 1 / 00		RUBRICA		29/11/99	
Cargo		Emp.		Sebr	
SUSCITO DE VERGADOR		Deplo.		Seção	
Data		Valor Líquido		Total de Descontos	
11/11/99		1.464,00		36,00	
Base Calc. FGTS		Base Calc. IRPF		Total de Descontos	
1.500,00		1.500,00		1.464,00	
Salário Base		FGTS de 15%		Total de Descontos	
1.500,00		225,00		1.464,00	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
240 432 1 / 00
RUBRICA
08. 575

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
XXXXXXXXXXXX		NOVEMBRO/99.	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local
	WILDMAR DE SOUZA FARIA		Dpto.
			Sector
			Seção
			Fl.
Col	Descrição	Referência	Vencimentos
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		1.500,00
	IRRF		22,50
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1. / 00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 366 Fls nº 19 Rubrica	
		Total de Vencimentos	1.500,00
		Total de Descontos	22,50
		Valor líquido	1.477,50
Sal. Contr. INSS		Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF
FGTS do Mês		Fundo IRRF	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 26/11/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO *W. Souza*

DECLARO, EM RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 27/12/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO *Almeida*

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		RECIBO DE Pagamento de Salário		DEZEMBRO/99.	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depo.
	ADENIR JOL				
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.200,00	146,00	
	IRRF				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 /00 RUBRICA 0 FL 577				CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 418 RUBRICA	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.200,00	146,00	
			Valor Líquido	2.054,00	
Salário Base		Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF	Fórmula IRRF	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		Recibo de Pagamento de Salário	
DEZEMBRO/99.			
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local
	ARNALDO BOARETTO.		
			Setor
			Seção
			Fl.
Col.	Descrição	Referência	Valor
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.200,00
	IRRF		
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA 2 OFL 578		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 418 Fls nº 10 Rubrica	Total de Vencimentos 2.200,00
			Total de Descontos 146,14
			Valor Líquido 2.053,86
Selo para Bônus		Bônus	
Selo para FGTS		FGTS	
Selo para INSS		INSS	
Selo para IRPF		IRPF	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
DATA 27/12/99
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		DEZEMBRO/99		Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	CNO	Emp.	Terço	Salário
	ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA				
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.200,00		
	IRRF			170,75	
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA 20 FLS 79		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO Processo nº 418 Fls nº 11 Rubrica		27/12/99 DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO <i>Ésio Guerra Espíndola</i>	
		Total de Vencimentos		Total de Descontos	
		2.200,00		170,75	
Valor Líquido		Base Cál. FGTS		Base Cál. IRRF	
2.029,25		2.200,00		2.029,25	
Salário Base		Sal. Contr. INSS		Folha IRRF	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		DEZEMBRO/99		Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Grupo	Local	Setor
	MARCELO ABREU MANSUR				
					IL
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.200,00	220,25	
	IRRF				
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA 2 0 FLS. 580			418 FLS. 12 Rubrica		
			418 FLS. 12 Rubrica		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.200,00	220,25	
			Valor Irrecusado		
			↑		
				1.979,75	
Salário Base			FGTS de 11%	Base Calc. INSS	Base Calc. IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DESCRITIVA NESTE RECIBO

DATA 27/12/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		DEZEMBRO/99.		Recibo do Pagamento do Salário	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depo.
	NAGIL DE LIMA E SILVA				
Col.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	SUÉSIDIO DE VEREADOR		2.200,00		
	IRRF			195,50	
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO			
		Processo nº 418		Fls. nº 13	
			Rubrica		
			Valor de Vencimentos		2.200,00
			Valor Líquido		2.004,50
Salário Bruto		Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF	Folha Ret.	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 66/81/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA: 27/11/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *Nilo da Cruz Lopes*

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		10/11/99		Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Temp	Local	Depo
	NILDO DA CRUZ LOPES				
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Debitos	
	SUBSIDIO DE VEREADOR		2.200,00		
	INUR				170,75
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 /00 RUBRICA 0 FLS. 582		CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 418 FIS Nº 14 RUBRICA		Total de Debitos	
		Total de Vencimentos		Valor líquido	
Salário Base		Base Calc. FGTS		Base Calc. INSS	
		FGTS do mês		Base Calc. IRPF	
				Total INSS	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		DEZEMBRO/99		Recibo de Pagamento de Salário				
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Deplo.	Selo	Seção	Fl.
	OCTACÍLIO LATTANZI							
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.200,00	195,50				
	IRRF							
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA			CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO PROCESSO Nº 440 Fls. 15 Rubrica					
			Valor de Vencimentos	Total de Descontos				
			2.200,00	195,50				
			Valor Líquido	2.004,50				
			Boa Cód. JRRF					
			Boa Cód. FGTS					
			Boa Cód. INSS					
			Boa Cód. FGTS					
			Boa Cód. INSS					

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA: 27/12/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO		DEZEMBRO/99 Recibo de Pagamento do Salário	
Código	Nome do Funcionário	CFO	Emp. Local Depto. Selo
	RAUL RIBEIRO LENCINER		
Col.	Descrição	Referência	Vencimentos
	SUBSÍDIO DE VERGADOR		2.200,00
	IRRF		146,00
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA 2 FLS. 58			MACUCO 418 16 RUBRICA
		Total de Vencimentos	2.200,00
		Total de Descontos	146,00
		Valor Líquido	2.054,00
Salário Base		Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF
		FGTS de 15%	FGTS de 15%

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECISO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

12/12/99

20 671171

CÁMARA MUNICIPAL DE MACUCO

ADENIR JOL

Código: _____

Nome do beneficiário: _____

Recibo de Pagamento de Salário

DEZEMBRO/99

Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Deduzidos	Líquido
	SUBSÍDIO DE VEREADOR		2.096,62		
	Ref. Diferença do subsídio de novembro/99.				
	TOTAL				
	TCE/RS PROCESSO Nº 240 432 1 / 00 RUBRICA		CÁMARA MUNICIPAL DE MACUCO Processo nº 417 F/5 nº 15 Rubrica		
	Total de Vencimentos		Total de Deduzidos		
	Valor Líquido		Total IRPF		
			1.071,02		

Base Cál. IRPF

Base Cál. FGTS

SóL. Contr. INSS

Saldos

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA: 22/12/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *Adenir Jol*

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO		DEZEMBRO/99		Recibo de Pagamento de Salário	
Nome do Funcionário	Cargo	Emp	Local	Depo.	Solo
ESSE GUERRA ESTUDOLA					
SUBSIDIO DE VERGALHOR		2.096,62		142,42	
Ref. Período de setembro à novembro/99.					
TCEIRJ PROCESSO Nº 240 4321 / 00 RUBRICA FLS. 588		CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO		PROCESSO Nº 417 FLS Nº 17	
		Rubrica			
Valor Líquido		2.096,62		2.096,62	
Base Calc. FGTS		Base Calc. IRRF		Fórmula IRPF	

02 27 : 11.2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÏCÓ		DEZEMBRO/99		Recibo de Pagamento de Salário	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Dpto.
	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS				
Col	Detalhado	Referência	Vencimento	Descontos	
	Subsídio de Referência Ref. Diferença de setembro a novembro/99. RRRF		2.096,62	142,32	
TCE/RJ TRANSFERÊNCIA 240 432 1 / 00 RUBRICA FLS. 59		CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÏCÓ		PROCESSO nº 417 FLS. 102	
		Rubrica			
		Total de Vencimentos	2.096,62	Total de Descontos	142,32
		Valor Líquido	1.954,30		
Salário Base		Base Calc. FGTS	Base Calc. INSS	Base Calc. IRRF	Quota RRRF
		FGTS de 4%			

DECLARO TER RECEBIDO A IMPOSTANÇA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

18/10/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Antônio Carlos dos Santos

PROC. 240.432-1/2000
 Filme 20335 SEQ. 0645

1114562

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÛ		FEZEMBRO 1999. Recibo de Pagamento de Salário	
Colégio	Plano de Funcionário	CBO	Emp. Local
RAUL RUBIO LENCINER.		Dpto.	Setor
R.		R.	
Col.	Descrição	Referência	Valor
	STENOGR. DE VIDEADIDAR		2.096,07
	Ref. Differença de setembro a novembro/99.		125,99
TCE/RJ PROCESSO Nº 240 432 1 /00 RUBRICA		CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÛ Processo nº 417 Rubrica	Total da Despesa 125,99 Total da Despesa 2.096,07 Valor Líquido 1.971,13
Salário base		Bônus Calc. FGTS	Bônus Calc. IRRF
		FGTS de Ates	Totais IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 22/12/99

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

WILDMAR DIENOUZA FARIA

Código Nome do Funcionário

Recibo de Pagamento de Salário

DEZEMBRO/99

CBO Emp. Local Depto. Setor Seção

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Deduzidos
	SUBSTITUIÇÃO DE VEREADOR Ref. Diferença de salário a 31 novembro/99. IRRF		2.096,62	111,99
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO Processo nº <u>417</u> P/s nº <u>23</u> Rubrica _____				
			Total de Vencimentos 2.096,62	Total das Deduções 111,99
			Valor Líquido 1.984,63	
			Base Calc. FGTS 2.096,62	Base Calc. INSS 2.096,62
			Base Calc. FGTS 2.096,62	Base Calc. INSS 2.096,62

Assinatura do Funcionário

W. Faria

Assinatura do Empregador

[Assinatura]

DATA

22/12/99

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

PROC 240 432-1/2000

Filme 20335 SEQ. 0545

TCE/RJ

PROCESSO Nº

240 432 1 /00

RUBRICA *[Assinatura]*

Fls. 594



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 005/99

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, DE ACORDO COM O ARTIGO 348 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 001/97, de 02 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2000, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais".

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação das reuniões sempre que computada à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e quando necessário, 04 (quatro) Extraordinárias mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 10 de fevereiro de 1999.

WILDIRMAR DE SOUZA FÁRIA

Presidente

PROC. 240.432-1/2000
Flm 20335 SEQ. 0647

TCE/RJ	PROCESSO Nº
240	432 1 / 00
RUBRICA	FLS. 595

10/02/99
10/02/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM-EMANCIPADO

RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 02/01/19

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM CONFORMIDADE AO PRINCÍPIO CONTIDO NA ART. 29, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro do ano 2000, de acordo com a Receita Orçamentária corrente.

Parágrafo Único - Compõe-se de 4/5 (quatro quintos) o limite estabelecido a parte autônoma, correspondendo o restante da remuneração à efetiva participação da reuniões sempre que computadas à base de 02 (duas) Ordinárias semanais e 04 (quatro) extraordinárias mensais.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da Receita do Município obedecidos o disposto no art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, sempre que houver alteração da remuneração dos Deputados Estaduais ou a promulgação de Lei alterando índices e critérios para fixação da remuneração, obedecendo os limites do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Ao Vereador, Servidor Público, aplicam-se as disposições do art. 38, II, III, IV e V da Constituição Federal.

Art. 5º - A Verba de Representação de Presidente da Câmara é fixada em 100% (cent por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Revogam-se as disposições em contrário.

TCERJ
PROCESSO Nº
240 - 432 - 1 / 00
596
RUBRICA
FLS

Macuco, 02 de janeiro de 1997.

Waldimar de Souza Faria
WALDIRMAR DE SOUZA FÁRIA
Presidente
(Sala das Sessões)

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0648

APROVADO
Macuco, de 1997

TCE/RJ

Tribuna de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral

A CPR

Encaminhamos o presente documento para que seja juntado ao processo principal, autuando seguindo a numeração existente e tenha seus dados complementares atualizados no Sistema de Controle e Acompanhamento Processual.

CPG, em 15, 06, 06.

Severino R. de Arcene Neto
Substituto Especial
Coord. Setorial de Protocolo-Geral
da CGA da SGA - TCE/RJ
Matr.: 02/1933

Áblio Andrade Filho
Coordenador da Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral
da CGA da SGA - TCE/RJ
Matr.: 02/2076

TCE/RJ	
PROCESSO Nº	
240	432 1 / 00
RUBRICA	0 FL 597

TCE-RJ

PROCESSO Nº240.432-1/00

RUBRICA *mk* FLS: 598

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências / SSE

À 4ª IRE,

Encaminhamos o presente para sua apreciação, tendo em vista os seguintes atendimentos devidamente entranhados.

OF.PRS/SSE/CT 5410/05	Doc. 22.944-8/05
OF.PRS/SSE/CT 6157/05	Doc. 22.944-8/05
OF.PRS/SSE/CT 6160/05	Doc. 22.944-8/05
OF.PRS/SSE/CT 6162/05	Doc. 22.944-8/05
OF.PRS/SSE/CT 6164/05	Doc. 22.944-8/05
OF.PRS/SSE/CT 6168/05	Doc. 22.944-8/05
OF.PRS/SSE/CT 6170/05	Doc. 22.944-8/05
OF.PRS/SSE/CT 6172/05	Doc. 22.944-8/05
OF.PRS/SSE/CT 6173/05	Doc. 22.944-8/05

CPR, 8 de agosto de 2006.

mk
MICHELLE RODRIGUES
Matr. 02/011588/01

De acordo,


LUCIANO MOREIRA SANTINI

Coordenador

Processo : 240.432-1/2000
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA
Interessado : CAMARA MACUCO
Observação : PRESTACAO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS
REFERENTE AO EXERCICIO DE 1999

Sr. Inspetor Regional

Retorna a esta Inspeção o presente processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro da Câmara Municipal de Macuco referente ao exercício de 1999.

Em sessão de 05/04/2005, nos termos do voto condutor do Relator, Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, às fls. 417/418, o Egrégio Plenário desta Corte de Contas assim se manifestou:

“VOTO:

I – Pela REJEIÇÃO das razões de defesa acostadas às fls. 216/387;

II – Pela CITAÇÃO do Sr. Wildimar de Souza Faria, Ordenador de Despesas e Presidente da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 1999, e dos demais Vereadores daquela legislatura, com fulcro no §3º, do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96 c/c o inciso II do artigo 17 da Lei Complementar n.º 63/90, na forma seqüencial do artigo 26 do Regimento Interno desta Corte, para que apresentem razões de defesa ou recolham aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente a **15.146,10 UFIR-RJ**, decorrente de pagamento de remuneração acima do limite estabelecido, comprovando o pagamento junto a este Tribunal, em até 10 (dez) dias subsequentes à data do recolhimento;

III – pela DETERMINAÇÃO à Secretaria-Geral das Sessões para que quando da expedição do respectivo ofício, encaminhe, além da cópia deste Voto, a do Relatório de fls. 405/411.”

Em decorrência, foram expedidos os seguintes ofícios:

Ofício PRS/SSE/CT	Vereador	Débito em UFIR-RJ	Data do Recebimento	Recebido por
5410/05	Wildimar de Souza Faria	1.682,9000	-	-
6157/05	Octacilio Lattanzi	1.682,9000	10/05/05	Próprio
6160/05	Raul Ribeiro Lengruber	1.682,9000	11/05/05	Próprio
6162/05	Marcelo Abreu Mansur	1.682,9000	16/05/05	Próprio
6164/05	Ademir Jói	1.682,9000	28/07/05	Próprio
6168/05	Nilo da Cruz Lopes	1.682,9000	10/05/05	Próprio
6170/05	Nagil de Lima e Silva	1.682,9000	10/05/05	Próprio
6172/05	Arnaldo Boaretto	1.682,9000	26/07/05	Próprio
6173/05	Esio Guerra Espíndola	1.682,9000	26/07/05	Próprio

Em resposta, na data de 15/06/2005, de forma tempestiva, os edis encaminharam defesa em conjunto, constituindo o Documento TCE nº 22.944-8/05, às fls. 429/596, que passamos a analisar.

ANÁLISE

Segundo os edis, os valores efetivamente pagos a título de subsídios, no decorrer do exercício de 1999, teriam sido os seguintes:

Vereador	Subsídio	Total
Ademir Jói	26.076,30	26.076,30
Arnaldo Boaretto	26.076,30	26.076,30
Esio Guerra Espíndola	26.076,30	26.076,30
Marcelo Abreu Mansur	26.076,30	26.076,30
Nagil de Lima e Silva	26.076,30	26.076,30
Nilo da Cruz Lopes	26.076,30	26.076,30
Octacilio Lattanzi	26.076,30	26.076,30
Raul Ribeiro Lengruber	26.076,30	26.076,30
Wildimar de Souza Faria	26.076,30	26.076,30
TOTAL	234.659,70	234.659,70

Que tais valores divergem daqueles apresentados como recebimento pelos vereadores no exercício, por parte da instrução, como sendo **R\$ 276.397,71**, com base na demonstração dos subsídios e representações, às fls. 63/71.

Os citados argumentam, ainda, que o limite para pagamento dos subsídios dos vereadores no exercício de 1999 seria de R\$ 237.600,00, ou seja, R\$ 2.200,00 ao mês para cada vereador, durante 12 meses, considerando 9 vereadores. Como somente teria sido pago o montante de R\$ 234.659,70, não existiria diferença a ser devolvida.

Conforme exposto anteriormente, os valores percebidos pelos vereadores no exercício de 1999, a título de subsídio e verba de representação, inscritos na Demonstração dos Subsídios dos Vereadores, às fls. 63 a 71, ultrapassam o limite estabelecido como podemos observar no quadro que se segue:

Nome	Valor recebido no exercício de 1999 (1)	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999 (R\$)	Vlr recebido acima do limite (R\$)	Vlr recebido acima do limite (UFIR-RJ em dez/99 = 0,9770)
Wildimar de Souza Faria - Subsídio	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
V. de Representação (1)	24.000,00	45.000,00		
Octacílio Lattanzi	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Raul Ribeiro Lengruber	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Marcelo Abreu Mansur	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Nilo da Cruz Lopes	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Ademir Jói	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Nagil de Lima e Silva	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Arnaldo Boaretto	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Esio Guerra Espínola	28.044,19	26.400,00	1.644,19	1.682,90
Total	276.397,71		14.797,71	15.146,10

(1) Limite de acordo com a com O Decreto Legislativo n.º 001, de 02 de janeiro de 1997.

Ocorre que, de acordo com os contracheques encaminhados às fls. 461/594, relativos ao período sob exame, os valores pagos a título de subsídio e verba de representação atingem R\$ **258.659,70**, como segue:

Mês	Valor R\$
Janeiro/99	21.490,50
Fevereiro/99	22.702,62
Março/99	21.686,34
Abril/99	23.121,21
Maio/99	22.478,79
Junho/99	22.800,00
Julho/99	22.410,66
Agosto/99	22.800,00
Setembro/99	13.500,00
Outubro/99	13.500,00
Novembro/99	13.500,00
Dezembro/99	38.669,58
Total	258.659,70

Os razões contábeis da rubrica 31.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Subsídio dos Vereadores, fls. 433/446 demonstra o valor total de empenhos da ordem de R\$ **234.659,70**, que acrescido do valor pago a título de verba de representação, R\$ 24.000,00, atingem o valor informado no quadro anterior, como segue:

Mês	Valor R\$
Janeiro/99	18.490,50
Fevereiro/99	19.702,62
Março/99	18.686,34
Abril/99	20.121,21

Maio/99	19.478,79
Junho/99	19.800,00
Julho/99	19.410,66
Agosto/99	19.800,00
Setembro/99	10.800,00
Setembro/99	2.700,00
Outubro/99	13.500,00
Novembro/99	13.500,00
Dezembro/99	19.800,00
Dezembro/99	18.869,58
Sub-total	234.659,70
Verba de representação	24.000,00
TOTAL	258.659,70

Do confronto da documentação ora encaminhada com os valores dos subsídios declarados às fls. 63/71, ELABORADO PELO JURISDICIONADO, constatamos uma divergência acerca dos valores do subsídio do mês de janeiro de 1999, estando todos os demais valores corroborando os evidenciados naqueles demonstrativos.

Assim, refazendo os cálculos dos valores percebidos pelos vereadores no exercício de 1999, a título de subsídio e verba de representação, considerando os elementos ora encaminhados, fls. 433/596, verificamos que os mesmos não teriam ultrapassado o limite estabelecido, como segue:

Nome	Valor recebido no exercício de 1999 (1)	Limite máximo para remuneração no exercício de 1999 (R\$)	Vlr recebido acima do limite (R\$)	Vlr recebido acima do limite (UFIR-RJ em dez/99 = 0,9770)
Wildimar de Souza Faria - Subsídio	26.073,30	26.400,00	-	-
V. de Representação (1)	24.000,00	45.000,00	-	-
Octacílio Lattanzi	26.073,30	26.400,00	-	-
Raul Ribeiro Lengruber	26.073,30	26.400,00	-	-
Marcelo Abreu Mansur	26.073,30	26.400,00	-	-
Nilo da Cruz Lopes	26.073,30	26.400,00	-	-
Ademir Jói	26.073,30	26.400,00	-	-
Nagil de Lima e Silva	26.073,30	26.400,00	-	-
Arnaldo Boaretto	26.073,30	26.400,00	-	-
Esio Guerra Espínola	26.073,30	26.400,00	-	-
Total	258.659,70		-	-

(1) Limite de acordo com a com O Decreto Legislativo n.º 001, de 02 de janeiro de 1997.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **sugerimos**, *s.m.j.*, ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas que se pronuncie:

I - pelo **ACOLHIMENTO** das razões de defesa apresentadas;

II - pela **REGULARIDADE** com ressalvas das contas do ordenador de despesas da Câmara Municipal de Macuco, Sr. Wildimar de Souza Faria, referentes ao exercício financeiro de **1999**, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando quitação ao responsável e determinando a mesma ou quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, de acordo com o artigo 22 da referida norma:

Ressalvas

1 - quanto à divergência verificada entre o responsável pelo Controle Interno cujo cadastro consta deste Processo, Sr. Sérgio Maurício Barbosa Moreira e aquele apontado no relatório de Inspeção Ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Macuco no exercício de 1999 (Processo TCE/RJ nº. 240.982-1/99);

2 - quanto à divergência verificada entre o valor dos Restos a Pagar, R\$ 24.754,51, consignado na Demonstração das Variações Patrimoniais (fl. 62) e aquele registrado no Balanço Financeiro de R\$ 24.663,836 (fl. 58);

3 - quanto à incorreta elaboração da Demonstração dos Subsidios e Representações dos Vereadores, modelo 27 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, cujos valores não encontram respaldo nos registros contábeis e comprovantes (contra-cheques), relativos ao período.

Determinações

1 - apurar e elidir possíveis divergências entre o valor dos Restos a Pagar, consignados na Demonstração das Variações Patrimoniais e no Balanço Financeiro; 58);

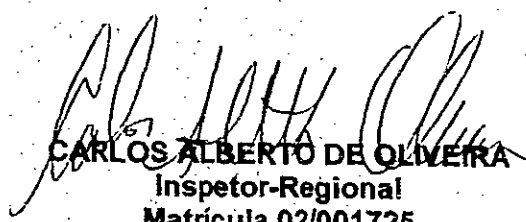
2 - atentar para a correta elaboração da Demonstração dos Subsidios e Representações dos Vereadores, modelo 27 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, para que o mesmo encontre respaldo nos registros contábeis e comprovantes (contra-cheques).

III - pela **REGULARIDADE** das contas do tesoureiro da Câmara Municipal de Macuco, Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia, relativas ao exercício de **1999**, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, art. 20, inciso I, com quitação plena ao referido responsável.

4 IRE, 19/10/2006


FRANKLIN RUFINO DE OLIVEIRA
Inspetor
Matrícula 02/003406

4 IRE, 19/10/2006


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Inspetor-Regional
Matrícula 02/001725

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLADO EM

20 OUT. 2006

NOME 802/2006
MATRÍCULA

Processo : 240.432-1/2000**Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO****Sector :****Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA****Interessado : CAMARA MACUCO****Observação : PRESTACAO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS
REFERENTE AO EXERCICIO DE 1999****Senhora Subsecretária-Adjunta,**

Em face do informado pela 4ª INSP REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO e do reexame efetuado por esta Assessoria, sugerimos a adoção das medidas propostas às fls.603/604.

SUM, 27/10/2006.*ELC***ELIZABETH ALVES COSTA****Assistente****Matrícula 02/002819****Senhora Secretária-Geral de Controle Externo,**

De acordo.

À sua consideração.

SUM, 27/10/2006.*P* **PATRICIA PIMENTEL RESENDE VASCONCELLOS**
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/002340TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE MUNICIPAL
30/10/2006
9*Sandra Prates da Rosa*
SANDRA PRATES DA ROSA
Substituta Eventual da
Subsecretária-Adjunta da SUM
Matr. 02/2885

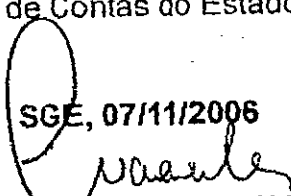
Processo : 240.432-1/2000**Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO****Sector :****Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA****Interessado : CAMARA MACUCO****Observação : PRESTACAO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS
REFERENTE AO EXERCICIO DE 1999****Senhora Secretária-Geral de Controle Externo,**

Face ao reexame efetuado por esta Assessoria, sugerimos a adoção das medidas propostas pela 4ª IRE, fls. 603/604.

SGE, 07/11/2006
MARY PRIMA TAVARES**Assessor****Matrícula 02/002770**

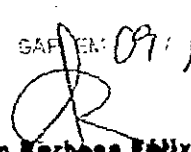
DE ACORDO com a manifestação da Assessoria desta Secretaria Geral.

À consideração do Colendo Tribunal, ouvido, previamente, o Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.


SGE, 07/11/2006**PATRICIA PIMENTEL RESENDE VASCONCELLOS****Substituto Eventual do Secretário-Geral****Matrícula 02/002340**

DE ORDEM DO PRESIDENTE
AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO
ESPECIAL DO TCE-RJ
PARA EXAME E PARECER.

GAF EM: 07/11/2006


Gilson Barbosa Félix

02/2006

Ao Exmo. Sr. Dr. PROCURADOR-GERAL

Em 13/03/07

JP 023995



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

145
Proc. TCE-RJ nº

240.432-1/00

Fls.

607

Rubrica

[Assinatura]

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - ORDENADOR DE DESPESA
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE NACUÇO

EGRÉGIO TRIBUNAL:

O MINISTÉRIO PÚBLICO opina pela
adoção da(s) medida(s) proposta(s) pelo CORPO

INSTRUTIVO às fls. 599/606 itens (I, II e III)

I - ACOHIMENTO;

II - REGULARIDADE das contas do Sr. Wildimar de Souza
Faria, com RESSALVAS, DETERMINAÇÕES e QUITAÇÃO;

III - REGULARIDADE das contas do Sr. Paulo Sérgio
Fernandes Garcia com QUITAÇÃO PLENA.

Rio de Janeiro, 13/03/07

[Assinatura]

HORACIO MACHADO MEDEIROS
PROCURADOR-GERAL

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido em 21/03/83 às
14:00:02 / 1503 NTEL

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0661

TCE-RJ

PROCESSO Nº 240.432-1/00

RUBRICA

FLS.: 608

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR**, para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 22/03 / 2007.


ROGÉRIO LINO DE ASSIZ
ASSISTENTE
MATR. 02/1952

PRAZO PARA RELATAR: 30 dias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

VOTO GC-3

52.691/2007

PROCESSO: TCE-RJ Nº 240.432-1/00
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESAS E
RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MACUCO

Exercício: 1999

ORDENADOR: WILDIMAR SE SOUZA FARIA

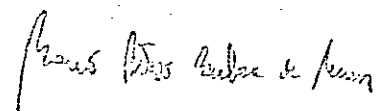
TESOUREIRO: PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

Por estar de acordo com Corpo Instrutivo e o Ministério Público, na
pessoa do Procurador HORÁCIO MACHADO MEDEIROS.

VOTO:

- 1 - Pelo **ACOLHIMENTO** das razões de defesa apresentadas ;
- 2 - Pela **REGULARIDADE** com **RESSALVAS** das contas do Ordenador de despesas, com as **DETERMINAÇÕES**, na forma proposta às fls. 603/604, dando **QUITAÇÃO** ao(s) responsável(is), com fulcro no inciso II, art. 20, c/c o art. 22, ambos da Lei Complementar nº 63/90;
- 3 - Pela **REGULARIDADE** das contas do responsável pela Tesouraria, dando-lhe **QUITAÇÃO PLENA**, com fulcro no inciso I, art. 20, c/c o art. 21, ambos da Lei Complementar nº 63/90.

GC-3, 24 ABR. 2007


MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
Relator


JOSE G.M.G.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 240432-1/2000

Rubrica

fls. 630

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por ACOLHIMENTO DA DEFESA com REGULARIDADE, QUITAÇÃO, RESSALVA, DETERMINAÇÃO e REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Marco Antonio Barbosa de Alencar.

À Coordenadoria de Protocolo Geral (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 24 de abril de 2007.

LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3552



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 11882/2007

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Prezado Senhor,

Comunico a V.S.^a que, em sessão plenária de 24/04/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões



ILMO. SR.
WILDIRMAR DE SOUZA FARIA
SÍTIO RONCADOR
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE 11882/2007

02/002029 OF129

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0665



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

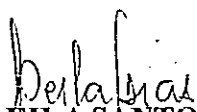
OFÍCIO PRS/SSE 11883/2007

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Prezado Senhor,

Comunico a V.S.^a que, em sessão plenária de 24/04/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões



ILMO. SR.
OCTACÍLIO LATTANZI
PRAÇA AMARAL PEIXOTO, 108
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE 11883/2007

02/062829 OF129

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0566



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 11884/2007

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Prezado Senhor,

Comunico a V.S.^a que, em sessão plenária de 24/04/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões



ILMO. SR.
RAUL RIBEIRO LENGROBER
RUA PEREIRA LOPES, 129
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE 11884/2007

02/05/2007 OF129

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0667



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

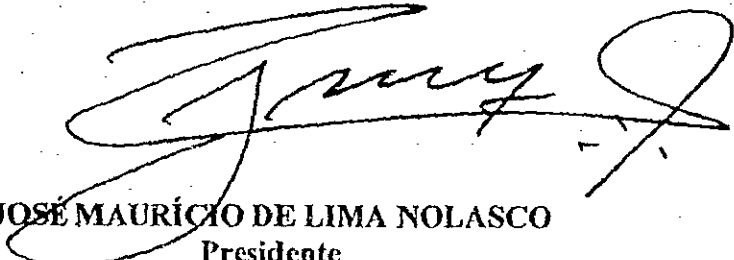
OFÍCIO PRS/SSE 11885/2007

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex.^a que, em sessão plenária de 24/04/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,



JOSE MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
Presidente



EXMO. SR.
VEREADOR MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290, TÉRREO
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE 11885/2007

02/012829 OF129

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0668



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 11886/2007

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Senhor Secretário,

Comunico a V.S.^a que, em sessão plenária de 24/04/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões



ILMO. SR.
ADEMIR JÓI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE MACUCO
AVENIDA JOSÉ MALAQUIAS, 647
RETA - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE 11886/2007

02/002829 OF129

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0559



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 11887/2007

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Senhor Vereador,

Comunico a V.S.^a que, em sessão plenária de 24/04/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

Leila Santos Dias
LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões



ILMO. SR.
VEREADOR NILO DA CRUZ LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290, TÉRREO
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE 11887/2007

02/05/2007 OF129

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0670



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

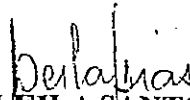
OFÍCIO PRS/SSE 11888/2007

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Prezado Senhor,

Comunico a V.S.^a que, em sessão plenária de 24/04/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões



ILMO. SR.
NAGIL DE LIMA E SILVA
AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 160
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE 11888/2007

02/062829 OF129

PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0571



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 11889/2007

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Senhor Secretário,

Comunico a V.S.^a que, em sessão plenária de 24/04/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões



ILMO. SR.
ARNALDO BOARETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MACUCO
AVENIDA DOUTOR MÁRIO FREIRE MARTINS, 100
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE 11889/2007

02/002023 OF125

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0672



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 11890/2007

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Prezado Senhor,

Comunico a V.S.^a que, em sessão plenária de 24/04/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões



ILMO. SR.
ÉSIO GUERRA ESPÍNDOLA
RUA GERALDO BADINI, 99
PARAÍSO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE 11890/2007

02/001219 OF129

PROC. 240.432-1/2000
Filme 20335 SEQ. 0573



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

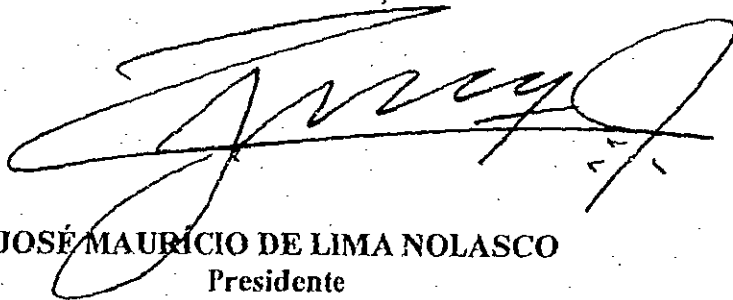
UOFÍCIO PRS/SSE 11891/2007

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex.^a que, em sessão plenária de 24/04/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 240.432-1/2000, o Tribunal decidiu pela regularidade com quitação, ressalva(s) e determinação(ões), conforme cópia anexa.

Atenciosamente,



JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
Presidente



EXMO. SR.
VEREADOR MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290, TÉRREO
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 240.432-1/2000
OFÍCIO PRS/SSE 11891/2007

02/00225 OF139

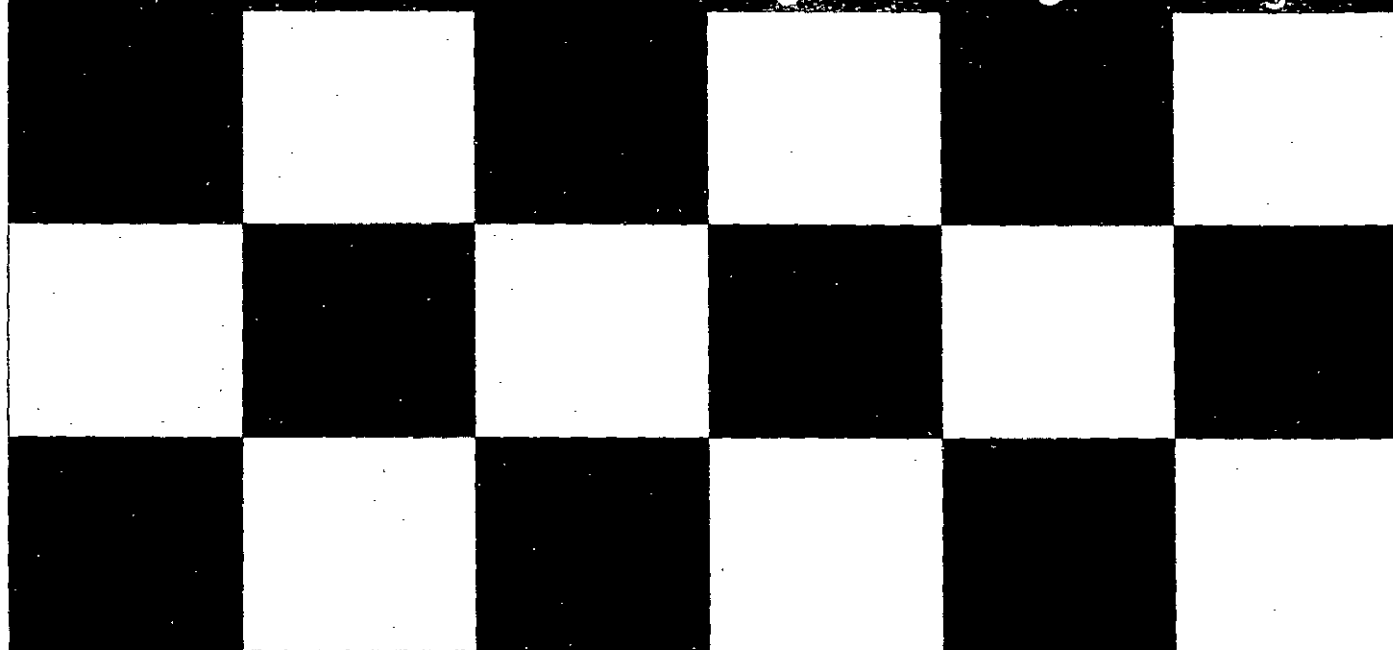
PROC. 240.432-1/2000
Folha 20335 SEQ. 0674

Processo nº

Rubrica

Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização



Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED

Este processo/documento TCE foi microfilmado e digitalizado até esta folha, conforme autuação, e identificado abaixo pelo GED com nº do filme e sequencial numérico.

Data 13.01.09

Empresa/Indexador (nome): _____

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: Carina